



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico  
Nº 50/2023  
Processo Administrativo  
Nº 425/2023

**INTERESSADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TANIA FATIMA FADEL BUENO**

**Objeto**

Registro de preços para aquisição de uniformes escolares para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR.;

**Prazo de Entrega/Execução:** (60 Dias);

**Previsão Contratual:** Até 12 Meses;

**Critério de Avaliação:** Menor Preço, Por lote;

**Valor Máximo:** R\$ 2.268.590,47 (Dois Milhões, Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Quarenta e Sete Centavos).

**ENCAMINHAMENTO**

DATA	UNIDADE	RÚBRICA	DATA	UNIDADE	RÚBRICA
			3		
			4		
			5		
			6		
			7		
			8		
			9		
			10		
			11		
			12		

**VOLUME I**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade de abertura de procedimento licitatório visando o Registro de Preços para aquisição de uniformes escolares para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR.

No que se refere a sua necessidade é de conhecimento geral que os alunos da rede pública de ensino muitas vezes não possuem poder aquisitivo capaz de lhes permitir a aquisição de roupas ou até mesmo de mais de uma peça de roupa diferente, a lhes propiciar a ida à escola a ida à escola de forma sadia, limpa, constante e adequada ao clima. O uso de uniforme na escola pública é elemento de integração e de promoção de inclusão e da igualdade social coloca as crianças em nível igualitário, acabando com as desigualdades causadas pelas diferenças sociais. O uniforme constitui uma forma de identificação dos alunos, estimulando um ambiente escolar harmonioso e estável, garante segurança dentro e fora do ambiente escolar, favorecendo um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento psicossocial.

É preciso ressaltar, ainda, a praticidade e a economia que o uniforme escolar proporciona aos pais e responsáveis, já que a utilização de diferentes roupas a cada dia de aula é oneroso às famílias. Deste modo, faz-se necessário a aquisição de uniformes para alunos da rede municipal, considerando que um uniforme padronizado e perene distingue e, ao mesmo tempo, integra o aluno à instituição a qual pertence, refletindo no comportamento, na identidade visual e no seu estímulo pedagógico.

A divisão dos lotes foi realizada levando em considerando a matéria prima utilizada e tratando-se de uniformes, e a necessidade de que sejam iguais, visando que todos os estudantes utilizem a mesma vestimenta os lotes serão de ampla concorrência.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Em relação ao quantitativo o mesmo foi estimado levando em consideração os alunos matriculados no ano de 2022 e 2023, o quantitativo utilizado no procedimento licitatório 68/2021, o aditivo que se fez necessário acrescido de 10%.

Neste sentido, a pesquisa de preços foi realizada, obtendo um valor de R\$ 2.268.590,47 (Dois Milhões, Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 18 de outubro de 2023

---

**TANIA FATIMA FADEL BUENO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Exmo. Sr.  
**Antonely de Cassio Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 003, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia a servidora Tânia Fátima Fadel Bueno, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

### RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a servidora pública municipal TÂNIA FÁTIMA FADEL BUENO, portadora da CI-RG nº 2.180.969-1 (SSP/PR), inscrita nos CPF nº 640.453.409-63, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009 e na Lei nº 1005, de 29.7.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (4.1.2021).

  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1818 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021

PÁGINA 3

## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 003, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia a servidora Tânia Fátima Fadel Bueno, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

### RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a servidora pública municipal TÂNIA FÁTIMA FADEL BUENO, portadora da CI-RG nº 2.180.969-1 (SSP/PR), inscrita nos CPF nº 640.453.409-63, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009 e na Lei nº 1005, de 29.7.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (4.1.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

# RELAÇÃO DE TURMAS 2022



8080

Menu

Sair

Ajuda

**Gestão  
Escolar**


NEIDE A DE MELO-TIA NEIDE, C M E

I-PROF

Luís Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI

Município: IBAITI

RCO

Período Letivo: **2022**

### Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
<b>Educação Infantil</b>											
2001 - EDUC INFANTIL											
		INFANTIL 4	09	22.88 m <sup>2</sup>	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	15:00	16
<b>Total do Curso</b>											16
2100 - ENS.PRE-ESCOLAR-CRECHE											
		Sem Seriação	01	58.43 m <sup>2</sup>	Integral	A	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	13
		Sem Seriação	02	58.43 m <sup>2</sup>	Integral	B	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	14
		Sem Seriação	03	58.43 m <sup>2</sup>	Integral	C	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	16
		Sem Seriação	04	58.43 m <sup>2</sup>	Integral	D	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	15
		Sem Seriação	05	21.63 m <sup>2</sup>	Integral	E	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	15
		Sem Seriação	06	21.63 m <sup>2</sup>	Integral	F	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	13
		Sem Seriação	07	36.20 m <sup>2</sup>	Integral	G	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	13
		Sem Seriação	08	36.20 m <sup>2</sup>	Integral	H	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	14
<b>Total do Curso</b>											113
<b>Total do Ensino</b>											129
<b>Total Geral</b>											129

[voltar](#)



8080

Menu

Sair

Ajuda



NIVALDO TEIXEIRA DA SILVA, C M E I

Luís Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI

Município: IBAITI

RCO

Período Letivo: 2022

## Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Inicio	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
<b>Educação Infantil</b>											
2100 - ENS.PRE-ESCOLAR-CRECHE											
	Sem Seriação	01		33.78 m <sup>2</sup>	Integral	A	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	10
	Sem Seriação	02		33.78 m <sup>2</sup>	Integral	B	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	15
	Sem Seriação	03		33.78 m <sup>2</sup>	Integral	C	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	11
	Sem Seriação	04		33.78 m <sup>2</sup>	Integral	D	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	16
									<b>Total do Curso</b>		52
									<b>Total do Ensino</b>		52
									<b>Total Geral</b>		52

[voltar](#)



8080

Menu

Sair

Ajuda

**Gestão  
Escolar**


PROFA

OLIVIA DE A PENHA-TIA OLIVIA,CMEI



Luis Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI

Município: IBAITI

RCO

Período Letivo: 2022

## Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
<b>Educação Infantil</b>											
2100 - ENS.PRE-ESCOLAR-CRECHE											
		Sem Seriação	01	48.10 m <sup>2</sup>	Integral	A	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	15
		Sem Seriação	02	35.05 m <sup>2</sup>	Integral	B	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	14
		Sem Seriação	03	32.49 m <sup>2</sup>	Integral	C	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	14
		Sem Seriação	04	26.36 m <sup>2</sup>	Integral	D	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	17
		Sem Seriação	05	31.39 m <sup>2</sup>	Integral	E	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	11
									<b>Total do Curso</b>		71
									<b>Total do Ensino</b>		71
									<b>Total Geral</b>		71

[voltar](#)



8080

Menu

Sair

Ajuda

**Gestão  
Escolar**



PEDRO I, E M C D-EI EF

Luis Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI

Município: IBAITI

RCO

Período Letivo: **2022** 1o.Semestre

### Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
<b>Educação Infantil</b>											
2002 - EDUC INFANTIL MULTIANOS											
	Multiseriado	01		7.82 m <sup>2</sup>	Tarde	A	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	16
<b>Total do Curso</b>											16
<b>Total do Ensino</b>											16
<b>Ensino Fundamental</b>											
4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE											
	3º Ano	03		7.19 m <sup>2</sup>	Tarde	A	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	16
	4º Ano			m <sup>2</sup>	Tarde	A	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	9
	5º Ano			m <sup>2</sup>	Tarde	A	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	10
<b>Total do Curso</b>											35
4045 - ENSINO FUND 1/5 ANO MCICLO 2/3											
	Multiseriado	02		7.25 m <sup>2</sup>	Tarde	A	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	17
<b>Total do Curso</b>											17
<b>Total do Ensino</b>											52
<b>Total Geral</b>											68

[voltar](#)

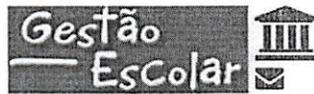


8080

Menu

Sair

Ajuda



SAO FRANCISCO DE ASSIS, C M E I

Luis Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI

Município: IBAITI

RCO

Período Letivo: 2022

## Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
<b>Educação Infantil</b>											
2100 - ENS.PRE-ESCOLAR-CRECHE											
		Sem Seriação	01	33.78 m <sup>2</sup>	Integral	A	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	8
		Sem Seriação	02	33.78 m <sup>2</sup>	Integral	B	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	10
		Sem Seriação	03	33.78 m <sup>2</sup>	Integral	C	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	16
		Sem Seriação	04	33.78 m <sup>2</sup>	Integral	D	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	18
										<b>Total do Curso</b>	52
										<b>Total do Ensino</b>	52
										<b>Total Geral</b>	52

[voltar](#)



8080

Menu

Sair

Ajuda

**Gestão  
Escolar**


SILVINO FERREIRA QUADROS, E M C -EI

Luis Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI

Município: IBAITI

RCO

Período Letivo: **2022**

## Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
<b>Educação Infantil</b>											
	2002 - EDUC INFANTIL MULTIANOS										
	Multiseriado			m <sup>2</sup>	Tarde	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	9
											<b>Total do Curso</b>
											<b>Total do Ensino</b>
											9
<b>Ensino Fundamental</b>											
	4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE										
	3º Ano			m <sup>2</sup>	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	7
											<b>Total do Curso</b>
											7
	4036 - ENSINO FUND.1/5 ANO MULT-SERIE										
	Multiseriado	03		48.00 m <sup>2</sup>	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	16
											<b>Total do Curso</b>
											16
	4045 - ENSINO FUND 1/5 ANO MCICLO 2/3										
	Multiseriado			m <sup>2</sup>	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	12
											<b>Total do Curso</b>
											12
											<b>Total do Ensino</b>
											35
											<b>Total Geral</b>
											44



8080

Menu

Sair

Ajuda

**Gestão  
Escolar**



TIA HILDA, C M E I ✉

Luis Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI

Município: IBAITI

RCO

Período Letivo: **2022** 1o.Semestre

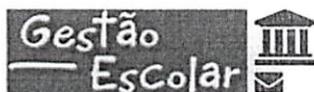
## Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
<b>Educação Infantil</b>											
2100 - ENS.PRE-ESCOLAR-CRECHE											
		Sem Seriação	01	33.78 m <sup>2</sup>	Integral	A	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	15
		Sem Seriação	02	33.78 m <sup>2</sup>	Integral	B	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	14
		Sem Seriação	03	33.78 m <sup>2</sup>	Integral	C	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	12
		Sem Seriação	04	33.78 m <sup>2</sup>	Integral	D	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	11
		Sem Seriação	05	33.78 m <sup>2</sup>	Integral	E	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	16
		Sem Seriação	06	33.78 m <sup>2</sup>	Integral	F	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	15
		Sem Seriação	07	33.78 m <sup>2</sup>	Integral	G	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	19
										<b>Total do Curso</b>	102
										<b>Total do Ensino</b>	102
										<b>Total Geral</b>	102

[voltar](#)



Menu



Sair Ajuda

ZACARIAS C DE SIQUEIRA, E M-EI EF

Luís Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI

Município: IBAITI

RCO

Período Letivo: **A 2022**

## Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos	
<b>Educação Infantil</b>												
	2002 - EDUC INFANTIL MULTIANOS											
	Multiseriado			m <sup>2</sup>	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	13	
											<b>Total do Curso</b>	13
											<b>Total do Ensino</b>	13
<b>Ensino Fundamental</b>												
	4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE											
	3º Ano			m <sup>2</sup>	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	6	
											<b>Total do Curso</b>	6
	4036 - ENSINO FUND.1/5 ANO MULT-SERIE											
	Multiseriado			m <sup>2</sup>	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	11	
											<b>Total do Curso</b>	11
	4045 - ENSINO FUND 1/5 ANO MCICLO 2/3											
	Multiseriado			m <sup>2</sup>	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	15	
											<b>Total do Curso</b>	15
											<b>Total do Ensino</b>	32
											<b>Total Geral</b>	45

[voltar](#)

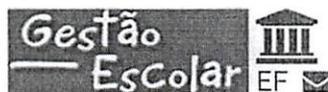


8080

Menu

Sair

Ajuda



CLOVETE F DE M BUENO, E M PROFA-EI

Luis Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI

Município: IBAITI

RCO

Período Letivo: 2022

## Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
<b>Educação Infantil</b>											
2001 - EDUC INFANTIL											
	INFANTIL 4		01	45,92 m <sup>2</sup>	Tarde	A	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	20
	INFANTIL 4		02	45,92 m <sup>2</sup>	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	19
	INFANTIL 5		01	45,92 m <sup>2</sup>	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	19
<b>Total do Curso</b>											58
<b>Total do Ensino</b>											58
<b>Ensino Fundamental</b>											
4028 - ENSINO FUND 1 5 ANO-CICLO_2-3											
	1º Ano do 1º Ciclo		04	45,92 m <sup>2</sup>	Tarde	A	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	18
	2º Ano do 1º Ciclo		03	45,92 m <sup>2</sup>	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	17
	2º Ano do 1º Ciclo		03	45,92 m <sup>2</sup>	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	16
<b>Total do Curso</b>											51
4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE											
	3º Ano		02	45,92 m <sup>2</sup>	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	18
	4º Ano		04	45,92 m <sup>2</sup>	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	29
	5º Ano		06	31,50 m <sup>2</sup>	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	19
	5º Ano		06	31,50 m <sup>2</sup>	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	18
<b>Total do Curso</b>											84
6415 - SALA DE REC-MULTIFUNC.SERIES I											
	Sem Seriação		05	45,92 m <sup>2</sup>	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	09:45	4
	Sem Seriação		05	45,92 m <sup>2</sup>	Manhã	B	07/02/2022	19/12/2022	09:45	11:45	4
	Sem Seriação		05	45,92 m <sup>2</sup>	Manhã	C	07/02/2022	19/12/2022	07:45	09:45	5
	Sem Seriação		05	45,92 m <sup>2</sup>	Manhã	D	07/02/2022	19/12/2022	09:45	11:45	5
	Sem Seriação		05	45,92 m <sup>2</sup>	Tarde	A	07/02/2022	19/12/2022	13:00	15:00	4
	Sem Seriação		05	45,92 m <sup>2</sup>	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	15:00	17:00	5
	Sem Seriação		05	45,92 m <sup>2</sup>	Tarde	C	07/02/2022	19/12/2022	13:00	15:00	5
	Sem Seriação		05	45,92 m <sup>2</sup>	Tarde	D	07/02/2022	19/12/2022	15:00	17:00	3





8080

Menu

Sair

Ajuda

**Gestão  
Escolar**


DAIGLES AP DE CARVALHO, E M C-EI

Luis Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI

Município: IBAITI

RCO

Período Letivo: **2022**

## Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
<b>Ensino Fundamental</b>											
4028 - ENSINO FUND 1 5 ANO-CICLO_2-3											
		1º Ano do 1º Ciclo		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	18
		2º Ano do 1º Ciclo		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	21
Total do Curso											39
4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE											
		3º Ano		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	22
		4º Ano		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	25
		5º Ano		m²	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	18
Total do Curso											65
6415 - SALA DE REC-MULTIFUNC.SERIES I											
		Sem Seriação	08	23.68 m²	Tarde	A	07/02/2022	19/12/2022	13:00	14:50	4
		Sem Seriação	08	23.68 m²	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	15:00	17:00	4
		Sem Seriação	08	23.68 m²	Tarde	C	07/02/2022	19/12/2022	13:00	14:50	4
		Sem Seriação	08	23.68 m²	Tarde	D	07/02/2022	19/12/2022	15:00	17:00	4
Total do Curso											16
Total do Ensino											120
Total Geral											120

[voltar](#)



8080

Menu

Sair

Ajuda

**Gestão  
Escolar**



EGIDIO MOURA, C M E I

Luis Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI

Município: IBAITI

RCO

Período Letivo: 2022 1o.Semestre

## Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
<b>Educação Infantil</b>											
2001 - EDUC INFANTIL											
		INFANTIL 4	03	33.78 m <sup>2</sup>	Manhã	B	07/02/2022	19/12/2022	08:00	12:00	9
		INFANTIL 4	01	33.78 m <sup>2</sup>	Tarde	A	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	11
		INFANTIL 5	04	33.78 m <sup>2</sup>	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	08:00	12:00	15
		INFANTIL 5	04	33.78 m <sup>2</sup>	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	10
<b>Total do Curso</b>											45
2100 - ENS.PRE-ESCOLAR-CRECHE											
		Sem Seriação	01	33.78 m <sup>2</sup>	Integral	A	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	5
		Sem Seriação	02	33.78 m <sup>2</sup>	Integral	B	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	8
		Sem Seriação	03	33.78 m <sup>2</sup>	Integral	C	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	14
		Sem Seriação	04	33.78 m <sup>2</sup>	Integral	D	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	10
<b>Total do Curso</b>											37
<b>Total do Ensino</b>											82
<b>Total Geral</b>											82

[voltar](#)



8080

Menu

Sair

Ajuda

**Gestão  
Escolar**


FRANCISCA C BUENO, C M E I ✉

Luis Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI

Município: IBAITI

RCO

Período Letivo: 2022 1o.Semestre

## Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
<b>Educação Infantil</b>											
	2100 - ENS.PRE-ESCOLAR-CRECHE										
	Sem Seriação	01		33.80 m <sup>2</sup>	Integral	A	07/02/2022	19/12/2022	07:00	17:00	16
	Sem Seriação	02		33.80 m <sup>2</sup>	Integral	B	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	14
	Sem Seriação	03		33.80 m <sup>2</sup>	Integral	C	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	17
	Sem Seriação	04		33.80 m <sup>2</sup>	Integral	D	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	15
	Sem Seriação	05		33.80 m <sup>2</sup>	Integral	E	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	14
	Sem Seriação	06		33.80 m <sup>2</sup>	Integral	F	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	13
									<b>Total do Curso</b>		89
									<b>Total do Ensino</b>		89
									<b>Total Geral</b>		89

[voltar](#)



8080

Menu



Sair

Ajuda



FRANCISCA MARIA DE JESUS SILVA, C

Luís Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI

Município: IBAITI

RCO

Período Letivo: 2022

## Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
<b>Educação Infantil</b>											
2100 - ENS.PRE-ESCOLAR-CRECHE											
		Sem Seriação	01	58.43 m <sup>2</sup>	Integral	A	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	14
		Sem Seriação	02	58.43 m <sup>2</sup>	Integral	B	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	16
		Sem Seriação	03	58.43 m <sup>2</sup>	Integral	C	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	16
		Sem Seriação	04	58.43 m <sup>2</sup>	Integral	D	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	17
		Sem Seriação	05	36.20 m <sup>2</sup>	Integral	E	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	16
		Sem Seriação	06	36.20 m <sup>2</sup>	Integral	F	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	17
		Sem Seriação	07	21.63 m <sup>2</sup>	Integral	G	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	15
		Sem Seriação	08	21.63 m <sup>2</sup>	Integral	H	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	19
		Sem Seriação	09	33.78 m <sup>2</sup>	Integral	I	07/02/2022	19/12/2022	08:00	17:00	17
<b>Total do Curso</b>											147
<b>Total do Ensino</b>											147
<b>Total Geral</b>											147

[voltar](#)

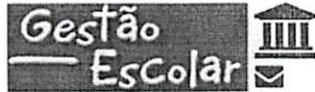


8080

Menu

Sair

Ajuda



JOAO SEVERINO SALES, E M C -EI EF

Luis Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI

Município: IBAITI

RCO

Período Letivo: 2022

## Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
<b>Educação Infantil</b>											
	2001 - EDUC INFANTIL										
		INFANTIL 4		m <sup>2</sup>	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	10
		INFANTIL 4		m <sup>2</sup>	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	14
		INFANTIL 5		m <sup>2</sup>	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	15
		INFANTIL 5		m <sup>2</sup>	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	11
									<b>Total do Curso</b>		50
									<b>Total do Ensino</b>		50
<b>Ensino Fundamental</b>											
	4028 - ENSINO FUND 1 5 ANO-CICLO_2-3										
		1º Ano do 1º Ciclo		m <sup>2</sup>	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	24
		2º Ano do 1º Ciclo		m <sup>2</sup>	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	13
		2º Ano do 1º Ciclo		m <sup>2</sup>	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	20
									<b>Total do Curso</b>		57
	4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE										
		3º Ano		m <sup>2</sup>	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	23
		3º Ano		m <sup>2</sup>	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	22
		4º Ano		m <sup>2</sup>	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	18
		4º Ano		m <sup>2</sup>	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	17
		5º Ano		m <sup>2</sup>	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	15
		5º Ano		m <sup>2</sup>	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	16
									<b>Total do Curso</b>		111
	6402 - CLASSE ESPECIAL D.I.										
		Sem Seriação		m <sup>2</sup>	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	6
									<b>Total do Curso</b>		6
	6415 - SALA DE REC-MULTIFUNC.SERIES I										
		Sem Seriação	07	47.95 m <sup>2</sup>	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	09:45	11:45	0
		Sem Seriação	07	47.95 m <sup>2</sup>	Manhã	B	07/02/2022	19/12/2022	09:45	11:45	2
		Sem Seriação	07	47.95 m <sup>2</sup>	Manhã	C	07/02/2022	19/12/2022	09:45	11:45	0
		Sem Seriação	07	47.95 m <sup>2</sup>	Manhã	D	07/02/2022	19/12/2022	07:45	09:45	3
		Sem Seriação	07	47.95 m <sup>2</sup>	Manhã	E	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	1
		Sem Seriação	07	47.95 m <sup>2</sup>	Manhã	F	07/02/2022	19/12/2022	09:45	11:45	2
		Sem Seriação	07	47.95 m <sup>2</sup>	Manhã	G	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	3



Sem Seriação	07	47.95 m <sup>2</sup>	Tarde	A	11/03/2022	19/12/2022	15:00	17:00	4
Sem Seriação	07	47.95 m <sup>2</sup>	Tarde	B	11/03/2022	19/12/2022	13:00	15:00	3
Sem Seriação	07	47.95 m <sup>2</sup>	Tarde	C	11/03/2022	19/12/2022	15:00	17:00	3
Sem Seriação	07	47.95 m <sup>2</sup>	Tarde	D	11/03/2022	19/12/2022	13:00	15:00	1
Sem Seriação	07	47.95 m <sup>2</sup>	Tarde	E	11/03/2022	19/12/2022	13:00	17:00	0
								<b>Total do Curso</b>	<b>22</b>
								<b>Total do Ensino</b>	<b>196</b>
								<b>Total Geral</b>	<b>246</b>

[voltar](#)



8080

Menu

Sair

Ajuda

**Gestão  
Escolar**


JOSE G DIAS, E M-EI EF ✉

Luis Antonio Peres Santos

 Núcleo Regional: IBAITI  
 Município: IBAITI  
 RCO

Período Letivo: 2022 1o.Semestre

**Plataforma de Turma - Relação das Turmas**

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos		
<b>Educação Infantil</b>													
	2001 - EDUC INFANTIL												
		INFANTIL 4		m <sup>2</sup>	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	20		
		INFANTIL 4		m <sup>2</sup>	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	16		
		INFANTIL 4		m <sup>2</sup>	Tarde	C	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	16		
		INFANTIL 5		m <sup>2</sup>	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	24		
		INFANTIL 5		m <sup>2</sup>	Manhã	B	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	15		
		INFANTIL 5		m <sup>2</sup>	Tarde	C	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	26		
											<b>Total do Curso</b>	<b>117</b>	
												<b>Total do Ensino</b>	<b>117</b>
<b>Ensino Fundamental</b>													
	4028 - ENSINO FUND 1 5 ANO-CICLO_2-3												
		1º Ano do 1º Ciclo		m <sup>2</sup>	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	24		
		1º Ano do 1º Ciclo		m <sup>2</sup>	Manhã	B	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	23		
		1º Ano do 1º Ciclo		m <sup>2</sup>	Tarde	C	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	23		
		2º Ano do 1º Ciclo		m <sup>2</sup>	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	23		
		2º Ano do 1º Ciclo		m <sup>2</sup>	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	24		
		2º Ano do 1º Ciclo		m <sup>2</sup>	Tarde	C	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	23		
											<b>Total do Curso</b>	<b>140</b>	
	4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE												
		3º Ano		m <sup>2</sup>	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	14		
		3º Ano		m <sup>2</sup>	Manhã	B	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	21		
		3º Ano		m <sup>2</sup>	Tarde	C	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	14		
		3º Ano		m <sup>2</sup>	Tarde	D	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	14		
		4º Ano		m <sup>2</sup>	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	18		
		4º Ano	09	20.00 m <sup>2</sup>	Manhã	B	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	15		
		4º Ano		m <sup>2</sup>	Tarde	C	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	21		
		4º Ano		m <sup>2</sup>	Tarde	D	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	19		
		5º Ano		m <sup>2</sup>	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	31		
		5º Ano		m <sup>2</sup>	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	27		
		5º Ano		m <sup>2</sup>	Tarde	C	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	28		
											<b>Total do Curso</b>	<b>222</b>	
	5087 - EJA FASE I - 2 ETAPAS/PERIODOS												
		1ª Etapa		m <sup>2</sup>	Noite	A	07/02/2022	19/12/2022	19:00	22:00	16		
		2ª Etapa		m <sup>2</sup>	Noite	A	07/02/2022	19/12/2022	19:00	22:00	14		
											<b>Total do Curso</b>	<b>30</b>	



6402 - CLASSE ESPECIAL D.I.									
Sem Seriação		m <sup>2</sup>	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	4
<b>Total do Curso</b>									4
6415 - SALA DE REC-MULTIFUNC.SERIES I									
Sem Seriação	05	20.00 m <sup>2</sup>	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	09:45	5
Sem Seriação	05	20.00 m <sup>2</sup>	Manhã	B	07/02/2022	19/12/2022	10:00	11:45	1
Sem Seriação	05	20.00 m <sup>2</sup>	Manhã	C	07/02/2022	19/12/2022	07:45	09:45	3
Sem Seriação	05	20.00 m <sup>2</sup>	Manhã	D	07/02/2022	19/12/2022	10:00	11:45	2
Sem Seriação	05	20.00 m <sup>2</sup>	Manhã	E	07/02/2022	19/12/2022	07:45	09:45	1
Sem Seriação	05	20.00 m <sup>2</sup>	Manhã	F	07/02/2022	19/12/2022	07:45	09:45	2
Sem Seriação	05	20.00 m <sup>2</sup>	Manhã	G	07/02/2022	19/12/2022	10:00	11:45	3
Sem Seriação	05	20.00 m <sup>2</sup>	Manhã	H	07/02/2022	19/12/2022	10:00	11:45	2
Sem Seriação	05	20.00 m <sup>2</sup>	Tarde	A	07/02/2022	19/12/2022	13:00	15:00	4
Sem Seriação	05	20.00 m <sup>2</sup>	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	15:15	17:00	4
Sem Seriação	05	20.00 m <sup>2</sup>	Tarde	C	07/02/2022	19/12/2022	13:00	15:00	2
Sem Seriação	05	20.00 m <sup>2</sup>	Tarde	D	07/02/2022	19/12/2022	15:15	17:00	3
<b>Total do Curso</b>									32
<b>Total do Ensino</b>									428
<b>Total Geral</b>									545

[voltar](#)

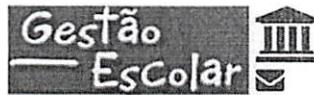


8080

Menu

Sair

Ajuda



JUVENTINO DE A BUENO, E M-EI EF

Luis Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI

Município: IBAITI

RCO

Período Letivo: 2022

## Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
<b>Educação Infantil</b>											
2001 - EDUC INFANTIL											
		INFANTIL 4		m <sup>2</sup>	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	12
		INFANTIL 4		m <sup>2</sup>	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	16
		INFANTIL 5		m <sup>2</sup>	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	9
		INFANTIL 5		m <sup>2</sup>	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	16
										<b>Total do Curso</b>	53
										<b>Total do Ensino</b>	53
<b>Ensino Fundamental</b>											
4028 - ENSINO FUND 1 5 ANO-CICLO_2-3											
		1º Ano do 1º Ciclo		m <sup>2</sup>	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	18
		1º Ano do 1º Ciclo		m <sup>2</sup>	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	21
		2º Ano do 1º Ciclo		m <sup>2</sup>	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	14
		2º Ano do 1º Ciclo		m <sup>2</sup>	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	14
										<b>Total do Curso</b>	67
4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE											
		3º Ano		m <sup>2</sup>	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	21
		3º Ano		m <sup>2</sup>	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	20
		4º Ano		m <sup>2</sup>	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	24
		4º Ano		m <sup>2</sup>	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	16
		5º Ano		m <sup>2</sup>	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	20
		5º Ano		m <sup>2</sup>	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	19
										<b>Total do Curso</b>	120
6402 - CLASSE ESPECIAL D.I.											
		Sem Seriação		m <sup>2</sup>	Tarde	A	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	6
										<b>Total do Curso</b>	6
6415 - SALA DE REC-MULTIFUNC.SERIES I											
		Sem Seriação	08	23.00 m <sup>2</sup>	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	09:45	5
		Sem Seriação	08	23.00 m <sup>2</sup>	Manhã	B	07/02/2022	19/12/2022	10:00	11:45	5
		Sem Seriação	08	23.00 m <sup>2</sup>	Manhã	C	07/02/2022	19/12/2022	07:45	09:45	3
		Sem Seriação	08	23.00 m <sup>2</sup>	Manhã	D	07/02/2022	19/12/2022	07:45	09:45	2
		Sem Seriação	08	23.00 m <sup>2</sup>	Manhã	E	07/02/2022	19/12/2022	10:00	11:45	4
		Sem Seriação	08	23.00 m <sup>2</sup>	Tarde	A	01/08/2022	19/12/2022	13:00	14:45	4



Sem Seriação	08	23.00 m <sup>2</sup>	Tarde	B	01/08/2022	19/12/2022	15:00	17:00	1
Sem Seriação	08	23.00 m <sup>2</sup>	Tarde	C	01/08/2022	19/12/2022	13:00	14:45	2
Sem Seriação	08	23.00 m <sup>2</sup>	Tarde	D	01/08/2022	19/12/2022	15:00	17:00	2
							<b>Total do Curso</b>		28
							<b>Total do Ensino</b>		221
							<b>Total Geral</b>		274

[voltar](#)



8080

Menu

Sair

Ajuda



LAZARO DE MOURA BUENO, E M-EI EF

Luis Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI

Município: IBAITI  
RCO

Período Letivo: 2022

## Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
<b>Educação Infantil</b>											
2001 - EDUC INFANTIL											
		INFANTIL 4	01	60.00 m <sup>2</sup>	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	10
		INFANTIL 4	01	60.00 m <sup>2</sup>	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	14
		INFANTIL 5	02	60.00 m <sup>2</sup>	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	14
		INFANTIL 5	02	60.00 m <sup>2</sup>	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	17
Total do Curso											55
Total do Ensino											55
<b>Ensino Fundamental</b>											
4028 - ENSINO FUND 1 5 ANO-CICLO_2-3											
		1º Ano do 1º Ciclo	06	60.00 m <sup>2</sup>	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	13
		1º Ano do 1º Ciclo	03	60.00 m <sup>2</sup>	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	18
		2º Ano do 1º Ciclo	04	60.00 m <sup>2</sup>	Tarde	A	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	18
Total do Curso											49
4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE											
		3º Ano	05	60.00 m <sup>2</sup>	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	12
		3º Ano	05	60.00 m <sup>2</sup>	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	20
		4º Ano	06	60.00 m <sup>2</sup>	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	11
		4º Ano	06	60.00 m <sup>2</sup>	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	17
		5º Ano	07	60.00 m <sup>2</sup>	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	25
		5º Ano	07	60.00 m <sup>2</sup>	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	20
Total do Curso											105
6415 - SALA DE REC-MULTIFUNC.SERIES I											
		Sem Seriação	08	60.00 m <sup>2</sup>	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	6
		Sem Seriação	08	60.00 m <sup>2</sup>	Manhã	B	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	8
		Sem Seriação	08	60.00 m <sup>2</sup>	Manhã	C	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	5
Total do Curso											19
Total do Ensino											173
Total Geral											228

8080  
MenuGestão  
Escolar

LEONIDAS FERREIRA DE MELO, E M-EI

Sair Ajuda

Luis Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI  
Município: IBAITI  
RCO

Período Letivo: 2022

## Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
<b>Educação Infantil</b>											
2001 - EDUC INFANTIL											
		INFANTIL 4		m <sup>2</sup>	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	19
		INFANTIL 4		m <sup>2</sup>	Tarde	B	07/02/2022	20/12/2022	13:00	17:00	19
		INFANTIL 5		m <sup>2</sup>	Manhã	A	07/02/2022	20/12/2022	07:45	11:45	21
		INFANTIL 5		m <sup>2</sup>	Tarde	B	07/02/2022	20/12/2022	13:00	17:00	24
<b>Total do Curso</b>											83
<b>Total do Ensino</b>											83
<b>Ensino Fundamental</b>											
4028 - ENSINO FUND 1 5 ANO-CICLO_2-3											
		1º Ano do 1º Ciclo		m <sup>2</sup>	Tarde	A	07/02/2022	20/12/2022	13:00	17:00	25
		2º Ano do 1º Ciclo		m <sup>2</sup>	Tarde	A	07/02/2022	20/12/2022	13:00	17:00	23
<b>Total do Curso</b>											48
4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE											
		3º Ano		m <sup>2</sup>	Manhã	A	07/02/2022	20/12/2022	07:45	11:45	21
		3º Ano		m <sup>2</sup>	Tarde	B	07/02/2022	20/12/2022	13:00	17:00	21
		4º Ano		m <sup>2</sup>	Manhã	A	07/02/2022	20/12/2022	07:45	11:45	28
		5º Ano		m <sup>2</sup>	Manhã	A	07/02/2022	20/12/2022	07:45	11:45	23
		5º Ano		m <sup>2</sup>	Manhã	B	07/02/2022	20/12/2022	07:45	11:45	21
<b>Total do Curso</b>											114
6402 - CLASSE ESPECIAL D.I.											
		Sem Seriação	05	48.00 m <sup>2</sup>	Tarde	A	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	5
<b>Total do Curso</b>											5
6415 - SALA DE REC-MULTIFUNC.SERIES I											
		Sem Seriação	06	48.00 m <sup>2</sup>	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	09:45	4
		Sem Seriação	06	48.00 m <sup>2</sup>	Manhã	B	07/02/2022	19/12/2022	09:45	11:45	2
		Sem Seriação	06	48.00 m <sup>2</sup>	Manhã	C	07/02/2022	19/12/2022	07:45	09:45	2
		Sem Seriação	06	48.00 m <sup>2</sup>	Manhã	D	07/02/2022	19/12/2022	09:45	11:45	2
		Sem Seriação	06	48.00 m <sup>2</sup>	Tarde	E	07/02/2022	19/12/2022	13:00	15:00	5
		Sem Seriação	06	48.00 m <sup>2</sup>	Tarde	F	07/02/2022	19/12/2022	15:00	17:00	5
		Sem Seriação	06	48.00 m <sup>2</sup>	Tarde	G	07/02/2022	19/12/2022	13:00	15:00	5
		Sem Seriação	06	48.00 m <sup>2</sup>	Tarde	H	07/02/2022	19/12/2022	15:00	17:00	5
<b>Total do Curso</b>											30





8080

Menu

Sair

Ajuda

**Gestão  
Escolar**

**MANOEL RIBAS, E M C-EI EF**

Luis Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI

Município: IBAITI

RCO

Período Letivo: **2022** 1o.Semestre
**Plataforma de Turma - Relação das Turmas**

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
<b>Educação Infantil</b>											
2002 - EDUC INFANTIL MULTIANOS											
	Multiseriado	01	7.33 m²	Tarde	A		07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	14
<b>Total do Curso</b>											14
<b>Total do Ensino</b>											14
<b>Ensino Fundamental</b>											
4028 - ENSINO FUND 1 5 ANO-CICLO_2-3											
	1º Ano do 1º Ciclo	02	7.33 m²	Tarde	A		07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	11
	2º Ano do 1º Ciclo	03	5.42 m²	Tarde	A		07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	15
<b>Total do Curso</b>											26
4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE											
	3º Ano	04	6.25 m²	Tarde	A		07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	11
	4º Ano	05	6.25 m²	Tarde	A		07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	13
	5º Ano	06	6.25 m²	Tarde	A		07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	10
<b>Total do Curso</b>											34
<b>Total do Ensino</b>											60
<b>Total Geral</b>											74

[voltar](#)



8080

Menu

Sair

Ajuda

**Gestão  
Escolar**


MONTEIRO LOBATO, E M-EI EF ✉

Luis Antonio Peres Santos

 Núcleo Regional: IBAITI  
 Município: IBAITI  
 RCO

Período Letivo: 2022 1o.Semestre

## Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
<b>Educação Infantil</b>											
2001 - EDUC INFANTIL											
		INFANTIL 4		m <sup>2</sup>	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	18
		INFANTIL 4		m <sup>2</sup>	Manhã	B	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	21
		INFANTIL 4		m <sup>2</sup>	Tarde	C	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	22
		INFANTIL 5		m <sup>2</sup>	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	18
		INFANTIL 5		m <sup>2</sup>	Manhã	B	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	18
		INFANTIL 5		m <sup>2</sup>	Tarde	C	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	20
<b>Total do Curso</b>											117
<b>Total do Ensino</b>											117
<b>Ensino Fundamental</b>											
4028 - ENSINO FUND 1 5 ANO-CICLO_2-3											
		1º Ano do 1º Ciclo		m <sup>2</sup>	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	22
		1º Ano do 1º Ciclo		m <sup>2</sup>	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	14
		1º Ano do 1º Ciclo		m <sup>2</sup>	Tarde	C	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	14
		2º Ano do 1º Ciclo		m <sup>2</sup>	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	25
		2º Ano do 1º Ciclo		m <sup>2</sup>	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	20
		2º Ano do 1º Ciclo		m <sup>2</sup>	Tarde	C	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	20
<b>Total do Curso</b>											115
4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE											
		3º Ano		m <sup>2</sup>	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	16
		3º Ano		m <sup>2</sup>	Manhã	B	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	18
		3º Ano		m <sup>2</sup>	Tarde	C	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	23
		4º Ano		m <sup>2</sup>	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	23
		4º Ano		m <sup>2</sup>	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	24
		5º Ano		m <sup>2</sup>	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	23
		5º Ano		m <sup>2</sup>	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	19
		5º Ano		m <sup>2</sup>	Tarde	C	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	18
<b>Total do Curso</b>											164
6402 - CLASSE ESPECIAL D.I.											
		Sem Seriação		m <sup>2</sup>	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	11:45	6
		Sem Seriação		m <sup>2</sup>	Tarde	B	07/02/2022	19/12/2022	13:00	17:00	5
<b>Total do Curso</b>											11
6415 - SALA DE REC-MULTIFUNC.SERIES I											
		Sem Seriação	13	48.00 m <sup>2</sup>	Manhã	A	07/02/2022	19/12/2022	07:45	09:45	6



Sem Seriação	13	48.00 m <sup>2</sup>	Manhã	B	07/02/2022	19/12/2022	09:45	11:45	4
Sem Seriação	13	48.00 m <sup>2</sup>	Manhã	C	07/02/2022	19/12/2022	07:45	09:45	4
Sem Seriação	13	48.00 m <sup>2</sup>	Manhã	D	07/02/2022	19/12/2022	09:45	11:45	3
Sem Seriação	13	48.00 m <sup>2</sup>	Tarde	E	07/02/2022	19/12/2022	13:00	15:00	4
Sem Seriação	13	48.00 m <sup>2</sup>	Tarde	F	07/02/2022	19/12/2022	15:00	17:00	2
Sem Seriação	13	48.00 m <sup>2</sup>	Tarde	G	07/02/2022	19/12/2022	13:00	15:00	2
Sem Seriação	13	48.00 m <sup>2</sup>	Tarde	H	07/02/2022	19/12/2022	15:00	17:00	3
								<b>Total do Curso</b>	<b>28</b>
								<b>Total do Ensino</b>	<b>318</b>
								<b>Total Geral</b>	<b>435</b>

[voltar](#)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

# RELAÇÃO DE TURMAS 2023



8080

Menu

Sair

Ajuda

**Gestão  
Escolar**


I-PROF

NEIDE A DE MELO-TIA NEIDE, C M E

Luis Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI

Município: IBAITI

RCO

Período Letivo: **2023**

## Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Inicio	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
<b>Educação Infantil</b>											
2100 - ENS.PRE-ESCOLAR-CRECHE											
	Sem Seriação	01		58.43 m²	Integral	A	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	13
	Sem Seriação	02		58.43 m²	Integral	B	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	13
	Sem Seriação	03		58.43 m²	Integral	C	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	13
	Sem Seriação	04		58.43 m²	Integral	D	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	11
	Sem Seriação	05		21.63 m²	Integral	E	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	14
	Sem Seriação	06		21.63 m²	Integral	F	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	13
	Sem Seriação	07		36.20 m²	Integral	G	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	16
	Sem Seriação	08		36.20 m²	Integral	H	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	18
	Sem Seriação	09		22.88 m²	Integral	I	06/02/2023	20/12/2023	00:08	17:00	18
									<b>Total do Curso</b>		129
									<b>Total do Ensino</b>		129
									<b>Total Geral</b>		129

[voltar](#)



8080

Menu

Sair

Ajuda



NIVALDO TEIXEIRA DA SILVA, C M E I

Luís Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI

Município: IBAITI

RCO

Período Letivo: **2023**

## Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
<b>Educação Infantil</b>											
2100 - ENS.PRE-ESCOLAR-CRECHE											
	Sem Seriação	01		33.78 m <sup>2</sup>	Integral	A	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	10
	Sem Seriação	02		33.78 m <sup>2</sup>	Integral	B	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	11
	Sem Seriação	03		33.78 m <sup>2</sup>	Integral	C	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	16
	Sem Seriação	04		33.78 m <sup>2</sup>	Integral	D	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	14
										<b>Total do Curso</b>	<b>51</b>
										<b>Total do Ensino</b>	<b>51</b>
										<b>Total Geral</b>	<b>51</b>

[voltar](#)



8080

Menu

**Gestão  
Escolar**


PROFA

OLIVIA DE A PENHA-TIA OLIVIA,CMEI



Luís Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI

Município: IBAITI

RCO

Período Letivo: **2023**

## Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
<b>Educação Infantil</b>											
2100 - ENS.PRE-ESCOLAR-CRECHE											
		Sem Seriação	01	48.10 m <sup>2</sup>	Integral	A	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	8
		Sem Seriação	02	35.05 m <sup>2</sup>	Integral	B	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	15
		Sem Seriação	03	32.49 m <sup>2</sup>	Integral	C	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	17
		Sem Seriação	04	26.36 m <sup>2</sup>	Integral	D	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	15
		Sem Seriação	05	31.39 m <sup>2</sup>	Integral	E	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	14
									<b>Total do Curso</b>		69
									<b>Total do Ensino</b>		69
									<b>Total Geral</b>		69

[voltar](#)



8080

Menu

Sair

Ajuda

**Gestão  
Escolar**



PEDRO I, E M C D-EI EF

Luis Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI

Município: IBAITI

RCO

Período Letivo: **2023** 1o.Semestre

### Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
<b>Educação Infantil</b>											
2002 - EDUC INFANTIL MULTIANOS											
	Multiseriado	01	7.82 m <sup>2</sup>	Tarde	A		06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	14
Total do Curso											14
Total do Ensino											14
<b>Ensino Fundamental</b>											
4028 - ENSINO FUND 1 5 ANO-CICLO_2-3											
	1º Ano do 1º Ciclo	02	7.25 m <sup>2</sup>	Tarde	A		06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	8
	2º Ano do 1º Ciclo	03	7.19 m <sup>2</sup>	Tarde	A		06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	7
Total do Curso											15
4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE											
	3º Ano	04	7.19 m <sup>2</sup>	Tarde	A		06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	10
	4º Ano	05	7.25 m <sup>2</sup>	Tarde	A		06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	17
	5º Ano	05	7.25 m <sup>2</sup>	Tarde	A		06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	8
Total do Curso											35
Total do Ensino											50
Total Geral											64

[voltar](#)



8080

Menu

Sair

Ajuda

**Gestão  
Escolar**

 SÃO FRANCISCO DE ASSIS, C M E I
 

Luis Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI

Município: IBAITI

RCO

Período Letivo: **2023** 1o.Semestre

## Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Inicio	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
<b>Educação Infantil</b>											
2100 - ENS.PRE-ESCOLAR-CRECHE											
		Sem Seriação	02	33.78 m²	Integral	B	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	10
		Sem Seriação	03	33.78 m²	Integral	C	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	10
		Sem Seriação	04	33.78 m²	Integral	D	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	15
<b>Total do Curso</b>											35
<b>Total do Ensino</b>											35
<b>Total Geral</b>											35

[voltar](#)



8080

Menu

Gestão  
Escolar

Sair

Ajuda



SILVINO FERREIRA QUADROS, E M C -EI

Luís Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI

Município: IBAITI

RCO

Período Letivo: 2023

## Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos	
<b>Educação Infantil</b>												
	2002 - EDUC INFANTIL MULTIANOS											
	Multiseriado	01		48.00 m <sup>2</sup>	Tarde	A	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	17	
											<b>Total do Curso</b>	17
											<b>Total do Ensino</b>	17
<b>Ensino Fundamental</b>												
	4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE											
	5º Ano	04		48.00 m <sup>2</sup>	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	8	
											<b>Total do Curso</b>	8
	4036 - ENSINO FUND.1/5 ANO MULT-SERIE											
	Multiseriado	03		48.00 m <sup>2</sup>	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	13	
											<b>Total do Curso</b>	13
	4045 - ENSINO FUND 1/5 ANO MCICLO 2/3											
	Multiseriado	02		48.00 m <sup>2</sup>	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	12	
											<b>Total do Curso</b>	12
											<b>Total do Ensino</b>	33
											<b>Total Geral</b>	50

[voltar](#)



8080

Menu

Sair

Ajuda

Gestão  
Escolar



TIA HILDA, C M E I

Luis Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI

Município: IBAITI

RCO

Período Letivo: **2023** 1o.Semestre

## Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
<b>Educação Infantil</b>											
2100 - ENS.PRE-ESCOLAR-CRECHE											
		Sem Seriação	01	33.78 m <sup>2</sup>	Integral	A	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	13
		Sem Seriação	02	33.78 m <sup>2</sup>	Integral	B	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	14
		Sem Seriação	03	33.78 m <sup>2</sup>	Integral	C	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	12
		Sem Seriação	04	33.78 m <sup>2</sup>	Integral	D	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	17
		Sem Seriação	05	33.78 m <sup>2</sup>	Integral	E	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	12
		Sem Seriação	06	33.78 m <sup>2</sup>	Integral	F	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	18
		Sem Seriação	07	33.78 m <sup>2</sup>	Integral	G	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	18
										<b>Total do Curso</b>	104
										<b>Total do Ensino</b>	104
										<b>Total Geral</b>	104



8080

Menu

Sair

Ajuda

**Gestão  
Escolar**


ZACARIAS C DE SIQUEIRA, E M-EI EF



Luis Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI

Município: IBAITI

RCO

Período Letivo: **2023** 1o.Semestre

## Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
<b>Educação Infantil</b>											
2002 - EDUC INFANTIL MULTIANOS											
	Multiseriado	01		45.82 m <sup>2</sup>	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	13
										<b>Total do Curso</b>	13
										<b>Total do Ensino</b>	13
<b>Ensino Fundamental</b>											
4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE											
	5º Ano	04		45.82 m <sup>2</sup>	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	5
										<b>Total do Curso</b>	5
4036 - ENSINO FUND.1/5 ANO MULT-SERIE											
	Multiseriado	04		45.82 m <sup>2</sup>	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	15
										<b>Total do Curso</b>	15
4045 - ENSINO FUND 1/5 ANO MCICLO 2/3											
	Multiseriado	02		45.82 m <sup>2</sup>	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	10
										<b>Total do Curso</b>	10
										<b>Total do Ensino</b>	30
										<b>Total Geral</b>	43

[voltar](#)

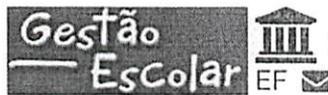


8080

Menu

Sair

Ajuda



CLOVETE F DE M BUENO, E M PROFA-EI

Luís Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI

Município: IBAITI

RCO

Período Letivo: 2023

## Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
<b>Educação Infantil</b>											
	2001 - EDUC INFANTIL										
	INFANTIL 4		01	45.92 m <sup>2</sup>	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	23
	INFANTIL 5		04	45.92 m <sup>2</sup>	Tarde	A	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	20
	INFANTIL 5		01	45.92 m <sup>2</sup>	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	19
									<b>Total do Curso</b>		62
									<b>Total do Ensino</b>		62
<b>Ensino Fundamental</b>											
	4028 - ENSINO FUND 1 5 ANO-CICLO_2-3										
	1º Ano do 1º Ciclo		03	45.92 m <sup>2</sup>	Tarde	A	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	19
	2º Ano do 1º Ciclo		02	45.92 m <sup>2</sup>	Tarde	A	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	23
									<b>Total do Curso</b>		42
	4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE										
	3º Ano		02	45.92 m <sup>2</sup>	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	30
	4º Ano		03	45.92 m <sup>2</sup>	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	17
	5º Ano		04	45.92 m <sup>2</sup>	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	21
									<b>Total do Curso</b>		68
	6415 - SALA DE REC-MULTIFUNC.SERIES I										
	Sem Seriação		05	45.92 m <sup>2</sup>	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	09:45	1
	Sem Seriação		05	45.92 m <sup>2</sup>	Manhã	B	06/02/2023	20/12/2023	09:45	11:45	1
	Sem Seriação		05	45.92 m <sup>2</sup>	Manhã	C	06/02/2023	20/12/2023	07:45	09:45	4
	Sem Seriação		05	45.92 m <sup>2</sup>	Manhã	D	06/02/2023	20/12/2023	09:45	11:45	5
	Sem Seriação		05	45.92 m <sup>2</sup>	Tarde	A	06/02/2023	20/12/2023	13:00	15:00	3
	Sem Seriação		05	45.92 m <sup>2</sup>	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	15:00	17:00	5
	Sem Seriação		05	45.92 m <sup>2</sup>	Tarde	C	06/02/2023	20/12/2023	13:00	15:00	4
	Sem Seriação		05	45.92 m <sup>2</sup>	Tarde	D	06/02/2023	20/12/2023	15:00	17:00	2
									<b>Total do Curso</b>		25
									<b>Total do Ensino</b>		135
									<b>Total Geral</b>		197

8080  
Menu

Sair Ajuda



DAIGLES AP DE CARVALHO, E M C-EI EF

Luis Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI  
Município: IBAITI  
RCO

Período Letivo: 2023

## Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
<b>Ensino Fundamental</b>											
4028 - ENSINO FUND 1 5 ANO-CICLO_2-3											
		1º Ano do 1º Ciclo	02	26.88 m <sup>2</sup>	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	25
		2º Ano do 1º Ciclo	03	26.88 m <sup>2</sup>	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	23
										<b>Total do Curso</b>	48
4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE											
		3º Ano	04	26.88 m <sup>2</sup>	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	21
		4º Ano	06	23.68 m <sup>2</sup>	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	18
		5º Ano	07	23.68 m <sup>2</sup>	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	22
										<b>Total do Curso</b>	61
6415 - SALA DE REC-MULTIFUNC.SERIES I											
		Sem Seriação	08	23.68 m <sup>2</sup>	Tarde	A	06/02/2023	20/12/2023	13:00	14:45	4
		Sem Seriação	08	23.68 m <sup>2</sup>	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	15:00	17:00	4
		Sem Seriação	08	23.68 m <sup>2</sup>	Tarde	C	06/02/2023	20/12/2023	13:00	14:50	2
		Sem Seriação	08	23.68 m <sup>2</sup>	Tarde	D	06/02/2023	20/12/2023	15:00	17:00	5
										<b>Total do Curso</b>	15
										<b>Total do Ensino</b>	124
										<b>Total Geral</b>	124

[voltar](#)



8080

Menu

Sair

Ajuda

**Gestão  
Escolar**



EGIDIO MOURA, C M E I ✉

Luis Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI

Município: IBAITI

RCO

Período Letivo: **2023** 1o.Semestre

## Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
<b>Educação Infantil</b>											
2001 - EDUC INFANTIL											
		INFANTIL 4	01	33.78 m <sup>2</sup>	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	08:00	12:00	24
		INFANTIL 5	02	33.78 m <sup>2</sup>	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	08:00	12:00	20
<b>Total do Curso</b>											44
2100 - ENS.PRE-ESCOLAR-CRECHE											
		Sem Seriação	01	33.78 m <sup>2</sup>	Integral	A	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	0
		Sem Seriação	02	33.78 m <sup>2</sup>	Integral	B	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	11
		Sem Seriação	03	33.78 m <sup>2</sup>	Integral	C	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	11
		Sem Seriação	04	33.78 m <sup>2</sup>	Integral	D	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	18
<b>Total do Curso</b>											40
<b>Total do Ensino</b>											84
<b>Total Geral</b>											84

[voltar](#)



8080

Menu

Sair

Ajuda

Gestão  
Escolar



FRANCISCA C BUENO, C M E I ✉

Luis Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI

Município: IBAITI

RCO

Período Letivo: **2023** 1o.Semestre

## Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
<b>Educação Infantil</b>											
2100 - ENS.PRE-ESCOLAR-CRECHE											
		Sem Seriação	01	33.80 m <sup>2</sup>	Integral	A	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	12
		Sem Seriação	02	33.80 m <sup>2</sup>	Integral	B	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	16
		Sem Seriação	03	33.80 m <sup>2</sup>	Integral	C	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	15
		Sem Seriação	04	33.80 m <sup>2</sup>	Integral	D	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	15
		Sem Seriação	05	33.80 m <sup>2</sup>	Integral	E	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	18
		Sem Seriação	06	33.80 m <sup>2</sup>	Integral	F	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	19
										<b>Total do Curso</b>	95
										<b>Total do Ensino</b>	95
										<b>Total Geral</b>	95

[voltar](#)



8080

Menu

Sair

Ajuda

**Gestão  
Escolar**


FRANCISCA MARIA DE JESUS SILVA, C M

Luis Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI

Município: IBAITI

RCO

Período Letivo: **2023**

## Plataforma de Turma - Relação das Turmas

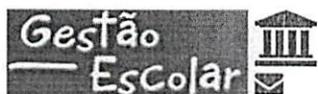
Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
<b>Educação Infantil</b>											
2100 - ENS.PRE-ESCOLAR-CRECHE											
		Sem Seriação	01	58.43 m <sup>2</sup>	Integral	A	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	14
		Sem Seriação	02	58.43 m <sup>2</sup>	Integral	B	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	12
		Sem Seriação	03	58.43 m <sup>2</sup>	Integral	C	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	14
		Sem Seriação	04	58.43 m <sup>2</sup>	Integral	D	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	13
		Sem Seriação	05	36.20 m <sup>2</sup>	Integral	E	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	11
		Sem Seriação	06	36.20 m <sup>2</sup>	Integral	F	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	10
		Sem Seriação	07	21.63 m <sup>2</sup>	Integral	G	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	17
		Sem Seriação	08	21.63 m <sup>2</sup>	Integral	H	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	17
		Sem Seriação	09	33.78 m <sup>2</sup>	Integral	I	06/02/2023	20/12/2023	08:00	17:00	16
									<b>Total do Curso</b>		<b>124</b>
									<b>Total do Ensino</b>		<b>124</b>
									<b>Total Geral</b>		<b>124</b>

[voltar](#)



8080

Menu



Sair

Ajuda



JOAO SEVERINO SALES, E M C -EI EF

Luis Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI

Município: IBAITI

RCO

Período Letivo: 2023

## Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Inicio	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
<b>Educação Infantil</b>											
2001 - EDUC INFANTIL											
	INFANTIL 4		01	47.95 m <sup>2</sup>	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	22
	INFANTIL 5		02	47.95 m <sup>2</sup>	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	27
										<b>Total do Curso</b>	49
										<b>Total do Ensino</b>	49
<b>Ensino Fundamental</b>											
4028 - ENSINO FUND 1 5 ANO-CICLO_2-3											
	1º Ano do 1º Ciclo		03	47.95 m <sup>2</sup>	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	25
	2º Ano do 1º Ciclo		05	47.95 m <sup>2</sup>	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	14
	2º Ano do 1º Ciclo		05	47.95 m <sup>2</sup>	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	11
										<b>Total do Curso</b>	50
4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE											
	3º Ano		06	47.95 m <sup>2</sup>	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	20
	3º Ano		06	47.95 m <sup>2</sup>	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	19
	4º Ano		07	47.95 m <sup>2</sup>	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	20
	4º Ano		07	47.95 m <sup>2</sup>	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	17
	5º Ano		08	48.30 m <sup>2</sup>	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	17
	5º Ano		08	48.30 m <sup>2</sup>	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	15
										<b>Total do Curso</b>	108
6402 - CLASSE ESPECIAL D.I.											
	Sem Seriação		03	47.95 m <sup>2</sup>	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	6
										<b>Total do Curso</b>	6
6415 - SALA DE REC-MULTIFUNC.SERIES I											
	Sem Seriação		07	47.95 m <sup>2</sup>	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	09:45	2
	Sem Seriação		07	47.95 m <sup>2</sup>	Manhã	B	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	3
	Sem Seriação		07	47.95 m <sup>2</sup>	Manhã	C	06/02/2023	20/12/2023	09:45	11:45	2
	Sem Seriação		07	47.95 m <sup>2</sup>	Tarde	A	06/02/2023	20/12/2023	13:00	15:00	5
	Sem Seriação		07	47.95 m <sup>2</sup>	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	5



Sere

<https://www.sere.pr.gov.br/sere/plataformaTurmaDetalhe.do?acao=car...>

	Sem Seriação	07	47.95 m <sup>2</sup>	Tarde	C	06/02/2023	20/12/2023	15:00	17:00	3
									<b>Total do Curso</b>	<b>20</b>
									<b>Total do Ensino</b>	<b>184</b>
									<b>Total Geral</b>	<b>233</b>

[voltar](#)



8080



JOSE G DIAS, E M-EI EF

Núcleo Regional: IBAITI

Município: IBAITI

RCO

Período Letivo: 2023 1o.Semestre

Menu

Sair

Ajuda

Luís Antonio Peres Santos

## Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
<b>Educação Infantil</b>											
2001 - EDUC INFANTIL											
	INFANTIL 4	06	20.00 m <sup>2</sup>	Manhã	A		06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	21
	INFANTIL 4	03	20.00 m <sup>2</sup>	Tarde	B		06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	23
	INFANTIL 4	06	20.00 m <sup>2</sup>	Tarde	C		06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	20
	INFANTIL 5	01	20.00 m <sup>2</sup>	Manhã	A		06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	19
	INFANTIL 5	13	20.00 m <sup>2</sup>	Manhã	B		06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	14
	INFANTIL 5	01	20.00 m <sup>2</sup>	Tarde	C		06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	20
	INFANTIL 5	13	20.00 m <sup>2</sup>	Tarde	D		06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	15
Total do Curso											132
Total do Ensino											132
<b>Ensino Fundamental</b>											
4028 - ENSINO FUND 1 5 ANO-CICLO 2-3											
	1º Ano do 1º Ciclo	02	20.00 m <sup>2</sup>	Manhã	A		06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	21
	1º Ano do 1º Ciclo	03	20.00 m <sup>2</sup>	Manhã	B		06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	20
	1º Ano do 1º Ciclo	02	20.00 m <sup>2</sup>	Tarde	C		06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	28
	2º Ano do 1º Ciclo	04	20.00 m <sup>2</sup>	Manhã	A		06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	25
	2º Ano do 1º Ciclo	07	20.00 m <sup>2</sup>	Manhã	B		06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	24
	2º Ano do 1º Ciclo	04	20.00 m <sup>2</sup>	Tarde	C		06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	25
Total do Curso											143
4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE											
	3º Ano	08	20.00 m <sup>2</sup>	Manhã	A		06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	24
	3º Ano	07	20.00 m <sup>2</sup>	Tarde	B		06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	22
	3º Ano	08	20.00 m <sup>2</sup>	Tarde	C		06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	21
	4º Ano	10	20.00 m <sup>2</sup>	Manhã	A		06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	15
	4º Ano	09	20.00 m <sup>2</sup>	Manhã	B		06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	20
	4º Ano	10	20.00 m <sup>2</sup>	Tarde	C		06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	25
	5º Ano	11	20.00 m <sup>2</sup>	Manhã	A		06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	28



	5º Ano	09	20.00 m <sup>2</sup>	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	21
	5º Ano	11	20.00 m <sup>2</sup>	Tarde	C	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	20
<b>Total do Curso</b>										<b>196</b>
<b>5087 - EJA FASE I - 2 ETAPAS/PERIODOS</b>										
	1ª Etapa	03	20.00 m <sup>2</sup>	Noite	A	06/02/2023	20/12/2023	19:00	22:00	18
	2ª Etapa	04	20.00 m <sup>2</sup>	Noite	A	06/02/2023	20/12/2023	19:00	22:00	12
<b>Total do Curso</b>										<b>30</b>
<b>6415 - SALA DE REC-MULTIFUNC.SERIES I</b>										
	Sem Seriação	05	20.00 m <sup>2</sup>	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	10:00	11:45	3
	Sem Seriação	05	20.00 m <sup>2</sup>	Manhã	B	06/02/2023	20/12/2023	07:45	09:45	3
	Sem Seriação	05	20.00 m <sup>2</sup>	Manhã	C	06/02/2023	20/12/2023	10:00	11:45	3
	Sem Seriação	05	20.00 m <sup>2</sup>	Manhã	D	06/02/2023	20/12/2023	07:45	09:45	4
	Sem Seriação	05	20.00 m <sup>2</sup>	Manhã	E	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	1
	Sem Seriação	05	20.00 m <sup>2</sup>	Manhã	F	06/02/2023	20/12/2023	10:00	11:45	1
	Sem Seriação	05	20.00 m <sup>2</sup>	Manhã	G	06/02/2023	20/12/2023	10:00	11:45	1
	Sem Seriação	05	20.00 m <sup>2</sup>	Manhã	H	06/02/2023	20/12/2023	07:45	09:45	1
	Sem Seriação	05	20.00 m <sup>2</sup>	Manhã	I	06/02/2023	20/12/2023	07:45	09:45	1
	Sem Seriação	05	20.00 m <sup>2</sup>	Tarde	A	06/02/2023	20/12/2023	13:00	15:00	4
	Sem Seriação	05	20.00 m <sup>2</sup>	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	15:15	17:00	2
	Sem Seriação	05	20.00 m <sup>2</sup>	Tarde	C	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	1
	Sem Seriação	05	20.00 m <sup>2</sup>	Tarde	D	06/02/2023	20/12/2023	15:15	17:00	3
	Sem Seriação	05	20.00 m <sup>2</sup>	Tarde	E	06/02/2023	20/12/2023	15:15	17:00	1
	Sem Seriação	05	20.00 m <sup>2</sup>	Tarde	F	06/02/2023	20/12/2023	13:00	15:00	1
<b>Total do Curso</b>										<b>30</b>
<b>Total do Ensino</b>										<b>399</b>
<b>Total Geral</b>										<b>531</b>

[voltar](#)



8080

Menu

Sair

Ajuda

**Gestão  
Escolar**

**JUVENTINO DE A BUENO, E M-EI EF**

Núcleo Regional: IBAITI

Município: IBAITI

RCO

Período Letivo: **2023** 1o.Semestre

Luis Antonio Peres Santos

**Plataforma de Turma - Relação das Turmas**

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
<b>Educação Infantil</b>											
2001 - EDUC INFANTIL											
	INFANTIL 4		08	23.00 m <sup>2</sup>	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	21
	INFANTIL 4		08	23.00 m <sup>2</sup>	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	26
	INFANTIL 5		07	30.00 m <sup>2</sup>	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	19
	INFANTIL 5		07	30.00 m <sup>2</sup>	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	19
Total do Curso											85
Total do Ensino											85
<b>Ensino Fundamental</b>											
4028 - ENSINO FUND 1 5 ANO-CICLO_2-3											
	1º Ano do 1º Ciclo		01	42.00 m <sup>2</sup>	Tarde	A	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	20
	2º Ano do 1º Ciclo		02	42.00 m <sup>2</sup>	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	16
	2º Ano do 1º Ciclo		02	42.00 m <sup>2</sup>	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	19
Total do Curso											55
4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE											
	3º Ano		03	42.00 m <sup>2</sup>	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	18
	3º Ano		03	42.00 m <sup>2</sup>	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	15
	4º Ano		04	42.00 m <sup>2</sup>	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	22
	4º Ano		04	42.00 m <sup>2</sup>	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	18
	5º Ano		05	42.00 m <sup>2</sup>	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	22
	5º Ano		05	42.00 m <sup>2</sup>	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	12
Total do Curso											107
6402 - CLASSE ESPECIAL D.I.											
	Sem Seriação		08	23.00 m <sup>2</sup>	Tarde	A	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	6
Total do Curso											6
6415 - SALA DE REC-MULTIFUNC.SERIES I											
	Sem Seriação		09	25.00 m <sup>2</sup>	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	09:30	3
	Sem Seriação		09	25.00 m <sup>2</sup>	Manhã	B	06/02/2023	20/12/2023	07:45	09:30	4
	Sem Seriação		09	25.00 m <sup>2</sup>	Manhã	C	06/02/2023	20/12/2023	09:45	11:45	3



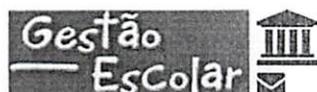
Sem Seriação	09	25.00 m <sup>2</sup>	Manhã	D	06/02/2023	20/12/2023	09:45	11:45	3
Sem Seriação	09	25.00 m <sup>2</sup>	Tarde	A	20/03/2023	20/12/2023	13:00	14:45	1
Sem Seriação	09	25.00 m <sup>2</sup>	Tarde	B	20/03/2023	20/12/2023	15:00	17:00	3
Sem Seriação	09	25.00 m <sup>2</sup>	Tarde	C	20/03/2023	20/12/2023	13:00	14:45	1
Sem Seriação	09	25.00 m <sup>2</sup>	Tarde	D	20/03/2023	20/12/2023	15:00	17:00	3
							<b>Total do Curso</b>		<b>21</b>
							<b>Total do Ensino</b>		<b>189</b>
							<b>Total Geral</b>		<b>274</b>

[voltar](#)



8080

Menu



Sair

Ajuda

LAZARO DE MOURA BUENO, E M-EI EF

Luis Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI

Município: IBAITI

RCO

Período Letivo: **2023**

### Plataforma de Turma - Relação das Turmas



Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
<b>Educação Infantil</b>											
2001 - EDUC INFANTIL											
		INFANTIL 4	01	60.00 m <sup>2</sup>	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	21
		INFANTIL 4	01	60.00 m <sup>2</sup>	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	24
		INFANTIL 5	02	60.00 m <sup>2</sup>	Tarde	A	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	17
Total do Curso											62
Total do Ensino											62
<b>Ensino Fundamental</b>											
4028 - ENSINO FUND 1 5 ANO-CICLO_2-3											
		1º Ano do 1º Ciclo	02	60.00 m <sup>2</sup>	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	17
		1º Ano do 1º Ciclo	03	60.00 m <sup>2</sup>	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	18
		2º Ano do 1º Ciclo	03	60.00 m <sup>2</sup>	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	15
		2º Ano do 1º Ciclo	04	60.00 m <sup>2</sup>	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	19
Total do Curso											69
4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE											
		3º Ano	05	60.00 m <sup>2</sup>	Tarde	A	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	19
		4º Ano	04	60.00 m <sup>2</sup>	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	16
		4º Ano	06	60.00 m <sup>2</sup>	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	20
		5º Ano	05	60.00 m <sup>2</sup>	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	28
Total do Curso											83
6415 - SALA DE REC-MULTIFUNC.SERIES I											
		Sem Seriação	08	60.00 m <sup>2</sup>	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	09:45	5
		Sem Seriação	08	60.00 m <sup>2</sup>	Manhã	B	06/02/2023	20/12/2023	09:45	11:45	3
		Sem Seriação	08	60.00 m <sup>2</sup>	Manhã	C	06/02/2023	20/12/2023	07:45	09:45	3
		Sem Seriação	08	60.00 m <sup>2</sup>	Manhã	D	06/02/2023	20/12/2023	09:45	11:45	3
Total do Curso											14
Total do Ensino											166
Total Geral											228

[voltar](#)



8080

Menu

**Gestão  
Escolar**


EF

LEONIDAS FERREIRA DE MELO, E M-EI

Luís Antonio Peres Santos

 Núcleo Regional: IBAITI  
 Município: IBAITI  
 RCO
Período Letivo: **2023**

## Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
<b>Educação Infantil</b>											
2001 - EDUC INFANTIL											
		INFANTIL 4	02	30.00 m <sup>2</sup>	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	20
		INFANTIL 4	02	30.00 m <sup>2</sup>	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	21
		INFANTIL 5	03	30.00 m <sup>2</sup>	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	21
		INFANTIL 5	03	30.00 m <sup>2</sup>	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	18
										<b>Total do Curso</b>	80
										<b>Total do Ensino</b>	80
<b>Ensino Fundamental</b>											
4028 - ENSINO FUND 1 5 ANO-CICLO_2-3											
		1º Ano do 1º Ciclo	01	54.00 m <sup>2</sup>	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	17
		1º Ano do 1º Ciclo	01	54.00 m <sup>2</sup>	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	21
		2º Ano do 1º Ciclo	06	48.00 m <sup>2</sup>	Tarde	A	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	24
										<b>Total do Curso</b>	62
4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE											
		3º Ano	05	48.00 m <sup>2</sup>	Tarde	A	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	23
		4º Ano	07	48.00 m <sup>2</sup>	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	18
		4º Ano	07	48.00 m <sup>2</sup>	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	16
		5º Ano	05	48.00 m <sup>2</sup>	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	25
										<b>Total do Curso</b>	82
6402 - CLASSE ESPECIAL D.I.											
		Sem Seriação	06	48.00 m <sup>2</sup>	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	5
										<b>Total do Curso</b>	5
6415 - SALA DE REC-MULTIFUNC.SERIES I											
		Sem Seriação	04	30.00 m <sup>2</sup>	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	09:45	2
		Sem Seriação	04	30.00 m <sup>2</sup>	Manhã	B	06/02/2023	20/12/2023	09:45	11:45	1
		Sem Seriação	04	30.00 m <sup>2</sup>	Manhã	C	06/02/2023	20/12/2023	07:45	09:45	2
		Sem Seriação	04	30.00 m <sup>2</sup>	Manhã	D	06/02/2023	20/12/2023	09:45	11:45	3
		Sem Seriação	04	30.00 m <sup>2</sup>	Tarde	E	06/02/2023	20/12/2023	13:00	15:00	4



Sem Seriação	04	30.00 m <sup>2</sup>	Tarde	F	06/02/2023	20/12/2023	15:00	16:30	5
Sem Seriação	04	30.00 m <sup>2</sup>	Tarde	G	06/02/2023	20/12/2023	13:00	15:00	5
Sem Seriação	04	30.00 m <sup>2</sup>	Tarde	H	06/02/2023	20/12/2023	15:00	16:30	1
<b>Total do Curso</b>									<b>23</b>
<b>Total do Ensino</b>									<b>172</b>
<b>Total Geral</b>									<b>252</b>

[voltar](#)



8080

Menu

Sair

Ajuda

Gestão  
Escolar



MANOEL RIBAS, E M C-EI EF

Luis Antonio Peres Santos

Núcleo Regional: IBAITI

Município: IBAITI

RCO

Período Letivo: 2023 1o.Semestre

## Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
<b>Educação Infantil</b>											
2002 - EDUC INFANTIL MULTIANOS											
	Multiseriado	01	01	7.33 m <sup>2</sup>	Tarde	A	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	19
Total do Curso											19
Total do Ensino											19
<b>Ensino Fundamental</b>											
4028 - ENSINO FUND 1 5 ANO-CICLO_2-3											
	1º Ano do 1º Ciclo	02	02	7.33 m <sup>2</sup>	Tarde	A	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	10
	2º Ano do 1º Ciclo	03	03	5.42 m <sup>2</sup>	Tarde	A	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	12
Total do Curso											22
4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE											
	3º Ano	04	04	6.25 m <sup>2</sup>	Tarde	A	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	15
	4º Ano	05	05	6.25 m <sup>2</sup>	Tarde	A	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	10
	5º Ano	06	06	6.25 m <sup>2</sup>	Tarde	A	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	12
Total do Curso											37
Total do Ensino											59
Total Geral											78

[voltar](#)



8080

Menu

Sair

Ajuda

**Gestão  
Escolar**

**MONTEIRO LOBATO, E M-EI EF**

 Núcleo Regional: IBAITI  
 Município: IBAITI  
 RCO

 Período Letivo: **2023** 1o.Semestre

Luis Antonio Peres Santos

**Plataforma de Turma - Relação das Turmas**

Ensino	Curso	Seriação	Nº da Sala	Metragem	Turno	Turma	Data Inicio	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde Alunos
<b>Educação Infantil</b>											
2001 - EDUC INFANTIL											
		INFANTIL 4	10	48.00 m <sup>2</sup>	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	18
		INFANTIL 4	01	45.00 m <sup>2</sup>	Manhã	B	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	20
		INFANTIL 4	10	48.00 m <sup>2</sup>	Tarde	C	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	22
		INFANTIL 5	09	48.00 m <sup>2</sup>	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	20
		INFANTIL 5	08	48.00 m <sup>2</sup>	Manhã	B	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	19
		INFANTIL 5	09	48.00 m <sup>2</sup>	Tarde	C	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	24
										<b>Total do Curso</b>	123
										<b>Total do Ensino</b>	123
<b>Ensino Fundamental</b>											
4028 - ENSINO FUND 1 5 ANO-CICLO_2-3											
		1º Ano do 1º Ciclo	02	48.00 m <sup>2</sup>	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	21
		1º Ano do 1º Ciclo	02	48.00 m <sup>2</sup>	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	21
		1º Ano do 1º Ciclo	01	45.00 m <sup>2</sup>	Tarde	C	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	22
		2º Ano do 1º Ciclo	03	48.00 m <sup>2</sup>	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	21
		2º Ano do 1º Ciclo	04	48.00 m <sup>2</sup>	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	23
		2º Ano do 1º Ciclo	05	48.00 m <sup>2</sup>	Tarde	C	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	19
										<b>Total do Curso</b>	127
4035 - ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE											
		3º Ano	04	48.00 m <sup>2</sup>	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	26
		3º Ano	04	48.00 m <sup>2</sup>	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	17
		3º Ano	08	48.00 m <sup>2</sup>	Tarde	C	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	20
		4º Ano	06	48.00 m <sup>2</sup>	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	15
		4º Ano	05	48.00 m <sup>2</sup>	Manhã	B	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	16
		4º Ano	06	48.00 m <sup>2</sup>	Tarde	C	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	16
		5º Ano	07	48.00 m <sup>2</sup>	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	24
		5º Ano	07	48.00 m <sup>2</sup>	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	23



									<b>Total do Curso</b>	157
<b>6402 - CLASSE ESPECIAL D.I.</b>										
	Sem Sereição	11	48.00 m <sup>2</sup>	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	5
	Sem Sereição	11	48.00 m <sup>2</sup>	Tarde	B	06/02/2023	20/12/2023	13:00	17:00	6
									<b>Total do Curso</b>	11
<b>6415 - SALA DE REC-MULTIFUNC.SERIES I</b>										
	Sem Sereição	15	25.00 m <sup>2</sup>	Manhã	A	06/02/2023	20/12/2023	07:45	09:45	3
	Sem Sereição	15	25.00 m <sup>2</sup>	Manhã	B	06/02/2023	20/12/2023	07:45	09:45	3
	Sem Sereição	15	25.00 m <sup>2</sup>	Manhã	C	06/02/2023	20/12/2023	07:45	11:45	2
	Sem Sereição	15	25.00 m <sup>2</sup>	Manhã	D	06/02/2023	20/12/2023	09:45	11:45	2
	Sem Sereição	14	48.00 m <sup>2</sup>	Tarde	E	06/02/2023	20/12/2023	13:00	15:00	2
	Sem Sereição	15	25.00 m <sup>2</sup>	Tarde	F	06/02/2023	20/12/2023	13:00	15:00	2
	Sem Sereição	15	25.00 m <sup>2</sup>	Tarde	G	06/02/2023	20/12/2023	15:00	17:00	2
	Sem Sereição	15	25.00 m <sup>2</sup>	Tarde	H	06/02/2023	20/12/2023	15:00	17:00	1
									<b>Total do Curso</b>	17
									<b>Total do Ensino</b>	312
									<b>Total Geral</b>	435

[voltar](#)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

SOLICITAÇÃO



Município de Ibaiti  
Solicitação 312/2023



Equiplano

Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>312</b>	<b>Aquisição de Material</b>	18/10/2023	9
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
33502-9	TANIA FATIMA FADEL BUENO	424/2023	
<b>Local</b>			
134	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Órgão</b>			
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Forma de pagamento</b>		<b>Tipo</b>	
Descrição		Depósito bancário	
Até 30 dias após a emissão da NF-e devidamente atestada pelo responsável			
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
Local		60 Dias	
Secretaria Municipal de Educação			

**Descrição:**

Aquisição de uniformes escolares para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR.

**Justificativa:**

É de conhecimento geral que os alunos da rede pública de ensino muitas vezes não possuem poder aquisitivo capaz de lhes permitir a aquisição de roupas ou até mesmo de mais de uma peça de roupa diferente, a lhes propiciar a ida à escola a ida à escola de forma sadia, limpa, constante e adequada ao clima. O uso de uniforme na escola pública é elemento de integração e de promoção de inclusão e da igualdade social coloca as crianças em nível igualitário, acabando com as desigualdades causadas pelas diferenças sociais. O uniforme constitui uma forma de identificação dos alunos, estimulando um ambiente escolar harmonioso e estável, garante segurança dentro e fora do ambiente escolar, favorecendo um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento psicossocial. É preciso ressaltar, ainda, a praticidade e a economia que o uniforme escolar proporciona aos pais e responsáveis, já que a utilização de diferentes roupas a cada dia de aula é oneroso às famílias. Deste modo, faz-se necessário a aquisição de uniformes para alunos da rede municipal, considerando que um uniforme padronizado e perene distingue e, ao mesmo tempo, integra o aluno à instituição a qual pertence, refletindo no comportamento, na identidade visual e no seu estímulo pedagógico.

**Lote**

**001 AMPLA CONCORRÊNCIA**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037647	CALÇA	UNID	8.925,00	42,33	377.795,25
	CALÇA: Confeccionada como tecido principal em Helanca Piquet 65,5% poliéster 26% algodão 8,5% viscose com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura de 285 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX.				
	FRISOS: Deverá ser aplicado em cada lateral um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisões deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.				
	CÓS: Deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.				
	BOLSOS / FORRO BOLSO: Deverá conter um bolso em cada lateral em curva conforme imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do corpo principal e pespontado em maquina reta uma agulha com pesponto de 5mm.				
	ETIQUETA TERMOCOLANTE: Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo, com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste logo abaixo do bolso da calça, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.				
	BAINHA: A bainha deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 25mm pronto.				
	PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, Junção do bolso com o forro, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.				
	ETIQUETA: Aplicada no gancho traseiro interno centralizado, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As calças dev em estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que				

18/10/2023 16:09:31



# Município de Ibaiti

## Solicitação 312/2023



Equiplano

Página:2

comprometa a sua representação.

EMBALAGEM: As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, Item, tamanho) adequadas, uniformes e resistentes.

	UNID	4.460,00	79,33	353.811,80
037648 JAQUETA				
<p>JAQUETA: Confeccionada como tecido principal em Helanca Piquet 65,5% poliéster 26% algodão 8,5% Viscose com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 285gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX</p> <p>FRISOS: Em ambas as mangas deverá ser aplicado um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscosa com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.</p> <p>BOLSO/FORRO BOLSO: Na parte inferior da jaqueta deverá conter um bolso curva em cada lateral costurados com o mesmo tecido e mesma cor do corpo externo e pespontado em maquina reta 1 agulha com 5mm de pesponto.</p> <p>GOLA: A gola deverá ser do mesmo tecido e mesma cor do corpo.</p> <p>PUNHO/BARRA: confeccionado em ribana 1x1 na cor Verde Pantone 18-6026 TPX. Composição 97% poliéster (aceita-se no poliéster 97% a 98%) 3% elastano (aceita-se no elastano 2% a 3%), gramatura de 290gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% para +/-, as ribanas do punho e barra deverão ser aplicados em máquina overlock.</p> <p>ZÍPER: A jaqueta deverá ter abertura frontal com zíper destacável de nylon, na cor Verde de acordo com a cor do tecido do corpo externo, com fechamento da barra até o final da gola e pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm, sendo este iniciado logo acima da retilínea(barra) até o início da retilínea da gola, deverá ainda conter internamente o revel(vista) para melhor acabamento.</p> <p>ETIQUETA TERMOCOLANTE: Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibra 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir descritas.</p> <p>SILKSCREEN: Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Branca, conforme imagem ilustrativa e medidas descrito a seguir: MEDIDAS DO SILKSCREEN: Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura, Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura</p> <p>PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, fechamento interno do bolso, cavas, gola, barra, punho, mangas, ombros junção do recorte manga (faixa) com o vivo deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.</p> <p>ETIQUETA: Aplicada internamente centralizada na gola, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As Jaquetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>EMBALAGEM: As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, Item, tamanho) adequadas, uniformes e resistentes.</p>				
037649 SHORT SAIA	UNID	2.170,00	37,33	81.006,10
<p>SHORT SAIA: Confeccionada em Helanca Piquet 65,5% Poliéster 26% algodão 8,5% viscosa com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 285 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX. A peça deverá ter aparência de Short na parte traseira e uma saia sobreposta na parte frontal, sendo presa na lateral direita e solta na lateral esquerda, conforme imagem ilustrativa.</p> <p>CÓS: Deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.</p> <p>FRISOS: Deverá ser aplicado em cada lateral um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscosa com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas</p> <p>ETIQUETA TERMOCOLANTE: Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibra 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado inferior esquerdo de quem veste logo acima da bainha, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.</p> <p>BAINHA SHORT/SAIA: A bainha de ambas deverá ser feito em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 25mm pronto.</p> <p>PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.</p>				



Município de Ibaiti  
Solicitação 312/2023



**ETIQUETA:** A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. Os shorts saia devem estar limpos e íntegros, isentos de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.  
**EMBALAGEM:** As peças devem ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

037650	BERMUDA	UNID	2.300,00	36,33	83.559,00
--------	---------	------	----------	-------	-----------

**BERMUDA:** Confeccionada como tecido principal em Helanca Piquet 65,5% poliéster 26% algodão 8,5% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 285 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX  
**FRISOS:** Deverá ser aplicado em cada lateral um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisões deverão ser aplicados com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.  
**CÓS:** Deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.  
**ETIQUETA TERMOCOLANTE:** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado inferior esquerdo de quem veste logo acima da bainha, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.  
**BAINHA:** A bainha deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 25mm pronto.  
**PRODUÇÃO FECHAMENTO:** As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.  
**ETIQUETA:** A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada bermuda, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As bermudas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.  
**EMBALAGEM:** As peças devem ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

TOTAL 896.172,15

Lote  
002 AMPLA CONCORRÊNCIA

Ídigo	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037651	CAMISETA MANGA CURTA	UNID	13.387,00	25,33	339.092,71
	<p><b>CAMISETA:</b> Confeccionada em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose na cor Branca com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-. <b>BAINHA:</b> A bainha da barra da camiseta deverá ser feita em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada. <b>GOLA:</b> A gola deverá ser em formato redonda em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura 240 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/- na cor Verde Pantone 18-6026 TPX, a gola deverá ter a medida de 20mm acabada, aplicada em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga na forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade. <b>PUNHOS:</b> Os punhos deverão ser em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura 240 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/- na cor Verde Pantone 18-6026 TPX, os mesmos deverão ser aplicados em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga na forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade. <b>ETIQUETA TERMOCOLANTE:</b> Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo, com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas. <b>SILKSCREEN:</b> Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Verde, conforme imagem ilustrativa e medidas descrito a seguir: <b>MEDIDAS DO SILKSCREEN:</b> Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura, Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura. <b>PRODUÇÃO:</b> O fechamento das laterais, ombros, cavas, mangas e gola deverá ser feito em</p>				





Município de Ibaiti  
Solicitação 312/2023



máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada camiseta, no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As peças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

037652 CAMISETA MANGA LONGA UNID 8.925,00 26,67 238.029,75

CAMISETA: Confeccionada em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose na cor Branca com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-.

BAINHAS BARRA/MANGA: AS bainhas deverão ser feitas em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada.

GOLA: A gola deverá ser em formato redonda em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura 240 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/- na cor Verde Pantone 18-6026 TPX, a gola deverá ter a medida de 20mm acabada, aplicada em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga na forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.

ETIQUETA TERMOCOLANTE: Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo, com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.

SILKSCREEN: Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Verde, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas: MEDIDAS DO SILKSCREEN: Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura, Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura.

PRODUÇÃO: O fechamento das laterais, ombros, cavas, mangas e gola deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada camiseta, no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As peças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

TOTAL 577.122,46

Lote

003 AMPLA CONCORRÊNCIA

Ídigo	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037653	JAPONA COM CAPUZ	UNID	4.460,00	130,00	579.800,00
	<p>TECIDO EXTERNO: Confeccionada em tecido 93%poliéster 7% poliamida com tolerância de 3 +/-, gramatura 125gr/m<sup>2</sup> com tolerância de 5% +/-, na cor Verde Pantone 18-6026 TPX. Ligamento ripstop maquinado em tela, construído com formato de três losangos medindo 8mm por 6mm do maior para o menor, fazendo que em cada extremidade dos losangos um círculo de 1mm e com um fio de reforço a cada 3,5 mm a fim de produzir um tecido com mais durabilidade, acabamento tinto micro enrugado afim de aumentar abrasão do tecido.</p> <p>FRISOS: Em ambas as mangas deverá ser aplicado um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.</p> <p>BAINHA BARRA/CAPUZ: A Bainha de ambos deverá ser feita em maquina reta 01 agulha com 25mm de largura.</p> <p>ZIPER: Zíper nylon destacável na cor Verde semelhante à cor principal do tecido, costurado da barra ao pé do capuz, e todo pespontado inclusiv e contornando toda a Junção entre o capuz e o corpo em máquina reta uma agulha com 5mm de pesponto.</p> <p>MATELASSE DO FORRO CASACO/CAPUZ: Devirá ser matelado em máquina específica ponto fixo, em quadrados de 5x5 cm diagonal, com fibras 100 % poliéster, gramatura 80 gr/m<sup>2</sup>, com duas camadas de TNT dos dois lados, ou seja: FORRO+TNT+FIBRA+TNT.</p> <p>TECIDO INTERNO FORRO DO CASACO/CAPUZ: Tecido plano personalizado, losango SME com fonte arial em inclinação 45° ligamento em tafetá, altura do logotipo SME 4mm e comprimento 10mm, altura do losango 18mm, composto de urdume branco 100% poliéster titulação 100 DTEX e trama Verde próximo ao pantone 18-5624TPX 100% poliéster titulação 167 DTEX densidade 22 batidas por cm, gramatura 110gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, produzido em tear jacquard eletrônico conforme imagem ilustrativa.</p> <p>ETIQUETA TERMOCOLANTE. Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster</p>				

88



Município de Ibaiti  
Solicitação 312/2023



com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.

**SILKSCREEN:** Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Branca, conforme imagem ilustrativa e medidas descrito a seguir: **MEDIDAS DO SILKSCREEN:** Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura, Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura.

**PRODUÇÃO(FECHAMENTO):**As laterais, forro do corpo, forro do capuz, junção forro do capuz, junção do bolso com o forro, junção do capuz, ombro, gola, barra, punhos fechamento, deverá ser feita(o) em máquina interlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

**ETIQUETA:** A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro entre a gola e capuz. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As Japonas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**EMBALAGEM:** As Japonas deverão ser embalada individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

**TOTAL 579.800,00**

**Lote**  
**004 AMPLA CONCORRÊNCIA**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037654	MEIA CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA: Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Branco; Cor biqueira e calcanhar: Verde Pantone 19-5408 TPX; Desenho feito em jacquard, composto pela escrita " IBAITI-PR" , na cor Verde Pantone 19-5408 TPX, conforme imagem; Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Composição: 68% ALGODÃO – 23% POLIAMIDA – 5% POLIÉSTER – 1% ELASTODIENO. Gramatura: 198 gr/m² ; Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm² mínimo; Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo. Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo. Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento. FECHAMENTO DA PONTA: A meia deve costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.	PAR	13.387,00	13,33	178.448,71
037655	MEIA COM SOLA EMBORRACHADA CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA: Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Branco; O desenho deverá ser composto pela escrita " IBAITI-PR" , na cor Verde Pantone 19-5408 TPX, conforme ilustração; PUNHO: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). COMPOSIÇÃO E GRAMATURA DA MEIA: Gramatura: 415 gr/m²; Composição: 70% algodão – 26% poliamida – 1% elastano – 1% elastodieno; FECHAMENTO DA PONTA: A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira. ACABAMENTO E QUALIDADE: As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho; A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso; As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO SOLADO: Composição, borracha termoplástica a base de SBS (estireno+butadieno+estireno) que suas propriedades atendam as normas técnicas do quadro abaixo; Cor do solado: Verde Pantone 19-5408 TPX. Desenho: o solado deve ter parte inferior canaletas e ventosas que evitam o fácil escorregamento, e deverá ter gravado os tamanhos assim definidos: Serão 6 tamanhos divididos de 2 em 2 números: 14/15, 16/17, 18/19, 20/21, 22/23 e 24/25, seguindo a escala de tamanhos francesa, conforme ilustração a seguir, cores somente ilustrativas para facilitar a visualização dos detalhes.	PAR	855,00	43,33	37.047,15

**TOTAL 215.495,86**

**TOTAL GERAL 2.268.590,47**



Município de Ibaiti  
Solicitação 312/2023



TANIA FATIMA FADEL BUENO  
Solicitante



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

# TERMO DE REFERÊNCIA

## TERMO DE REFERENCIA

### 1. - OBJETO

Registro de preços para aquisição de uniformes escolares para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR.

### 2. - JUSTIFICATIVA

É de conhecimento geral que os alunos da rede pública de ensino muitas vezes não possuem poder aquisitivo capaz de lhes permitir a aquisição de roupas ou até mesmo de mais de uma peça de roupa diferente, a lhes propiciar a ida à escola a ida à escola de forma sadia, limpa, constante e adequada ao clima. O uso de uniforme na escola pública é elemento de integração e de promoção de inclusão e da igualdade social coloca as crianças em nível igualitário, acabando com as desigualdades causadas pelas diferenças sociais.

O uniforme constitui uma forma de identificação dos alunos, estimulando um ambiente escolar harmonioso e estável, garante segurança dentro e fora do ambiente escolar, favorecendo um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento psicossocial.

É preciso ressaltar, ainda, a praticidade e a economia que o uniforme escolar proporciona aos pais e responsáveis, já que a utilização de diferentes roupas a cada dia de aula é oneroso às famílias. Deste modo, faz-se necessário a aquisição de uniformes para alunos da rede municipal, considerando que um uniforme padronizado e perene distingue e, ao mesmo tempo, integra o aluno à instituição a qual pertence, refletindo no comportamento, na identidade visual e no seu estímulo pedagógico.

A divisão dos lotes foi realizada levando em considerando a matéria prima utilizada e tratando-se de uniformes, e a necessidade de que sejam iguais, visando que todos os estudantes utilizem a mesma vestimenta os lotes serão de ampla concorrência.

Em relação ao quantitativo o mesmo foi estimado levando em consideração os alunos matriculados no ano de 2022 e 2023, o quantitativo utilizado no procedimento licitatório 68/2021, o aditivo que se fez necessário acrescido de 10%.

### 3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

#### 3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37650	BERMUDA BERMUDA: Confeccionada como tecido principal em Helanca Piquet 65,5% poliéster 26% algodão 8,5% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 285 gr/m <sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX.  FRISOS: Deverá ser aplicado em cada lateral um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com	2.300,00	UNID	36,33	83.559,00

		<p>tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicados com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.</p> <p>CÓS: Deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.</p> <p>ETIQUETA TERMOCOLANTE: Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaity com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado inferior esquerdo de quem veste logo acima da bainha, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.</p> <p>BAINHA: A bainha deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 25mm pronto.</p> <p>PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.</p> <p>ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada bermuda, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As bermudas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>EMBALAGEM: As peças devem ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.</p>				
2	37647	<p>CALÇA CALÇA: Confeccionada como tecido principal em Helanca Piquet 65,5% poliéster 26% algodão 8,5% viscose com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura de 285 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX.</p>	8.925,00	UNID	42,33	377.795,25

	<p><b>FRISOS:</b> Deverá ser aplicado em cada lateral um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.</p> <p><b>CÓS:</b> Deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.</p> <p><b>BOLSOS / FORRO BOLSO:</b> Deverá conter um bolso em cada lateral em curva conforme imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do corpo principal e pespontado em maquina reta uma agulha com pesponto de 5mm.</p> <p><b>ETIQUETA TERMOCOLANTE:</b> Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaity com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo, com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste logo abaixo do bolso da calça, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.</p> <p><b>BAINHA:</b> A bainha deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 25mm pronto.</p> <p><b>PRODUÇÃO FECHAMENTO:</b> As laterais, Junção do bolsó com o forro, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.</p> <p><b>ETIQUETA:</b> Aplicada no gancho traseiro interno centralizado, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As calças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua representação.</p> <p><b>EMBALAGEM:</b> As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, Item, tamanho) adequadas, uniformes e resistentes.</p>				
--	---	--	--	--	--

3	37648	<p><b>JAQUETA</b> JAQUETA: Confeccionada como tecido principal em Helanca Piquet 65,5% poliéster 26% algodão 8,5% Viscose com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 285gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX.</p> <p><b>FRISOS:</b> Em ambas as mangas deverá ser aplicado um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.</p> <p><b>BOLSO/FORRO BOLSO:</b> Na parte inferior da jaqueta deverá conter um bolso curva em cada lateral costurados com o mesmo tecido e mesma cor do corpo externo e pespontado em maquina reta 1 agulha com 5mm de pesponto.</p> <p><b>GOLA:</b> A gola deverá ser do mesmo tecido e mesma cor do corpo.</p> <p><b>PUNHO/BARRA:</b> confeccionado em ribana 1x1 na cor Verde Pantone 18-6026 TPX. Composição 97% poliéster (aceita-se no poliéster 97% a 98%) 3% elastano (aceita-se no elastano 2% a 3%), gramatura de 290gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% para +/-, as ribanas do punho e barra deverão ser aplicados em máquina overlock.</p> <p><b>ZÍPER:</b> A jaqueta deverá ter abertura frontal com zíper destacável de nylon, na cor Verde de acordo com a cor do tecido do corpo externo, com fechamento da barra até o final da gola e pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm, sendo este iniciado logo acima da retilínea(barra) até o início da retilínea da gola, deverá ainda conter internamente o revel(vista) para melhor acabamento.</p> <p><b>ETIQUETA TERMOCOLANTE:</b> Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir descritas.</p> <p><b>SILKSCREEN:</b> Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Branca, conforme imagem ilustrativa e</p>	4.460,00	UNID	79,33	353.811,80
---	-------	---	----------	------	-------	------------

		<p>medidas descrito a seguir: MEDIDAS DO SILKSCREEN: Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura, Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura</p> <p>PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, fechamento interno do bolso, cavas, gola, barra, punho, mangas, ombros junção do recorte manga (faixa) com o vivo deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.</p> <p>ETIQUETA: Aplicada internamente centralizada na gola, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As Jaquetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>EMBALAGEM: As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, Item, tamanho) adequadas, uniformes e resistentes.</p>				
4	37649	<p>SHORT SAIA SHORT SAIA: Confeccionada em Helanca Piquet 65,5% Poliéster 26% algodão 8,5% viscose com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 285 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX. A peça deverá ter aparência de Short na parte traseira e uma saia sobreposta na parte frontal, sendo presa na lateral direita e solta na lateral esquerda, conforme imagem ilustrativa.</p> <p>CÓS: Deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.</p> <p>FRISOS: Deverá ser aplicado em cada lateral um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas</p> <p>ETIQUETA TERMOCOLANTE: Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de</p>	2.170,00	UNID	37,33	81.006,10

		<p>colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado inferior esquerdo de quem veste logo acima da bainha, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.</p> <p>BAINHA SHORT/SAIA: A bainha de ambas deverá ser feito em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 25mm pronto.</p> <p>PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.</p> <p>ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. Os shorts saia devem estar limpos e íntegros, isentos de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>EMBALAGEM: As peças devem ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.</p>				
<b>TOTAL</b>						896.172,15
<b>Lote: 2 - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37651	<p>CAMISETA MANGA CURTA CAMISETA: Confeccionada em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose na cor Branca com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/.</p> <p>BAINHA: A bainha da barra da camiseta deverá ser feito em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada.</p> <p>GOLA: A gola deverá ser em formato redonda em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura 240 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/- na cor Verde Pantone 18-6026 TPX, a gola deverá ter a medida de 20mm acabada, aplicada em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga na forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.</p> <p>PUNHOS: Os punhos deverão ser em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3 +/-,</p>	13.387,00	UNID	25,33	339.092,71

		<p>gramatura 240 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/- na cor Verde Pantone 18-6026 TPX, os mesmos deverão ser aplicados em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga na forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.</p> <p>ETIQUETA TERMOCOLANTE: Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo, com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.</p> <p>SILKSCREEN: Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Verde, conforme imagem ilustrativa e medidas descrito a seguir:</p> <p>MEDIDAS DO SILKSCREEN: Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura, Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura.</p> <p>PRODUÇÃO: O fechamento das laterais, ombros, cavas, mangas e gola deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido.</p> <p>ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada camiseta, no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As peças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.</p>				
2	37652	<p>CAMISETA MANGA LONGA CAMISETA: Confeccionada em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose na cor Branca com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-.</p>	8.925,00	UNID	26,67	238.029,75

	<p><b>BAINHAS BARRA/MANGA:</b> AS bainhas deverão ser feitas em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada.</p> <p><b>GOLA:</b> A gola deverá ser em formato redonda em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura 240 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/- na cor Verde Pantone 18-6026 TPX, a gola deverá ter a medida de 20mm acabada, aplicada em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga na forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.</p> <p><b>ETIQUETA TERMOCOLANTE:</b> Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo, com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.</p> <p><b>SILKSCREEN:</b> Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Verde, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas: <b>MEDIDAS DO SILKSCREEN:</b> Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura, Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura.</p> <p><b>PRODUÇÃO:</b> O fechamento das laterais, ombros, cavas, mangas e gola deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido.</p> <p><b>ETIQUETA:</b> A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada camiseta, no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As peças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p><b>EMBALAGEM:</b> As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.</p>			
TOTAL				577.122,46

Lote: 3 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37653	<p>JAPONA COM CAPUZ TECIDO EXTERNO: Confeccionada em tecido 93%poliéster 7% poliamida com tolerância de 3 +/-, gramatura 125gr/m<sup>2</sup> com tolerância de 5% +/-, na cor Verde Pantone 18-6026 TPX. Ligamento ripstop maquinado em tela, construído com formato de três losangos medindo 8mm por 6mm do maior para o menor, fazendo que em cada extremidade dos losangos um círculo de 1mm e com um fio de reforço a cada 3,5 mm a fim de produzir um tecido com mais durabilidade, acabamento tinto micro enrugado afim de aumentar abrasão do tecido.</p> <p>FRISOS: Em ambas as mangas deverá ser aplicado um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.</p> <p>BAINHA BARRA/CAPUZ: A Bainha de ambos deverá ser feita em maquina reta 01 agulha com 25mm de largura.</p> <p>ZIPER: Ziper nylon destacável na cor Verde semelhante à cor principal do tecido, costurado da barra ao pé do capuz, e todo pespontado inclusive contornando toda a Junção entre o capuz e o corpo em máquina reta uma agulha com 5mm de pesponto.</p> <p>MATELASSE DO FORRO CASACO/CAPUZ: Deverá ser matelado em máquina específica ponto fixo, em quadrados de 5x5 cm diagonal, com fibras 100 % poliéster, gramatura 80 gr/m<sup>2</sup>, com duas camadas de TNT dos dois lados, ou seja: FORRO+TNT+FIBRA+TNT.</p> <p>TECIDO INTERNO FORRO DO CASACO/CAPUZ: Tecido plano personalizado, losango SME com fonte arial em inclinação 45º ligamento em tafetá, altura do logotipo SME 4mm e comprimento 10mm, altura do losango 18mm, composto de urdume branco 100% poliéster titulação 100 DTEX e trama Verde próximo ao pantone 18-5624TPX 100% poliéster titulação 167 DTEX densidade 22 batidas por cm, gramatura 110gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, produzido em tear jacquard eletrônico conforme imagem ilustrativa.</p> <p>ETIQUETA TERMOCOLANTE. Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película</p>	4.460,00	UNID	130,00	579.800,00

		<p>adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.</p> <p>SILKSCREEN: Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Branca, conforme imagem ilustrativa e medidas descrito a seguir: MEDIDAS DO SILKSCREEN: Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura, Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura.</p> <p>PRODUÇÃO(FECHAMENTO):As laterais, forro do corpo, forro do capuz, junção forro do capuz, junção do bolso com o forro, junção do capuz, ombro, gola, barra, punhos fechamento, deverá ser feita(o) em máquina interlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.</p> <p>ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro entre a gola e capuz. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As Japonas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>EMBALAGEM: As Japonas deverão ser embalada individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.</p>				
TOTAL						579.800,00
Lote: 4 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37654	<p>MEIA CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA: Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Branco; Cor biqueira e calcanhar: Verde Pantone 19-5408 TPX; Desenho feito em jacquard, composto pela escrita "IBAITI-PR", na cor Verde Pantone 19-5408 TPX, conforme imagem; Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Composição: 68% ALGODÃO – 23% POLIAMIDA – 5% POLIÉSTER – 1% ELASTODIENO. Gramatura: 198 gr/m<sup>2</sup> ;</p>	13.387,00	PAR	13,33	178.448,71

		<p>Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm<sup>2</sup> mínimo; Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo. Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo. Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento - (+) alongamento.</p> <p>FECHAMENTO DA PONTA: A meia deve costurada em máquina remalhadeira.</p> <p>A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.</p>				
2	37655	<p>MEIA COM SOLA EMBORRACHADA</p> <p>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA: Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Branco; O desenho deverá ser composto pela escrita "IBAITI-PR", na cor Verde Pantone 19-5408 TPX, conforme ilustração; PUNHO: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).</p> <p>COMPOSIÇÃO E GRAMATURA DA MEIA: Gramatura: 415 gr/m<sup>2</sup>; Composição: 70% algodão – 26% poliamida – 1% elastano – 1% elastodieno;</p> <p>FECHAMENTO DA PONTA: A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira.</p> <p>ACABAMENTO E QUALIDADE: As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho; A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso; As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.</p> <p>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO SOLADO: Composição, borracha termoplástica a base de SBS (estireno+butadieno+estireno) que suas propriedades atendam as normas técnicas do quadro abaixo; Cor do solado: Verde Pantone 19-5408 TPX. Desenho: o solado deve ter parte inferior canaletas e ventosas que evitam o fácil escorregamento, e deverá ter gravado os tamanhos assim definidos: Serão 6 tamanhos divididos de 2 em 2 números: 14/15, 16/17, 18/19, 20/21, 22/23 e 24/25, seguindo a escala de tamanhos francesa, conforme ilustração a seguir, cores somente ilustrativas para facilitar a visualização dos detalhes.</p>	855,00	PAR	43,33	37.047,15
TOTAL						215.495,86

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
CDC INDÚSTRIS E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP	04.553.782/0001-47
VICKYTEK INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA	08.257.978/0001-45
COTEX TEXTIL LTDA	36.470.893/0001-86

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

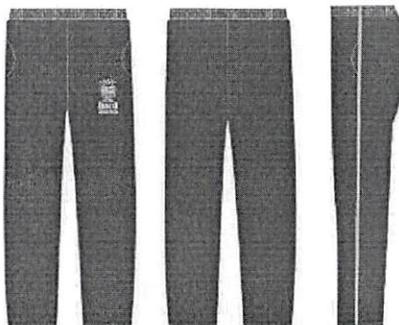
**Local de Entrega:** Secretaria Municipal de Educação, RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, Nº 164 – CENTRO – IBAITI/PR – CEP: 84900 000.

**Prazo de Entrega:** 60 Dias.

**Vigência Contratual Prevista:** Até 12 Meses.

5. – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

CALÇA



**CALÇA:** Confeccionada como tecido principal em Helanca Piquet 65,5% poliéster 26% algodão 8,5% viscose com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura de 285 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX.

**FRISOS:** Deverá ser aplicado em cada lateral um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.

**CÓS:** Deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

**BOLSOS / FORRO BOLSO:** Deverá conter um bolso em cada lateral em curva conforme imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do corpo principal e pespontado em maquina reta uma agulha com pesponto de 5mm.

**ETIQUETA TERMOCOLANTE:** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibra 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaity com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo, com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste logo abaixo do bolso da calça, conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir descritas.



**BAINHA:** A bainha deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 25mm pronto.

**PRODUÇÃO FECHAMENTO:** As laterais, Junção do bolso com o forro, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido.

**ETIQUETA:** Aplicada no gancho traseiro interno centralizado, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As calças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua representação.

**EMBALAGEM:** As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, Item, tamanho) adequadas, uniformes e resistentes.

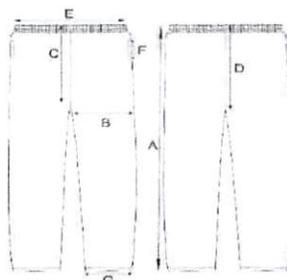


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS CALÇA TOLERÂNCIA 1CM +/-												
CALÇA	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-COMPRIMENTO	58	64	69	75	80	86	91	96	100	103	107	110
B-CIRCUNF. COXA	42	44	46	48	48	52	53	54	58	60	62	64
C-GANCHO FRENTE	21	22	23	24	25	26	28	29	31	32	34	35
D-GANCHO COSTAS	25	26	28	29	30	31	32	35	37	38	39	40
E-CINTURA ELÁSTICO	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
F-ABERTURA DO BOLSO	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14
G-ABERTURA PERNA	14	15	16	17	18	18,5	19	19,5	21	22	23	24

**JAQUETA MANGAS RAGLAN**



**JAQUETA:** Confeccionada como tecido principal em Helanca Piquet 65,5% poliéster 26% algodão 8,5% Viscose com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 285gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX.

**FRISOS:** Em ambas as mangas deverá ser aplicado um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.

**BOLSO/FORRO BOLSO:** Na parte inferior da jaqueta deverá conter um bolso curva em cada lateral costurados com o mesmo tecido e mesma cor do corpo externo e pespontado em maquina reta 1 agulha com 5mm de pesponto.

**GOLA:** A gola deverá ser do mesmo tecido e mesma cor do corpo.

**PUNHO/BARRA:** confeccionado em ribana 1x1 na cor Verde Pantone 18-6026 TPX. Composição 97% poliéster (aceita-se no poliéster 97% a 98%) 3% elastano (aceita-se no elastano 2% a 3%), gramatura de 290gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% para +/-, as ribanas do punho e barra deverão ser aplicados em máquina overlock.

**ZÍPER:** A jaqueta deverá ter abertura frontal com zíper destacável de nylon, na cor Verde de acordo com a cor do tecido do corpo externo, com fechamento da barra até o final da gola e pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm, sendo este iniciado logo acima da retilínea(barra) até o início da retilínea da gola, deverá ainda conter internamente o revel(vista) para melhor acabamento.

**ETIQUETA TERMOCOLANTE:** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir descritas.



**SILKSCREEN:** Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Branca, conforme imagem ilustrativa e medidas descrito a seguir:

**PREFEITURA  
IBAITI - PR**

**MEDIDAS DO SILKSCREEN:**

Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura  
Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura

**PRODUÇÃO FECHAMENTO:** As laterais, fechamento interno do bolso, cavas, gola, barra, punho, mangas, ombros junção do recorte manga (faixa) com o vivo deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido.

**ETIQUETA:** Aplicada internamente centralizada na gola, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As Jaquetas devem estar limpas e integras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**EMBALAGEM:** As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, Item, tamanho) adequadas, uniformes e resistentes.

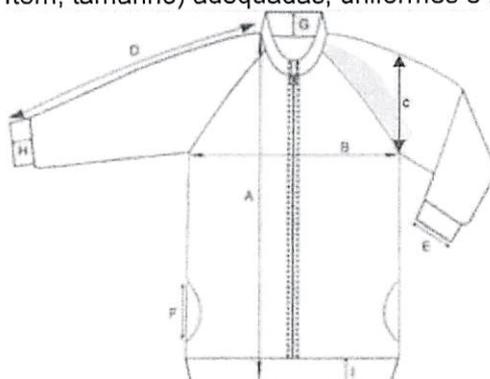
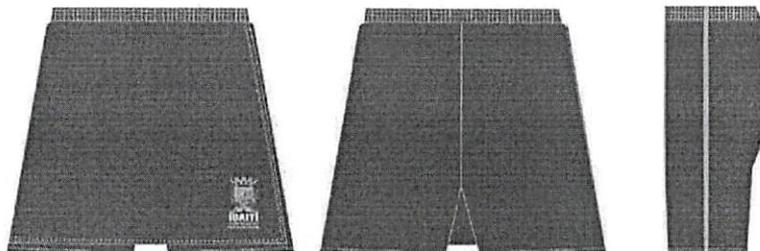


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS DA JAQUETA TOLERÂNCIA 1CM +/-

TAMANHOS	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG	
A	COMPR.TOTAL	41	45	49	53	56	61	65	67	70	72	75	77
B	TORAX	37	39	42	44	46	48	50	51	53	55	58	60
C	CAVA RETA	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
D	COMPR.MANGA	47	51	55	59	62	65	68	73	76	79	83	87
E	ABERTURA MANGA	7	7	8	8	8	9	9	9	10	10	10	10
F	ABERTURA BOLSO	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14
G	ALTURA GOLA	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
H	ALTURA PUNHO	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
I	ALTURA BARRA	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5

**SHORT SAIA**



**SHORT SAIA:** Confeccionada em Helanca Piquet 65,5% Poliéster 26% algodão 8,5% viscose com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 285 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX. A peça deverá ter aparência de Short na parte traseira e uma saia sobreposta na parte frontal, sendo presa na lateral direita e solta na lateral esquerda, conforme imagem ilustrativa.

**CÓS:** Deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

**FRISOS:** Deverá ser aplicado em cada lateral um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas

**ETIQUETA TERMOCOLANTE:** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado inferior esquerdo de quem veste logo acima da bainha, conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir descritas.



**BAINHA SHORT/SAIA:** A bainha de ambas deverá ser feito em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 25mm pronto.

**PRODUÇÃO FECHAMENTO:** As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido.

**ETIQUETA:** A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. Os shorts saia devem estar limpos e íntegros, isentos de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**EMBALAGEM:** As peças devem ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

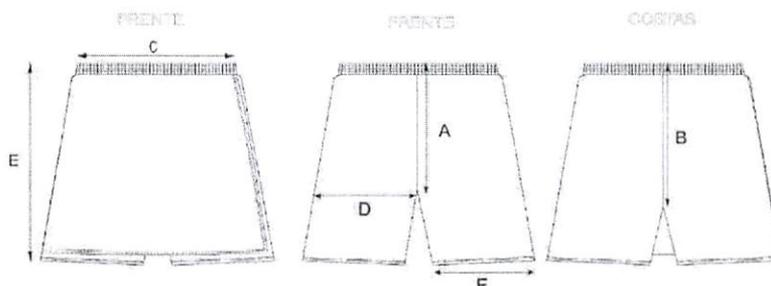


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS SHORT SAIA TOLERÂNCIA 1CM +/-												
TAMANHOS	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A- GANCHO FRENTE	21	22	23	24	25	26	27	28	30	31	32	33
B- GANCHO COSTA	25	26	27	28	29	31	32	33	35	36	37	38
C- CINTURA ELÁSTICO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
D- CIRCUNFERENCIA DA COXA	40	42	44	46	48	50	52	54	56	60	62	64
E- COMPRIMENTO TOTAL	26	27	28	29.5	32	35	37.5	40	43	45	57	49
F- ABERTURA PERNA	20	21	22	23	24	25	26	27	28	30	31	32

**BERMUDA**

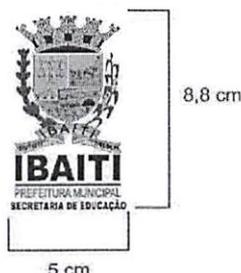


**BERMUDA:** Confeccionada como tecido principal em Helanca Piquet 65,5% poliéster 26% algodão 8,5% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 285 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX.

**FRISOS:** Deverá ser aplicado em cada lateral um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicados com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.

**CÓS:** Deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

**ETIQUETA TERMOCOLANTE:** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaity com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado inferior esquerdo de quem veste logo acima da bainha, conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir descritas.



**BAINHA:** A bainha deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 25mm pronto.

**PRODUÇÃO FECHAMENTO:** As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido.

**ETIQUETA:** A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada bermuda, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As bermudas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**EMBALAGEM:** As peças devem ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

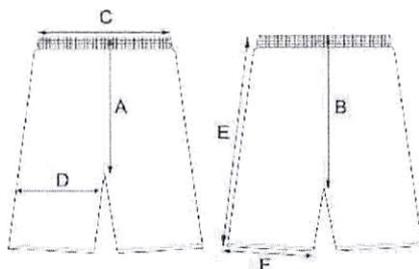


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS BERMUDA TOLERÂNCIA 1CM +/-												
TAMANHO	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-GANCHO FRENTE	21	22	23	24	25	26	28	29	31	32	34	35
B-GANCHO COSTAS	25	26	28	29	30	31	33	35	37	38	39	40
C-CINTURA ELÁSTICO	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
D-CIRCUNF.COXA	42	44	46	48	50	54	56	58	60	60	62	64
E-COMPRIENTO	31	34	36	39	41	44	46	50	54	55	58	60
F-ABERTURA PERNA	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29

ENSAIOS A SEREM REALIZADOS EM LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO			
TECIDO PRINCIPAL JAQUETA / CALÇA / SHORTS SAIA / BERMUDA			
NOMENCLATURA DOS LAUDOS: HELANCA POLIÉSTER/ALGODÃO/VISCOSE			
LAUDOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2018 DA AATCC	65,5% POLIÉSTER 26% ALGODÃO 8,5% VISCOSE	3 +/-
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12:2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIENTO Seco 5 Úmido 5	LARGURA Seco: Mín.4 Úmido Mín.4 COMPRIENTO Seco: Mín.4 Úmido Mín.4

Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105-E04:2014	ÁCIDO Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5 ALCALINO Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	ÁCIDO Migr. Algodão=Min. 4 Migr. Poliéster=Min. 4 Alteração=Mín. 4 ALCALINO Migr. Algodão=Min. 4 Migr. Poliéster=Min. 4 Alteração=Mín. 4
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S	Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	Migr. Algodão=min. 4 Migr. Poliéster=min. 4 Alteração=min. 4
Gram. tecidos planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	285 gr/m <sup>2</sup>	5% +/-
Deter. Alterações dimensionais Tecidos planos malhas	ABNT NBR 10320:1988	Largura: 0% Comprimento: 0%	Largura= -6,00% a +6,00% Compr.= -2,00% a +2,00%
Densidade Cursos	ABNT NBR 12060:1991	26,5 Cursos/cm 67,0 Cursos/”	2% +/-
Densidade Colunas	ABNT NBR 12060:1991	11,5 Colunas/cm 29,0 Colunas/”	2% +/-
Título fio amostras reduzidas	ABNT NBR 13216:1994	NE 30 DTEX 180 NE 26	3% +/-
Espessura de Material Têxtil	ABNT NBR 1337:2005	0,71	3% +/-
Torção em Tecido e Malha	AATCC 179:2012	0,00%	Máximo 2,5%
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13462/1995	Helanca Piquet	Sem tolerâncias
Pilling (Método Caixa)	ISO 12945-1:2000	Nota 5	Sem tolerâncias

ENSAIOS A SEREM REALIZADOS EM LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO			
RIBANA JAQUETA			
NOMENCLATURA DOS LAUDOS: RIBANA POLIÉSER COM ELASTANO			
LAUDOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2018 DA AATCC	97% POLIÉSTER 3% ELASTANO	Poliéster aceita-se 97% a 98% Elastano aceita-se 2% a 3%
Solidez da Cor à Fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12:2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENTO Seco 5 Úmido 5	LARGURA Seco: Mín.4.5 Úmido Mín.4.5 COMPRIMENTO Seco: Mín.4.5 Úmido Mín.4.5
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105-E04:2014	ÁCIDO Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5 ALCALINO Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	ÁCIDO Migr. Algodão=Min. 4.5 Migr. Poliéster=Min. 4.5 Alteração=Mín. 4.5 ALCALINO Migr. Algodão=Min. 4.5 Migr. Poliéster=Min. 4.5 Alteração=Mín. 4.5
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S	Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	Migr. Algodão=min. 4.5 Migr. Poliéster=min. 4.5 Alteração=min. 4.5
Gram. tecidos planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	290 gr/m <sup>2</sup>	5% +/-

Deter. Alterações dimensionais Tecidos planos malhas	ABNT NBR 10320:1988	Largura: 0% Comprimento: 0%	Largura= -2,00% a +2,00% Compr.= -3,00% a +3,00%
Resistência ao Estouro	ABNT NBR 13384:1995	17,0 kgf/cm <sup>2</sup>	Mínimo 15,0 kgf/cm <sup>2</sup>
Título fio amostras reduzidas	ABNT NBR 13216:1994	DTEX 176	3% +/-
Espessura de Material Têxtil	ABNT NBR 1337:2005	0,86	3% +/-
Torção em Tecido e Malha	AATCC 179:2012	0,00%	Máximo 2,0%
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13462/1995	Ribana 1x1	Não se aplica
Pilling (Método Martindale)	ISO 12945-2:2000	Nota 5 – 7000 ciclos	Sem tolerâncias

#### CAMISETA MANGA CURTA



**CAMISETA:** Confeccionada em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose na cor Branca com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/.

**BAINHA:** A bainha da barra da camiseta deverá ser feito em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada.

**GOLA:** A gola deverá ser em formato redonda em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura 240 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/- na cor Verde Pantone 18-6026 TPX, a gola deverá ter a medida de 20mm acabada, aplicada em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga na forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.

**PUNHOS:** Os punhos deverão ser em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura 240 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/- na cor Verde Pantone 18-6026 TPX, os mesmos deverão ser aplicados em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga na forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.

**ETIQUETA TERMOCOLANTE:** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibra 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão de Ibaity com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo, com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir descritas.



**SILKSCREEN:** Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Verde, conforme imagem ilustrativa e medidas descrito a seguir:

## PREFEITURA IBAITI - PR

### MEDIDAS DO SILKSCREEN:

Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura  
Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura

**PRODUÇÃO:** O fechamento das laterais, ombros, cavas, mangas e gola deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

**ETIQUETA:** A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada camiseta, no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As peças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**EMBALAGEM:** As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

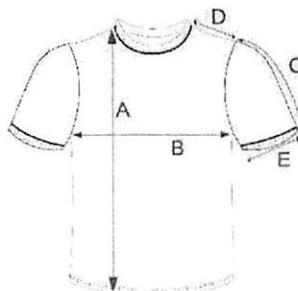
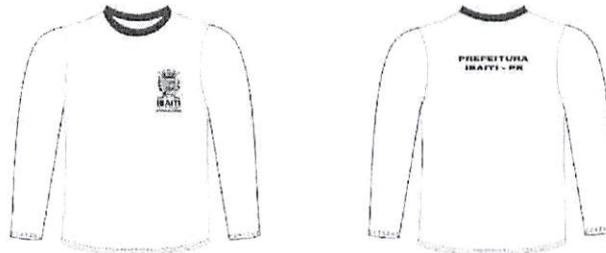


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS CAMISETA TOLERÂNCIA 1CM +/-												
CAMISETA	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-COMPR.CORPO	43	44	46,5	49	53	56,5	60	64	70	72	74	77
B-TORÁX	33,5	35	36,5	38	40	42	44	46	49	52,5	56	60
C-COMPR. MANGA	11	12,5	14	15,5	17	18,5	20	21,5	23	24,5	26	27,5
D-OMBRO	9	9,5	10	10,5	11	11,5	12,5	13	13,5	14	15	16
E-ABERTURA DA MANGA	11,5	12	13	13,5	14,5	15,5	16,5	17	18	19	19,5	20

**CAMISETA MANGA LONGA**



**CAMISETA:** Confeccionada em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose na cor Branca com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-.

**BAINHAS BARRA/MANGA:** AS bainhas deverão ser feitas em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada.

**GOLA:** A gola deverá ser em formato redonda em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura 240 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/- na cor Verde Pantone 18-6026 TPX, a gola deverá ter a medida de 20mm acabada, aplicada em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga na forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.

**ETIQUETA TERMOCOLANTE:** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão de Ibaity com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo, com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir descritas.



**SILKSCREEN:** Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Verde, conforme imagem ilustrativa e medidas descrito a seguir:

**PREFEITURA  
IBAITI - PR**

**MEDIDAS DO SILKSCREEN:**

Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura

Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura

**PRODUÇÃO:** O fechamento das laterais, ombros, cavas, mangas e gola deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

**ETIQUETA:** A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada camiseta, no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As peças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**EMBALAGEM:** As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

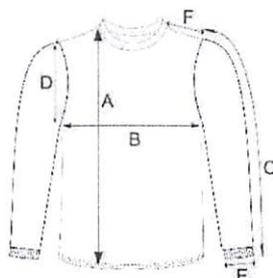


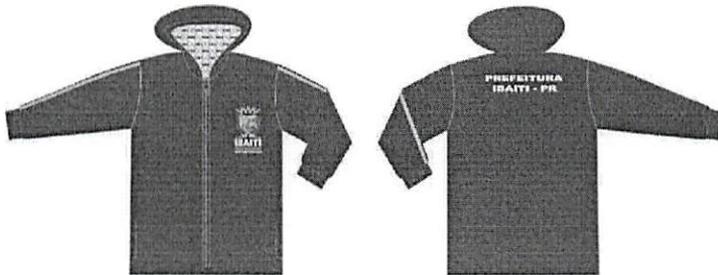
TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS DA CAMISETA MANGA LONGA TOLERÂNCIA 1CM +/-												
TAMANHO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-Comprimento do corpo	41	44	46	49	54	58	60	65	70	72	74	75
B-Largura do corpo	31	35	36,5	38	39,5	42	44	45,5	49	53,2	56	60
C-Comprimento da manga	36	39	42	45	48	51	54	57	60	63	66	69
D-Abertura da Cava	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	21,5	22,5	23	24	25	26	26,5
E-Abertura da Manga	07	07	7,5	7,5	08	08	8,5	8,5	9,5	10	10,5	11
F-Comprimento do Ombro	6.5	8	9,5	10	10,5	11	12	12	14	16	17,5	19

LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
RIBANAS – CAMISETAS			
NOMENCLATURA: RIBANA POLIÉSTER COM VISCOSE / ELASTANO			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2014 DA AATCC	66% Poliéster 32% Viscose 2% Pue	3 +/-
Determinação Torção % -B(TUMBLER-27º.C)	179/2012 DA AATCC	0,00%	Máximo 2,5%
Solidez da cor à água	ABNT NBR ISO 105 E01/2014	Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5	Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Migr. Viscose Mínimo Nota 4 Alteração Mínimo Nota 4
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12/2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENTO Seco 5 Úmido 5	Largura mínima Seco 4 Úmido 4 Comprimento mínimo Seco 4 Úmido 4
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105 E 04/2014	ACIDO Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5 ALCALINO Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5	ACIDO Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Migr. Viscose Mínimo Nota 4 Alteração Mínimo Nota 4 ALCALINO Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Migr. Viscose Mínimo Nota 4 Alteração Mínimo Nota 4
Solidez da cor à lavagem Doméstica e comercial	ABNT 105C06/2010 ENSAIO A15	Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5	Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Migr. Viscose Mínimo Nota 4 Alteração Mínimo Nota 4
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13462/1995	Ribana 1x1	Sem tolerância

Espessura	ABNT NBR 13371/2005	0,70MM	0,02MM+/-
Pilling (MÉTODO CAIXA)	ISO 12945-1/2000	NOTA 5	Sem tolerâncias
Tít.fio amostras reduzidas	ABNT NBR 13216/1994	NE 30	3% +/-
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384/95	10 kgf/cm <sup>2</sup>	9 kgf/cm <sup>2</sup>
Gram.Tec.Planos malhas	ABNT NBR 10591/2008	240gr/m <sup>2</sup>	5% +/-
Determinação alterações dimensionais de tecidos Planos e malhas	ABNT NBR 10320/1988	LARGURA 0,00% COMPRIMENTO 0,00%	LARGURA -2,0% a + 2,00% COMPRIMENTO -5,00% a +5,00%

ENSAIOS A SEREM REALIZADOS EM LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO			
TECIDO PRINCIPAL CAMISETAS			
NOMENCLATURA: MEIA MALHA POLIÉSTER C/VISCOSE			
LAUDOS DA CAMISETA A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2014 DA AATCC	65% POLIÉSTER 35% VISCOSE	3+/-
Determinação da Torção % - (TUMBLER -27º.C)	179/2012 DA AATCC	TORÇÃO=0,0%	Máximo 2,5%
Solidez da Cor a Água	ABNT NNBR ISO 105 E01/2014	Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteração 5	Migr. Poliéster=Mínimo 4/5 Migr. Viscose =Mínimo 4/5 Alteração=Mínimo 4/5
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12/2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENTO Seco 5 Úmido 5	LARGURA Seco: Min.4/5 Úmido Min.4/5 COMPRIMENTO Seco: Min.4/5 Úmido: Min.4/5
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105 E 04/2014	ÁCIDO Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteração 5 ALCALINO Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteração 5	ÁCIDO Migr. Poliéster. =Mínimo 4/5 Migr. Viscose=Mínimo 4/5 Alteração=Mínimo 4/5 ALCALINO Migr. Poliéster. =Mínimo 4/5 Migr. Viscose=Mínimo 4/5 Alteração=Mínimo 4/5
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT 105C06/2010 ENSAIO A1S	Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteração 5	Migr. Poliéster=Mínimo 4/5 Migr. Viscose =Mínimo 4/5 Alteração=Mínimo 4/5
Gramatura de tecidos planos e malhas	ABNT NBR 10591/2008	170 g/m <sup>2</sup>	5% +/-
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13462/1995	Meia Malha	NÃO SE APLICA
Título do fio em amostras reduzidas	ABNT NBR 13216/1994	NE 30	3%+/-
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384/95	12kgf/cm <sup>2</sup>	Mínimo 10kgf/cm <sup>2</sup>
Pilling (MÉTODO CAIXA)	ISO 12945-1/2000	NOTA 5	NOTA 5
Determinação das alterações dimensionais (Lavagem em máquina doméstica automática)	ABNT NBR 10320/1988	Largura: 0% Comprimento: 0%	Largura: -2,0% a +2,0% Comprimento: -4,0% a +4,0%

### JAPONA COM CAPUZ



**TECIDO EXTERNO:** Confeccionada em tecido 93%poliéster 7% poliamida com tolerância de 3 +/-, gramatura 125gr/m<sup>2</sup> com tolerância de 5% +/-, na cor Verde Pantone 18-6026 TPX. Ligamento ripstop maquinado em tela, construído com formato de três losangos medindo 8mm por 6mm do maior para o menor, fazendo que em cada extremidade dos losangos um círculo de 1mm e com um fio de reforço a cada 3,5 mm a fim de produzir um tecido com mais durabilidade, acabamento tinto micro enrugado afim de aumentar abrasão do tecido.

**FRISOS:** Em ambas as mangas deverá ser aplicado um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.

**BAINHA BARRA/CAPUZ:** A Bainha de ambos deverá ser feita em maquina reta 01 agulha com 25mm de largura.

**ZIPER:** Ziper nylon destacável na cor Verde semelhante à cor principal do tecido, costurado da barra ao pé do capuz, e todo pespontado inclusive contornando toda a Junção entre o capuz e o corpo em máquina reta uma agulha com 5mm de pesponto.

**MATELASSE DO FORRO CASACO/CAPUZ:** Deverá ser matelado em máquina específica ponto fixo, em quadrados de 5x5 cm diagonal, com fibras 100 % poliéster, gramatura 80 gr/m<sup>2</sup>, com duas camadas de TNT dos dois lados, ou seja: FORRO+TNT+FIBRA+TNT.

**TECIDO INTERNO FORRO DO CASACO/CAPUZ:** Tecido plano personalizado, losango SME com fonte arial em inclinação 45° ligamento em tafetá, altura do logotipo SME 4mm e comprimento 10mm, altura do losango 18mm, composto de urdume branco 100% poliéster titulação 100 DTEX e trama Verde próximo ao pantone 18-5624TPX 100% poliéster titulação 167 DTEX densidade 22 batidas por cm, gramatura 110gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, produzido em tear jacquard eletrônico conforme imagem ilustrativa.

**ETIQUETA TERMOCOLANTE.** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir descritas.



**SILKSCREEN:** Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Branca, conforme imagem ilustrativa e medidas descrito a seguir:



**MEDIDAS DO SILKSCREEN:**

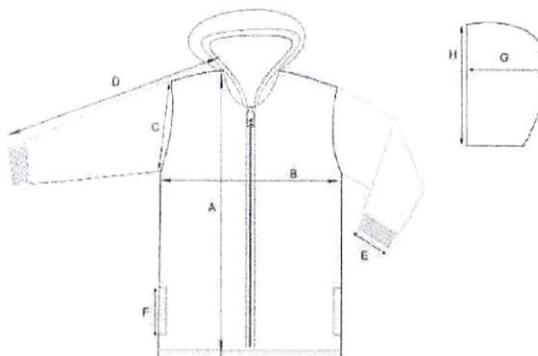
Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura  
Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura

**PRODUÇÃO(FECHAMENTO):**As laterais, forro do corpo, forro do capuz, junção forro do capuz, junção do bolso com o forro, junção do capuz, ombro, gola, barra, punhos fechamento, deverá ser feita(o) em máquina interlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

**ETIQUETA:** A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro entre a gola e capuz. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As Japonas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**EMBALAGEM:** As Japonas deverão ser embalada individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS JAPONA C/CAPUZ TOLERÂNCIA 1CM +/-													
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG
A-COMPRIMENTO	43	46	49	52	55	58	60	62	65	67	69	71	73
B-TORAX	36	38	40	42	44	46	48	50	55	57	59	61	63
C-CAVA RETA	15	16	17	18	19	20	21	22	24	25	26	27	28
D-COMPR.MANGA	38.5	40	46	52	53	54	55	56	59	60	61	62	63
E-ABERT.MANGA	07	07	08	08	09	09	10	10	11	11	12	12	12
F-ABERT.BOLSO	11	11	11	11	12	12	12	12	14	14	14	15	15
G-LARG.CAPUZ	22	22	23	23	24	24	24,5	24,5	25	25	25	25	25
H-ALTURA CAPUZ	30	31	32	33	34	35	36	37	39	40	41	42	43



LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
TECIDO PRINCIPAL EXTERNO JAPONA			
NOMENCLATURA: TECIDO PLANO POLIÉSTER/POLIAMIDA			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Solidez da cor à água	ABNT NBR ISO 105-E01:2014	Migr. Poliéster 5 Migr. Poliamida 5 Alteração 5	Migr. Poliéster 4.5 Migr. Poliamida 4.5 Alteração 4.5
Solidez da cor a lavagem doméstica e comercial (40°C)	ABNT NBR ISO 105- C06:2010 ENSAIO A1S	Migr. Poliamida 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	Migr. Poliamida 4.5 Migr. Poliéster 4.5 Alteração 4.5
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105-E04:2014	ACIDO Migr. Poliamida 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5 ALCALINO Migr. Poliamida 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	ACIDO MÍNIMO Poliamida 4.5 Poliéster 4.5 Alteração 4.5 ALCALINO MÍNIMO Poliamida 4.5 Poliéster 4.5 Alteração 4.5
Solidez da cor a fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12:2019	Migr. Trama: Seco 5 Úmido:5 Migr. Urdume: Seco 5 Úmido: 5	Migr. Trama: Seco 4.5 Úmido:4.5 Migr. Urdume: Seco 4.5 Úmido: 4.5
Análise qualitativa e Quantitativa de fibras	AATCC 20:2013 e AATCC 20A:2018	93% POLIÉSTER 7% POLIAMIDA	3 +/-
Estrutura	ABNT NBR 12546:2017	Tec. Maquetado Derivado tela	Não se Aplica
Gram. Tec. planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	125 GR/M <sup>2</sup>	5% +/-
Espessura	ABNT NBR 13371:2005	0,24MM	5% +/-
TRAMA - Resistência à Tração e alongamento de tecidos (Tiras)	ABNT NBR 11912:2016	Resistência 117 kgf Alongamento 30,0%	Resistência Mín.112 kgf Alongamento Mín.27,0%
URDUME - Resistência à Tração e alongamento tecidos (Tiras)	ABNT NBR 11912:2016	Resistência 72 kgf Alongamento 30,0%	Resistência Mín. 67 kgf Alongamento Mín.27,0%
Título do fio amostras reduzidas Trama	ABNT NBR 13216:1994	Dtex 250	3% +/-
Tít. fio amostras red. Trama rip stop	ABNT NBR 13216:1994	Dtex 300	3% +/-
Tít. fio amostras reduzidas Urdume	ABNT NBR 13216:1994	Dtex 90	3% +/-

LAUDOS DO TECIDO INTERNO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
TECIDO INTERNO: FORRO JAQUETA			
NOMENCLATURA: TECIDO PLANO URDUME PERSONALIZADO SME			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise qualitativa e quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2018 DA AATCC	100% POLIÉSTER	NÃO SE APLICA
Gramatura tecidos planos malhas	ABNT NBR 10591/2008	110 GR/M <sup>2</sup>	5% +/-
Estrutura	ABNT NBR 12546/2017	Tecido Maquetado Derivado de tela	Não se aplica
Pilling (método caixa)	ISO 12945-1/2000	NOTA 5	MINIMO 4.5
Espessura	ABNT NBR 13371/2005	0,27MM	5%+/-
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384/95	17 kgf/cm <sup>2</sup>	Mínimo 15 kgf/cm <sup>2</sup>
Resistência a tração trama	ABNT NBR 11912/2016	55,0 kgf resistência	Mínimo 50 kgf
Alongamento tec. trama (tiras)		20,0 % alongamento	Mínimo 18,0 %
Resistência a tração urdume	ABNT NBR 11912/2016	75,0 kgf resistência	Mínimo 71,0 kgf
Alongamento tec. urdume (tiras)		28,0% kg alongamento	Mínimo 24,0%
Determinação das alterações dimensionais (Lavagem em máquina doméstica automática)	ABNT NBR 10320/1988	TRAMA: 0% URDUME: 0%	TRAMA: -1,0% a +1,0% URDUME 1,0% a +1,0%

## 1 MEIAS:

### 1.1 – DESCRIÇÃO DO PRODUTO

- a) Meia de algodão tipo colegial;

### 1.2 – ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO



### 1.3 – CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA

- a) Calcanhar verdadeiro;
- b) Cor do corpo da meia: Branco;
- c) Cor biqueira e calcanhar: Verde Pantone 19-5408 TPX;
- d) Desenho feito em jacquard, composto pela escrita "IBAITI-PR", na cor Verde Pantone 19-5408 TPX, conforme imagem;

- e) Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

1.4 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- a) Composição: **68% ALGODÃO – 23% POLIAMIDA – 5% POLIÉSTER – 1% ELASTODIENO.**
- b) Gramatura: 198 gr/m<sup>2</sup> ;
- c) Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm<sup>2</sup> mínimo;
- d) Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo.
- e) Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo.

- Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou –, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.

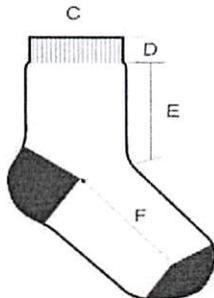
1.5 – FECHAMENTO DA PONTA

A meia deve costurada em máquina remalhadeira.

A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

1.6 – DIMENSÕES

- a) Conforme tabela abaixo:



DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO									
LEGENDA	DADOS	BB	PP	P	M	G	GG	XGG	Adulto
A	Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
B	Idade	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
C	Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
E	Comprimento da Perna	4,0 cm	4,5 cm	5,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	8,5 cm	9,5 cm	10,5 cm
F	Comprimento do Pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm

\*As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade do produto.

1.7 – ACABAMENTO E QUALIDADE

- a) As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;
- b) A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.
- c) As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;
- d) As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

▪LAUDOS DE LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO

▪Laudo para Composição se aceita: NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente.

▪Laudo para Gramatura se aceita:

METODO: NBR 10591/08 - Determinação da gramatura de tecidos.

▪Laudo para encolhimento e alongamento se aceita:

METODO: NORMA NBR 10320/88 – Determinação das alterações Dimensionais planos e malhas – Lavagem em máquina Caseira Automática.

▪Laudo para resistência ao estouro:

METODO: NORMA NBR 13384/95 – Equipamento utilizado: Mullentester.

**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

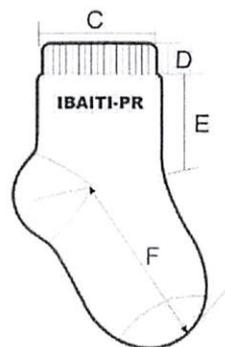
*Meia com solado Escolar;*

*A meia com solado é constituída de duas partes principais: Meia (cabedal) e solado.*

**1. ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO**



**DIMENSÕES**



Dimensões do Produto Acabado							
Legenda	Dados						
A	Tamanho do Calçado	14-15	16-17	18-19	20-21	22-23	24-25
B	Largura do Punho	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0
C	Altura do Punho	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5
D	Comprimento da Perna	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0
E	Comprimento do Pé	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5

**2. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA**

- a) Calcanhar verdadeiro;
- b) Cor do corpo da meia: Branco;
- c) O desenho deverá ser composto pela escrita "IBAITI-PR", na cor Verde Pantone 19-5408 TPX, conforme ilustração;

- d) PUNHO: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

**3. COMPOSIÇÃO E GRAMATURA DA MEIA**

- a) Gramatura: 415 gr/m<sup>2</sup>;
- b) Composição: 70% algodão – 26% poliamida – 1% elastano – 1% elastodieno;

**4. FECHAMENTO DA PONTA**

A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira.

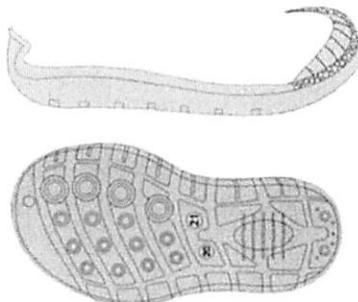
**5. ACABAMENTO E QUALIDADE**

- a) As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;
- b) A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.
- c) As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;
- d) As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

**6. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO SOLADO**

- a) Composição, borracha termoplástica a base de SBS (estireno+butadieno+estireno) que suas propriedades atendam as normas técnicas do quadro abaixo;
- b) Cor do solado: Verde Pantone 19-5408 TPX.
- c) Desenho: o solado deve ter parte inferior canaletas e ventosas que evitam o fácil escorregamento, e deverá ter gravado os tamanhos assim definidos:

Serão 6 tamanhos divididos de 2 em 2 números: 14/15, 16/17, 18/19, 20/21, 22/23 e 24/25, seguindo a escala de tamanhos francesa, conforme ilustração a seguir, cores somente ilustrativas para facilitar a visualização dos detalhes.



Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões das meias com solado acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,6666 cm. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem da meia com solado, com variação permitida de 3% (+/-).

NÚMERO DO MEIA COM SOLADO	COMPRIMENTO
14 - 15	10,00 cm
16 - 17	11,33 cm
18 - 19	12,67 cm
20 - 21	14,00 cm
22 - 23	15,33 cm
24 - 25	16,67 cm

#### 7. EMBALAGEM

- Embarcar um par da meia-tênis, por tamanho, em saco plástico transparente;
- Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Portaria 296 de 12 de junho de 2019;
- Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação.

#### NORMAS A SEREM UTILIZADAS NOS LAUDOS (CREDITADAS PELO INMETRO) PARA APRESENTAR COM AS AMOSTRAS

##### MEIA

1- Laudo de composição:

METODO: NORMA 20/05 e 20A/05 DAAATCC

2-Laudo para Gramatura se aceita:

METODO: Determinação da gramatura de tecidos – NBR 10591/08.

##### SOLADO

1-Laudo de não presença de substancias restritas: Portaria Inmetro número 369/2007

2-Dureza 40 Shore A norma DIN 53505 (tolerância de 10% para mais ou para menos)

3- Abrasão 220 centésimos de milímetro norma DIN 53516 (tolerância de 10% para mais ou para menos)

4-Densidade 0,93 gramas por centímetro cúbico norma ASTM D279 (tolerância de 10% para mais ou para menos)

---

#### 6. - AMOSTRAS

---

6.1 A empresa classificada em primeiro lugar deverá **ENTREGAR LAUDOS E AMOSTRAS em 15 DIAS ÚTEIS** após a convocação do pregoeiro, nas seguintes especificações:

- uma peça de cada item do uniforme tamanho 10;
- um par de meia em qualquer tamanho;
- um par de meia com solado em qualquer tamanho.

6.1.1. O prazo para apresentação das amostras começará a contar na data subsequente à habilitação, independente de notificação do proleiro.

6.2. A amostras deverão ser enviadas para o **Departamento de Licitação e Contratos, Praça dos Três Poderes, nº 23, CEP:84900-000, Ibaiti/Pr.**

6.3. As amostras serão direcionadas à equipe técnica que irá realizar a análise de cada amostra e laudo apresentados, para fins de verificação e conformidade com as especificações exigidas neste edital, qualidade e medidas, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras para cada item.

6.4. A licitante que não atender as especificações exigidas terá suas amostras reprovadas e será **DECLASSIFICADA**; sendo que o mesmo ocorrerá com a que deixar de apresentar as amostras, no todo em parte, podendo estar sujeita às penalidades cabíveis, passando para a análise da documentação de habilitação da próxima classificada no certame e assim sucessivamente.

**6.5. As amostras aprovadas ficarão retidas para conferência e não serão consideradas como parte da entrega.**

6.6. As amostras que forem desclassificadas ficarão disponíveis para retirada pela participante pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação em Diário Oficial do Município da Ata de Avaliação de Amostras, sendo descartadas ao final deste período independente de prévia notificação.

6.7. Juntamente com as amostras deverão entregar os laudos acima descritos, para aferição da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.

Obs.: as amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação.

---

## **7. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

---

7.1 A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **60 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento responsável.

7.2 A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

---

## **8. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

---

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 - São obrigações da Contratante:

8.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.1.2 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.3 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

8.1.4 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.5 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

---

## 9. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

---

9.1 - São obrigações da Contratada:

9.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência;

9.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.1.4 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

9.1.1.6 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais; neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.1.7 - As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

---

## 10. – DO PAGAMENTO

---

### 10. DO PAGAMENTO

10.1. Pelo fornecimento dos produtos, quando devidamente entregues, pagará a CONTRATANTE à CONTRATADA o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

10.2. Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo.

10.2.1. Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta-corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente que deverá ser efetivado o crédito.

10.3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.4. A Contratada deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.

---

#### **11. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

---

O acompanhamento da entrega do objeto será dará pelo Secretário solicitante e por servidor por ele designado.

---

#### **12. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

---

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e conseqüente aceitação pelo setor competente;

---

#### **13. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS**

---

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

---

#### **14. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

---

O presente Termo de Referência fica vinculado ao Edital da Licitação, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

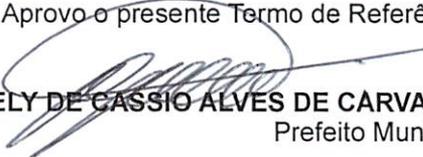
Ibaiti, 18 de outubro de 2023



---

**TANIA FATIMA FADEL BUENO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aprovo o presente Termo de Referência:



**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

COTAÇÕES

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI - PR

COTAÇÃO DE PREÇO

**Cia da Capa<sup>®</sup>**

**Pastas - Bolsas - Mochilas**

CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP  
 CNPJ: 04.553.782/0001-47 - IE: 254.276.679 - IM: 9980-5  
 Rua Vitor Sopelsa, nº 299, Parque de Exposições  
 Concórdia/SC - CEP: 89711-330  
 Fone/fax: (49) 3442-1550 - (49) 3030-0300  
 E-mail: vendas1@ciadacapa.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1	 <p><b>SHORT SAIA:</b> Confeccionada em Malha Interlock Helanca Pique Suiço 60% Poliéster 26% Algodão 14% Poliamida tolerância 3 pontos +/-, gramatura 285gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Ver Pantone 18-6026 TPX. As peças deverão ter aparência de bermuda na parte traseira e na parte frontal deverá conter uma saia sobreposta presa na lateral direita e solta na lateral esquerda conforme disposto na imagem ilustrativa. <b>FRISOS:</b> Em cada lateral deverá conter uma faixa sobreposta de 10mm cada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos +/-, gramatura 170gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Verde Pantone aproximado 15-0636 TPX. Aplicado em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de catraca. <b>CÓS:</b> Em toda circunferência da cintura deverá ser aplicado elástico de 40mm e rebatido em máquina de catraca de 04 agulhas ponto corrente. <b>BAINHAS SHORT:</b> As bainhas do Short deverão ser feitas em máquina de cobertura de duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overlock. <b>BAINHA SAIA:</b> A bainha da Saia deverá ser feita em máquina de cobertura de duas agulhas bitola larga com 20mm acabada. <b>ETIQUETA TERMOCOLANTE:</b> Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município Ibaíti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser seguindo o contorno do brasão com fundo na cor branca aproximadamente 3mm maior que o brasão do município em toda sua extensão conforme representado em imagem, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a aplicação deverá ser feita no lado esquerdo de quem</p>	UNID.	R\$ 35,00

veste logo acima da bainha da saia



**PRODUÇÃO FECHAMENTO:** As laterais, gancho traseiro, gancho dianteiro, entre pernas e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% Poliéster, N° 120 na cor do tecido. **ETIQUETA:** A Etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho. Os Short Saia deverão estar limpos e íntegros, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. **EMBALAGEM:** As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, Item, tamanho) adequadas, uniformes e resistentes.

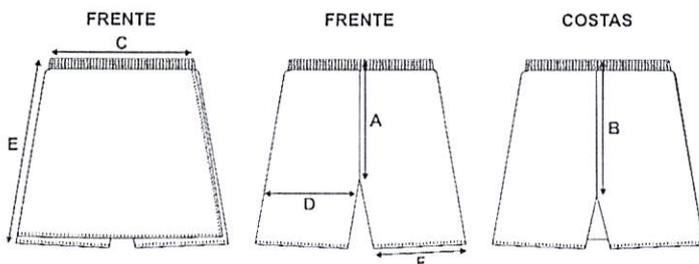


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS SHORT SAIA TOLERÂNCIA 1CM +/-												
TAMANHOS	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A- GANCHO FRENTE	21	22	23	24	25	26	27	28	30	31	32	33
B- GANCHO COSTA	25	26	27	28	29	31	32	33	35	36	37	38
C- CINTURA ELÁSTICO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
D- CIRCUNFERENCIA DA COXA	40	42	44	46	48	50	52	54	56	60	62	64
E- COMPRIMENTO TOTAL	26	27	28	29.5	32	35	37.5	40	43	45	57	49
F- ABERTURA PERNA	20	21	22	23	24	25	26	27	28	30	31	32

2



**BERMUDA:** Confeccionada em Malha Interlock Helanca Pique Suíço 60% Poliéster 26% Algodão 14% Poliamida tolerância 3 pontos +/-, gramatura 285gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Ver Pantone 18-6026 TPX. **FRISOS:** Em cada lateral deverá conter uma faixa sobreposta de 10mm cada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos +/-, gramatura 170gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Verde Pantone

UNID.

R\$ 35,00

aproximado 15-0636 TPX. Aplicado em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de catraca. CÔS: Em toda circunferência da cintura deverá ser aplicado elástico de 40mm e rebatido em máquina de catraca de 04 agulhas ponto corrente. BAINHAS: As bainhas deverão ser feitas em máquina de cobertura de duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overlock. ETIQUETA TERMOCOLANTE: Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser seguindo o contorno do brasão com fundo na cor branca aproximadamente 3mm maior que o brasão do município em toda sua extensão conforme representado em imagem, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a aplicação deverá ser feita no lado esquerdo de quem veste logo acima da bainha da barra



PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, gancho traseiro, gancho dianteiro, entre pernas e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% Poliéster, Nº 120 na cor do tecido. ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho. As Bermudas deverão estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. EMBALAGEM: As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, Item, tamanho) adequadas, uniformes e resistentes.

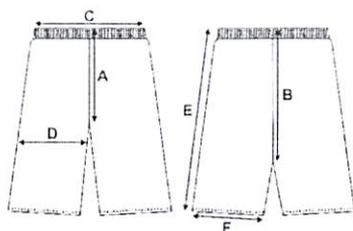


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS BERMUDA TOLERÂNCIA 1CM +/-										
04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
22	23	24	25	26	28	29	31	32	34	35
26	28	29	30	31	33	35	37	38	39	40
23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
44	46	48	50	54	56	58	60	60	62	64
34	36	39	41	44	46	50	54	55	58	60
19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29

UNID.

R\$ 38,00



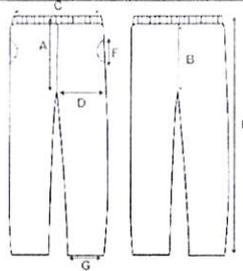
**CALÇA:** Confeccionada em Malha Interlock Helanca Pique Suíço 60% Poliéster 26% Algodão 14% Poliamida tolerância 3 pontos +/-, gramatura 285gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Ver Pantone 18-6026 TPX. **FRISOS:** Em cada lateral deverá conter uma faixa sobreposta de 10mm cada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos +/-, gramatura 170gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Verde Pantone aproximado 5-0636 TPX. Aplicado em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de catraca. **CÓS:** Em toda circunferência da cintura deverá ser aplicado elástico de 40mm e rebatido em máquina de catraca de 04 agulhas ponto corrente. **BOLSO/ FORRO BOLSO:** Em cada lateral deverá conter um bolso em curva conforme representado em imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do corpo principal e pespontado em máquina reta de uma agulha com pesponto de aproximadamente 5mm. **BAINHAS:** As bainhas deverão ser feitas em máquina de cobertura de duas agulhas bitolam larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overlock. **ETIQUETA TERMOCOLANTE:** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município Ibaíti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser seguindo o contorno do brasão com fundo na cor branca aproximadamente 3mm maior que o brasão do município em toda sua extensão conforme representado em imagem, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a aplicação deverá ser feita no lado esquerdo de quem veste logo abaixo do bolso.



**PRODUÇÃO FECHAMENTO:** As laterais, gancho traseiro, gancho dianteiro, entre pernas, forro do bolso e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para confecção desta peça deverá ser utilizada linha 100% Poliéster, N° 120 na cor do tecido. **ETIQUETA:** A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho. As Calças deverão estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. **EMBALAGEM:** As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, Item, tamanho) adequadas, uniformes e resistentes.

**TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS DA CALÇA TOLERÂNCIA 1CM +/-**

04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
21	23	24	25	26	27	29	30	32	33	34
26	28	29	30	31	32	35	37	38	39	40
23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
44	46	48	48	51	53	54	58	60	62	64
64	69	75	80	86	91	96	100	103	107	110
11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14
15	16	17	18	18,5	19	19,5	21	22	23	24



4



UNID.

R\$ 72,00

**JAQUETA:** Confeccionada em Malha Interlock Helanca Pique Suíço 60% Poliéster 26% Algodão 14% Poliamida tolerância 3 pontos +/-, gramatura 285gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Ver Pantone 18-6026 TPX. **FRISOS:** Nas mangas deverá conter uma faixa sobreposta de 10mm cada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos +/-, gramatura 170gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Verde Pantone aproximado 15- 0636 TPX. Aplicado em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de catraca. **GOLA:** Deverá ser dupla do mesmo tecido e mesma cor do corpo principal. **BOLSO/ FORRO BOLSO:** Na parte inferior da frente deverá conter um bolso em cada lateral costurados com o mesmo tecido e mesma cor do corpo principal e pespontado em máquina reta de uma agulha com pesponto de aproximadamente 5mm. **ZÍPER:** As jaquetas deverão ter abertura frontal com zíper destacável de nylon com a cremalheira de 5mm a 7mm, de acordo com a cor do tecido do corpo, com fechamento da barra até o final da gola e pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm, sendo este iniciado logo acima da ribana (barra) e contornando toda a gola, deverá ainda conter internamente o revel (vista) para melhor acabamento. **BARRA/ PUNHOS:** Confeccionada em ribana 2x2 na cor Verde Pantone 18-6026 TPX. Composição 97% Poliéster (Aceita-se no poliéster 96% a 98%) 3% Elastano (Aceita-se no elastano 2% a 4%), gramatura de 310gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, ambas deverá ser aplicadas em máquina overlock. **ETIQUETA TERMOCOLANTE:** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município Ibaíti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva

termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser seguindo o contorno do brasão com fundo na cor branca aproximadamente 3mm maior que o brasão do município em toda sua extensão conforme representado em imagem, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a aplicação deverá ser feita no lado esquerdo de quem veste na altura do peito.



SILKSCREEN: Na parte superior da costas centralizado deverá ser estampado os dizeres PREFEITURA IBAITI – PR utilizando o conjunto tipográfico na cor Branca, SILKSCREEN: Na parte superior da costas centralizado deverá ser estampado os dizeres PREFEITURA IBAITI – PR utilizando o conjunto tipográfico na cor Branca, conforme imagem e medidas a seguir:



**TAM 02 AO GG – COMPRIMENTO 22cm X ALTURA PROPORCIONAL**

**PRODUÇÃO FECHAMENTO:** As laterais, fechamento interno do bolso, cavas, gola, barra, punho, mangas, ombros e limpeza do revel deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido.

**ETIQUETA:** Aplicada internamente centralizada na gola, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As Jaquetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**EMBALAGEM:** As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, Item, tamanho) adequadas, uniformes e resistentes.

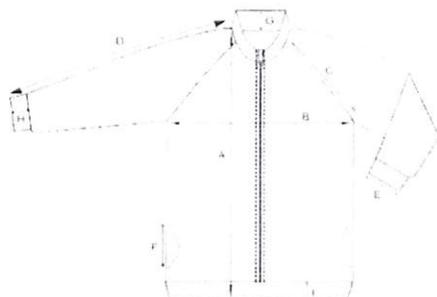


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS DA JAQUETA TOLERÂNCIA 1CM +/-

TAMANHOS	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A COMPR.TOTAL	41	45	49	53	56	61	65	67	70	72	75	77
B TORAX	37	39	42	44	46	48	50	51	53	55	58	60
C CAVA RETA	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27

D	COMPR.MANGA	47	51	55	59	62	65	68	73	76	79	83	87
E	ABERTURA MANGA	7	7	8	8	8	9	9	9	10	10	10	10
F	ABERTURA BOLSO	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14
G	ALTURA GOLA	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
H	ALTURA PUNHO	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
I	ALTURA BARRA	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5

5



UNID.

R\$ 130,00

**JAQUETA DE INVERNO TECIDO EXTERNO:** Confeccionada em tecido plano 93% Poliéster 7% Poliamida com tolerância 3 pontos +/-, gramatura 125gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX. Ligamento ripstop maquineteado em tela, construído com formato de três losango medindo 8mm por 6mm do maior para o menor, fazendo que em cada extremidade dos losangos um círculo de 1mm e com um fio de reforço a cada 3,5mm a fim de produzir um tecido com mais durabilidade, acabamento tinto micro enrugado a fim de aumentar abrasão do tecido. FRISOS: Nas mangas deverá conter uma faixa sobreposta de 10mm cada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos +/-, gramatura 170gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Verde Pantone aproximado 15-0636 TPX. Aplicado em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de catraca. BAINHAS: As bainhas da barra, capuz e punhos deverá ser feita em máquina reta de uma agulha com 25mm acabada. ZÍPER: As jaquetas de inverno deverão ter abertura frontal com zíper destacável de nylon com a cremalheira de 5mm a 7mm, de acordo com a cor do tecido do corpo, com fechamento da barra ao pé do capuz pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm, sendo este iniciado na barra e contornando toda a junção entre o capuz e o corpo. PESPONTOS: Para melhor acabamento deverá ser pespontado na parte externa em máquina reta de uma agulha na junção do capuz, ombros e cavas das mangas. TECIDO INTERNO FORRO CASACO/ CAPUZ: Tecido plano personalizado, losango SME utilizando o conjunto tipográfico Arial em inclinação de 45° ligamento em tafetá, altura do logotipo SME 4mm e comprimento 10mm, altura do losango 18mm, composto de urdume branco 100% Poliéster e trama Verde Pantone aproximado 18-5624 TPX 100% Poliéster densidade 22 batidas por cm, gramatura 110gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5%+/-, produzido em tear jacquard.

SME SME SME SME SME SME SME SME  
 ME SME SME SME SME SME SME SME SME S'  
 SME SME SME SME SME SME SME SME  
 ME SME SME SME SME SME SME SME S'  
 SME SME SME SME SME SME SME SME  
 ME SME SME SME SME SME SME SME S'

**MATELASSE DO FORRO CASACO/CAPUZ:** Deverá ser matelado em máquina específica ponto fixo, em quadrados de 5x5 cm diagonal, com fibras 100 % poliéster, gramatura 80 gr/m<sup>2</sup>, com duas camadas de TNT dos dois lados, ou seja: FORRO+TNT+FIBRA+TNT. **ETIQUETA TERMOCOLANTE:** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser seguindo o contorno do brasão com fundo na cor branca aproximadamente 3mm maior que o brasão do município em toda sua extensão conforme representado em imagem, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para

garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a aplicação deverá ser feita no lado esquerdo de quem veste na altura do peito



SILSKREEN: Na parte superior da costas centralizado deverá ser estampado os dizeres PREFEITURA IBAITI – PR utilizando o conjunto tipográfico na cor Branca,

**PREFEITURA  
IBAITI - PR**

TAM 02 AO GG – COMPRIMENTO 22cm X ALTURA PROPORCIONAL PRODUÇÃO  
FECHAMENTO: As laterais, forro do corpo, forro do capuz, junção forro do capuz, junção do bolso com o forro, junção do capuz, ombro, gola, barra, punhos fechamento, deverá ser feita(o) em máquina interlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido. ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro traseiro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As jaquetas de inverno devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG
A- COMPRIMENTO	43	46	49	52	55	58	60	62	65	67	69	71	73
B-TORAX	36	38	40	42	44	46	48	50	55	57	59	61	63
C-CAVA RETA	15	16	17	18	19	20	21	22	24	25	26	27	28
D- COMPR.MANGA	38.5	40	46	52	53	54	55	56	59	60	61	62	63
E-ABERT.MANGA	07	07	08	08	09	09	10	10	11	11	12	12	12
F-ABERT.BOLSO	11	11	11	11	12	12	12	12	14	14	14	15	15
G-LARG.CAPUZ	22	22	23	23	24	24	24,5	24,5	25	25	25	25	25
H-ALTURA CAPUZ	30	31	32	33	34	35	36	37	39	40	41	42	43

6

UNID.

R\$ 25,00

**CAMISETA MANGA CURTA:** Confeccionada em Meia Malha PV Anti-Pilling 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos +/-, gramatura 170gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Branca. **GOLA:** Deverá ser em formato redonda confeccionada em Ribana 1x1 64% Poliéster 34% Viscose 2% Elastano, para fibras tolerância 3 pontos +/- e elastano aceita-se 1,6% a 2,4%, gramatura 240gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX. Deverá ser aplicada com aparelho apropriado em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em maquina overlock. **PUNHOS:** Os punhos deverão ter acabamento em Ribana 1x1 64% Poliéster 34% Viscose 2% Elastano, para fibras tolerância 3 pontos +/- e elastano aceita-se 1,6% a 2,4%, gramatura 240gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX. Deverá ser aplicada com aparelho apropriado em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overlock. **BAINHA:** A bainha da barra deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada. **ETIQUETA TERMOCOLANTE:** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município Ibaíti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser seguindo o contorno do brasão com fundo na cor branca aproximadamente 3mm maior que o brasão do município em toda sua extensão conforme representado em imagem, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a aplicação deverá ser feita no lado esquerdo de quem veste na altura do peito.



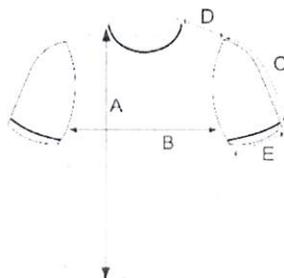
**SILSKCREEN:** Na parte superior da costas centralizado deverá ser estampado os dizeres PREFEITURA IBAITI – PR utilizando o conjunto tipográfico na cor Verde,

## PREFEITURA IBAITI - PR

**TAM 02 AO GG – COMPRIMENTO 22cm X ALTURA PROPORCIONAL**  
**PRODUÇÃO FECHAMENTO:** O fechamento das laterais, ombros, cavas das mangas deverão ser feita em máquina overlock. Para confecção desta peça deverá ser utilizada linha 100% Poliéster, N° 120, na cor do tecido. **ETIQUETA:** Aplicada internamente centralizada na gola, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As camisetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. **EMBALAGEM:** As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS CAMISETA TOLERÂNCIA 1CM +/-

CAMISETA	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-COMPR.CORPO	43	44	46,5	49	53	56,5	60	64	70	72	74	77
B-TORÁX	33,5	35	36,5	38	40	42	44	46	49	52,5	56	60
C-COMPR. MANGA	11	12,5	14	15,5	17	18,5	20	21,5	23	24,5	26	27,5
D-OMBRO	9	9,5	10	10,5	11	11,5	12,5	13	13,5	14	15	16
E-ABERTURA DA MANGA	11,5	12	13	13,5	14,5	15,5	16,5	17	18	19	19,5	20



7



UNID.

R\$ 27,00

**CAMISETA MANGA LONGA CAMISETA MANGA LONGA:** Confeccionada em Meia Malha PV Anti- Pilling 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos +/-, gramatura 170gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Branca.**GOLA:** Deverá ser em formato redonda confeccionada em Ribana 1x1 64% Poliéster 34% Viscose 2% Elastano, para fibras tolerância 3 pontos +/- e elastano aceita-se 1,6% a 2,4%, gramatura 240gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX. Deverá ser aplicada com aparelho apropriado em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overlock. **BAINHA PUNHOS:** As bainhas dos punhos deverão ser feitas em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overlock. **BAINHA:** A bainha da barra deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada. **ETIQUETA TERMOCOLANTE:** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser seguindo o contorno do brasão com fundo na cor branca aproximadamente 3mm maior que o brasão do município em toda sua extensão conforme representado em imagem, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a aplicação deverá ser feita no lado esquerdo de quem veste na altura do peito



SILSKCREEN: Na parte superior da costas centralizado deverá ser estampado os dizeres PREFEITURA IBAITI – PR utilizando o conjuntotipográfico na cor Verde,

## PREFEITURA IBAITI - PR

TAM 02 AO GG – COMPRIMENTO 22cm X ALTURA PROPORCIONAL  
 FECHAMENTO: O fechamento das laterais, ombros, cavas das mangas deverão ser feita em máquina overlock. Para confecção desta peça deverá ser utilizada linha 100% Poliéster, N° 120, na cor do tecido. ETIQUETA: Aplicada internamente centralizada na gola, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As camisetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

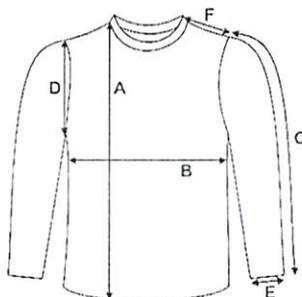
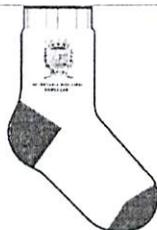


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS DA CAMISETA MANGA LONGA TOLERÂNCIA 1CM +/-												
TAMANHO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-Comprimento do corpo	41	44	46	49	54	58	60	65	70	72	74	75
B-Largura do corpo	31	35	36,5	38	39,5	42	44	45,5	49	53,2	56	60
C-Comprimento da manga	36	39	42	45	48	51	54	57	60	63	66	69
D-Abertura da Cava	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	21,5	22,5	23	24	25	26	26,5
E-Abertura da Manga	07	07	7,5	7,5	08	08	8,5	8,5	9,5	10	10,5	11
F-Comprimento do Ombro	6.5	8	9,5	10	10,5	11	12	12	14	16	17,5	19

8



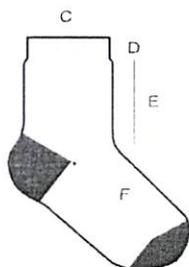
PAR

R\$ 14,00

**MEIA DE ALGODÃO TIPO COLEGIAL – DESCRIÇÃO DO PRODUTO** a) Meia de algodão tipo colegial; 1.3 – CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA a) Calcanhar verdadeiro; b) Cor do corpo da meia: Branco; c) Cor biqueira e calcanhar: Verde Pantone 19-5408 TPX; d) Desenho feito em jacquard, composto pelo brasão e pela escrita "IBAITI-PR", na cor Preto, conforme imagem; e) Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona

1X1). 1.4 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: a) Composição: 51% ALGODÃO – 35% POLIAMIDA – 12% POLIÉSTER – 2% ELASTODIENO. a) Gramatura: 198 gr/m<sup>2</sup> ; b) Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm<sup>2</sup> mínimo; c) Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo. d) Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo. □ Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -,

que significa (-) encolhimento – (+) alongamento. 1.5 – FECHAMENTO DA PONTA A meia deve costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. 1.6 – DIMENSÕES a) Conforme tabela abaixo: 1.3 – CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA



**DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO**

LEGENDA	DADOS	BB	PP	P	M	G	GG	XGG	Adulto
A	Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
B	Idade	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
C	Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
E	Comprimento da Perna	4,0 cm	4,5 cm	5,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	8,5 cm	9,5 cm	10,5 cm
F	Comprimento do Pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm

\*As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade do produto.

a) Calcanhar verdadeiro; b) Cor do corpo da meia: Branco; c) Cor biqueira e calcanhar: Verde Pantone 19-5408 TPX; d) Desenho feito em jacquard, composto pelo brasão e pela escrita "IBAITI-PR", na cor Preto, conforme imagem; e) Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). 1.4 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: a) Composição: 51% ALGODÃO – 35% POLIAMIDA – 12% POLIÉSTER – 2% ELASTODIENO. a) Gramatura: 198 gr/m<sup>2</sup> ; b) Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm<sup>2</sup> mínimo; c) Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo. d) Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo. □ Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.

1.5 – FECHAMENTO DA PONTA A meia deve costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. 1.6 – DIMENSÕES a) Conforme tabela abaixo: LAUDOS DE LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO Laudo para Composição se aceita: NBR 13538:1995/1914:1992, respectivamente. Laudo para Gramatura se aceita: METODO: NBR 10591/08 - Determinação da gramatura de tecidos. Laudo para encolhimento e alongamento se aceita: METODO: NORMA NBR

10320/88 – Determinação das alterações Dimensionais planos e malhas – Lavagem em máquina Caseira Automática. Laudo para resistência ao estouro: METODO: NORMA NBR 13384/95 – Equipamento utilizado: Mullentester.

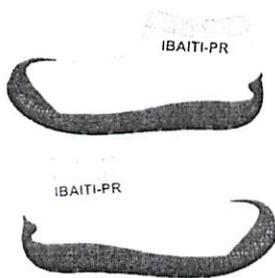
PAR

R\$ 50,00

**MEIA COM SOLADO:** *DESCRIÇÃO DO PRODUTO*

- a) Meia com solado Escolar;
- b) A meia com solado é constituída de duas partes principais: Meia (cabedal) e solado.

**1. ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO**



**2. DIMENSÕES**



Dimensões do Produto Acabado

Legenda		Dados					
A	Tamanho do Calçado	14-15	16-17	18-19	20-21	22-23	24-25
B	Largura do Punho	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0
C	Altura do Punho	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5
D	Comprimento da Perna	3,5	3,5	3,5	4,0	5,0	5,0
E	Comprimento do Pé	5,0	5,0	6,0	7,0	7,0	8,0

**3. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA**

- a) Calcanhar verdadeiro;
- b) Cor do corpo da meia: Branco;
- c) O desenho deverá ser composto pela escrita "IBAITI-PR", na cor Verde Pantone 19-5408 TPX, conforme ilustração;

- d) PUNHO: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

**4. COMPOSIÇÃO E GRAMATURA DA MEIA**

- a) Gramatura: 335 gr/m<sup>2</sup>;
- b) Composição: 78% algodão – 20% poliamida – 1% elastano – 1% elastodieno;

**5. FECHAMENTO DA PONTA**

A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira.

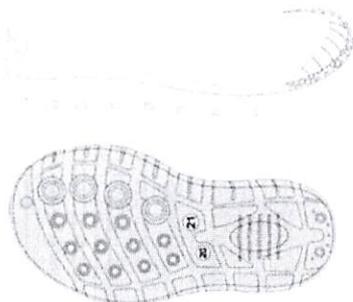
**6. ACABAMENTO E QUALIDADE**

- a) As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;
- b) A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.
- c) As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;
- d) As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

**7. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO SOLADO**

- a) Composição, borracha termoplástica a base de SBS (estireno+butadieno+estireno) que suas propriedades atendam as normas técnicas do quadro abaixo;
- b) Cor do solado: Verde Pantone 19-5408 TPX.
- c) Desenho: o solado deve ter parte inferior canaletas e ventosas que evitam o fácil escorregamento, e deverá ter gravado os tamanhos assim definidos:

Serão 6 tamanhos divididos de 2 em 2 números: 14/15, 16/17, 18/19, 20/21, 22/23 e 24/25, seguindo a escala de tamanhos francesa, conforme ilustração a seguir, cores somente ilustrativas para facilitar a visualização dos detalhes.



Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões das meias com solado acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,6666 cm. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem da meia com solado, com variação permitida de 3% (+/-).

NÚMERO DO MEIA COM SOLADO	COMPRIMENTO
14 - 15	10,00 cm
16 - 17	11,33 cm
18 - 19	12,67 cm
20 - 21	14,00 cm
22 - 23	15,33 cm
24 - 25	16,67 cm

#### 8. EMBALAGEM

- a) Embalar um par da meia-tênis, por tamanho, em saco plástico transparente;
- b) Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Portaria 296 de 12 de junho de 2019;
- c) Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação.

#### NORMAS A SEREM UTILIZADAS NOS LAUDOS (CREDITADAS PELO INMETRO) PARA APRESENTAR COM AS AMOSTRAS

##### MEIA

1- Laudo de composição:

METODO: NORMA 20/05 e 20A/05 DA AATCC

2-Laudo para Gramatura se aceita:

METODO: Determinação da gramatura de tecidos – NBR 10591/08.

##### SOLADO



<p>1-Laudo de não presença de substancias restritas: Portaria Inmetro número 369/2007</p> <p>2-Dureza 40 Shore A norma DIN 53505 (tolerância de 10% para mais ou para menos)</p> <p>3- Abrasão 220 centésimos de milímetro norma DIN 53516 (tolerância de 10% para mais ou para menos)</p> <p>4-Densidade 0,93 gramas por centímetro cúbico norma ASTM D279 (tolerância de 10% para mais ou para menos)</p> <p><b>-UNIFORMES APRESENTAR AMOSTRAS NO TAMANHO 10 (UMA PEÇA DE CADA ITEM). PARA MEIAS E MEIAS COM SOLADO, APRESENTAR UM PAR DE QUALQUER TAMANHO.</b></p> <p><b>NO PRAZO DE 15 DIAS CORRIDO ENTREGAR JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS TODOS OS LAUDOS ESPECIFICADOS NAS TABELAS.</b></p>		
--	--	--

DECLARAMOS QUE OS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO JULGADOS COM TODOS OS ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, COMO MÃO DE OBRA, FRETE E POSSÍVEIS IMPREVISTOS.

**VALIDADE DO ORÇAMENTO: 90 (NOVENTA) DIAS.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.**

**PRAZO DE ENTREGA: 60 (SESSENTA) DIAS.**

Concórdia, 18 de Julho de 202

04 553 782 / 0001 - 47  
I.E. 254.276.679  
CDC IND. E COM. DE BOLSAS  
EIRELI-EPP  
RUA VICTOR SOPELSA, 299  
PARQUE DE EXPOSIÇÕES - CEP 89 711-330  
CONCÓRDIA-SC

Douglas Rossi  
RG 3.614.799 SSP/SC / CPF 028.265.079-23  
Representante credenciado por:



**Assunto:** RES: Solicitação de Cotação de Uniforme-mochila-tênis  
**De:** "Douglas Rossi" <vendas1@ciadacapa.com.br>  
**Data:** 19/07/2023 18:08  
**Para:** ""Carla"" <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Boa tarde, segue orçamento conforme solicitado.

Att.

Douglas Rossi (Doda)

Dep. Vendas

Fone: (49)3030-0300/3442-1550 Ramal 04

Celular: (49)99135-7628 

[https://www.instagram.com/cia\\_da\\_capa/](https://www.instagram.com/cia_da_capa/)  
[www.ciadacapa.com.br](http://www.ciadacapa.com.br)



Pastas - Bolsas - Mochilas

*Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.*

**De:** Carla [mailto:compras@ibaiti.pr.gov.br]  
**Enviada em:** quarta-feira, 19 de julho de 2023 15:00  
**Para:** vendas1@ciadacapa.com.br  
**Assunto:** Fwd: Solicitação de Cotação de Uniforme-mochila-tênis

----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:**Solicitação de Cotação de Uniforme-mochila-tênis  
**Data:**Wed, 5 Jul 2023 13:42:42 -0300  
**De:**Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>  
**Para:**[vendas1@ciadacapa.com.br](mailto:vendas1@ciadacapa.com.br)

Boa tarde

Vimos pelo presente solicitar orçamento para abertura de processo licitatório conforme itens em anexo



--  
--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

—Anexos: \_\_\_\_\_

IBAITI - PR - (TÊNIS).docx	363KB
IBAITI - PR - (UNIFORME) (1).docx	1,0MB

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PR

VICKYTEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA  
 CNPJ nº CNPJ: 08.257.978/0001-45  
 Contato: (41) 9 9293-4491  
 Email: comercial@vickytex.com.br

## COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1	<div style="text-align: center;">  </div> <p><b>SHORT SAIA:</b> Confeccionada em Malha Interlock Helanca Pique Suiço 60% Poliéster 26% Algodão 14% Poliamida tolerância 3 pontos +/-, gramatura 285gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Ver Pantone 18-6026 TPX. As peças deverão ter aparência de bermuda na parte traseira e na parte frontal deverá conter uma saia sobreposta presa na lateral direita e solta na lateral esquerda conforme disposto na imagem ilustrativa. <b>FRISOS:</b> Em cada lateral deverá conter uma faixa sobreposta de 10mm cada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos +/-, gramatura 170gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Verde Pantone aproximado 15-0636 TPX. Aplicado em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de catraca. <b>CÔS:</b> Em toda circunferência da cintura deverá ser aplicado elástico de 40mm e rebatido em máquina de catraca de 04 agulhas ponto corrente. <b>BAINHAS SHORT:</b> As bainhas do Short deverão ser feitas em máquina de cobertura de duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overlock. <b>BAINHA SAIA:</b> A bainha da Saia deverá ser feita em máquina de cobertura de duas agulhas bitola larga com 20mm acabada. <b>ETIQUETA TERMOCOLANTE:</b> Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser seguindo o contorno do brasão com fundo na cor branca aproximadamente 3mm maior que o brasão do município em toda sua extensão conforme representado em imagem, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a aplicação deverá ser feita no lado esquerdo de quem veste logo acima da bainha da saia</p> <div style="text-align: center;">  </div>	UNID.	R\$ 40,00

**PRODUÇÃO FECHAMENTO:** As laterais, gancho traseiro, gancho dianteiro, entre pernas e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% Poliéster, N° 120 na cor do tecido. **ETIQUETA:** A Etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho. Os Short Saia deverão estar limpos e íntegros, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação **EMBALAGEM:** As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, Item, tamanho) adequadas, uniformes e resistentes.

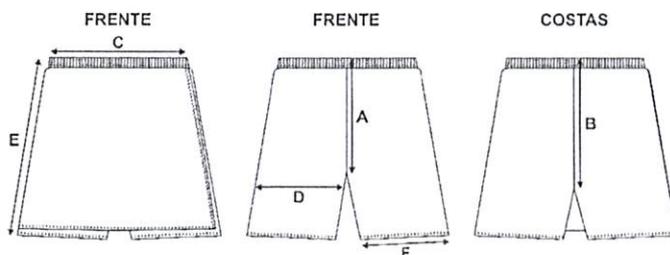
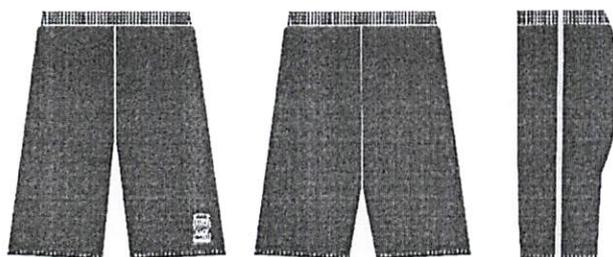


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS SHORT SAIA TOLERÂNCIA 1CM +/-

TAMANHOS	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A- GANCHO FRENTE	21	22	23	24	25	26	27	28	30	31	32	33
B- GANCHO COSTA	25	26	27	28	29	31	32	33	35	36	37	38
C- CINTURA ELÁSTICO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
D- CIRCUNFERENCIA DA COXA	40	42	44	46	48	50	52	54	56	60	62	64
E- COMPRIMENTO TOTAL	26	27	28	29.5	32	35	37.5	40	43	45	57	49
F- ABERTURA PERNA	20	21	22	23	24	25	26	27	28	30	31	32

2



**BERMUDA:** Confeccionada em Malha Interlock Helanca Pique Suíço 60% Poliéster 26% Algodão 14% Poliamida tolerância 3 pontos +/-, gramatura 285gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Ver Pantone 18-6026 TPX. **FRISOS:** Em cada lateral deverá conter uma faixa sobreposta de 10mm cada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos +/-, gramatura 170gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Verde Pantone aproximado 15-0636 TPX. Aplicado em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de catraca. **CÓS:** Em toda circunferência da cintura deverá ser aplicado elástico de 40mm e rebatido em máquina de catraca de 04 agulhas ponto corrente. **BAINHAS:** As bainhas deverão ser feitas em máquina de cobertura de duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overlock. **ETIQUETA TERMOCOLANTE:** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município Ibaíti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser seguindo o contorno do brasão com fundo na cor branca

UNID.

R\$ 38,00

aproximadamente 3mm maior que o brasão do município em toda sua extensão conforme representado em imagem, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a aplicação deverá ser feita no lado esquerdo de quem veste logo acima d bainha da barra



**PRODUÇÃO FECHAMENTO:** As laterais, gancho traseiro, gancho dianteiro, entre pernas e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% Poliéster, N° 120 na cor do tecido.  
**ETIQUETA:** A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho. As Bermudas deverão estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.  
**EMBALAGEM:** As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, Item, tamanho) adequadas, uniformes e resistentes.

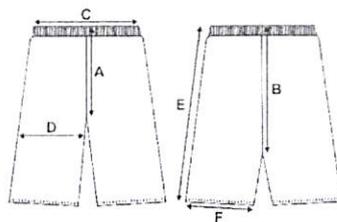


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS BERMUDA TOLERÂNCIA 1CM +/-										
04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
22	23	24	25	26	28	29	31	32	34	35
26	28	29	30	31	33	35	37	38	39	40
23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
44	46	48	50	54	56	58	60	60	62	64
34	36	39	41	44	46	50	54	55	58	60
19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29

3



**CALÇA:** Confeccionada em Malha Interlock Helanca Pique Suiço 60% Poliéster 26% Algodão 14% Poliamida tolerância 3 pontos +/-, gramatura 285gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Ver Pantone 18-6026 TPX. **FRISOS:** Em cada lateral deverá conter uma faixa sobreposta de 10mm cada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância

UNID.

R\$ 49,00

3 pontos +/-, gramatura 170gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Verde Pantone aproximado 5-0636 TPX. Aplicado em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de catraca. CÓS: Em toda circunferência da cintura deverá ser aplicado elástico de 40mm e rebatido em máquina de catraca de 04 agulhas ponto corrente. BOLSO/ FORRO BOLSO: Em cada lateral deverá conter um bolso em curva conforme representado em imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do corpo principal e pespontado em máquina reta de uma agulha com pesponto de aproximadamente 5mm. BAINHAS: As bainhas deverão ser feitas em máquina de cobertura de duas agulhas bitolam larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overlock. ETIQUETA TERMOCOLANTE: Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser seguindo o contorno do brasão com fundo na cor branca aproximadamente 3mm maior que o brasão do município em toda sua extensão conforme representado em imagem, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a aplicação deverá ser feita no lado esquerdo de quem veste logo abaixo do bolso.



PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, gancho traseiro, gancho dianteiro, entre pernas, forro do bolso e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para confecção desta peça deverá ser utilizada linha 100% Poliéster, N° 120 na cor do tecido. ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho. As Calças deverão estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. EMBALAGEM: As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, Item, tamanho) adequadas, uniformes e resistentes.

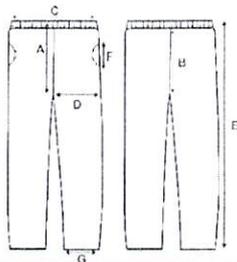


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS DA CALÇA TOLERÂNCIA 1CM +/-										
04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
21	23	24	25	26	27	29	30	32	33	34
26	28	29	30	31	32	35	37	38	39	40
23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
44	46	48	48	51	53	54	58	60	62	64
64	69	75	80	86	91	96	100	103	107	110
11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14
15	16	17	18	18,5	19	19,5	21	22	23	24

4



UNID.

R\$ 88,00

**JAQUETA:** Confeccionada em Malha Interlock Helanca Pique Suíço 60% Poliéster 26% Algodão 14% Poliamida tolerância 3 pontos +/-, gramatura 285gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Ver Pantone 18-6026 TPX. **FRISOS:** Nas mangas deverá conter uma faixa sobreposta de 10mm cada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos +/-, gramatura 170gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Verde Pantone aproximado 15- 0636 TPX. Aplicado em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de catraca. **GOLA:** Deverá ser dupla do mesmo tecido e mesma cor do corpo principal. **BOLSO/ FORRO BOLSO:** Na parte inferior da frente deverá conter um bolso em cada lateral costurados com o mesmo tecido e mesma cor do corpo principal e pespontado em máquina reta de uma agulha com pesponto de aproximadamente 5mm. **ZÍPER:** As jaquetas deverão ter abertura frontal com zíper destacável de nylon com a cremalheira de 5mm a 7mm, de acordo com a cor do tecido do corpo, com fechamento da barra até o final da gola e pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm, sendo este iniciado logo acima da ribana (barra) e contornando toda a gola, deverá ainda conter internamente o revel (vista) para melhor acabamento. **BARRA/ PUNHOS:** Confeccionada em ribana 2x2 na cor Verde Pantone 18-6026 TPX. Composição 97% Poliéster (Aceita-se no poliéster 96% a 98%) 3% Elastano (Aceita-se no elastano 2% a 4%), gramatura de 310gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, ambas deverá ser aplicadas em máquina overlock. **ETIQUETA TERMOCOLANTE:** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município Ibaíti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser seguindo o contorno do brasão com fundo na cor branca aproximadamente 3mm maior que o brasão do município em toda sua extensão conforme representado em imagem, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a aplicação deverá ser feita no lado esquerdo de quem veste na altura do peito.



**SILKSCREEN:** Na parte superior da costas centralizado deverá ser estampado os dizeres PREFEITURA IBAITI – PR utilizando o conjunto tipográfico na cor Branca,

**SILKSCREEN:** Na parte superior da costas centralizado deverá ser estampado os dizeres PREFEITURA IBAITI – PR utilizando o conjunto tipográfico na cor Branca, conforme imagem e medidas a seguir:

## PREFEITURA IBAITI - PR

**TAM 02 AO GG – COMPRIMENTO 22cm X ALTURA PROPORCIONAL**

**PRODUÇÃO FECHAMENTO:** As laterais, fechamento interno do bolso, cavas, gola, barra, punho, mangas, ombros e limpeza do revel deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido.

**ETIQUETA:** Aplicada internamente centralizada na gola, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As Jaquetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**EMBALAGEM:** As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, Item, tamanho) adequadas, uniformes e resistentes.

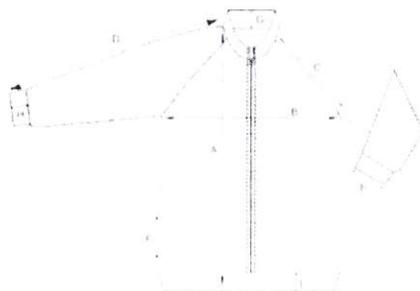


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS DA JAQUETA TOLERÂNCIA 1CM +/-

TAMANHOS	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A COMPR.TOTAL	41	45	49	53	56	61	65	67	70	72	75	77
B TORAX	37	39	42	44	46	48	50	51	53	55	58	60
C CAVA RETA	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
D COMPR.MANGA	47	51	55	59	62	65	68	73	76	79	83	87
E ABERTURA MANGA	7	7	8	8	8	9	9	9	10	10	10	10
F ABERTURA BOLSO	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14
G ALTURA GOLA	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
H ALTURA PUNHO	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
I ALTURA BARRA	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5

5



UNID.

R\$ 145,00

**JAQUETA DE INVERNO TECIDO EXTERNO:** Confeccionada em tecido plano 93% Poliéster 7% Poliamida com tolerância 3 pontos +/-, gramatura 125gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX. Ligamento ripstop maquinado em tela, construído com formato de três losango medindo 8mm por 6mm do maior para o menor, fazendo que em cada extremidade dos losangos um círculo de 1mm e com um fio de reforço a cada 3,5mm a fim de produzir um tecido com mais durabilidade, acabamento tinto micro enrugado a fim de aumentar abrasão do tecido. **FRISOS:** Nas mangas deverá conter uma faixa sobreposta de 10mm cada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos +/-, gramatura 170gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Verde Pantone aproximado 15-0636 TPX. Aplicado em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de catraca. **BAINHAS:** As bainhas da barra, capuz e punhos deverá ser feita em máquina reta de uma agulha com 25mm acabada. **ZÍPER:** As jaquetas de inverno deverão ter abertura frontal com zíper destacável de nylon com a cremalheira de 5mm a 7mm, de acordo com a cor do tecido do corpo, com fechamento da barra ao pé do capuz pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm, sendo este iniciado na barra e contornando toda a junção entre o capuz e o corpo. **PESPONTOS:** Para melhor acabamento deverá ser pespontado na parte externa em máquina reta de uma agulha na junção do capuz, ombros e cavas das mangas. **TECIDO INTERNO FORRO CASACO/ CAPUZ:** Tecido plano personalizado, losango SME utilizando o conjunto tipográfico Arial em inclinação de 45° ligamento em tafetá, altura do logotipo SME 4mm e comprimento 10mm, altura do losango 18mm, composto de urdume branco 100% Poliéster e trama Verde Pantone aproximado 18-5624 TPX 100% Poliéster densidade 22 batidas por cm, gramatura 110gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5%+/-, produzido em tear jacquard.

SME SME SME SME SME SME SME SME  
 VE SME SME SME SME SME SME SME SME SI  
 SME SME SME SME SME SME SME SME SME  
 VE SME SME SME SME SME SME SME SME SI  
 SME SME SME SME SME SME SME SME SME  
 VE SME SME SME SME SME SME SME SME S'

**MATELASSE DO FORRO CASACO/CAPUZ:** Deverá ser matelado em máquina específica ponto fixo, em quadrados de 5x5 cm diagonal, com fibras 100 % poliéster, gramatura 80 gr/m<sup>2</sup>, com duas camadas de TNT dos dois lados, ou seja: **FORRO+TNT+FIBRA+TNT.** **ETIQUETA TERMOCOLANTE:** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município Ibaíti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser seguindo o contorno do brasão com fundo na cor branca aproximadamente 3mm maior que o brasão do município em toda sua extensão conforme representado em imagem, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a aplicação deverá ser feita no lado esquerdo de quem veste na altura do peito



**SILSCREEN:** Na parte superior das costas centralizado deverá ser estampado os dizeres **PREFEITURA IBAITI – PR** utilizando o conjunto tipográfico na cor Branca,

**PREFEITURA  
IBAITI - PR**

TAM 02 AO GG – COMPRIMENTO 22cm X ALTURA PROPORCIONAL PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, forro do corpo, forro do capuz, junção forro do capuz, junção do bolso com o forro, junção do capuz, ombro, gola, barra, punhos fechamento, deverá ser feita(o) em máquina interlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido. ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro traseiro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As jaquetas de inverno devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG
A- COMPRIMENTO	43	46	49	52	55	58	60	62	65	67	69	71	73
B-TORAX	36	38	40	42	44	46	48	50	55	57	59	61	63
C-CAVA RETA	15	16	17	18	19	20	21	22	24	25	26	27	28
D- COMPR. MANGA	38.5	40	46	52	53	54	55	56	59	60	61	62	63
E-ABERT. MANGA	07	07	08	08	09	09	10	10	11	11	12	12	12
F-ABERT. BOLSO	11	11	11	11	12	12	12	12	14	14	14	15	15
G-LARG. CAPUZ	22	22	23	23	24	24	24,5	24,5	25	25	25	25	25
H-ALTURA CAPUZ	30	31	32	33	34	35	36	37	39	40	41	42	43

6



**CAMISETA MANGA CURTA:** Confeccionada em Meia Malha PV Anti-Pilling 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos +/-, gramatura 170gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Branca. **GOLA:** Deverá ser em formato redonda confeccionada em Ribana 1x1 64% Poliéster 34% Viscose 2% Elastano, para fibras tolerância 3 pontos +/- e elastano aceita-se 1,6% a 2,4%, gramatura 240gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX. Deverá ser aplicada com aparelho apropriado em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overlock. **PUNHOS:** Os punhos deverão ter acabamento em Ribana 1x1 64% Poliéster 34% Viscose 2% Elastano, para fibras tolerância 3 pontos +/- e elastano aceita-se 1,6% a 2,4%, gramatura 240gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX. Deverá ser aplicada com aparelho apropriado em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overlock. **BAINHA:** A bainha da barra deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada. **ETIQUETA TERMOCOLANTE:** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada

UNID.

R\$ 28,00

com o Brasão do Município Ibaíti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser seguindo o contorno do brasão com fundo na cor branca aproximadamente 3mm maior que o brasão do município em toda sua extensão conforme representado em imagem, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a aplicação deverá ser feita no lado esquerdo de quem veste na altura do peito.

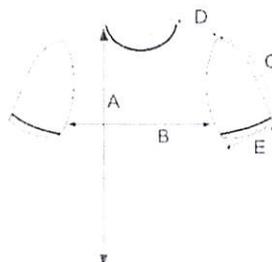


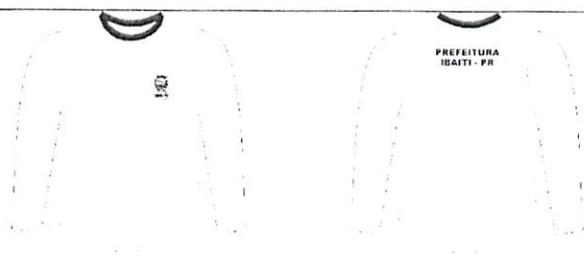
SILKSCREEN: Na parte superior da costas centralizado deverá ser estampado os dizeres PREFEITURA IBAITI – PR utilizando o conjunto tipográfico na cor Verde,

## PREFEITURA IBAITI - PR

TAM 02 AO GG – COMPRIMENTO 22cm X ALTURA PROPORCIONAL PRODUÇÃO FECHAMENTO: O fechamento das laterais, ombros, cavas das mangas deverão ser feita em máquina overlock. Para confecção desta peça deverá ser utilizada linha 100% Poliéster, N° 120, na cor do tecido. ETIQUETA: Aplicada internamente centralizada na gola, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As camisetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS CAMISETA TOLERÂNCIA 1CM +/-												
CAMISETA	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-COMPR.CORPO	43	44	46,5	49	53	56,5	60	64	70	72	74	77
B-TORAX	33,5	35	36,5	38	40	42	44	46	49	52,5	56	60
C-COMPR. MANGA	11	12,5	14	15,5	17	18,5	20	21,5	23	24,5	26	27,5
D-OMBRO	9	9,5	10	10,5	11	11,5	12,5	13	13,5	14	15	16
E-ABERTURA DA MANGA	11,5	12	13	13,5	14,5	15,5	16,5	17	18	19	19,5	20





**CAMISETA MANGA LONGA CAMISETA MANGA LONGA:** Confeccionada em Meia Malha PV Anti- Pilling 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos +/-, gramatura 170gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Branca.**GOLA:** Deverá ser em formato redonda confeccionada em Ribana 1x1 64% Poliéster 34% Viscose 2% Elastano, para fibras tolerância 3 pontos +/- e elastano aceita-se 1,6% a 2,4%, gramatura 240gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX. Deverá ser aplicada com aparelho apropriado em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overlock. **BAINHA PUNHOS:** As bainhas dos punhos deverão ser feitas em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overlock. **BAINHA:** A bainha da barra deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada. **ETIQUETA TERMOCOLANTE:** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser seguindo o contorno do brasão com fundo na cor branca aproximadamente 3mm maior que o brasão do município em toda sua extensão conforme representado em imagem, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a aplicação deverá ser feita no lado esquerdo de quem veste na altura do peito



**SILSKREEN:** Na parte superior da costas centralizado deverá ser estampado os dizeres PREFEITURA IBAITI – PR utilizando o conjuntotipográfico na cor Verde,

## **PREFEITURA IBAITI - PR**

**TAM 02 AO GG – COMPRIMENTO 22cm X ALTURA PROPORCIONAL****PRODUÇÃO**  
**FECHAMENTO:** O fechamento das laterais, ombros, cavas das mangas deverão ser feita em máquina overlock. Para confecção desta peça deverá ser utilizada linha 100% Poliéster, N° 120, na cor do tecido. **ETIQUETA:** Aplicada internamente centralizada na gola, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As camisetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. **EMBALAGEM:** As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

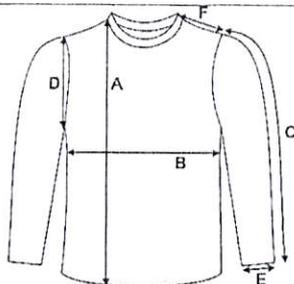


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS DA CAMISETA MANGA LONGA TOLERÂNCIA 1CM +/-

TAMANHO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-Comprimento do corpo	41	44	46	49	54	58	60	65	70	72	74	75
B-Largura do corpo	31	35	36,5	38	39,5	42	44	45,5	49	53,2	56	60
C-Comprimento da manga	36	39	42	45	48	51	54	57	60	63	66	69
D-Abertura da Cava	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	21,5	22,5	23	24	25	26	26,5
E-Abertura da Manga	07	07	7,5	7,5	08	08	8,5	8,5	9,5	10	10,5	11
F-Comprimento do Ombro	6.5	8	9,5	10	10,5	11	12	12	14	16	17,5	19

8

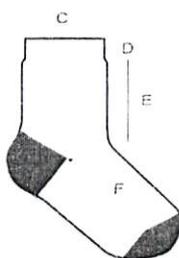


PAR

R\$ 15,00

**MEIA DE ALGODÃO TIPO COLEGIAL – DESCRIÇÃO DO PRODUTO** a) Meia de algodão tipo colegial; 1.3 – **CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA** a) Calcanhar verdadeiro; b) Cor do corpo da meia: Branco; c) Cor biqueira e calcanhar: Verde Pantone 19-5408 TPX; d) Desenho feito em jacquard, composto pelo brasão e pela escrita "IBAITI-PR", na cor Preto, conforme imagem; e) Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona

1X1). 1.4 – **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:** a) Composição: 51% ALGODÃO – 35% POLIAMIDA – 12% POLIÉSTER – 2% ELASTODIENO. a) Gramatura: 198 gr/m<sup>2</sup> ; b) Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm<sup>2</sup> mínimo; c) Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo. d) Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo. □ Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento. 1.5 – **FECHAMENTO DA PONTA** A meia deve costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. 1.6 – **DIMENSÕES** a) Conforme tabela abaixo: 1.3 – **CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA**



DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO

LEGENDA	DADOS	BB	PP	P	M	G	GG	XGG	Adulto
A	Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
B	Idade	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
C	Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
E	Comprimento da Perna	4,0 cm	4,5 cm	5,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	8,5 cm	9,5 cm	10,5 cm
F	Comprimento do Pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm

\*As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade do produto.

a) Calcanhar verdadeiro; b) Cor do corpo da meia: Branco; c) Cor biqueira e calcanhar: Verde Pantone 19-5408 TPX; d) Desenho feito em jacquard, composto pelo brasão e pela escrita "IBAÍTI-PR", na cor Preto, conforme imagem; e) Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). 1.4 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: a) Composição: 51% ALGODÃO – 35% POLIAMIDA – 12% POLIÉSTER – 2% ELASTODIENO. a) Gramatura: 198 gr/m<sup>2</sup> ; b) Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm<sup>2</sup> mínimo; c) Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo. d) Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo. □ Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.

1.5 – FECHAMENTO DA PONTA A meia deve costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

1.6 – DIMENSÕES a) Conforme tabela abaixo:

LAUDOS DE LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO Laudo para Composição se aceita: NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente. Laudo para Gramatura se aceita: METODO: NBR 10591/08 - Determinação da gramatura de tecidos. Laudo para encolhimento e alongamento se aceita: METODO: NORMA NBR 10320/88 – Determinação das alterações Dimensionais planos e malhas – Lavagem em máquina Caseira Automática. Laudo para resistência ao estouro: METODO: NORMA NBR 13384/95 – Equipamento utilizado: Mullentester.

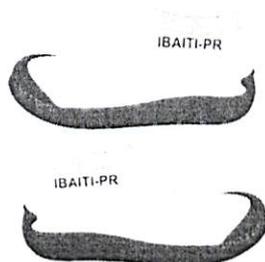
**MEIA COM SOLADO:** DESCRIÇÃO DO PRODUTO

PAR

R\$ 35,00

- a) Meia com solado Escolar;
- b) A meia com solado é constituída de duas partes principais: Meia (cabedal) e solado.

## 1. ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO



## 2. DIMENSÕES



Dimensões do Produto Acabado

Legenda	Dados						
	A	Tamanho do Calçado	14-15	16-17	18-19	20-21	22-23
B	Largura do Punho	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0
C	Altura do Punho	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5
D	Comprimento da Perna	3,5	3,5	3,5	4,0	5,0	5,0
E	Comprimento do Pé	5,0	5,0	6,0	7,0	7,0	8,0

## 3. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA

- a) Calcanhar verdadeiro;
- b) Cor do corpo da meia: Branco;
- c) O desenho deverá ser composto pela escrita "IBAITI-PR", na cor Verde Pantone 19-5408 TPX, conforme ilustração;
- d) PUNHO: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

## 4. COMPOSIÇÃO E GRAMATURA DA MEIA

- a) Gramatura: 335 gr/m<sup>2</sup>;

- b) Composição: 78% algodão – 20% poliamida – 1% elastano – 1% elastodieno;

## 5. FECHAMENTO DA PONTA

A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira.

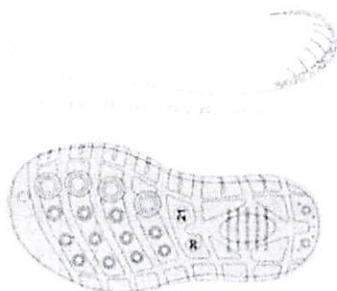
## 6. ACABAMENTO E QUALIDADE

- a) As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;
- b) A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.
- c) As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;
- d) As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

## 7. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO SOLADO

- a) Composição, borracha termoplástica a base de SBS (estireno+butadieno+estireno) que suas propriedades atendam as normas técnicas do quadro abaixo;
- b) Cor do solado: Verde Pantone 19-5408 TPX.
- c) Desenho: o solado deve ter parte inferior canaletas e ventosas que evitam o fácil escorregamento, e deverá ter gravado os tamanhos assim definidos:

Serão 6 tamanhos divididos de 2 em 2 números: 14/15, 16/17, 18/19, 20/21, 22/23 e 24/25, seguindo a escala de tamanhos francesa, conforme ilustração a seguir, cores somente ilustrativas para facilitar a visualização dos detalhes.



Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões das meias com solado acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,6666 cm. A medição em centímetros é sempre realizada na

fôrma utilizada para a montagem da meia com solado, com variação permitida de 3% (+/-).

NÚMERO DO MEIA COM SOLADO	COMPRIMENTO
14 - 15	10,00 cm
16 - 17	11,33 cm
18 - 19	12,67 cm
20 - 21	14,00 cm
22 - 23	15,33 cm
24 - 25	16,67 cm

## 8. EMBALAGEM

- a) Embalar um par da meia-tênis, por tamanho, em saco plástico transparente;
- b) Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Portaria 296 de 12 de junho de 2019;
- c) Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação.

### NORMAS A SEREM UTILIZADAS NOS LAUDOS (CREDITADAS PELO INMETRO) PARA APRESENTAR COM AS AMOSTRAS

#### MEIA

1- Laudo de composição:

METODO: NORMA 20/05 e 20A/05 DA AATCC

2-Laudo para Gramatura se aceita:

METODO: Determinação da gramatura de tecidos – NBR 10591/08.

#### SOLADO

1-Laudo de não presença de substancias restritas: Portaria Inmetro número 369/2007

2-Dureza 40 Shore A norma DIN 53505 (tolerância de 10% para mais ou para menos)

3- Abrasão 220 centésimos de milímetro norma DIN 53516 (tolerância de 10% para mais ou para menos)

4-Densidade 0,93 gramas por centímetro cúbico norma ASTM D279 (tolerância de 10% para mais ou para menos)

**-UNIFORMES APRESENTAR AMOSTRAS NO TAMANHO 10 (UMA PEÇA DE CADA ITEM). PARA MEIAS E MEIAS COM SOLADO, APRESENTAR UM PAR DE QUALQUER TAMANHO.**



NO PRAZO DE 15 DIAS CORRIDO ENTREGAR JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS TODOS OS LAUDOS ESPECIFICADOS NAS TABELAS.

DECLARAMOS QUE OS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO JULGADOS COM TODOS OS ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, COMO MÃO DE OBRA, FRETE E POSSÍVEIS IMPREVISTOS.

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 90 (NOVENTA) DIAS.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: 60 (SESENTA) DIAS.

Indaial/SC, 19 de julho de 2023.

**NILCE SALETE TROMBETTA:**  
71371508968

Assinado de forma digital por NILCE SALETE TROMBETTA:71371508968  
Dados: 2023.07.19 15:56:06 -03'00'

NILCE SALETE TROMBETTA - Cargo: DIRETORA  
CPF 713.715.089-68- RG 4.093.594-0 SESP/PR.  
VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA

VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA

CNPJ: 08.257.978/0001-45

INSC. EST. 261471244

RUA: TIMBO, 96 - RIO MORTO,

INDAIAL/ SC.



**Assunto:** Re: Solicitação de Cotação de Uniforme-mochila-tênis

**De:** Comercial Vickytex <comercial@vickytex.com.br>

**Data:** 19/07/2023 15:57

**Para:** Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Prezada Carla, boa tarde.

Segue novamente orçamento com data atualizada conforme solicitado.

*Vickytex Indústria e Comércio  
de Uniformes LTDA  
(41) 99293-4491*

Em qua., 19 de jul. de 2023 às 15:02, Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br> escreveu:

----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:**Solicitação de Cotação de Uniforme-mochila-tênis

**Data:**Wed, 5 Jul 2023 13:43:19 -0300

**De:**Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

**Para:**comercial@vickytex.com.br

Boa tarde

Vimos pelo presente solicitar orçamento para abertura de processo licitatório conforme itens em anexo

--

--

**Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450**

Anexos:

VICKYTEX - IBAITI - PR - (MOCHILAS).pdf	455KB
VICKYTEX - IBAITI - PR - (UNIFORME).pdf	1,2MB
VICKYTEX - IBAITI - PR - (TÊNIS).pdf	579KB



**Assunto:** Re: Solicitação de Cotação de Uniforme-mochila-tênis

**De:** COTEX TEXTIL LTDA <ls17confeccoes@gmail.com>

**Data:** 21/07/2023 12:21

**Para:** Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Bom dia Carla, tudo bem?

Encaminho, em anexo, os orçamentos solicitados.

Pedimos desculpas pela demora no envio.

Dúvidas estamos à disposição!

Atenciosamente,



Em qua., 19 de jul. de 2023 às 15:13, Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br> escreveu:

----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:**Solicitação de Cotação de Uniforme-mochila-tênis

**Data:**Wed, 5 Jul 2023 13:43:57 -0300

**De:**Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

**Para:**ls17confeccoes@gmail.com

Boa tarde

Vimos pelo presente solicitar orçamento para abertura de processo licitatório conforme itens em anexo

--

--

**Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450**

Anexos:

COTAÇÃO IBAITI-PR (MOCHILAS) 21072023.pdf	361KB
COTAÇÃO IBAITI-PR (TÊNIS) 21072023.pdf	410KB
COTAÇÃO IBAITI-PR (UNIF) 21072023.pdf	1,1MB



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico  
Nº 50/2023  
Processo Administrativo  
Nº 425/2023

**INTERESSADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TANIA FATIMA FADEL BUENO**

**Objeto**

Registro de preços para aquisição de uniformes escolares para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaíti-PR.;

**Prazo de Entrega/Execução:** (60 Dias);

**Previsão Contratual:** Até 12 Meses;

**Critério de Avaliação:** Menor Preço, Por lote;

**Valor Máximo:** R\$ 2.268.590,47 (Dois Milhões, Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Quarenta e Sete Centavos).

**ENCAMINHAMENTO**

DATA	UNIDADE	RÚBRICA	DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1					
2					
3			3		
4			4		
5			5		
6			6		
7			7		
8			8		
9			9		
10			10		
11			11		
12			12		

**VOLUME II**



**COTEX TEXTIL LTDA**  
CNPJ: 36.470.893/0001-86 – IE 260426326  
Endereço: Rua Doutor Blumenau, nº 2.459, Galpão J,  
Encano, Indaial – CEP: 89086-260  
E-mail: [cotexlicitacao1@gmail.com](mailto:cotexlicitacao1@gmail.com)  
Telefone: (47) 3091-1575



## COTAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL:** COTEX TEXTIL LTDA  
**CNPJ:** 36.470.893/0001-86  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 260426326  
**CONTATO:** CLEUSA JOELMA JANNING  
**EMAIL:** [cotexlicitacao1@gmail.com](mailto:cotexlicitacao1@gmail.com)

**DECLARAMOS QUE OS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO JULGADOS COM TODOS OS ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, COMO MÃO DE OBRA, FRETE E POSSÍVEIS IMPREVISTOS.**

UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT
UN	<p style="text-align: center;"><b>SHORT SAIA</b></p>  <p><b>SHORT SAIA:</b> Confeccionada em Malha Interlock Helanca Pique Suiço 60% Poliéster 26% Algodão 14% Poliamida tolerância 3 pontos +/-, gramatura 285gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Ver Pantone 18-6026 TPX. As peças deverão ter aparência de bermuda na parte traseira e na parte frontal deverá conter uma saia sobreposta presa na lateral direita e solta na lateral esquerda conforme disposto na imagem ilustrativa. <b>FRISOS:</b> Em cada lateral deverá conter uma faixa sobreposta de 10mm cada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos +/-, gramatura 170gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Verde Pantone aproximado 15-0636 TPX. Aplicado em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de catraca. <b>CÓS:</b> Em toda circunferência da cintura deverá ser aplicado elástico de 40mm e rebatido em máquina de catraca de 04 agulhas ponto corrente. <b>BAINHAS SHORT:</b> As bainhas do Short deverão ser feitas em máquina de cobertura de duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overlock. <b>BAINHA SAIA:</b> A bainha da Saia deverá ser feita em máquina de cobertura de duas agulhas bitola larga com 20mm acabada. <b>ETIQUETA TERMOCOLANTE:</b> Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser seguindo o contorno do brasão com fundo na cor branca aproximadamente 3mm maior que o brasão do município em toda sua extensão conforme representado em imagem, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem de</p>	RS 37,00



**COTEX TEXTIL LTDA**  
 CNPJ: 36.470.893/0001-86 – IE 260426326  
 Endereço: Rua Doutor Blumenau, nº 2.459, Galpão J,  
 Encano, Indaial – CEP: 89086-260  
 E-mail: [cotexlicitacao1@gmail.com](mailto:cotexlicitacao1@gmail.com)  
 Telefone: (47) 3091-1575



adesivo, a aplicação deverá ser feita no lado esquerdo de quem veste logo acima da bainha da saia conforme imagem e medidas a seguir:



**PRODUÇÃO FECHAMENTO:** As laterais, gancho traseiro, gancho dianteiro, entre pernas e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% Poliéster, Nº 120 na cor do tecido.

**ETIQUETA:** A Etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho. Os Short Saia deverão estar limpos e íntegros, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**EMBALAGEM:** As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, Item, tamanho) adequadas, uniformes e resistentes.

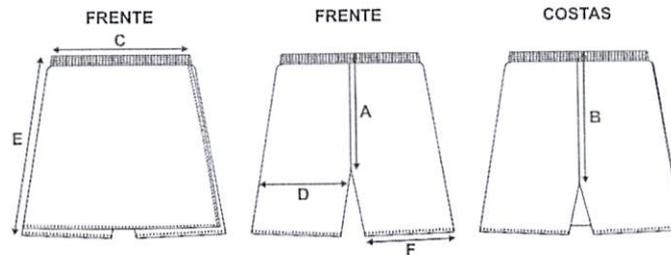


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS SHORT SAIA TOLERÂNCIA 1CM +/-

TAMANHOS	0	0	0	08	10	12	14	16	P	M	G	G
	2	4	6									
A- GANCHO FRENTE	2	2	2	24	25	26	27	28	30	31	3	3
	1	2	3								2	3
B- GANCHO COSTA	2	2	2	28	29	31	32	33	35	36	3	3
	5	6	7								7	8
C- CINTURA ELÁSTICO	2	2	2	24	25	26	27	28	29	30	3	3
	1	2	3								1	2
D- CIRCUNFERENCIA DA COXA	4	4	4	46	48	50	52	54	56	60	6	6
	0	2	4								2	4
E- COMPRIMENTO TOTAL	2	2	2	29	32	35	37	40	43	45	5	4
	6	7	8	5			5				7	9
F- ABERTURA PERNA	2	2	2	23	24	25	26	27	28	30	3	3
	0	1	2								1	2



**COTEX TEXTIL LTDA**  
CNPJ: 36.470.893/0001-86 – IE 260426326  
Endereço: Rua Doutor Blumenau, nº 2.459, Galpão J,  
Encano, Indaial – CEP: 89086-260  
E-mail: [cotexlicitacao1@gmail.com](mailto:cotexlicitacao1@gmail.com)  
Telefone: (47) 3091-1575



UN	<p style="text-align: center;"><b>BERMUDA</b></p>  <p><b>BERMUDA:</b> Confeccionada em Malha Interlock Helanca Pique Suiço 60% Poliéster 26% Algodão 14% Poliamida tolerância 3 pontos +/-, gramatura 285gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Ver Pantone 18-6026 TPX.</p> <p><b>FRISOS:</b> Em cada lateral deverá conter uma faixa sobreposta de 10mm cada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos +/-, gramatura 170gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Verde Pantone aproximado 15-0636 TPX. Aplicado em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de catraca.</p> <p><b>CÓS:</b> Em toda circunferência da cintura deverá ser aplicado elástico de 40mm e rebatido em máquina de catraca de 04 agulhas ponto corrente.</p> <p><b>BAINHAS:</b> As bainhas deverão ser feitas em máquina de cobertura de duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overlock.</p> <p><b>ETIQUETA TERMOCOLANTE:</b> Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser seguindo o contorno do brasão com fundo na cor branca aproximadamente 3mm maior que o brasão do município em toda sua extensão conforme representado em imagem, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a aplicação deverá ser feita no lado esquerdo de quem veste logo acima da bainha da barra conforme imagem e medidas a seguir:</p>  <p><b>PRODUÇÃO FECHAMENTO:</b> As laterais, gancho traseiro, gancho dianteiro, entre pernas e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% Poliéster, Nº 120 na cor do tecido.</p> <p><b>ETIQUETA:</b> A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido,</p>	R\$ 36,00
----	--	-----------



### COTEX TEXTIL LTDA

CNPJ: 36.470.893/0001-86 – IE 260426326  
Endereço: Rua Doutor Blumenau, nº 2.459, Galpão J,  
Encano, Indaial – CEP: 89086-260  
E-mail: [cotexlicitacao1@gmail.com](mailto:cotexlicitacao1@gmail.com)  
Telefone: (47) 3091-1575



símbolos/instruções de lavagem e tamanho. As Bermudas deverão estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.  
**EMBALAGEM:** As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, Item, tamanho adequadas, uniformes e resistentes.

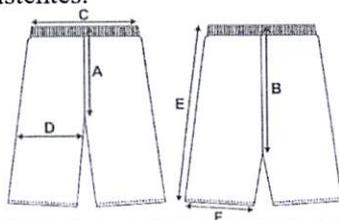
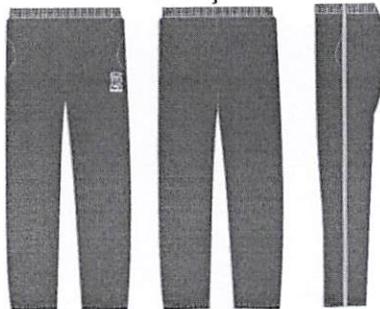


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS BERMUDA TOLERÂNCIA 1CM +/-												
TAMANHO	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-GANCHO FRENT-E	21	22	23	24	25	26	28	29	31	32	34	35
B-GANCHO COSTAS	25	26	28	29	30	31	33	35	37	38	39	40
C-CINTURA ELÁSTICO	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
D-CIRCUNF.COXA	42	44	46	48	50	54	56	58	60	60	62	64
E-COMPRIENTO	31	34	36	39	41	44	46	50	54	55	58	60
F-ABERTURA PERNA	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29

UN

R\$ 40,00

### CALÇA



**CALÇA:** Confeccionada em Malha Interlock Helanca Pique Suiço 60% Poliéster 26% Algodão 14% Poliamida tolerância 3 pontos +/-, gramatura 285gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Ver Pantone 18-6026 TPX.

**FRISOS:** Em cada lateral deverá conter uma faixa sobreposta de 10mm cada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos +/-, gramatura 170gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Verde Pantone aproximado 15-0636 TPX. Aplicado em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de catraca.

**CÓS:** Em toda circunferência da cintura deverá ser aplicado elástico de 40mm e rebatido em máquina de catraca de 04 agulhas ponto corrente.

**BOLSO/ FORRO BOLSO:** Em cada lateral deverá conter um bolso em curva conforme representado em imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do corpo principal e pespontado em máquina reta de uma agulha com pesponto de aproximadamente 5mm.

**BAINHAS:** As bainhas deverão ser feitas em máquina de cobertura de duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overlock.



## COTEX TEXTIL LTDA

CNPJ: 36.470.893/0001-86 – IE 260426326  
Endereço: Rua Doutor Blumenau, nº 2.459, Galpão J,  
Encano, Indaial – CEP: 89086-260  
E-mail: [cotexlicitacao1@gmail.com](mailto:cotexlicitacao1@gmail.com)  
Telefone: (47) 3091-1575



**ETIQUETA TERMOCOLANTE:** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser seguindo o contorno do brasão com fundo na cor branca aproximadamente 3mm maior que o brasão do município em toda sua extensão conforme representado em imagem, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a aplicação deverá ser feita no lado esquerdo de quem veste logo abaixo do bolso conforme imagem e medidas a seguir:



**PRODUÇÃO FECHAMENTO:** As laterais, gancho traseiro, gancho dianteiro, entre pernas, forro do bolso e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para confecção desta peça deverá ser utilizada linha 100% Poliéster, Nº 120 na cor do tecido.

**ETIQUETA:** A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho. As Calças deverão estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**EMBALAGEM:** As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, Item, tamanho) adequadas, uniformes e resistentes.

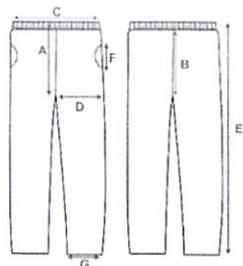


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS DA CALÇA TOLERÂNCIA 1CM +/-

TAMANHOS	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-GANCHO FRENTE	20	21	23	24	25	26	27	29	30	32	33	34
B-GANCHO COSTA	25	26	28	29	30	31	32	35	37	38	39	40
C-CINTURA COM ELÁSTICO	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
D-CIRCUNFERÊNCIA COXA	42	44	46	48	48	51	53	54	58	60	62	64
E-COMPRIIMENTO TOTAL	58	64	69	75	80	86	91	96	100	103	107	110

**COTEX TEXTIL LTDA**

CNPJ: 36.470.893/0001-86 – IE 260426326  
Endereço: Rua Doutor Blumenau, nº 2.459, Galpão J,  
Encano, Indaial – CEP: 89086-260  
E-mail: [cotexlicitacao1@gmail.com](mailto:cotexlicitacao1@gmail.com)  
Telefone: (47) 3091-1575



	F-ABERTURA DO BOLSO	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14	
	G-ABERTURA PERNA	14	15	16	17	18	18,5	19	19,5	21	22	23	24	
UN	<p style="text-align: center;"><b>JAQUETA RAGLAN</b></p>  <p><b>JAQUETA:</b> Confeccionada em Malha Interlock Helanca Pique Suíço 60% Poliéster 26% Algodão 14% Poliamida tolerância 3 pontos +/-, gramatura 285gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Ver Pantone 18-6026 TPX.</p> <p><b>FRISOS:</b> Nas mangas deverá conter uma faixa sobreposta de 10mm cada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos +/-, gramatura 170gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Verde Pantone aproximado 15-0636 TPX. Aplicado em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de catraca.</p> <p><b>GOLA:</b> Deverá ser dupla do mesmo tecido e mesma cor do corpo principal.</p> <p><b>BOLSO/ FORRO BOLSO:</b> Na parte inferior da frente deverá conter um bolso em cada lateral costurados com o mesmo tecido e mesma cor do corpo principal e pespontado em máquina reta de uma agulha com pesponto de aproximadamente 5mm.</p> <p><b>ZÍPER:</b> As jaquetas deverão ter abertura frontal com zíper destacável de nylon com a cremalheira de 5mm a 7mm, de acordo com a cor do tecido do corpo, com fechamento da barra até o final da gola e pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm, sendo este iniciado logo acima da ribana (barra) e contornando toda a gola, deverá ainda conter internamente o revel (vista) para melhor acabamento.</p> <p><b>BARRA/ PUNHOS:</b> Confeccionada em ribana 2x2 na cor Verde Pantone 18-6026 TPX. Composição 97% Poliéster (Aceita-se no poliéster 96% a 98%) 3% Elastano (Aceita-se no elastano 2% a 4%), gramatura de 310gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, ambas deverá ser aplicadas em máquina overlock.</p> <p><b>ETIQUETA TERMOCOLANTE:</b> Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser seguindo o contorno do brasão com fundo na cor branca aproximadamente 3mm maior que o brasão do município em toda sua extensão conforme representado em imagem, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a aplicação deverá ser feita no lado esquerdo de quem veste na altura do peito deverá, conforme imagem e medidas a seguir:</p>													RS 78,00



## COTEX TEXTIL LTDA

CNPJ: 36.470.893/0001-86 – IE 260426326  
Endereço: Rua Doutor Blumenau, nº 2.459, Galpão J,  
Encano, Indaial – CEP: 89086-260  
E-mail: [cotexlicitacao1@gmail.com](mailto:cotexlicitacao1@gmail.com)  
Telefone: (47) 3091-1575



**SILKSCREEN:** Na parte superior da costas centralizado deverá ser estampado os dizeres PREFEITURA IBAITI – PR utilizando o conjunto tipográfico na cor Branca, conforme imagem e medidas a seguir:

## PREFEITURA IBAITI - PR

**TAM 02 AO GG – COMPRIMENTO 22cm X ALTURA PROPORCIONAL**

**PRODUÇÃO FECHAMENTO:** As laterais, fechamento interno do bolso, cavas, gola, barra, punho, mangas, ombros e limpeza do revel deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

**ETIQUETA:** Aplicada internamente centralizada na gola, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As Jaquetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**EMBALAGEM:** As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, Item, tamanho) adequadas, uniformes e resistentes.

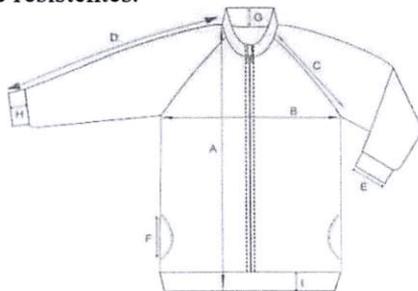
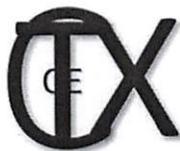


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS DA JAQUETA TOLERÂNCIA 1CM +/-

TAMANHOS	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	G G	
A	COMPR.TOTA L	41	45	49	53	56	61	65	67	70	72	75	77
B	TORAX	37	39	42	44	46	48	50	51	53	55	58	60
C	CAVA RETA	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
D	COMPR.MANG A	47	51	55	59	62	65	68	73	76	79	83	87
E	ABERTURA MANGA	7	7	8	8	8	9	9	9	10	10	10	10



**COTEX TEXTIL LTDA**  
CNPJ: 36.470.893/0001-86 – IE 260426326  
Endereço: Rua Doutor Blumenau, nº 2.459, Galpão J,  
Encano, Indaial – CEP: 89086-260  
E-mail: [cotexlicitacao1@gmail.com](mailto:cotexlicitacao1@gmail.com)  
Telefone: (47) 3091-1575



F	ABERTURA BOLSO	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14
G	ALTURA GOLA	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
H	ALTURA PUNHO	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
I	ALTURA BARRA	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5

LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
TECIDO PRINCIPAL JAQUETA/BERMUDA/CALÇA/SHORT SAIA			
NOMENCLATURA DOS LAUDOS: HELANCA POLIÉSTER/ALGODÃO/POLIAMIDA			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	AATCC 20:2021 E AATCC 20A:2021	60% POLIÉSTER 26% ALGODÃO 14% POLIAMIDA	3 pontos +/-
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 -X12:2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENTO Seco 5 Úmido 5	LARGURA Seco: Mín.4 Úmido Mín.4 COMPRIMENTO Seco: Mín.4 Úmido Mín.4
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105-E04:2014	ÁCIDO Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5 ALCALINO Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	ÁCIDO Migr. Algodão=Min. 4 Migr. Poliéster=Min. 4 Alteração=Min. 4 ALCALINO Migr. Algodão=Min. 4 Migr. Poliéster=Min. 4 Alteração=Min. 4
Solidez da cor à lavagem Doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S	Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	Migr. Algodão=min. 4 Migr. Poliéster=min. 4 Alteração=min. 4
Gram. tecidos planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	285 g/m <sup>2</sup>	5% +/-
Determinação alterações Dimensionais Tecidos planos malhas	ABNT NBR 10320:1988	Largura: 0% Comprimento: 0%	Largura= -4,00% a +4,00% Compr.= -3,00% a +3,00%
Densidade Cursos	ABNT NBR 12060:1991	16,00 Cursos/cm 41,00 Cursos/''	5% +/-
Densidade Colunas	ABNT NBR 12060:1991	14,00 Colunas/cm 36,00 Colunas/''	5% +/-
Título fio amostras reduzidas	ABNT NBR 13216:1994	FIO POLIÉSTER NE 32 FIO POLIAMIDA NE 32 FIO ALGODÃO NE 30	5% +/-
Espessura de Material Têxtil	ABNT NBR 13371:2005	0,75mm	5% +/-
Torção em Tecido e Malha	AATCC 179:2012	0,00%	Máximo 2,0%
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13460:1995 ABNT NBR 13462:1995	Malha Interlock Helanca Pique Suíço	Sem tolerâncias
Pilling (Método Caixa)	ISO 12945-1:2020	Nota 5 20.000 ciclos	Mínimo nota 4

LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS	
RIBANA JAQUETA	



**COTEX TEXTIL LTDA**  
CNPJ: 36.470.893/0001-86 – IE 260426326  
Endereço: Rua Doutor Blumenau, nº 2.459, Galpão J,  
Encano, Indaial – CEP: 89086-260  
E-mail: [cotexlicitacao1@gmail.com](mailto:cotexlicitacao1@gmail.com)  
Telefone: (47) 3091-1575



NOMENCLATURA: RIBANA POLIÉSTER C/ ELASTANO			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	AATCC 20:2021 AATCC 20A:2021	97% POLIÉSTER 3% ELASTANO	Aceita-se 96,00% à 98,00% fibras Aceita-se 2,00% à 4,00% elastano
Determinação Torção % -B(TUMBLER-27°C)	AATCC 179:2012	TORÇÃO=0,0%	Máximo 2,0%
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105-X12:2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENTO Seco 5 Úmido 5	Largura mínima Seco 4 Úmido 4 Comprimento mínimo Seco 3.5 Úmido 3.5
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105-E04:2014	ACIDO Migr. Algodão Nota 5 Migr. Poliéster Nota 5 Alteração Nota 5 ALCALINO Migr. Algodão Nota 5 Migr. Poliéster Nota 5 Alteração Nota 5	ACIDO Migr. Algodão Mínimo Nota 4 Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Alteração Mínimo Nota 4 ALCALINO Migr. Algodão Mínimo Nota 4 Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Alteração Mínimo Nota 4
Solidez cor à lavagem Doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO AIS	Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	Migr. Algodão=min. 4 Migr. Poliéster=min. 4 Alteração=min. 4
Solidez cor à lavagem dom. Domést. Cloro	AATCC 61:2013 Mét. Acelerado Cloro	Migr. Algodão 5 Alteração 5	Migr. Algodão 4 Alteração 4
Densidade em Malhas	ABNT NBR 12060:1991	Cursos/cm 19,00 Cursos/”49,00 Colunas/cm 11,00 Colunas/”28,00	5% +/-
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13460:1995 ABNT NBR 13462:1995	Ribana 2x2	Não se Aplica
Espessura	ABNT NBR 13371:2005	0,92MM	5% +/-
Tit.fio em amostras reduzidas	ABNT NBR 13216:1994	NE 34	5% +/-
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384:95	14 kgf/cm <sup>2</sup>	12 kgf/cm <sup>2</sup>
Gramatura Tecidos Planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	310gr/m <sup>2</sup>	5% +/-
Deter. Alterações Dimens.Tec.planos malhas	ABNT NBR 10320:1988	LARGURA: 0,00% COMPR.: 0,00%	LARGURA: -3,00% a +3,00% COMPR.: -3,00% a +3,00%
Pilling (método caixa)	ISO 12945-1:2020	NOTA 5 20.000(CICLOS)	Mínimo 4

UN	<b>JAQUETA DE INVERNO</b> 	RS 115,00
----	---	-----------



## COTEX TEXTIL LTDA

CNPJ: 36.470.893/0001-86 – IE 260426326  
Endereço: Rua Doutor Blumenau, nº 2.459, Galpão J,  
Encano, Indaial – CEP: 89086-260  
E-mail: [cotexlicitacao1@gmail.com](mailto:cotexlicitacao1@gmail.com)  
Telefone: (47) 3091-1575



**TECIDO EXTERNO:** Confeccionada em tecido plano 93% Poliéster 7% Poliamida com tolerância 3 pontos +/-, gramatura 125gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX. Ligamento ripstop maquinado em tela, construído com formato de três losango medindo 8mm por 6mm do maior para o menor, fazendo que em cada extremidade dos losangos um círculo de 1mm e com um fio de reforço a cada 3,5mm a fim de produzir um tecido com mais durabilidade, acabamento tinto micro enrugado afim de aumentar abrasão do tecido.

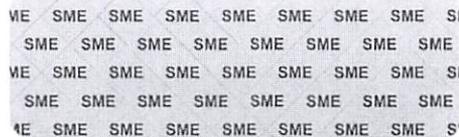
**FRISOS:** Nas mangas deverá conter uma faixa sobreposta de 10mm cada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos +/-, gramatura 170gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Verde Pantone aproximado 15-0636 TPX. Aplicado em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de catraca.

**BAINHAS:** As bainhas da barra, capuz e punhos deverá ser feita em máquina reta de uma agulha com 25mm acabada.

**ZÍPER:** As jaquetas de inverno deverão ter abertura frontal com zíper destacável de nylon com a cremalheira de 5mm a 7mm, de acordo com a cor do tecido do corpo, com fechamento da barra ao pé do capuz pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm, sendo este iniciado na barra e contornando toda a junção entre o capuz e o corpo.

**PESPONTOS:** Para melhor acabamento deverá ser pespontado na parte externa em máquina reta de uma agulha na junção do capuz, ombros e cavas das mangas.

**TECIDO INTERNO FORRO CASACO/ CAPUZ:** Tecido plano personalizado, losango SME utilizando o conjunto tipográfico Arial em inclinação de 45° ligamento em tafetá, altura do logotipo SME 4mm e comprimento 10mm, altura do losango 18mm, composto de urdume branco 100% Poliéster e trama Verde Pantone aproximado 18-5624 TPX 100% Poliéster densidade 22 batidas por cm, gramatura 110gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5%+/-, produzido em tear jacquard eletrônico conforme imagem ilustrativa.



**MATELASSE DO FORRO CASACO/CAPUZ:** Deverá ser matelado em máquina específica ponto fixo, em quadrados de 5x5 cm diagonal, com fibras 100 % poliéster, gramatura 80 gr/m<sup>2</sup>, com duas camadas de TNT dos dois lados, ou seja: FORRO+TNT+FIBRA+TNT.

**ETIQUETA TERMOCOLANTE:** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser seguindo o contorno do brasão com fundo na cor branca aproximadamente 3mm maior que o brasão do município em toda sua extensão conforme representado em imagem, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a aplicação deverá ser feita no lado esquerdo de quem veste na altura do peito deverá, conforme imagem e medidas a seguir:



## COTEX TEXTIL LTDA

CNPJ: 36.470.893/0001-86 – IE 260426326  
Endereço: Rua Doutor Blumenau, nº 2.459, Galpão J,  
Encano, Indaial – CEP: 89086-260  
E-mail: [cotexlicitacao1@gmail.com](mailto:cotexlicitacao1@gmail.com)  
Telefone: (47) 3091-1575



**SILSKREEN:** Na parte superior da costas centralizado deverá ser estampado os dizeres PREFEITURA IBAITI – PR utilizando o conjunto tipográfico na cor Branca, conforme imagem e medidas a seguir:

### PREFEITURA IBAITI - PR

**TAM 02 AO GG – COMPRIMENTO 22cm X ALTURA PROPORCIONAL**  
**PRODUÇÃO FECHAMENTO:** As laterais, forro do corpo, forro do capuz, junção forro do capuz, junção do bolso com o forro, junção do capuz, ombro, gola, barra, punhos fechamento, deverá ser feita(o) em máquina interlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.  
**ETIQUETA:** A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro traseiro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As jaquetas de inverno devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.  
**EMBALAGEM:** As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

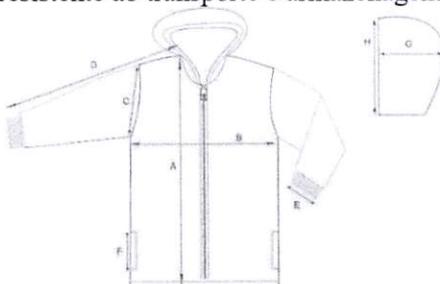


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS JAPONA C/CAPUZ TOLERANCIA 1CM +/-

TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	G	EX



**COTEX TEXTIL LTDA**

CNPJ: 36.470.893/0001-86 – IE 260426326  
 Endereço: Rua Doutor Blumenau, nº 2.459, Galpão J,  
 Encano, Indaial – CEP: 89086-260  
 E-mail: [cotexlicitacao1@gmail.com](mailto:cotexlicitacao1@gmail.com)  
 Telefone: (47) 3091-1575



A-COMPRIMENTO	43	46	49	52	55	58	60	62	65	67	69	71	73
B-TORAX	36	38	40	42	44	46	48	50	55	57	59	61	63
C-CAVA RETA	15	16	17	18	19	20	21	22	24	25	26	27	28
D-COMPR.MANGA	38.5	40	46	52	53	54	55	56	59	60	61	62	63
E-ABERT.MANGA	07	07	08	08	09	09	10	10	11	11	12	12	12
F-ABERT.BOLSO	11	11	11	11	12	12	12	12	14	14	14	15	15
G-LARG.CAPUZ	22	22	23	23	24	24	24,5	24,5	25	25	25	25	25
H-ALTURA CAPUZ	30	31	32	33	34	35	36	37	39	40	41	42	43

LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
TECIDO EXTERNO JAQUETA INVERNO			
NOMENCLATURA: TECIDO PLANO POLIÉSTER/POLIAMIDA			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Solidez da cor à água	ABNT NBR ISO 105- E01:2014	Migr. Poliamida 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	Migr. Poliamida 4 Migr. Poliéster 4 Alteração 4
Solidez da cor a lavagem doméstica e comercial (40°C) ENSAIO AIS	ABNT NBR ISO 105 C06:2010	Migr. Poliamida 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	Migr. Poliamida 4 Migr. Poliéster 4 Alteração 4
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105 E04:2014	ACIDO Migr. Poliamida 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5 ALCALINO Migr. Poliamida 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	ACIDO MÍNIMO Poliamida 4 Poliéster 4 Alteração 4 ALCALINO MÍNIMO Poliamida 4 Poliéster 4 Alteração 4
Solidez da cor a fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12:2019	Trama: Seco 5 Úmido:5 Urdume: Seco 5 Úmido: 5	Trama: Seco 4 Úmido:4 Urdume: Seco 4 Úmido: 4
Análise qualitativa e quantitativa de fibras	AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021	93% POLIÉSTER 7% POLIAMIDA	3 +/-
Estrutura	ABNT NBR 12546:2017	Tec. Maquetado Derivado tela Rip Stop	Não se Aplica
Gram. Tec. planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	125 GR/M²	5% +/-
Espessura	ABNT NBR 13371:2005	0,28MM	5% +/-
Título do fio amostras reduzidas Trama	ABNT NBR 13216:1994	TITULO DO FIO (NE) 24,00	5% +/-
Título do fio amostras reduzidas Trama rip stop	ABNT NBR 13216:1994	TITULO DO FIO (NE) 22,00	5% +/-
Título do fio amostras reduzidas Urdume	ABNT NBR 13216:1994	TITULO DO FIO (NE) 65,00	5% +/-
Pilling (Método Caixa)	ISO 12945-1:2020	40.000 CICLOS NOTA 5	Mínimo NOTA 4

**COTEX TEXTIL LTDA**

CNPJ: 36.470.893/0001-86 – IE 260426326  
Endereço: Rua Doutor Blumenau, nº 2.459, Galpão J,  
Encano, Indaial – CEP: 89086-260  
E-mail: [cotexlicitacao1@gmail.com](mailto:cotexlicitacao1@gmail.com)  
Telefone: (47) 3091-1575



LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
TECIDO INTERNO FORRO JAQUETA INVERNO			
NOMENCLATURA: JACQUARD 100% POLIÉSTER			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise qualitativa e quantitativa de fibras	AATCC 20:2021 E AATCC 20A:2021	100% Poliéster	Não se Aplica
Estrutura	ABNT NBR 12546:2017	Tecido plano Jacquard	Não se Aplica
Gram. Tec. planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	110 GR/M <sup>2</sup>	5% +/-
Espessura	ABNT NBR 13371:2005	0,25MM	5% +/-
Pilling (Método Caixa)	ISO 12945-1/2020	40.000 CICLOS NOTA 5	Mínimo NOTA 4
Título do fio amostras reduzidas Trama	ABNT NBR 13216/1994	TITULO DO FIO (NE) 32,00	5% +/-
Título do fio amostras reduzidas Urdume	ABNT NBR 13216/1994	TITULO DO FIO (NE) 56,00	5% +/-
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO	Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	Migr. Algodão 4 Migr. Poliéster 4 Alteração 4
Solidez da cor a fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12:2019	Trama: Seco 5 Úmido:5 Urdume: Seco 5 Úmido: 5	Trama: Seco 4 Úmido:4 Urdume: Seco 4 Úmido: 4
Solidez da cor à água	ABNT NBR ISO 105 E01:2014	Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	Migr. Algodão 4 Migr. Poliéster 4 Alteração 4
Solidez de cor à lavagem doméstica e comercial 40°C) ENSAIO A1S	ABNT NBR ISO 105- C06:2010	Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	Migr. Algodão 4 Migr. Poliéster 4 Alteração 4

UN	<p style="text-align: center;"><b>CAMISETA MANGA CURTA</b></p>  <p><b>CAMISETA:</b> Confeccionada em Meia Malha PV Anti-Pilling 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos +/-, gramatura 170gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Branca. <b>GOLA:</b> Deverá ser em formato redonda confeccionada em Ribana 1x1 64% Poliéster 34% Viscose 2% Elastano, para fibras tolerância 3 pontos +/- e elastano aceita-se 1,6% a 2,4%, gramatura 240gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX. Deverá ser aplicada com aparelho apropriado em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em maquina overlock.</p>	R\$ 23,00
----	---	-----------



## COTEX TEXTIL LTDA

CNPJ: 36.470.893/0001-86 – IE 260426326  
Endereço: Rua Doutor Blumenau, nº 2.459, Galpão J,  
Encano, Indaial – CEP: 89086-260  
E-mail: [cotexlicitacao1@gmail.com](mailto:cotexlicitacao1@gmail.com)  
Telefone: (47) 3091-1575



**PUNHOS:** Os punhos deverão ter acabamento em Ribana 1x1 64% Poliéster 34% Viscose 2% Elastano, para fibras tolerância 3 pontos +/- e elastano aceita-se 1,6% a 2,4%, gramatura 240gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX. Deverá ser aplicada com aparelho apropriado em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overlock.

**BAINHA:** A bainha da barra deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada.

**ETIQUETA TERMOCOLANTE:** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município Ibaíti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser seguindo o contorno do brasão com fundo na cor branca aproximadamente 3mm maior que o brasão do município em toda sua extensão conforme representado em imagem, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a aplicação deverá ser feita no lado esquerdo de quem veste na altura do peito deverá, conforme imagem e medidas a seguir:



**SILSKCREEN:** Na parte superior da costas centralizado deverá ser estampado os dizeres PREFEITURA IBAITI – PR utilizando o conjunto tipográfico na cor Verde, conforme imagem e medidas a seguir:

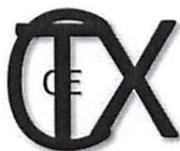
## PREFEITURA IBAITI - PR

**TAM 02 AO GG – COMPRIMENTO 22cm X ALTURA PROPORCIONAL**

**PRODUÇÃO FECHAMENTO:** O fechamento das laterais, ombros, cavas das mangas deverão ser feita em máquina overlock. Para confecção desta peça deverá ser utilizada linha 100% Poliéster, Nº 120, na cor do tecido.

**ETIQUETA:** Aplicada internamente centralizada na gola, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As camisetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**EMBALAGEM:** As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

**COTEX TEXTIL LTDA**

CNPJ: 36.470.893/0001-86 – IE 260426326  
Endereço: Rua Doutor Blumenau, nº 2.459, Galpão J,  
Encano, Indaial – CEP: 89086-260  
E-mail: [cotexlicitacao1@gmail.com](mailto:cotexlicitacao1@gmail.com)  
Telefone: (47) 3091-1575



TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS CAMISETA TOLERÂNCIA 1CM +/-												
CAMISETA	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	G G
A-COMPR.CORPO	43	44	46,5	49	53	56,5	60	64	70	72	74	77
B-TORAX	33,5	35	36,5	38	40	42	44	46	49	52,5	56	60
C-COMPR. MANGA	11	12,5	14	15,5	17	18,5	20	21,5	23	24,5	26	27,5
D-OMBRO	9	9,5	10	10,5	11	11,5	12,5	13	13,5	14	15	16
E-ABERTURA DA MANGA	11,5	12	13	13,5	14,5	15,5	16,5	17	18	19	19,5	20

UN	<p style="text-align: center;"><b>CAMISETA MANGA LONGA</b></p> <div style="text-align: center;"></div> <p><b>CAMISETA MANGA LONGA:</b> Confeccionada em Meia Malha PV Anti-Pilling 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos +/-, gramatura 170gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Branca.</p> <p><b>GOLA:</b> Deverá ser em formato redonda confeccionada em Ribana 1x1 64% Poliéster 34% Viscose 2% Elastano, para fibras tolerância 3 pontos +/- e elastano aceita-se 1,6% a 2,4%, gramatura 240gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX. Deverá ser aplicada com aparelho apropriado em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overlock.</p> <p><b>BAINHA PUNHOS:</b> As bainhas dos punhos deverão ser feitas em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overlock.</p>	R\$ 24,00
----	---	-----------



## COTEX TEXTIL LTDA

CNPJ: 36.470.893/0001-86 – IE 260426326

Endereço: Rua Doutor Blumenau, nº 2.459, Galpão J,  
Encano, Indaial – CEP: 89086-260

E-mail: [cotexlicitacao1@gmail.com](mailto:cotexlicitacao1@gmail.com)

Telefone: (47) 3091-1575



**BAINHA:** A bainha da barra deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada.

**ETIQUETA TERMOCOLANTE:** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser seguindo o contorno do brasão com fundo na cor branca aproximadamente 3mm maior que o brasão do município em toda sua extensão conforme representado em imagem, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a aplicação deverá ser feita no lado esquerdo de quem veste na altura do peito deverá, conforme imagem e medidas a seguir:



**SILKSCREEN:** Na parte superior da costas centralizado deverá ser estampado o dizeres PREFEITURA IBAITI – PR utilizando o conjunto tipográfico na cor Verde, conforme imagem e medidas a seguir:

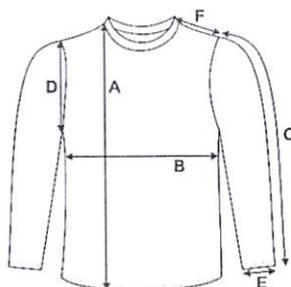
## PREFEITURA IBAITI - PR

TAM 02 AO GG – COMPRIMENTO 22cm X ALTURA PROPORCIONAL

**PRODUÇÃO FECHAMENTO:** O fechamento das laterais, ombros, cavas das mangas deverão ser feita em máquina overlock. Para confecção desta peça deverá ser utilizada linha 100% Poliéster, Nº 120, na cor do tecido.

**ETIQUETA:** Aplicada internamente centralizada na gola, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As camisetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**EMBALAGEM:** As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.





**COTEX TEXTIL LTDA**

CNPJ: 36.470.893/0001-86 – IE 260426326  
 Endereço: Rua Doutor Blumenau, nº 2.459, Galpão J,  
 Encano, Indaial – CEP: 89086-260  
 E-mail: [cotexlicitacao1@gmail.com](mailto:cotexlicitacao1@gmail.com)  
 Telefone: (47) 3091-1575



TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS DA CAMISETA MANGA LONGA TOLERÂNCIA 1CM +/-												
TAMANHO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-Comprimento do corpo	41	44	46	49	54	58	60	65	70	72	74	75
B-Largura do corpo	31	35	36,5	38	39,5	42	44	45,5	49	53,2	56	60
C-Comprimento da manga	36	39	42	45	48	51	54	57	60	63	66	69
D-Abertura da Cava	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	21,5	22,5	23	24	25	26	26,5
E-Abertura da Manga	07	07	7,5	7,5	08	08	8,5	8,5	9,5	10	10,5	11
F-Comprimento do Ombro	6,5	8	9,5	10	10,5	11	12	12	14	16	17,5	19

LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
MEIA MALHA CAMISETA			
NOMENCLATURA: MEIA MALHA POLIÉSTER C/VISCOSE			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	AATCC 20:2021 AATCC 20A:2021	65% POLIÉSTER 35% VISCOSE	3 pontos +/-
Determinação da Torção % - (TUMBLER -27°C)	AATCC 179:2012	TORÇÃO=0,0%	Máximo 2,5%
Solidez da Cor a Água	ABNT NBR ISO 105-E01:2014	Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteração 5	Migr. Poliéster=Mínimo 4 Migr. Viscose =Mínimo 4 Alteração=Mínimo 4
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105-X12:2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENTO Seco 5 Úmido 5	LARGURA Seco: Min.4 Úmido Min.4 COMPRIMENTO Seco: Min.4 Úmido: Min.4
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105-E04:2014	ÁCIDO Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteração 5 ALCALINO Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteração 5	ÁCIDO Migr. Poliéster. =Mínimo 4 Migr. Viscose=Mínimo 4 Alteração=Mínimo 4 ALCALINO Migr. Poliéster. =Mínimo 4 Migr. Viscose=Mínimo 4 Alteração=Mínimo 4
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT 105-C06:2010 ENSAIO AIS-40°C	Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteração 5	Migr. Poliéster=Mínimo 4 Migr. Viscose =Mínimo 4 Alteração=Mínimo 4
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial (cloro)	AATCC 61:2013 Método Acelerado (Cloro)	Migr. Algodão 5 Alteração 5	Migr. Algodão 4 Alteração 4
Gramatura de tecidos planos e malhas	ABNT NBR 10591:2008	170 g/m <sup>2</sup>	5% +/-
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13460:1995 ABNT NBR 13462:1995	Meia Malha	NÃO SE APLICA
Título do fio em amostras reduzidas	ABNT NBR 13216:1994	NE 28	5% +/-
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384:95	12kgf/cm <sup>2</sup>	Mínimo 11kgf/cm <sup>2</sup>
Espessura material têxtil	ABNT NBR 13371:2005	0,46MM	5% +/-
Pilling (MÉTODO CAIXA)	ISO 12945-1:2020	NOTA 5 (20.000 CICLOS)	Mínimo 4
Densidade Cursos	ABNT NBR 12060:1991	24,00 Cursos/cm 60,00 Cursos/”	5% +/-
Densidade Colunas	ABNT NBR 12060:1991	16,00 Colunas/cm 40,00 Colunas/”	5% +/-

**COTEX TEXTIL LTDA**

CNPJ: 36.470.893/0001-86 – IE 260426326

Endereço: Rua Doutor Blumenau, nº 2.459, Galpão J,  
Encano, Indaial – CEP: 89086-260E-mail: [cotexlicitacao1@gmail.com](mailto:cotexlicitacao1@gmail.com)

Telefone: (47) 3091-1575



Determinação das alterações dimensionais tecidos planos e malhas	ABNT NBR 10320:1988	Largura: 0% Comprimento: 0%	Largura: -4,0% a +4,0% Comprimento: -4,0% a +4,0%
--	---------------------	--------------------------------	--

LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
RIBANA CAMISETA MANGA CURTA			
NOMENCLATURA: RIBANA POLIÉSTER COM VISCOSE / ELASTANO			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	AATCC 20:2021 E AATCC 20A:2021	64% Poliéster 34% Viscose 2% Pue	3 pontos +/- para as fibras PUE aceita-se 1,60% à 2,40%
Determinação da Torção % -B(TUMBLER-27°C)	AATCC 179:2012	TORÇÃO=0,0%	Máximo 2,5%
Solidez da cor à água	ABNT NBR ISO 105-E01:2014	Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5	Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Migr. Viscose Mínimo Nota 4 Alteração Mínimo Nota 4
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105-X12:2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENTO Seco 5 Úmido 5	Largura mínima Seco 4 Úmido 4 Comprimento mínimo Seco 4 Úmido 4
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105-E04:2014	ACIDO Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5 ALCALINO Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5	ACIDO Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Migr. Viscose Mínimo Nota 4 Alteração Mínimo Nota 4 ALCALINO Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Migr. Viscose Mínimo Nota 4 Alteração Mínimo Nota 4
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT 105-C06:2010 ENSAIO A1S-40°C	Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5	Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Migr. Viscose Mínimo Nota 4 Alteração Mínimo Nota 4
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial (Cloro)	AATCC 61:2013 Método Acelerado (Cloro)	Migr. Algodão 5 Alteração 5	Migr. Algodão 4 Alteração 4
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13460:1995 ABNT NBR 13462:1995	Ribana 1x1	Não se Aplica
Espessura	ABNT NBR 13371:2005	0,65MM	5% +/-
Tit.fio em amostras reduzidas	ABNT NBR 13216:1994	NE 28	5% +/-
Densidade Cursos	ABNT NBR 12060:1991	17,00 Cursos/cm 44,00 Cursos/”	5% +/-
Densidade Colunas	ABNT NBR 12060:1991	11,00 Colunas/cm 29,00 Colunas/”	5% +/-
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384:95	10 kgf/cm <sup>2</sup>	9 kgf/cm <sup>2</sup>
Gramatura Tecidos Planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	240gr/m <sup>2</sup>	5% +/-
Deter. Alterações Dimens. Tecidos planos e malhas	ABNT NBR 10320:1988	LARGURA: 0,00% COMPR.: 0,00%	LARGURA: -4,00% a +4,00% COMPR.: -4,00% a +4,00%

ENSAIOS A SEREM REALIZADOS EM LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO			
NOMENCLATURA DOS LAUDOS: ETIQUETA MICROFIBRA TERMOCOLANTE 100% POLIÉSTER			
LAUDOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2018 DA AATCC	100% Poliéster	Não se Aplica



**COTEX TEXTIL LTDA**  
CNPJ: 36.470.893/0001-86 – IE 260426326  
Endereço: Rua Doutor Blumenau, nº 2.459, Galpão J,  
Encano, Indaial – CEP: 89086-260  
E-mail: [cotexlicitacao1@gmail.com](mailto:cotexlicitacao1@gmail.com)  
Telefone: (47) 3091-1575



Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12:2019	COMPRIMENTO Seco 5 Úmido 5	COMPRIMENTO Seco: Mín.4 Úmido Mín.4
Estrutura Tecidos Planos	ABNT NBR 12546:17	SARJA 2X2	Não se Aplica.
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO AIS	Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	Migr. Algodão=min. 4 Migr. Poliéster=min. 4 Alteração=min. 4
Gram. tecidos planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	230 gr/m <sup>2</sup>	5% +/-
Espessura de Material Têxtil	ABNT NBR 13371:2005	0,34mm	3% +/-
Solidez Da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente	ABNT NBR ISSO 105-X11:2018	SECO/ÚMIDO/MOLHADO Migr. Alg. Imediata 5 Alt. Imediata 5 Migr. Alg. Após condic. 5 Alt. Após condic. 5	SECO/ÚMIDO/MOLHADO Mínimo 4

<b>PAR</b>	<b>1 MEIAS:</b>	<b>RS</b> <b>11,00</b>
	<p>1.1 – DESCRIÇÃO DO PRODUTO</p> <p>a) Meia de algodão tipo colegial;</p> <p>1.2 – ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO</p>  <p>1.3 – CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA</p> <p>a) Calcanhar verdadeiro;</p> <p>b) Cor do corpo da meia: Branco;</p> <p>c) Cor biqueira e calcanhar: Verde Pantone 19-5408 TPX;</p> <p>d) Desenho feito em jacquard, composto pelo brasão e pela escrita “IBAÍTI-PR”, na cor Preto, conforme imagem;</p> <p>e) Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).</p> <p>1.4 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <p>a) Composição: <b>51% ALGODÃO – 35% POLIAMIDA – 12% POLIÉSTER – 2% ELASTODIENO.</b></p> <p>b) Gramatura: 198 gr/m<sup>2</sup> ;</p> <p>c) Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm<sup>2</sup> mínimo;</p> <p>d) Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo.</p>	



## COTEX TEXTIL LTDA

CNPJ: 36.470.893/0001-86 – IE 260426326

Endereço: Rua Doutor Blumenau, nº 2.459, Galpão J,  
Encano, Indaial – CEP: 89086-260

E-mail: [cotexlicitacao1@gmail.com](mailto:cotexlicitacao1@gmail.com)

Telefone: (47) 3091-1575



e) Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo.

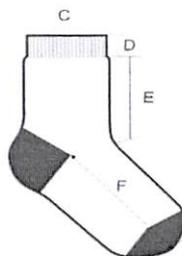
- Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.

### 1.5 – FECHAMENTO DA PONTA

A meia deve costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

### 1.6 – DIMENSÕES

a) Conforme tabela abaixo:



**DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO**

LEGENDA	DADOS	BB	PP	P	M	G	GG	XG	Adu lto
A	Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
B	Idade	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
C	Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
E	Comprimento da Perna	4,0 cm	4,5 cm	5,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	8,5 cm	9,5 cm	10,5 cm
F	Comprimento do Pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm

\*As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade do produto.



**COTEX TEXTIL LTDA**  
CNPJ: 36.470.893/0001-86 – IE 260426326  
Endereço: Rua Doutor Blumenau, nº 2.459, Galpão J,  
Encano, Indaial – CEP: 89086-260  
E-mail: [cotexlicitacao1@gmail.com](mailto:cotexlicitacao1@gmail.com)  
Telefone: (47) 3091-1575



#### 1.7 – ACABAMENTO E QUALIDADE

- a) As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;
- b) A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.
- c) As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;
- d) As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

#### LAUDOS DE LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO

Laudo para Composição se aceita: NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente.

Laudo para Gramatura se aceita:

METODO: NBR 10591/08 - Determinação da gramatura de tecidos.

Laudo para encolhimento e alongamento se aceita:

METODO: NORMA NBR 10320/88 – Determinação das alterações Dimensionais planos e malhas – Lavagem em máquina Caseira Automática.

Laudo para resistência ao estouro:

METODO: NORMA NBR 13384/95 – Equipamento utilizado: Mullentester.

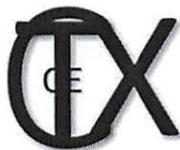
#### DESCRIÇÃO DO PRODUTO

- a) Meia com solado Escolar;
- b) A meia com solado é constituída de duas partes principais: Meia (cabedal) e solado.

#### 1. ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO



#### 2. DIMENSÕES

**COTEX TEXTIL LTDA**

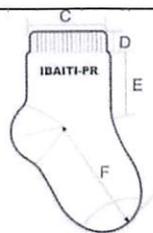
CNPJ: 36.470.893/0001-86 – IE 260426326

Endereço: Rua Doutor Blumenau, nº 2.459, Galpão J,

Encano, Indaial – CEP: 89086-260

E-mail: [cotexlicitacao1@gmail.com](mailto:cotexlicitacao1@gmail.com)

Telefone: (47) 3091-1575

**Dimensões do Produto Acabado**

Legenda	Dados						
A	Tamanho do Calçado	14-15	16-17	18-19	20-21	22-23	24-25
B	Largura do Punho	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0
C	Altura do Punho	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5
D	Comprimento da Perna	3,5	3,5	3,5	4,0	5,0	5,0
E	Comprimento do Pé	5,0	5,0	6,0	7,0	7,0	8,0

**3. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA**

- Calcanhar verdadeiro;
- Cor do corpo da meia: Branco;
- O desenho deverá ser composto pela escrita “IBAITI-PR”, na cor Verde Pantone 19-5408 TPX, conforme ilustração;
- PUNHO: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

**4. COMPOSIÇÃO E GRAMATURA DA MEIA**

- Gramatura: 335 gr/m<sup>2</sup>;
- Composição: 78% algodão – 20% poliamida – 1% elastano – 1% elastodieno;

**5. FECHAMENTO DA PONTA**

A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira.

**6. ACABAMENTO E QUALIDADE**

- As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;



**COTEX TEXTIL LTDA**

CNPJ: 36.470.893/0001-86 – IE 260426326  
Endereço: Rua Doutor Blumenau, nº 2.459, Galpão J,  
Encano, Indaial – CEP: 89086-260  
E-mail: [cotexlicitacao1@gmail.com](mailto:cotexlicitacao1@gmail.com)  
Telefone: (47) 3091-1575

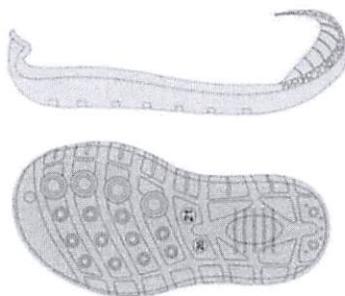


- b) A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.
- c) As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;
- d) As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

**7. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO SOLADO**

- a) Composição, borracha termoplástica a base de SBS (estireno+butadieno+estireno) que suas propriedades atendam as normas técnicas do quadro abaixo;
- b) Cor do solado: Verde Pantone 19-5408 TPX.
- c) Desenho: o solado deve ter parte inferior canaletas e ventosas que evitam o fácil escorregamento, e deverá ter gravado os tamanhos assim definidos:

Serão 6 tamanhos divididos de 2 em 2 números: 14/15, 16/17, 18/19, 20/21, 22/23 e 24/25, seguindo a escala de tamanhos francesa, conforme ilustração a seguir, cores somente ilustrativas para facilitar a visualização dos detalhes.



Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões das meias com solado acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,6666 cm. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem da meia com solado, com variação permitida de 3% (+/-).

NÚMERO DO MEIA COM SOLADO	COMPRIMENTO
14 - 15	10,00 cm



**COTEX TEXTIL LTDA**

CNPJ: 36.470.893/0001-86 – IE 260426326

Endereço: Rua Doutor Blumenau, nº 2.459, Galpão J,  
Encano, Indaial – CEP: 89086-260

E-mail: [cotexlicitacao1@gmail.com](mailto:cotexlicitacao1@gmail.com)

Telefone: (47) 3091-1575



16 - 17	11,33 cm
18 - 19	12,67 cm
20 - 21	14,00 cm
22 - 23	15,33 cm
24 - 25	16,67 cm

**8. EMBALAGEM**

- a) Embalar um par da meia-tênis, por tamanho, em saco plástico transparente;
- b) Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Portaria 296 de 12 de junho de 2019;
- c) Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação.

**NORMAS A SEREM UTILIZADAS NOS LAUDOS (CREDITADAS PELO INMETRO)  
PARA APRESENTAR COM AS AMOSTRAS**

**MEIA**

1- Laudo de composição:

METODO: NORMA 20/05 e 20A/05 DA AATCC

2-Laudo para Gramatura se aceita:

METODO: Determinação da gramatura de tecidos – NBR 10591/08.

**SOLADO**

1-Laudo de não presença de substancias restritas: Portaria Inmetro número 369/2007

2-Dureza 40 Shore A norma DIN 53505 (tolerância de 10% para mais ou para menos)

3- Abrasão 220 centésimos de milímetro norma DIN 53516 (tolerância de 10% para mais ou para menos)

4-Densidade 0,93 gramas por centímetro cúbico norma ASTM D279 (tolerância de 10% para mais ou para menos)

-UNIFORMES APRESENTAR AMOSTRAS NO TAMANHO 10 (UMA PEÇA DE CADA ITEM).

-PARA MEIAS E MEIAS COM SOLADO, APRESENTAR UM PAR DE QUALQUER TAMANHO.



**COTEX TEXTIL LTDA**

CNPJ: 36.470.893/0001-86 – IE 260426326  
Endereço: Rua Doutor Blumenau, nº 2.459, Galpão J,  
Encano, Indaial – CEP: 89086-260  
E-mail: [cotexlicitacao1@gmail.com](mailto:cotexlicitacao1@gmail.com)  
Telefone: (47) 3091-1575



-NO PRAZO DE 15 DIAS CORRIDO ENTREGAR JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS TODOS OS LAUDOS ESPECIFICADOS NAS TABELAS.
--

**VALIDADE DO ORÇAMENTO: 90 (NOVENTA) DIAS.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.**

**PRAZO DE ENTREGA: 60 (SESSENTA) DIAS.**

Indaial, 21 de Julho de 2023.

**CLEUSA JOELMA**  
JANNING:026046  
72944

Assinado digitalmente por CLEUSA JOELMA  
JANNING:02604672944  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=  
AC VALID RFB V5, OU=AR NOVO CERTIFICADO  
DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=  
34787347000148, CN=CLEUSA JOELMA  
JANNING:02604672944  
Papel: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

**COTEX TEXTIL LTDA**

Representante legal: Cleusa Joelma Janning

**COTEX TEXTIL LTDA**

**CNPJ: 36.470.893/0001-86**

**Rua Doutor Blumenau, nº 2.459 - Galpão J  
Indaial - Santa Catarina - CEP: 89.086-260**

**E-mail: [cotexlicitacao1@gmail.com](mailto:cotexlicitacao1@gmail.com)**

**Telefone: +55 (47) 3091-1575**

**DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS**

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes escolares para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR.

**Declaro** que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

**Declaro** ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 18 de outubro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
CARLA FERNANDA CASTILHO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

# RELATÓRIO DAS COTAÇÕES



## Município de Ibaiti - 2023

### Relatório de Cotação



Lote: 001

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37647 CALÇA	UNID	8.925,00	38,00	42,33	49,00
<b>Total:</b>			<b>339.150,00</b>	<b>377.795,25</b>	<b>437.325,00</b>

**CALÇA:** Confeccionada como tecido principal em Helanca Piquet 65,5% poliéster 26% algodão 8,5% viscose com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura de 285 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX.

**FRISOS:** Deverá ser aplicado em cada lateral um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.

**CÓS:** Deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

**BOLSOS / FORRO BOLSO:** Deverá conter um bolso em cada lateral em curva conforme imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do corpo principal e pespontado em maquina reta uma agulha com pesponto de 5mm.

**ETIQUETA TERMOCOLANTE:** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo, com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste logo abaixo do bolso da calça, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.

**BAINHA:** A bainha deverá ser feito em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 25mm pronto.

**PRODUÇÃO FECHAMENTO:** As laterais, Junção do bolso com o forro, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

**ETIQUETA:** Aplicada no gancho traseiro interno centralizado, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As calças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua representação.

**EMBALAGEM:** As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, Item, tamanho) adequadas, uniformes e resistentes.

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
97123-5 CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI			38,00*
84929-4 TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI			49,00
97124-3 COTEX TEXTIL LTDA			40,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37648 JAQUETA	UNID	4.460,00	72,00	79,33	88,00
<b>Total:</b>			<b>321.120,00</b>	<b>353.811,80</b>	<b>392.480,00</b>

**JAQUETA:** Confeccionada como tecido principal em Helanca Piquet 65,5% poliéster 26% algodão 8,5% Viscose com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 285gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX.

**FRISOS:** Em ambas as mangas deverá ser aplicado um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.

**BOLSO/FORRO BOLSO:** Na parte inferior da jaqueta deverá conter um bolso curva em cada lateral costurados com o mesmo tecido e mesma cor do corpo externo e pespontado em maquina reta 1 agulha com 5mm de pesponto.

**GOLA:** A gola deverá ser do mesmo tecido e mesma cor do corpo.

**PUNHO/BARRA:** confeccionado em ribana 1x1 na cor Verde Pantone 18-6026 TPX. Composição 97% poliéster (aceita-se no poliéster 97% a 98%) 3% elastano (aceita-se no elastano 2% a 3%), gramatura de 290gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% para +/-, as ribanas do punho e barra deverão ser aplicados em máquina overlock.

**ZÍPER:** A jaqueta deverá ter abertura frontal com zíper destacável de nylon, na cor Verde de acordo com a cor do tecido do corpo externo, com fechamento da barra até o final da gola e pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm, sendo este iniciado logo acima da retílinea(barra) até o início da retílinea da gola, deverá ainda conter internamente o revel(vista) para melhor acabamento.

**ETIQUETA TERMOCOLANTE:** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir descritas.

**SILKSCREEN:** Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Branca, conforme imagem ilustrativa e medidas descrito a seguir: **MEDIDAS DO SILKSCREEN:** Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura, Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura

**PRODUÇÃO FECHAMENTO:** As laterais, fechamento interno do bolso, cavas, gola, barra, punho, mangas, ombros junção do recorte manga (faixa) com o vivo deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

**ETIQUETA:** Aplicada internamente centralizada na gola, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As Jaquetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**EMBALAGEM:** As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, Item, tamanho) adequadas, uniformes e resistentes.

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
97123-5 CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI			72,00*
84929-4 TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI			88,00
97124-3 COTEX TEXTIL LTDA			78,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37649 SHORT SAIA	UNID	2.170,00	35,00	37,33	40,00
<b>Total:</b>			<b>75.950,00</b>	<b>81.006,10</b>	<b>86.800,00</b>



## Município de Ibaiti - 2023

### Relatório de Cotação



Página 2

**SHORT SAIA:** Confeccionada em Helanca Piquet 65,5% Poliéster 26% algodão 8,5% viscose com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 285 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX. A peça deverá ter aparência de Short na parte traseira e uma saia sobreposta na parte frontal, sendo presa na lateral direita e solta na lateral esquerda, conforme imagem ilustrativa.

**CÓS:** Deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

**FRISOS:** Deverá ser aplicado em cada lateral um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas

**ETIQUETA TERMOCOLANTE:** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso.

Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado inferior esquerdo de quem veste logo acima da bainha, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.

**BAINHA SHORT/SAIA:** A bainha de ambas deverá ser feito em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 25mm pronto.

**PRODUÇÃO FECHAMENTO:** As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido.

**ETIQUETA:** A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. Os shorts saia devem estar limpos e íntegros, isentos de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**EMBALAGEM:** As peças devem ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
97123-5	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI		35,00*
84929-4	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI		40,00
97124-3	COTEX TEXTIL LTDA		37,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo	
37650	BERMUDA	UNID	2.300,00	35,00	36,33	38,00
<b>Total:</b>			<b>80.500,00</b>	<b>83.559,00</b>	<b>87.400,00</b>	

**BERMUDA:** Confeccionada como tecido principal em Helanca Piquet 65,5% poliéster 26% algodão 8,5% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 285 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX.

**FRISOS:** Deverá ser aplicado em cada lateral um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicados com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.

**CÓS:** Deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

**ETIQUETA TERMOCOLANTE:** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso.

Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado inferior esquerdo de quem veste logo acima da bainha, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.

**BAINHA:** A bainha deverá ser feito em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 25mm pronto.

**PRODUÇÃO FECHAMENTO:** As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido.

**ETIQUETA:** A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada bermuda, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As bermudas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**EMBALAGEM:** As peças devem ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
97123-5	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI		35,00*
84929-4	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI		38,00
97124-3	COTEX TEXTIL LTDA		36,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo	
37651	CAMISETA MANGA CURTA	UNID	13.387,00	23,00	25,33	28,00
<b>Total:</b>			<b>307.901,00</b>	<b>339.092,71</b>	<b>374.836,00</b>	

**CAMISETA:** Confeccionada em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose na cor Branca com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-.

**BAINHA:** A bainha da barra da camiseta deverá ser feito em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada.

**GOLA:** A gola deverá ser em formato redonda em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura 240 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/- na cor Verde Pantone 18-6026 TPX, a gola deverá ter a medida de 20mm acabada, aplicada em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga na forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.

**PUNHOS:** Os punhos deverão ser em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura 240 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/- na cor Verde Pantone 18-6026 TPX, os mesmos deverão ser aplicados em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga na forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.

**ETIQUETA TERMOCOLANTE:** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo, com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.



## Município de Ibaiti - 2023

### Relatório de Cotação



**SILKSCREEN:** Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Verde, conforme imagem ilustrativa e medidas descrito a seguir:

**MEDIDAS DO SILKSCREEN:** Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura, Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura.

**PRODUÇÃO:** O fechamento das laterais, ombros, cavas, mangas e gola deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

**ETIQUETA:** A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada camiseta, no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As peças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**EMBALAGEM:** As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
97123-5	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI		25,00
84929-4	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI		28,00
97124-3	COTEX TEXTIL LTDA		23,00*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo	
37652	CAMISETA MANGA LONGA	UNID	8.925,00	24,00	26,67	29,00
<b>Total:</b>			<b>214.200,00</b>	<b>238.029,75</b>	<b>258.825,00</b>	

**CAMISETA:** Confeccionada em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose na cor Branca com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-.

**BAINHAS BARRA/MANGA:** AS bainhas deverão ser feitas em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada.

**GOLA:** A gola deverá ser em formato redonda em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura 240 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/- na cor Verde Pantone 18-6026 TPX, a gola deverá ter a medida de 20mm acabada, aplicada em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga na forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.

**ETIQUETA TERMOCOLANTE:** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo, com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.

**SILKSCREEN:** Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Verde, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas:

**MEDIDAS DO SILKSCREEN:** Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura, Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura.

**PRODUÇÃO:** O fechamento das laterais, ombros, cavas, mangas e gola deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

**ETIQUETA:** A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada camiseta, no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As peças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**EMBALAGEM:** As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
97123-5	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI		27,00
84929-4	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI		29,00
97124-3	COTEX TEXTIL LTDA		24,00*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo	
37653	JAPONA COM CAPUZ	UNID	4.460,00	115,00	130,00	145,00
<b>Total:</b>			<b>512.900,00</b>	<b>579.800,00</b>	<b>646.700,00</b>	

**TECIDO EXTERNO:** Confeccionada em tecido 93%poliéster 7% poliamida com tolerância de 3 +/-, gramatura 125gr/m<sup>2</sup> com tolerância de 5% +/-, na cor Verde Pantone 18-6026 TPX Ligamento ripstop maquetado em tela, construído com formato de três losangos medindo 8mm por 6mm do maior para o menor, fazendo que em cada extremidade dos losangos um círculo de 1mm e com um fio de reforço a cada 3,5 mm a fim de produzir um tecido com mais durabilidade, acabamento tinto micro enrugado afim de aumentar abrasão do tecido.

**FRISOS:** Em ambas as mangas deverá ser aplicado um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.

**BAINHA BARRA/CAPUZ:** A Bainha de ambos deverá ser feita em máquina reta 01 agulha com 25mm de largura.

**ZÍPER:** Zíper nylon destacável na cor Verde semelhante à cor principal do tecido, costurado da barra ao pé do capuz, e todo pespontado inclusive contornando toda a Junção entre o capuz e o corpo em máquina reta uma agulha com 5mm de pesponto.

**MATELASSE DO FORRO CASACO/CAPUZ:** Deverá ser matelado em máquina específica ponto fixo, em quadrados de 5x5 cm diagonal, com fibras 100 % poliéster, gramatura 80 gr/m<sup>2</sup>, com duas camadas de TNT dos dois lados, ou seja: FORRO+TNT+FIBRA+TNT.

**TECIDO INTERNO FORRO DO CASACO/CAPUZ:** Tecido plano personalizado, losango SME com fonte arial em inclinação 45° ligamento em tafetá, altura do logotipo SME 4mm e comprimento 10mm, altura do losango 18mm, composto de urdume branco 100% poliéster titulação 100 DTEX e trama Verde próximo ao pantone 18-5624TPX 100% poliéster titulação 167 DTEX densidade 22 batidas por cm, gramatura 110gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, produzido em tear jacquard eletrônico conforme imagem ilustrativa.

**ETIQUETA TERMOCOLANTE.** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso.

Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.

**SILKSCREEN:** Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Branca, conforme imagem ilustrativa e medidas descrito a seguir: **MEDIDAS DO SILKSCREEN:** Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura, Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm



# Município de Ibaiti - 2023

## Relatório de Cotação



Página:4

altura.

**PRODUÇÃO(FECHAMENTO):**As laterais, forro do corpo, forro do capuz, junção forro do capuz, junção do bolso com o forro, junção do capuz, ombro, gola, barra, punhos fechamento, deverá ser feita(o) em máquina interlock, para a confecção desta peça dev e ser utilizada linha100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

**ETIQUETA:** A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro entre a gola e capuz. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As Japonas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**EMBALAGEM:** As Japonas deverão ser embalada individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
97123-5	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI		130,00
84929-4	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI		145,00
97124-3	COTEX TEXTIL LTDA		115,00*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo	
37654	MEIA	PAR	13.387,00	11,00	13,33	15,00
<b>Total:</b>			<b>147.257,00</b>	<b>178.448,71</b>	<b>200.805,00</b>	

**CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA:** Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Branco; Cor biqueira e calcanhar: Verde Pantone 19-5408 TPX; Desenho feito em jacquard, composto pela escrita " IBAITI-PR" , na cor Verde Pantone 19-5408 TPX, conforme imagem; Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:** Composição: 68% ALGODÃO – 23% POLIAMIDA – 5% POLIÉSTER – 1% ELASTODIENO. Gramatura: 198 gr/m<sup>2</sup> ; Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm<sup>2</sup> mínimo; Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo. Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo. Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou - , que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.

**FECHAMENTO DA PONTA:** A meia deve costurada em máquina remalhadeira.

A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
97123-5	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI		14,00
84929-4	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI		15,00
97124-3	COTEX TEXTIL LTDA		11,00*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo	
37655	MEIA COM SOLA EMBORRACHADA	PAR	855,00	35,00	43,33	50,00
<b>Total:</b>			<b>29.925,00</b>	<b>37.047,15</b>	<b>42.750,00</b>	

**CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA:** Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Branco; O desenho deverá ser composto pela escrita " IBAITI-PR" , na cor Verde Pantone 19-5408 TPX, conforme ilustração; PUNHO: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

**COMPOSIÇÃO E GRAMATURA DA MEIA:** Gramatura: 415 gr/m<sup>2</sup>; Composição: 70% algodão – 26% poliamida – 1% elastano – 1% elastodieno;

**FECHAMENTO DA PONTA:** A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira.

**ACABAMENTO E QUALIDADE:** As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho; A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso; As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

**CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO SOLADO:** Composição, borracha termoplástica a base de SBS (estireno+butadieno+estireno) que suas propriedades atendam as normas técnicas do quadro abaixo; Cor do solado: Verde Pantone 19-5408 TPX. Desenho: o solado deve terna parte inferior canaletas e ventosas que evitam o fácil escorregamento, e deverá ter gravado os tamanhos assim definidos: Serão 6 tamanhos divididos de 2 em 2 números: 14/15, 16/17, 18/19, 20/21, 22/23 e 24/25, seguindo a escala de tamanhos francesa, conforme ilustração a seguir, cores somente ilustrativas para facilitar a visualização dos detalhes.

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
97123-5	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI		50,00
84929-4	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI		35,00*
97124-3	COTEX TEXTIL LTDA		45,00

**Total geral: 2.028.903,00 2.268.590,47 2.527.921,00**

  
**TANIA FÁTIMA FADEL BUENO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



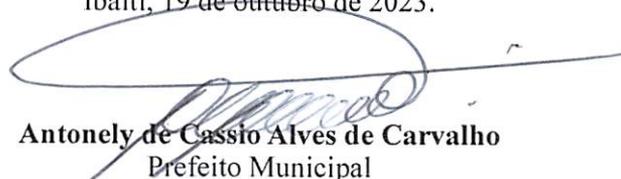
### Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 19 de outubro de 2023.

  
Antonely de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



## Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **Registro de preços para aquisição de uniformes escolares para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR.** Informamos ainda que de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada sob a modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço/ Por lote** por tratar-se de serviços comuns, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

*"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".*

*"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.*

*(...)*

*§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)*

*(...)*

Sendo assim, se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico em face modalidade, minuta de Edital, minuta de contrato a ser utilizada.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 19. de outubro de 2023.

  
**Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues**  
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos  
Portaria nº 031, de 06/01/2021

## Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 425/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes escolares para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR.

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 2.268.590,47 (Dois Milhões, Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Quarenta e Sete Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3930	06.001.12.365.0010.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4320	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5020	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2023, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 20 de outubro de 2023

  
**Guilherme Augusto de Oliveira Leite**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 02, de 04 de janeiro 2021

  
**Anilson Gonçalves**  
Contador  
CRC/Pr nº 043334/O-9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

# MINUTA DE EDITAL



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

## Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

### MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

**Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 50/2023-PMI**

Processo Administrativo nº 425/2023

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1297/2023, de 08/02/2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às ( ) do dia ( ) licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Compras - Por lote**, com objetivo de promover **Registro de preços para aquisição de uniformes escolares para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR,** conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por lote

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às ( ) do dia ( )

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Às ( ) do dia ( )

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às ( ) do dia ( ).

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado”

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

E-mail: [licitacao@ibaiti.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibaiti.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3546-7450

## 1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto Registro de preços para aquisição de uniformes escolares para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR., com as características descritas no Termo de Referência (Anexo I).

1.2. - A licitação será dividida em lotes/itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;

1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço/lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3930	06.001.12.365.0010.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4320	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5020	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## 3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

#### 4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **Participação:**

4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

#### **Impedimentos:**

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.5. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;

6.1.2. - Marca / modelo;

6.1.3. - Fabricante;

6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

**Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória**, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**Aberto E Fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. - no país;

7.28.2. - por empresas brasileiras;

7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

## 8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

- 10 -

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, e/ou no campo de documentos complementares pós disputa na plataforma, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de (15 Dias) úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for necessário.

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9 - DA HABILITAÇÃO

9.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

9.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, nos documentos completos pós disputa na plataforma, no prazo de **estipulado pelo Pregoeiro**, sob pena de inabilitação.

9.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.6. - Habilitação jurídica:**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



9.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 9.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

9.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

9.7.9. – Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

9.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

#### **9.8. - Qualificação Econômico-Financeira:**

9.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



9.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

#### 9.9. - Qualificação Técnica:

9.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

9.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

9.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 9.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;
- 9.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
- 9.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;
- 9.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e
- 9.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.
- 9.11. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.11.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.12. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.13. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.14. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.15. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.16. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.17. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11 - DOS RECURSOS

11.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta)**



minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



#### 14 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 15 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

15.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



15.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

#### **16 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

16.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **17 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### **18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **19 - DO PAGAMENTO**

19.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

20.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. - Apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. - Não mantiver a proposta;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 20.1.7. - Cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



20.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 21 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@ibaiti.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibaiti.pr.gov.br), desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente

21.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



22.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO 01** - Termo de Referência;

**ANEXO 02** - Exigências para Habilitação;

**ANEXO 03** - Modelo de proposta;

**ANEXO 04** - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico – BLL;

**ANEXO 05** - Custo pela utilização do sistema;

**ANEXO 06** – Declarações Unificadas;

**ANEXO 07** - Termo Minuta de Contrato.

Ibaiti, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

## Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



### ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 50/2023

## TERMO DE REFERENCIA

### 1. - OBJETO

Registro de preços para aquisição de uniformes escolares para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR.

### 2. - JUSTIFICATIVA

É de conhecimento geral que os alunos da rede pública de ensino muitas vezes não possuem poder aquisitivo capaz de lhes permitir a aquisição de roupas ou até mesmo de mais de uma peça de roupa diferente, a lhes propiciar a ida à escola a ida à escola de forma sadia, limpa, constante e adequada ao clima. O uso de uniforme na escola pública é elemento de integração e de promoção de inclusão e da igualdade social coloca as crianças em nível igualitário, acabando com as desigualdades causadas pelas diferenças sociais.

O uniforme constitui uma forma de identificação dos alunos, estimulando um ambiente escolar harmonioso e estável, garante segurança dentro e fora do ambiente escolar, favorecendo um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento psicossocial.

É preciso ressaltar, ainda, a praticidade e a economia que o uniforme escolar proporciona aos pais e responsáveis, já que a utilização de diferentes roupas a cada dia de aula é oneroso às famílias. Deste modo, faz-se necessário a aquisição de uniformes para alunos da rede municipal, considerando que um uniforme padronizado e perene distingue e, ao mesmo tempo, integra o aluno à instituição a qual pertence, refletindo no comportamento, na identidade visual e no seu estímulo pedagógico.

A divisão dos lotes foi realizada levando em considerando a matéria prima utilizada e tratando-se de uniformes, e a necessidade de que sejam iguais, visando que todos os estudantes utilizem a mesma vestimenta os lotes serão de ampla concorrência.

Em relação ao quantitativo o mesmo foi estimado levando em consideração os alunos matriculados no ano de 2022 e 2023, o quantitativo utilizado no procedimento licitatório 68/2021, o aditivo que se fez necessário acrescido de 10%.

### 3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

#### 3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37650	BERMUDA BERMUDA: Confeccionada como tecido principal em Helanca Piquet 65,5% poliéster 26% algodão 8,5% Viscose tolerância	2.300,00	UNID	36,33	83.559,00

	<p>de variação de 3+/-, gramatura de 285 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX.</p> <p>FRISOS: Deverá ser aplicado em cada lateral um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicados com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.</p> <p>CÓS: Deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.</p> <p>ETIQUETA TERMOCOLANTE: Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado inferior esquerdo de quem veste logo acima da bainha, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.</p> <p>BAINHA: A bainha deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 25mm pronto.</p> <p>PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido.</p> <p>ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada bermuda, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As bermudas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>EMBALAGEM: As peças devem ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por</p>				
--	---	--	--	--	--

		item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.				
2	37647	<p><b>CALÇA</b> CALÇA: Confeccionada como tecido principal em Helanca Piquet 65,5% poliéster 26% algodão 8,5% viscose com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura de 285 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX.</p> <p><b>FRISOS:</b> Deverá ser aplicado em cada lateral um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.</p> <p><b>CÓS:</b> Deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.</p> <p><b>BOLSOS / FORRO BOLSO:</b> Deverá conter um bolso em cada lateral em curva conforme imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do corpo principal e pespontado em maquina reta uma agulha com pesponto de 5mm.</p> <p><b>ETIQUETA TERMOCOLANTE:</b> Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo, com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste logo abaixo do bolso da calça, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.</p> <p><b>BAINHA:</b> A bainha deverá ser feito em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 25mm pronto.</p> <p><b>PRODUÇÃO FECHAMENTO:</b> As laterais, Junção do bolso com o forro, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido.</p>	8.925,00	UNID	42,33	377.795,25

		<p>ETIQUETA: Aplicada no gancho traseiro interno centralizado, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As calças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua representação.</p> <p>EMBALAGEM: As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, Item, tamanho) adequadas, uniformes e resistentes.</p>				
3	37648	<p>JAQUETA JAQUETA: Confeccionada como tecido principal em Helanca Piquet 65,5% poliéster 26% algodão 8,5% Viscose com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 285gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX.</p> <p>FRISOS: Em ambas as mangas deverá ser aplicado um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.</p> <p>BOLSO/FORRO BOLSO: Na parte inferior da jaqueta deverá conter um bolso curva em cada lateral costurados com o mesmo tecido e mesma cor do corpo externo e pespontado em maquina reta 1 agulha com 5mm de pesponto.</p> <p>GOLA: A gola deverá ser do mesmo tecido e mesma cor do corpo.</p> <p>PUNHO/BARRA: confeccionado em ribana 1x1 na cor Verde Pantone 18-6026 TPX. Composição 97% poliéster (aceita-se no poliéster 97% a 98%) 3% elastano (aceita-se no elastano 2% a 3%), gramatura de 290gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% para +/-, as ribanas do punho e barra deverão ser aplicados em máquina overlock.</p> <p>ZÍPER: A jaqueta deverá ter abertura frontal com zíper destacável de nylon, na cor Verde de acordo com a cor do tecido do corpo externo, com fechamento da barra até o final da gola e pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm, sendo este iniciado logo acima da retilínea(barra) até o início da retilínea da gola, deverá ainda conter</p>	4.460,00	UNID	79,33	353.811,80

		<p>internamente o revel(vista) para melhor acabamento.</p> <p>ETIQUETA TERMOCOLANTE: Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir descritas.</p> <p>SILKSCREEN: Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Branca, conforme imagem ilustrativa e medidas descrito a seguir: MEDIDAS DO SILKSCREEN: Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura, Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura</p> <p>PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, fechamento interno do bolso, cavas, gola, barra, punho, mangas, ombros junção do recorte manga (faixa) com o vivo deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.</p> <p>ETIQUETA: Aplicada internamente centralizada na gola, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As Jaquetas devem estar limpas e integras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>EMBALAGEM: As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, Item, tamanho) adequadas, uniformes e resistentes.</p>				
4	37649	<p>SHORT SAIA SHORT SAIA: Confeccionada em Helanca Piquet 65,5% Poliéster 26% algodão 8,5% viscose com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 285 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX. A peça deverá ter aparência de Short na parte traseira e uma saia sobreposta na parte</p>	2.170,00	UNID	37,33	81.006,10

	<p>frontal, sendo presa na lateral direita e solta na lateral esquerda, conforme imagem ilustrativa.</p> <p>CÓS: Deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.</p> <p>FRISOS: Deverá ser aplicado em cada lateral um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas</p> <p>ETIQUETA TERMOCOLANTE: Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município Ibaity com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado inferior esquerdo de quem veste logo acima da bainha, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.</p> <p>BAINHA SHORT/SAIA: A bainha de ambas deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 25mm pronto.</p> <p>PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido.</p> <p>ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. Os shorts saia devem estar limpos e íntegros, isentos de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>EMBALAGEM: As peças devem ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por</p>				
--	--	--	--	--	--

		item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.				
TOTAL						896.172,15
Lote: 2 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37651	<p>CAMISETA MANGA CURTA CAMISETA: Confeccionada em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose na cor Branca com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/.</p> <p>BAINHA: A bainha da barra da camiseta deverá ser feito em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada.</p> <p>GOLA: A gola deverá ser em formato redonda em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura 240 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/- na cor Verde Pantone 18-6026 TPX, a gola deverá ter a medida de 20mm acabada, aplicada em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga na forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.</p> <p>PUNHOS: Os punhos deverão ser em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura 240 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/- na cor Verde Pantone 18-6026 TPX, os mesmos deverão ser aplicados em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga na forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.</p> <p>ETIQUETA TERMOCOLANTE: Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão de Ibaity com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo, com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.</p> <p>SILKSCREEN: Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a</p>	13.387,00	UNID	25,33	339.092,71

		<p>fonte Arial na cor Verde, conforme imagem ilustrativa e medidas descrito a seguir:</p> <p>MEDIDAS DO SILKSCREEN: Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura, Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura.</p> <p>PRODUÇÃO: O fechamento das laterais, ombros, cavas, mangas e gola deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido.</p> <p>ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada camiseta, no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As peças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.</p>				
2	37652	<p>CAMISETA MANGA LONGA CAMISETA: Confeccionada em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose na cor Branca com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-.</p> <p>BAINHAS BARRA/MANGA: AS bainhas deverão ser feitas em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada.</p> <p>GOLA: A gola deverá ser em formato redonda em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura 240 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/- na cor Verde Pantone 18-6026 TPX, a gola deverá ter a medida de 20mm acabada, aplicada em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga na forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.</p> <p>ETIQUETA TERMOCOLANTE: Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão de Ibaity com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo, com película adesiva termocolante de alta</p>	8.925,00	UNID	26,67	238.029,75

		<p>performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.</p> <p>SILKSCREEN: Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Verde, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas: MEDIDAS DO SILKSCREEN: Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura, Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura.</p> <p>PRODUÇÃO: O fechamento das laterais, ombros, cavas, mangas e gola deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.</p> <p>ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada camiseta, no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As peças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.</p>				
TOTAL						577.122,46
Lote: 3 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37653	JAPONA COM CAPUZ TECIDO EXTERNO: Confeccionada em tecido 93%poliéster 7% poliamida com tolerância de 3 +/-, gramatura 125gr/m <sup>2</sup> com tolerância de 5% +/-, na cor Verde Pantone 18-6026 TPX. Ligamento ripstop maquetado em tela, construído com formato de três losangos medindo 8mm por 6mm do maior para o menor, fazendo que em cada extremidade dos losangos um círculo de 1mm e com um fio de reforço a cada 3,5 mm a fim de	4.460,00	UNID	130,00	579.800,00

	<p>produzir um tecido com mais durabilidade, acabamento tinto micro enrugado afim de aumentar abrasão do tecido.</p> <p>FRISOS: Em ambas as mangas deverá ser aplicado um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.</p> <p>BAINHA BARRA/CAPUZ: A Bainha de ambos deverá ser feita em maquina reta 01 agulha com 25mm de largura.</p> <p>ZIPER: Zíper nylon destacável na cor Verde semelhante à cor principal do tecido, costurado da barra ao pé do capuz, e todo pespontado inclusive contornando toda a Junção entre o capuz e o corpo em máquina reta uma agulha com 5mm de pesponto.</p> <p>MATELASSE DO FORRO CASACO/CAPUZ: Deverá ser matelado em máquina especifica ponto fixo, em quadrados de 5x5 cm diagonal, com fibras 100 % poliéster, gramatura 80 gr/m<sup>2</sup>, com duas camadas de TNT dos dois lados, ou seja: FORRO+TNT+FIBRA+TNT.</p> <p>TECIDO INTERNO FORRO DO CASACO/CAPUZ: Tecido plano personalizado, losango SME com fonte arial em inclinação 45° ligamento em tafetá, altura do logotipo SME 4mm e comprimento 10mm, altura do losango 18mm, composto de urdume branco 100% poliéster titulação 100 DTEX e trama Verde próximo ao pantone 18-5624TPX 100% poliéster titulação 167 DTEX densidade 22 batidas por cm, gramatura 110gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, produzido em tear jacquard eletrônico conforme imagem ilustrativa.</p> <p>ETIQUETA TERMOCOLANTE. Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaity com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.</p>				
--	--	--	--	--	--

		<p>SILKSCREEN: Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Branca, conforme imagem ilustrativa e medidas descrito a seguir: MEDIDAS DO SILKSCREEN: Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura, Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura.</p> <p>PRODUÇÃO(FECHAMENTO):As laterais, forro do corpo, forro do capuz, junção forro do capuz, junção do bolso com o forro, junção do capuz, ombro, gola, barra, punhos fechamento, deverá ser feita(o) em máquina interlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido.</p> <p>ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro entre a gola e capuz. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As Japonas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>EMBALAGEM: As Japonas deverão ser embalada individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.</p>				
TOTAL						579.800,00
Lote: 4 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37654	<p>MEIA CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA: Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Branco; Cor biqueira e calcanhar: Verde Pantone 19-5408 TPX; Desenho feito em jacquard, composto pela escrita "IBAITI-PR", na cor Verde Pantone 19-5408 TPX, conforme imagem; Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Composição: 68% ALGODÃO – 23% POLIAMIDA – 5% POLIÉSTER – 1% ELASTODIENO. Gramatura: 198 gr/m<sup>2</sup> ; Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm<sup>2</sup> mínimo; Encolhimento/Alongamento</p>	13.387,00	PAR	13,33	178.448,71

		<p>Largura: - 15%, no máximo. Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo. Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento - (+) alongamento.</p> <p>FECHAMENTO DA PONTA: A meia deve costurada em máquina remalhadeira.</p> <p>A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.</p>				
2	37655	<p>MEIA COM SOLA EMBORRACHADA CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA: Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Branco; O desenho deverá ser composto pela escrita "IBAITI-PR", na cor Verde Pantone 19-5408 TPX, conforme ilustração; PUNHO: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).</p> <p>COMPOSIÇÃO E GRAMATURA DA MEIA: Gramatura: 415 gr/m<sup>2</sup>; Composição: 70% algodão – 26% poliamida – 1% elastano – 1% elastodieno;</p> <p>FECHAMENTO DA PONTA: A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira.</p> <p>ACABAMENTO E QUALIDADE: As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho; A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso; As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.</p> <p>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO SOLADO: Composição, borracha termoplástica a base de SBS (estireno+butadieno+estireno) que suas propriedades atendam as normas técnicas do quadro abaixo; Cor do solado: Verde Pantone 19-5408 TPX. Desenho: o solado deve terna parte inferior canaletas e ventosas que evitam o fácil escorregamento, e deverá ter gravado os tamanhos assim definidos: Serão 6 tamanhos divididos de 2 em 2 números: 14/15, 16/17, 18/19, 20/21, 22/23 e 24/25, seguindo a escala</p>	855,00	PAR	43,33	37.047,15

		de tamanhos francesa, conforme ilustração a seguir, cores somente ilustrativas para facilitar a visualização dos detalhes.				
TOTAL						215.495,86

#### 4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

#### 4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

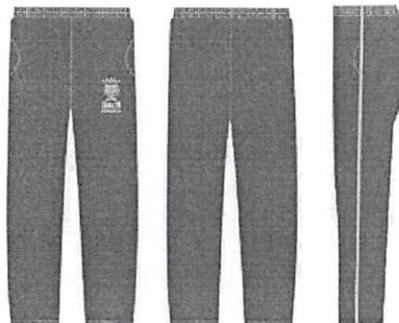
**Local de Entrega:** Secretaria Municipal de Educação, RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, Nº 164 – CENTRO – IBAITI/PR – CEP: 84900 000.

**Prazo de Entrega:** 60 Dias.

**Vigência Contratual Prevista:** Até 12 Meses.

#### 5. – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

##### CALÇA



**CALÇA:** Confeccionada como tecido principal em Helanca Piquet 65,5% poliéster 26% algodão 8,5% viscose com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura de 285 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX.

**FRISOS:** Deverá ser aplicado em cada lateral um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.

**CÓS:** Deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

**BOLSOS / FORRO BOLSO:** Deverá conter um bolso em cada lateral em curva conforme imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do corpo principal e pespontado em maquina reta uma agulha com pesponto de 5mm.

**ETIQUETA TERMOCOLANTE:** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaity com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo, com película adesiva termocolante de alta

performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste logo abaixo do bolso da calça, conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir descritas.



**BAINHA:** A bainha deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 25mm pronto.

**PRODUÇÃO FECHAMENTO:** As laterais, Junção do bolso com o forro, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido.

**ETIQUETA:** Aplicada no gancho traseiro interno centralizado, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As calças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua representação.

**EMBALAGEM:** As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, Item, tamanho) adequadas, uniformes e resistentes.

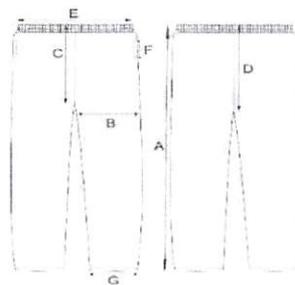


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS CALÇA TOLERÂNCIA 1CM +/-												
CALÇA	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-COMPIMENTO	58	64	69	75	80	86	91	96	100	103	107	110
B-CIRCUNF. COXA	42	44	46	48	48	52	53	54	58	60	62	64
C-GANCHO FRENTE	21	22	23	24	25	26	28	29	31	32	34	35
D-GANCHO COSTAS	25	26	28	29	30	31	32	35	37	38	39	40
E-CINTURA ELÁSTICO	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35

F-ABERTURA DO BOLSO	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14
G-ABERTURA PERNA	14	15	16	17	18	18,5	19	19,5	21	22	23	24

**JAQUETA MANGAS RAGLAN**



**JAQUETA:** Confeccionada como tecido principal em Helanca Piquet 65,5% poliéster 26% algodão 8,5% Viscose com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 285gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX.

**FRISOS:** Em ambas as mangas deverá ser aplicado um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisões deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.

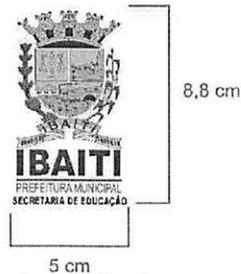
**BOLSO/FORRO BOLSO:** Na parte inferior da jaqueta deverá conter um bolso curva em cada lateral costurados com o mesmo tecido e mesma cor do corpo externo e pespontado em maquina reta 1 agulha com 5mm de pesponto.

**GOLA:** A gola deverá ser do mesmo tecido e mesma cor do corpo.

**PUNHO/BARRA:** confeccionado em ribana 1x1 na cor Verde Pantone 18-6026 TPX. Composição 97% poliéster (aceita-se no poliéster 97% a 98%) 3% elastano (aceita-se no elastano 2% a 3%), gramatura de 290gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% para +/-, as ribanas do punho e barra deverão ser aplicados em máquina overlock.

**ZÍPER:** A jaqueta deverá ter abertura frontal com zíper destacável de nylon, na cor Verde de acordo com a cor do tecido do corpo externo, com fechamento da barra até o final da gola e pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm, sendo este iniciado logo acima da retilínea(barra) até o início da retilínea da gola, deverá ainda conter internamente o revel(vista) para melhor acabamento.

**ETIQUETA TERMOCOLANTE:** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir descritas.



**SILKSCREEN:** Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Branca, conforme imagem ilustrativa e medidas descrito a seguir:



**MEDIDAS DO SILKSCREEN:**

Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura

Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura

**PRODUÇÃO FECHAMENTO:** As laterais, fechamento interno do bolso, cavas, gola, barra, punho, mangas, ombros junção do recorte manga (faixa) com o vivo deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido.

**ETIQUETA:** Aplicada internamente centralizada na gola, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As Jaquetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**EMBALAGEM:** As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, Item, tamanho) adequadas, uniformes e resistentes.

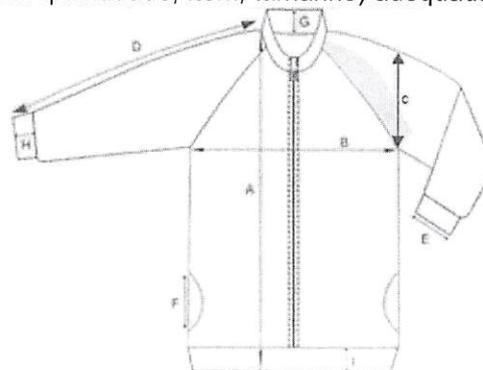
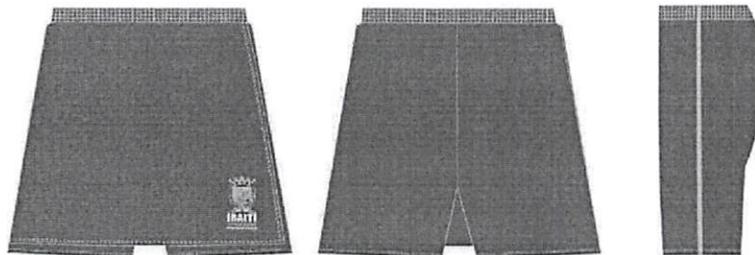


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS DA JAQUETA TOLERÂNCIA 1CM +/-

TAMANHOS	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG	
A	COMPR.TOTAL	41	45	49	53	56	61	65	67	70	72	75	77

B	TORAX	37	39	42	44	46	48	50	51	53	55	58	60
C	CAVA RETA	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
D	COMPR.MANGA	47	51	55	59	62	65	68	73	76	79	83	87
E	ABERTURA MANGA	7	7	8	8	8	9	9	9	10	10	10	10
F	ABERTURA BOLSO	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14
G	ALTURA GOLA	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
H	ALTURA PUNHO	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
I	ALTURA BARRA	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5

#### SHORT SAIA



**SHORT SAIA:** Confeccionada em Helanca Piquet 65,5% Poliéster 26% algodão 8,5% viscose com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 285 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX. A peça deverá ter aparência de Short na parte traseira e uma saia sobreposta na parte frontal, sendo presa na lateral direita e solta na lateral esquerda, conforme imagem ilustrativa.

**CÓS:** Deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

**FRISOS:** Deverá ser aplicado em cada lateral um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas

**ETIQUETA TERMOCOLANTE:** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado inferior esquerdo de quem veste logo acima da bainha, conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir descritas.



**BAINHA SHORT/SAIA:** A bainha de ambas deverá ser feito em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 25mm pronto.

**PRODUÇÃO FECHAMENTO:** As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido.

**ETIQUETA:** A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. Os shorts saia devem estar limpos e íntegros, isentos de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**EMBALAGEM:** As peças devem ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

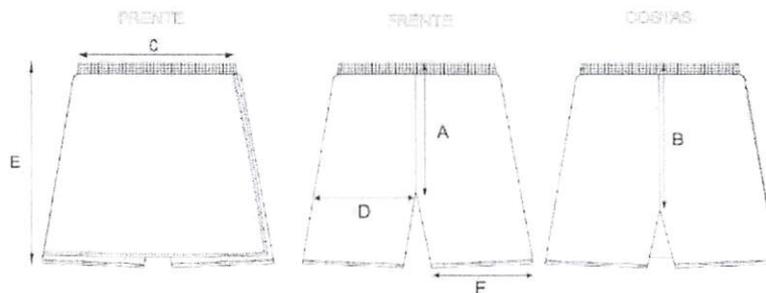


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS SHORT SAIA TOLERÂNCIA 1CM +/-												
TAMANHOS	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	G G
A- GANCHO FRENTE	21	22	23	24	25	26	27	28	30	31	32	33
B- GANCHO COSTA	25	26	27	28	29	31	32	33	35	36	37	38
C- CINTURA ELÁSTICO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
D- CIRCUNFERENCIA DA COXA	40	42	44	46	48	50	52	54	56	60	62	64
E- COMPRIMENTO TOTAL	26	27	28	29,5	32	35	37,5	40	43	45	57	49
F- ABERTURA PERNA	20	21	22	23	24	25	26	27	28	30	31	32

**BERMUDA**



**BERMUDA:** Confeccionada como tecido principal em Helanca Piquet 65,5% poliéster 26% algodão 8,5% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 285 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX.

**FRISOS:** Deverá ser aplicado em cada lateral um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicados com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.

**CÓS:** Deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

**ETIQUETA TERMOCOLANTE:** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibra 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado inferior esquerdo de quem veste logo acima da bainha, conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir descritas.



**BAINHA:** A bainha deverá ser feito em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 25mm pronto.

**PRODUÇÃO FECHAMENTO:** As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido.

**ETIQUETA:** A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada bermuda, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As bermudas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**EMBALAGEM:** As peças devem ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

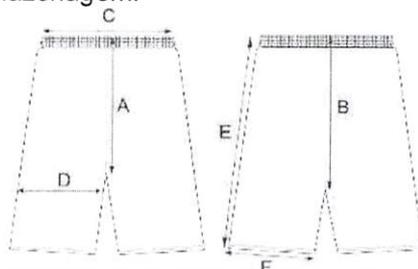


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS BERMUDA TOLERÂNCIA 1CM +/-												
TAMANHO	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-GANCHO FRENTE	21	22	23	24	25	26	28	29	31	32	34	35
B-GANCHO COSTAS	25	26	28	29	30	31	33	35	37	38	39	40
C-CINTURA ELÁSTICO	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
D-CIRCUNF.COXA	42	44	46	48	50	54	56	58	60	60	62	64
E-COMPRIMENTO	31	34	36	39	41	44	46	50	54	55	58	60
F-ABERTURA PERNA	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29

ENSAIOS A SEREM REALIZADOS EM LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO			
TECIDO PRINCIPAL JAQUETA / CALÇA / SHORTS SAIA / BERMUDA			
NOMENCLATURA DOS LAUDOS: HELANCA POLIÉSTER/ALGODÃO/VISCOSE			
LAUDOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2018 DA AATCC	65,5% POLIÉSTER 26% ALGODÃO 8,5% VISCOSE	3 +/-
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12:2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENTO Seco 5 Úmido 5	LARGURA Seco: Mín.4 Úmido Mín.4 COMPRIMENTO Seco: Mín.4 Úmido Mín.4
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105-E04:2014	ÁCIDO Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5 ALCALINO Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	ÁCIDO Migr. Algodão=Min. 4 Migr. Poliéster=Min. 4 Alteração=Min. 4 ALCALINO Migr. Algodão=Min. 4 Migr. Poliéster=Min. 4 Alteração=Min. 4
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S	Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	Migr. Algodão=min. 4 Migr. Poliéster=min. 4 Alteração=min. 4
Gram. tecidos planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	285 gr/m <sup>2</sup>	5% +/-
Deter. Alterações dimensionais Tecidos planos malhas	ABNT NBR 10320:1988	Largura: 0% Comprimento: 0%	Largura= -6,00% a +6,00% Compr.= -2,00% a +2,00%
Densidade Cursos	ABNT NBR 12060:1991	26,5 Cursos/cm 67,0 Cursos/”	2% +/-
Densidade Colunas	ABNT NBR 12060:1991	11,5 Colunas/cm 29,0 Colunas/”	2% +/-

Título fio amostras reduzidas	ABNT NBR 13216:1994	NE 30 DTEX 180 NE 26	3% +/-
Espessura de Material Têxtil	ABNT NBR 1337:2005	0,71	3% +/-
Torção em Tecido e Malha	AATCC 179:2012	0,00%	Máximo 2,5%
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13462/1995	Helanca Piquet	Sem tolerâncias
Pilling (Método Caixa)	ISO 12945-1:2000	Nota 5	Sem tolerâncias

ENSAIOS A SEREM REALIZADOS EM LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO RIBANA JAQUETA			
NOMENCLATURA DOS LAUDOS: RIBANA POLIÉSER COM ELASTANO			
LAUDOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2018 DA AATCC	97% POLIÉSTER 3% ELASTANO	Poliéster aceita-se 97% a 98% Elastano aceita-se 2% a 3%
Solidez da Cor à Fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12:2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENTO Seco 5 Úmido 5	LARGURA Seco: Mín.4.5 Úmido Mín.4.5 COMPRIMENTO Seco: Mín.4.5 Úmido Mín.4.5
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105-E04:2014	ÁCIDO Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5 ALCALINO Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	ÁCIDO Migr. Algodão=Min. 4.5 Migr. Poliéster=Min. 4.5 Alteração=Min. 4.5 ALCALINO Migr. Algodão=Min. 4.5 Migr. Poliéster=Min. 4.5 Alteração=Min. 4.5
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S	Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	Migr. Algodão=min. 4.5 Migr. Poliéster=min. 4.5 Alteração=min. 4.5
Gram. tecidos planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	290 gr/m <sup>2</sup>	5% +/-
Deter. Alterações dimensionais Tecidos planos malhas	ABNT NBR 10320:1988	Largura: 0% Comprimento: 0%	Largura= -2,00% a +2,00% Compr.= -3,00% a +3,00%
Resistência ao Estouro	ABNT NBR 13384:1995	17,0 kgf/cm <sup>2</sup>	Mínimo 15,0 kgf/cm <sup>2</sup>
Título fio amostras reduzidas	ABNT NBR 13216:1994	DTEX 176	3% +/-
Espessura de Material Têxtil	ABNT NBR 1337:2005	0,86	3% +/-
Torção em Tecido e Malha	AATCC 179:2012	0,00%	Máximo 2,0%
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13462/1995	Ribana 1x1	Não se aplica
Pilling (Método Martindale)	ISO 12945-2:2000	Nota 5 – 7000 ciclos	Sem tolerâncias

**CAMISETA MANGA CURTA**



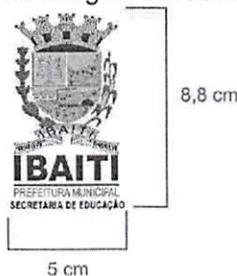
**CAMISETA:** Confeccionada em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose na cor Branca com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/.

**BAINHA:** A bainha da barra da camiseta deverá ser feito em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada.

**GOLA:** A gola deverá ser em formato redonda em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura 240 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/- na cor Verde Pantone 18-6026 TPX, a gola deverá ter a medida de 20mm acabada, aplicada em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga na forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.

**PUNHOS:** Os punhos deverão ser em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura 240 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/- na cor Verde Pantone 18-6026 TPX, os mesmos deverão ser aplicados em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga na forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.

**ETIQUETA TERMOCOLANTE:** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo, com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir descritas.



**SILKSCREEN:** Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Verde, conforme imagem ilustrativa e medidas descrito a seguir:

**PREFEITURA  
IBAITI - PR**

**MEDIDAS DO SILKSCREEN:**

Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura

Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura

**PRODUÇÃO:** O fechamento das laterais, ombros, cavas, mangas e gola deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido.

**ETIQUETA:** A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada camiseta, no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As peças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**EMBALAGEM:** As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

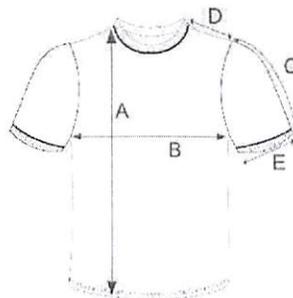
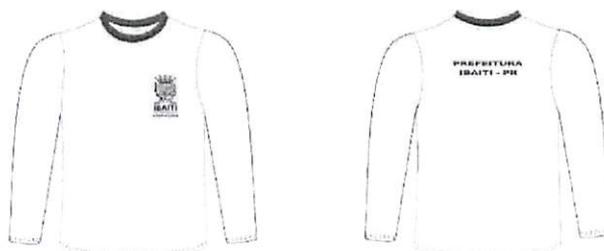


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS CAMISETA TOLERÂNCIA 1CM +/-

CAMISETA	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-COMPR.CORPO	43	44	46,5	49	53	56,5	60	64	70	72	74	77
B-TORÁX	33,5	35	36,5	38	40	42	44	46	49	52,5	56	60
C-COMPR. MANGA	11	12,5	14	15,5	17	18,5	20	21,5	23	24,5	26	27,5
D-OMBRO	9	9,5	10	10,5	11	11,5	12,5	13	13,5	14	15	16
E-ABERTURA DA MANGA	11,5	12	13	13,5	14,5	15,5	16,5	17	18	19	19,5	20

**CAMISETA MANGA LONGA**



**CAMISETA:** Confeccionada em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose na cor Branca com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/.

**BAINHAS BARRA/MANGA:** AS bainhas deverão ser feitas em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada.

**GOLA:** A gola deverá ser em formato redonda em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura 240 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/- na cor Verde Pantone 18-6026 TPX, a gola deverá ter a medida de 20mm acabada, aplicada em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga na forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.

**ETIQUETA TERMOCOLANTE:** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão de Ibaity com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo, com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir descritas.



**SILKSCREEN:** Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Verde, conforme imagem ilustrativa e medidas descrito a seguir:

## **PREFEITURA IBAITI - PR**

### **MEDIDAS DO SILKSCREEN:**

Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura  
Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura

**PRODUÇÃO:** O fechamento das laterais, ombros, cavas, mangas e gola deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido.

**ETIQUETA:** A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada camiseta, no centro da gola. Os caracteres

tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As peças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**EMBALAGEM:** As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

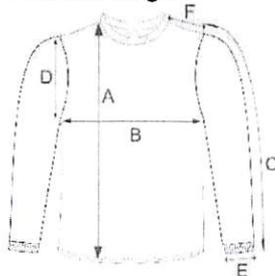


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS DA CAMISETA MANGA LONGA TOLERÂNCIA 1CM +/-												
TAMANHO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-Comprimento do corpo	41	44	46	49	54	58	60	65	70	72	74	75
B-Largura do corpo	31	35	36,5	38	39,5	42	44	45,5	49	53,2	56	60
C-Comprimento da manga	36	39	42	45	48	51	54	57	60	63	66	69
D-Abertura da Cava	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	21,5	22,5	23	24	25	26	26,5
E-Abertura da Manga	07	07	7,5	7,5	08	08	8,5	8,5	9,5	10	10,5	11
F-Comprimento do Ombro	6.5	8	9,5	10	10,5	11	12	12	14	16	17,5	19

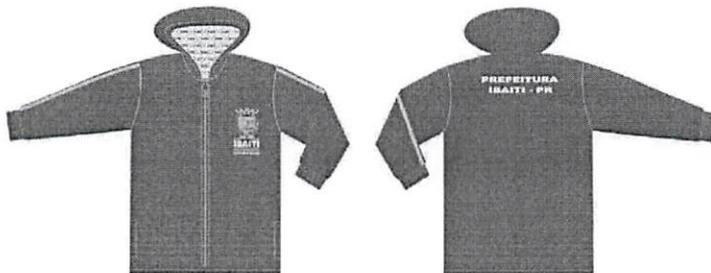
LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
RIBANAS – CAMISETAS			
NOMENCLATURA: RIBANA POLIÉSTER COM VISCOSE / ELASTANO			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2014 DA AATCC	66% Poliéster 32% Viscose 2% Pue	3 +/-
Determinação Torção % -B(TUMBLER-27º.C)	179/2012 DA AATCC	0,00%	Máximo 2,5%
Solidez da cor à água	ABNT NBR ISO 105 E01/2014	Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5	Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Migr. Viscose Mínimo Nota 4 Alteração Mínimo Nota 4
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12/2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENTO Seco 5 Úmido 5	Largura mínima Seco 4 Úmido 4 Comprimento mínimo Seco 4 Úmido 4
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105 E 04/2014	ACIDO Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5 ALCALINO Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5	ACIDO Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Migr. Viscose Mínimo Nota 4 Alteração Mínimo Nota 4 ALCALINO Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Migr. Viscose Mínimo Nota 4 Alteração Mínimo Nota 4
Solidez da cor à lavagem Doméstica e comercial	ABNT 105C06/2010	Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5	Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Migr. Viscose Mínimo Nota 4

	ENSAIO A15	Alteração Nota 5	Alteração Mínimo Nota 4
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13462/1995	Ribana 1x1	Sem tolerância
Espessura	ABNT NBR 13371/2005	0,70MM	0,02MM+/-
Pilling (MÉTODO CAIXA)	ISO 12945-1/2000	NOTA 5	Sem tolerâncias
Tít.fio amostras reduzidas	ABNT NBR 13216/1994	NE 30	3% +/-
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384/95	10 kgf/cm <sup>2</sup>	9 kgf/cm <sup>2</sup>
Gram.Tec.Planos malhas	ABNT NBR 10591/2008	240gr/m <sup>2</sup>	5% +/-
Determinação alterações dimensionais de tecidos Planos e malhas	ABNT NBR 10320/1988	LARGURA 0,00% COMPRIMENTO 0,00%	LARGURA -2,0% a + 2,00% COMPRIMENTO -5,00% a +5,00%

ENSAIOS A SEREM REALIZADOS EM LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO TECIDO PRINCIPAL CAMISETAS			
NOMENCLATURA: MEIA MALHA POLIÉSTER C/VISCOSE			
LAUDOS DA CAMISETA A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2014 DA AATCC	65% POLIÉSTER 35% VISCOSE	3+/-
Determinação da Torção % - (TUMBLER - 27º.C)	179/2012 DA AATCC	TORÇÃO=0,0%	Máximo 2,5%
Solidez da Cor a Água	ABNT NNBR ISO 105 E01/2014	Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteração 5	Migr. Poliéster=Mínimo 4/5 Migr. Viscose =Mínimo 4/5 Alteração=Mínimo 4/5
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12/2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENTO Seco 5 Úmido 5	LARGURA Seco: Min.4/5 Úmido Min.4/5 COMPRIMENTO Seco: Min.4/5 Úmido: Min.4/5
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105 E 04/2014	ÁCIDO Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteração 5 ALCALINO Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteração 5	ÁCIDO Migr. Poliéster. =Mínimo 4/5 Migr. Viscose=Mínimo 4/5 Alteração=Mínimo 4/5 ALCALINO Migr. Poliéster. =Mínimo 4/5 Migr. Viscose=Mínimo 4/5 Alteração=Mínimo 4/5
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT 105C06/2010 ENSAIO A15	Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteração 5	Migr. Poliéster=Mínimo 4/5 Migr. Viscose =Mínimo 4/5 Alteração=Mínimo 4/5
Gramatura de tecidos planos e malhas	ABNT NBR 10591/2008	170 g/m <sup>2</sup>	5% +/-
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13462/1995	Meia Malha	NÃO SE APLICA
Título do fio em amostras reduzidas	ABNT NBR 13216/1994	NE 30	3%+/-

Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384/95	12kgf/cm <sup>2</sup>	Mínimo 10kgf/cm <sup>2</sup>
Pilling (MÉTODO CAIXA)	ISO 12945-1/2000	NOTA 5	NOTA 5
Determinação das alterações dimensionais (Lavagem em máquina doméstica automática)	ABNT NBR 10320/1988	Largura: 0% Comprimento: 0%	Largura: -2,0% a +2,0% Comprimento: -4,0% a +4,0%

### JAPONA COM CAPUZ



**TECIDO EXTERNO:** Confeccionada em tecido 93%poliéster 7% poliamida com tolerância de 3 +/-, gramatura 125gr/m<sup>2</sup> com tolerância de 5% +/-, na cor Verde Pantone 18-6026 TPX. Ligamento ripstop maquineteado em tela, construído com formato de três losangos medindo 8mm por 6mm do maior para o menor, fazendo que em cada extremidade dos losangos um círculo de 1mm e com um fio de reforço a cada 3,5 mm a fim de produzir um tecido com mais durabilidade, acabamento tinto micro enrugado afim de aumentar abrasão do tecido.

**FRISOS:** Em ambas as mangas deverá ser aplicado um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.

**BAINHA BARRA/CAPUZ:** A Bainha de ambos deverá ser feita em máquina reta 01 agulha com 25mm de largura.

**ZIPER:** zíper nylon destacável na cor Verde semelhante à cor principal do tecido, costurado da barra ao pé do capuz, e todo pespontado inclusive contornando toda a Junção entre o capuz e o corpo em máquina reta uma agulha com 5mm de pesponto.

**MATELASSE DO FORRO CASACO/CAPUZ:** Deverá ser matelado em máquina específica ponto fixo, em quadrados de 5x5 cm diagonal, com fibras 100 % poliéster, gramatura 80 gr/m<sup>2</sup>, com duas camadas de TNT dos dois lados, ou seja: FORRO+TNT+FIBRA+TNT.

**TECIDO INTERNO FORRO DO CASACO/CAPUZ:** Tecido plano personalizado, losango SME com fonte arial em inclinação 45° ligamento em tafetá, altura do logotipo SME 4mm e comprimento 10mm, altura do losango 18mm, composto de urdume branco 100% poliéster titulação 100 DTEX e trama Verde próximo ao pantone 18-5624TPX 100% poliéster titulação 167 DTEX densidade 22 batidas por cm, gramatura 110gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, produzido em tear jacquard eletrônico conforme imagem ilustrativa.

**ETIQUETA TERMOCOLANTE.** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a

mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir descritas.



**SILKSCREEN:** Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Branca, conforme imagem ilustrativa e medidas descrito a seguir:



**MEDIDAS DO SILKSCREEN:**

Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura  
Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura

**PRODUÇÃO(FECHAMENTO):**As laterais, forro do corpo, forro do capuz, junção forro do capuz, junção do bolso com o forro, junção do capuz, ombro, gola, barra, punhos fechamento, deverá ser feita(o) em máquina interlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

**ETIQUETA:** A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro entre a gola e capuz. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As Japonas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**EMBALAGEM:** As Japonas deverão ser embalada individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS JAPONA C/CAPUZ TOLERÂNCIA 1CM +/-													
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	G G	EXG
A-COMPRIMENTO	43	46	49	52	55	58	60	62	65	67	69	71	73
B-TORAX	36	38	40	42	44	46	48	50	55	57	59	61	63
C-CAVA RETA	15	16	17	18	19	20	21	22	24	25	26	27	28
D-COMPR.MANGA	38. 5	40	46	52	53	54	55	56	59	60	61	62	63
E-ABERT.MANGA	07	07	08	08	09	09	10	10	11	11	12	12	12
F-ABERT.BOLSO	11	11	11	11	12	12	12	12	14	14	14	15	15

G-LARG.CAPUZ	22	22	23	23	24	24	24,5	24,5	25	25	25	25	25
H-ALTURA CAPUZ	30	31	32	33	34	35	36	37	39	40	41	42	43



LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
TECIDO PRINCIPAL EXTERNO JAPONA			
NOMENCLATURA: TECIDO PLANO POLIÉSTER/POLIAMIDA			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Solidez da cor à água	ABNT NBR ISO 105-E01:2014	Migr. Poliéster 5 Migr. Poliamida 5 Alteração 5	Migr. Poliéster 4.5 Migr. Poliamida 4.5 Alteração 4.5
Solidez da cor a lavagem doméstica e comercial (40°C)	ABNT NBR ISO 105- C06:2010 ENSAIO A1S	Migr. Poliamida 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	Migr. Poliamida 4.5 Migr. Poliéster 4.5 Alteração 4.5
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105-E04:2014	ACIDO Migr. Poliamida 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5 ALCALINO Migr. Poliamida 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	ACIDO MÍNIMO Poliamida 4.5 Poliéster 4.5 Alteração 4.5 ALCALINO MÍNIMO Poliamida 4.5 Poliéster 4.5 Alteração 4.5
Solidez da cor a fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12:2019	Migr. Trama: Seco 5 Úmido:5 Migr. Urdume: Seco 5 Úmido: 5	Migr. Trama: Seco 4.5 Úmido:4.5 Migr. Urdume: Seco 4.5 Úmido: 4.5
Análise qualitativa e Quantitativa de fibras	AATCC 20:2013 e AATCC 20A:2018	93% POLIÉSTER 7% POLIAMIDA	3 +/-
Estrutura	ABNT NBR 12546:2017	Tec. Maquetado Derivado tela	Não se Aplica
Gram. Tec. planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	125 GR/M <sup>2</sup>	5% +/-
Espessura	ABNT NBR 13371:2005	0,24MM	5% +/-
TRAMA - Resistência à Tração e alongamento de tecidos (Tiras)	ABNT NBR 11912:2016	Resistência 117 kgf Alongamento 30,0%	Resistência Mín.112 kgf Alongamento Mín.27,0%
URDUME - Resistência à Tração e alongamento tecidos (Tiras)	ABNT NBR 11912:2016	Resistência 72 kgf Alongamento 30,0%	Resistência Mín. 67 kgf Alongamento Mín.27,0%
Título do fio amostras reduzidas Trama	ABNT NBR 13216:1994	Dtex 250	3% +/-

Tít. fio amostras red. Trama rip stop	ABNT NBR 13216:1994	Dtex 300	3% +/-
Tít. fio amostras reduzidas Urdume	ABNT NBR 13216:1994	Dtex 90	3% +/-

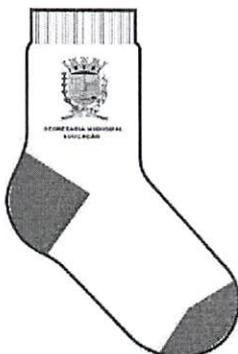
LAUDOS DO TECIDO INTERNO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
TECIDO INTERNO: FORRO JAQUETA			
NOMENCLATURA: TECIDO PLANO URDUME PERSONALIZADO SME			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise qualitativa e quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2018 DA AATCC	100% POLIÉSTER	NÃO SE APLICA
Gramatura tecidos planos malhas	ABNT NBR 10591/2008	110 GR/M <sup>2</sup>	5% +/-
Estrutura	ABNT NBR 12546/2017	Tecido Maquetado Derivado de tela	Não se aplica
Pilling (método caixa)	ISO 12945-1/2000	NOTA 5	MINIMO 4.5
Espessura	ABNT NBR 13371/2005	0,27MM	5%+/-
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384/95	17 kgf/cm <sup>2</sup>	Mínimo 15 kgf/cm <sup>2</sup>
Resistência a tração trama	ABNT NBR 11912/2016	55,0 kgf resistência	Mínimo 50 kgf
Alongamento tec. trama (tiras)	ABNT NBR 11912/2016	20,0 % alongamento	Mínimo 18,0 %
Resistência a tração urdume	ABNT NBR 11912/2016	75,0 kgf resistência	Mínimo 71,0 kgf
Alongamento tec. urdume (tiras)	ABNT NBR 11912/2016	28,0% kg alongamento	Mínimo 24,0%
Determinação das alterações dimensionais (Lavagem em máquina doméstica automática)	ABNT NBR 10320/1988	TRAMA: 0% URDUME: 0%	TRAMA: -1,0% a +1,0% URDUME 1,0% a +1,0%

## 1 MEIAS:

### 1.1 – DESCRIÇÃO DO PRODUTO

- a) Meia de algodão tipo colegial;

### 1.2 – ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO



1.3 – CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA

- a) Calcanhar verdadeiro;
- b) Cor do corpo da meia: Branco;
- c) Cor biqueira e calcanhar: Verde Pantone 19-5408 TPX;
- d) Desenho feito em jacquard, composto pela escrita “IBAITI-PR”, na cor Verde Pantone 19-5408 TPX, conforme imagem;
- e) Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

1.4 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- a) Composição: **68% ALGODÃO – 23% POLIAMIDA – 5% POLIÉSTER – 1% ELASTODIENO.**
  - b) Gramatura: 198 gr/m<sup>2</sup> ;
  - c) Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm<sup>2</sup> mínimo;
  - d) Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo.
  - e) Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo.
- Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou –, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.

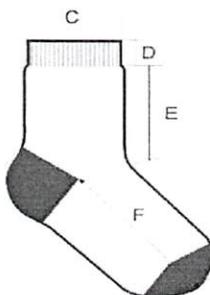
1.5 – FECHAMENTO DA PONTA

A meia deve costurada em máquina remalhadeira.

A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

1.6 – DIMENSÕES

- a) Conforme tabela abaixo:



DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO										
LEGENDA	DADOS	BB	PP	P	M	G	GG	XGG	Adulto	
A	Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45	

B	Idade	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 e 18 a
C	Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
E	Comprimento da Perna	4,0 cm	4,5 cm	5,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	8,5 cm	9,5 cm	10,5 cm
F	Comprimento do Pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm

\*As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade do produto.

#### 1.7 – ACABAMENTO E QUALIDADE

- As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;
- A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.
- As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;
- As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

#### ▪LAUDOS DE LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO

▪Laudo para Composição se aceita: NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente.

▪Laudo para Gramatura se aceita:

METODO: NBR 10591/08 - Determinação da gramatura de tecidos.

▪Laudo para encolhimento e alongamento se aceita:

METODO: NORMA NBR 10320/88 – Determinação das alterações Dimensionais planos e malhas – Lavagem em máquina Caseira Automática.

▪Laudo para resistência ao estouro:

METODO: NORMA NBR 13384/95 – Equipamento utilizado: Mullentester.

#### DESCRIÇÃO DO PRODUTO

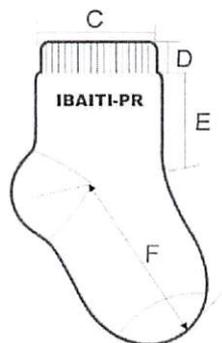
Meia com solado Escolar;

A meia com solado é constituída de duas partes principais: Meia (cabedal) e solado.

### 1. ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO



### DIMENSÕES



Dimensões do Produto Acabado							
Legenda	Dados						
A	Tamanho do Calçado	14-15	16-17	18-19	20-21	22-23	24-25
B	Largura do Punho	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0
C	Altura do Punho	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5
D	Comprimento da Perna	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0
E	Comprimento do Pé	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



#### 2. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA

- a) Calcanhar verdadeiro;
- b) Cor do corpo da meia: Branco;
- c) O desenho deverá ser composto pela escrita "IBAITI-PR", na cor Verde Pantone 19-5408 TPX, conforme ilustração;
- d) PUNHO: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

#### 3. COMPOSIÇÃO E GRAMATURA DA MEIA

- a) Gramatura: 415 gr/m<sup>2</sup>;
- b) Composição: 70% algodão – 26% poliamida – 1% elastano – 1% elastodieno;

#### 4. FECHAMENTO DA PONTA

A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira.

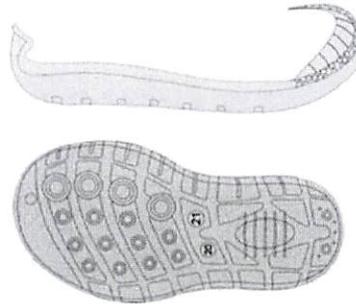
#### 5. ACABAMENTO E QUALIDADE

- a) As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;
- b) A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.
- c) As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;
- d) As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

#### 6. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO SOLADO

- a) Composição, borracha termoplástica a base de SBS (estireno+butadieno+estireno) que suas propriedades atendam as normas técnicas do quadro abaixo;
- b) Cor do solado: Verde Pantone 19-5408 TPX.
- c) Desenho: o solado deve terna parte inferior canaletas e ventosas que evitam o fácil escorregamento, e deverá ter gravado os tamanhos assim definidos:

Serão 6 tamanhos divididos de 2 em 2 números: 14/15, 16/17, 18/19, 20/21, 22/23 e 24/25, seguindo a escala de tamanhos francesa, conforme ilustração a seguir, cores somente ilustrativas para facilitar a visualização dos detalhes.



Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões das meias com solado acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,6666 cm. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem da meia com solado, com variação permitida de 3% (+/-).

NÚMERO DO MEIA COM SOLADO	COMPRIMENTO
14 - 15	10,00 cm
16 - 17	11,33 cm
18 - 19	12,67 cm
20 - 21	14,00 cm
22 - 23	15,33 cm
24 - 25	16,67 cm

#### 7. EMBALAGEM

- Embarcar um par da meia-tênis, por tamanho, em saco plástico transparente;
- Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Portaria 296 de 12 de junho de 2019;
- Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação.

#### NORMAS A SEREM UTILIZADAS NOS LAUDOS (CREDITADAS PELO INMETRO) PARA APRESENTAR COM AS AMOSTRAS

##### MEIA

1- Laudo de composição:

METODO: NORMA 20/05 e 20A/05 DA AATCC

2-Laudos para Gramatura se aceita:

METODO: Determinação da gramatura de tecidos – NBR 10591/08.

##### SOLADO

1-Laudos de não presença de substâncias restritas: Portaria Inmetro número 369/2007

2-Dureza 40 Shore A norma DIN 53505 (tolerância de 10% para mais ou para menos)

3- Abrasão 220 centésimos de milímetro norma DIN 53516 (tolerância de 10% para mais ou para menos)



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



4-Densidade 0,93 gramas por centímetro cúbico norma ASTM D279 (tolerância de 10% para mais ou para menos)

---

#### 6. - AMOSTRAS

---

6.1 A empresa classificada em primeiro lugar deverá **ENTREGAR LAUDOS E AMOSTRAS** em **15 DIAS ÚTEIS** após a convocação do pregoeiro, nas seguintes especificações:

- a) uma peça de cada item do uniforme tamanho 10;
- b) um par de meia em qualquer tamanho;
- c) um par de meia com solado em qualquer tamanho.

6.1.1. O prazo para apresentação das amostras começará a contar na data subsequente à habilitação, independente de notificação do pregoeiro.

6.2. As amostras deverão ser enviadas para o **Departamento de Licitação e Contratos, Praça dos Três Poderes, nº 23, CEP:84900-000, Ibaiti/Pr.**

6.3. As amostras serão direcionadas à equipe técnica que irá realizar a análise de cada amostra e laudo apresentados, para fins de verificação e conformidade com as especificações exigidas neste edital, qualidade e medidas, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras para cada item.

6.4. A licitante que não atender as especificações exigidas terá suas amostras reprovadas e será **DESCLASSIFICADA**; sendo que o mesmo ocorrerá com a que deixar de apresentar as amostras, no todo em parte, podendo estar sujeita às penalidades cabíveis, passando para a análise da documentação de habilitação da próxima classificada no certame e assim sucessivamente.

**6.5. As amostras aprovadas ficarão retidas para conferência e não serão consideradas como parte da entrega.**

6.6. As amostras que forem desclassificadas ficarão disponíveis para retirada pela participante pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação em Diário Oficial do Município da Ata de Avaliação de Amostras, sendo descartadas ao final deste período independente de prévia notificação.

6.7. Juntamente com as amostras deverão entregar os laudos acima descritos, para aferição da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.

Obs.: as amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação.

---

#### 7. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

---

7.1 A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **60 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento responsável.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



7.2 A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

---

## 8. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

---

### 8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

#### 8.1 - São obrigações da Contratante:

8.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.1.2 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.3 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

8.1.4 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.5 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

---

## 9. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

---

### 9.1 - São obrigações da Contratada:

9.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência;

9.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.1.4 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



9.1.1.6 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais; neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.1.7 - As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

---

#### 10. – DO PAGAMENTO

---

##### 10. DO PAGAMENTO

10.1. Pelo fornecimento dos produtos, quando devidamente entregues, pagará a CONTRATANTE à CONTRATADA o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

10.2. Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo.

10.2.1. Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta- corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente que deverá ser efetivado o crédito.

10.3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.4. A Contratada deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.

---

#### 11. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

---

O acompanhamento da entrega do objeto será dará pelo Secretário solicitante e por servidor por ele designado.

---

#### 12. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

---

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e conseqüente aceitação pelo setor competente;

---

#### 13. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

---

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

---

#### 14. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

---



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



O presente Termo de Referência fica vinculado ao Edital da Licitação, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Ibaiti, 18 de outubro de 2023

---

**TANIA FATIMA FADEL BUENO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aprovo o presente Termo de Referência:

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



#### ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 50/2023-PMI

### 1 - HABILITAÇÃO

#### 1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão

#### 1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

##### 1.2.1 - Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

##### 1.2.2. - Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ([http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp));
- b) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);
- c) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
  - e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



f) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

1.2.3. **Declaração, assinada por representante legal da proponente**, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 06;
- c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 06;
- d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 06;
- e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 06.

1.2.4. - **Qualificação Econômico-Financeira**

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
  - a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
  - a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
- b) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC);

1.2.5. - **Da qualificação Técnica**

- a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.
  - a.1) Os **atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público**, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



a.2) Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

**Obs.:** As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no **item 1.2.5 - a.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

**1.3.** - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

**1.4.** - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**1.5.** - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

**1.6.** - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

**1.7.** - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**1.8.** - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 50/2023**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 50/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **12 Meses**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

## Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



### ANEXO 04

#### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
  - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

## Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



### ANEXO 4.1

#### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

#### INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



#### ANEXO 05

#### CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

#### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

#### DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



#### ANEXO 06 – DECLARAÇÕES UNIFICADAS PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 50/2023

##### DECLARAÇÕES

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

- a) Declaramos, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
- d) Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 50/2023 da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa (**Nome da Empresa**) tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- e) Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2023 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
- f) Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.
- g) Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2023 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

## Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



### ANEXO 07 - TERMO MINUTA DE CONTRATO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 50/2023

#### MINUTA DE CONTRATO

#### CONTRATO Nº XX/ XXXX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaity (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ SSP/PR e a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_, com sede localizada na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a)** \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Registro de preços para aquisição de uniformes escolares para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaity-PR.**, pelo prazo máximo de fornecimento em (60 Dias) e previsão contratual de até 12 Meses em conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 50/2023, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Eletrônico nº 50/2023 - PMI, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1 O Objeto do presente Contrato é **Registro de preços para aquisição de uniformes escolares para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaity-PR.**, pelo prazo máximo de fornecimento em 60 Dias conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 50/2023, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.2 A empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a **fornecer os materiais** ao Município de Ibaity, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

1.3 Referentes ao Objeto do Pregão Eletrônico nº 50/2023 - PMI, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referente aos Lotes constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, deste Contrato, pelo menor preço apresentado.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



#### **CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–**

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.3 A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.4 A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

#### **CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–**

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

#### **CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–**

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

#### **CLÁUSULA SEXTA: Prazos e Condições de Entrega e Recebimento–**

6.1 O licitante vencedor deverá entregar os produtos conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada na Secretaria Municipal de Educação, RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, Nº 164 – CENTRO – IBAITI/PR – CEP: 84900 000.

#### **6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTES TERMOS:**

6.3.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.3.2 Definitivamente, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao FORNECEDOR, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produtos/serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo CONTRATANTE;

6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o FORNECEDOR incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 50/2023, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do FORNECEDOR pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do FORNECEDOR;

6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do FORNECEDOR, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

**CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–**

**7.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:**

7.1.1 A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 50/2023, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;

7.1.3 Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas nos prazos fixados;

**CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–**

**8.1: A CONTRATADA obrigar-se-á:**

8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produtos entregues/prestados;

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital Pregão nº 50/2023 e Proposta de Preços;

8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao FORNECEDOR substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus para o Município de Ibaiti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

8.1.5 Total responsabilidade do FORNECEDOR todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de Pregão Eletrônico nº 50/2023;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.8 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



#### **CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–**

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de até 20% (vinte por cento) sobre a parcela descumprida do contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2 A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

9.3 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.4 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–**

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–**

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–**

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–**

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–**

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–**

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 50/2023 - PMI;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–**

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-**

17.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

**CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção**

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática Corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “Prática Fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “Prática Colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “Prática Coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “Prática Obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
Departamento de Licitação e Contratos  
Ibaiti – Paraná



18.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.5 Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–**

19.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, XX de XX de XXXX de 2023.

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Empresa  
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

## PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

### RESOLVE

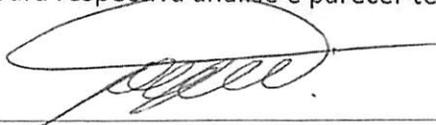
Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

**Parágrafo único.** O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;





# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

**Art. 3º** Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

**Art. 4º** Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

**Art. 5º** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

**ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1839 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021 | PÁGINA 5**

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
Departamento de Licitação e Contratos  
Ibaiti – Paraná



Ofício Processo Administrativo Nº 425/2023

Ibaiti – (PR), 23 de outubro de 2023

À  
Procuradoria Geral do Município (PROGE).

**Assunto:** Parecer prévio em relação à modalidade de Licitação, Minuta de Edital e Minuta de Contrato.  
Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de uniformes escolares para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR.

**Valor Estimado Total:** R\$ 2.268.590,47 (Dois Milhões, Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Quarenta e Sete Centavos)

<b>PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:</b>				
<input type="checkbox"/> Concorrência	<input type="checkbox"/> Tomada de Preços	<input type="checkbox"/> Convite	<input type="checkbox"/> Leilão	<input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico
<input type="checkbox"/> Concurso	<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico/SRP <input type="checkbox"/> Pregão Presencial			
<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.				

<b>CONTRATAÇÃO DIRETA:</b>		
<input type="checkbox"/> Inexigibilidade	<input type="checkbox"/> Licitação não Aplicável	<input type="checkbox"/> Dispensa /Locação Imóvel
<input type="checkbox"/> Contratação Emergencial	<input type="checkbox"/> Cotação Eletrônica	<input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação

<b>ADITAMENTOS CONTRATUAIS:</b>					
<input type="checkbox"/> Repactuação	<input type="checkbox"/> Prorrogação	<input type="checkbox"/> Rescisão	<input type="checkbox"/> Supressão	<input type="checkbox"/> Acréscimo	<input type="checkbox"/> Reajuste
<input type="checkbox"/> Outros					
<b>TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:</b> ...../...../20.....					

<b>CONSULTAS:</b>		
<input type="checkbox"/> Decisão Judicial	<input type="checkbox"/> Informações em Mandado de Segurança	<input type="checkbox"/> Recursos/Impugnações
<input type="checkbox"/> Patrimônio Imobiliário	<input type="checkbox"/> Patrimônio Mobiliário	<input type="checkbox"/> Outras

  
Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues  
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos  
Portaria nº 031, de 06/01/2021  
(AB)

**Referência:** Processo Administrativo N° 425/2023

**Processo Licitatório** n.º 050/2023

**Modalidade:** Pregão Presencial

**Critério de Avaliação:** Menor Preço – Por Lote;

**Valor:** R\$ 2.268.590,47 (Dois Milhões, Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Sete Centavos).

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEIs) DA REDE PÚBLICA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR;

**Interessados:** Secretaria Municipal de Educação.

## **I – RELATÓRIO:**

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pelo Departamento de Licitações e Contratos, minuta de edital e de contrato administrativo, que enseja o Processo Administrativo n.º. 425/2023, encaminhado com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 050/2023, registro de preços para aquisição de uniformes escolares para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CEMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaity-PR;

Por meio do memorando fls. 002 a 003 de 18/10/2023, foi informado pela Secretaria Municipal de Educação, a necessidade de registro de preços para aquisição de uniformes escolares para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CEMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaity-PR. Foi realizada pesquisa de mercado que gerou os valores constantes no Termo de Referência de fls. 067 a 103, no qual se conseguiu cotar um valor médio de uniformes escolares, para atender a demanda da Secretarias Municipal de Educação.

Após o levantamento de preço, o Secretário administrativo e financeiro do Município em conjunto com o Contador informaram a Dotação Orçamentária, indispensável para cobrir as despesas, conforme documento acostado fls. 174.

Feitas essas considerações, compulsando os autos verificamos:

- 1 - Termo de Autuação do Processo;
- 2 - Memorando fls. 002 a 003 de 18/10/2023, da Secretaria Municipal de Educação, que justificadamente, solicita autorização para emissão de licitação, registro de preços para aquisição de uniformes escolares para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CEMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR, para atender a demanda da Secretaria Municipal.
- 3 - Termo de Referência, com definição do objeto, devidamente assinado pelas autoridades competentes, fls. 165;
- 5-Declaração de Veracidade dos Orçamentos, assinada pelo Sra. Carla Fernanda Castilho, fls. 166;
- 6- Despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, requerendo ao Secretário de Administração e ao setor de Contabilidade a expedição de certidão de existência de dotação orçamentaria; e a Procuradoria para análise da viabilidade do pedido e enquadramento da Legislação, fls. 172;
- 7- Memorando do Departamento de Licitação e Contratos, fls. 173;
- 7 - Demonstrativo e Termo de Reserva Orçamentária, fls. 174;
- 6- Ainda em análise, consta no processo a Minuta do Edital, Pregão Presencial nº 050/2023 - e anexos, quais sejam: Termo de Referência, Exigências para Habilitação, Modelo de Proposta Comercial, Termo de Adesão ao Sistema de pregão eletrônico da BLL, custo de utilização do sistema BLL, Declaração de idoneidade, declaração de habilitação, Declaração que não emprega menor, declaração de enquadramento no regime ME/EPP, Declaração de responsabilidade pregão, na forma eletrônica, declaração de não parentesco e Minuta de contrato, fls. 176 a fls. 252.

Estes são os fatos.

Passemos a análise jurídica que o caso requer.

## **II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:**

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame “que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Cumprе esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração.

Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

### **III. MÉRITO:**

#### **Fase preparatória do certame.**

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, in verbis:

“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

- I - A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
- II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
- III - Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
- IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para, registro de preços para aquisição de uniformes escolares para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CEMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

#### **Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, definida em seu preambulo exclusiva para ME OU EPP, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e micro empresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independe da esfera em que se promova o certame licitatório.

#### **Modalidade adotada: Pregão Eletrônico**

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

“Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de por meio de especificações usuais no mercado.”

A eleição da modalidade licitatória pregão eletrônico depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local. Compulsando que o desejo do Poder Público objetiva a , registro de preços para aquisição de uniformes escolares para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CEMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaity-PR, para atender as demandas do município, inclusive com a sua descrição no documento pertinente, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

Vale lembrar ainda o Decreto Federal n. ° 10.024, de 20.09.2019, que Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal, mais precisamente em seu art. 1º, § 3º , que diz:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º (...),

§ 2º (...)

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, **a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória**, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência

discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Portanto a modalidade eletrônica é a mais correta a se adotar no referido procedimento.

### **O critério de julgamento**

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de Menor preço por lote. A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº10.520/2000 e o inciso V do Artigo 8º do Decreto nº 3.555/2000 com redação semelhante, vejamos:

para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

### **DO EDITAL**

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº3.555/2000.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

O art. 40 da Lei nº8666/93 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente, destacamos os seguintes:

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do Caput do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade o número de ordem em serie anual, as Secretarias Municipais e a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity, como repartições interessada, a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital, o regime de execução por menor preço por item, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação menor preço, faz

menção a legislação aplicável ao presente edital, indica a data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta.

Prosseguindo a análise, verificamos que o item “1” da Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, registro de preços para aquisição de uniformes escolares para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CEMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR, para atender as demandas do município, de acordo com especificações presentes no termo de referência, e no seu termo de referência informa, detalhadamente, a especificação dos itens que serão licitados, com a quantidade exigida por estas.

Ademais o edital relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos e forma de credenciamento.

Está previsto no edital a forma de envio das propostas de preços, abertura da sessão pública, da formulação dos lances e do julgamento das propostas respectivamente.

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências são a habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e outros documentos de habilitação, estando portanto respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e arts. 27 a 31 da Lei de Licitações.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital o item impugnação do ato convocatório e o acesso às informações, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos à licitação.

Está mencionado o atendimento do Art. 14, da Lei nº 8.666/93, que condiciona a Administração Pública a apontar e reservar a dotação orçamentária a ser utilizada para o pagamento da contratação.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no edital e na Minuta do Contrato, que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 à 31, bem como o artigo 40, da Lei no. 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

#### **Da minuta do contrato**



7

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O Anexo 13, do edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto; prazo de execução e local de entrega; do recebimento; do valor; dotação orçamentária; pagamento; obrigações das partes; penalidades; rescisão contratual; da gestão e fiscalização; da legislação; casos omissos e foro.

Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

#### **IV. CONCLUSÃO:**

ANTE O EXPOSTO, com as anotações inseridas abaixo, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

**Recomenda-se** sejam observadas rigorosamente os deveres e obrigações estabelecidos em portaria que instituiu a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Municipalidade, levando-se em conta quantidade e variedades de produtos e o montante desta Licitação.

Recomenda-se ainda a nomeação de fiscal e gestor do contrato, bem como, o controle individual por Escola e CMEIs – da distribuição dos uniformes de modo que se tenha o controle por aluno que recebeu os uniformes.

É o Parecer, SMJ.

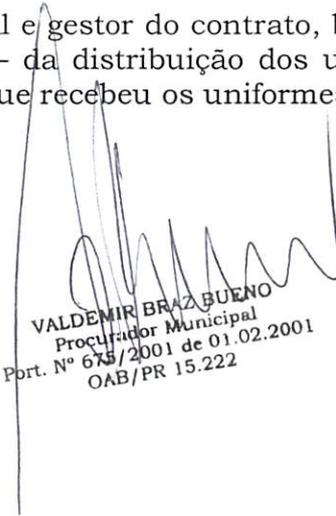
Ibaity (PR), 24 de outubro de 2023.

**VALDEMIR BRAZ BUENO**

**Procurador Municipal**

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

OAB/PR 15.222



VALDEMIR BRAZ BUENO  
Procurador Municipal  
Port. Nº 675/2001 de 01.02.2001  
OAB/PR 15.222

**De acordo. Aprovo.**

**JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA**

**Procurador Geral**

Portaria n. 002, de 02/01/2017

OAB-PR 37.806



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 49 -

## Departamento de licitações e contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção as orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaiti, referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando a Registro de preços para aquisição de uniformes escolares para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR., perfazendo o valor máximo global de R\$ 2.268.590,47 (Dois Milhões, Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Quarenta e Sete Centavos), solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade **Pregão nº 50/2023**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 26 de outubro de 2023

**Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues**  
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos  
Portaria nº 031, de 06/01/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



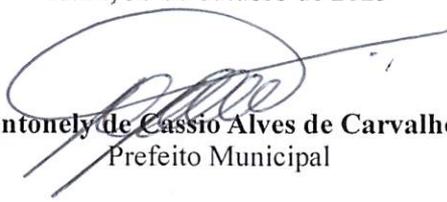
### Gabinete do Prefeito

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 50/2023**, objetivando a Registro de preços para aquisição de uniformes escolares para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR., perfazendo o valor máximo global de **R\$ 2.268.590,47 (Dois Milhões, Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Quarenta e Sete Centavos)**, com o critério de julgamento do tipo **Menor Preço/Por lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 30 de outubro de 2023

  
Antony de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
Departamento de Licitações e Contratos



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 50/2023-PMI**  
Processo Administrativo nº 425/2023

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1297/2023, de 08/02/2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **9h00min** do dia **20/11/2023** licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Compras - Por lote**, com objetivo de promover **Registro de preços para aquisição de uniformes escolares para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR.**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por lote

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 9h00min do dia 20/11/2023.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 9h00min do dia 20/11/2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 9h30min do dia 20/11/2023.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado”

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

E-mail: [licitacao@ibaiti.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibaiti.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3546-7450



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



## 1. - DO OBJETO

- 1.1. - A presente licitação tem como objeto Registro de preços para aquisição de uniformes escolares para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR., com as características descritas no Termo de Referência (Anexo I).
- 1.2. - A licitação será dividida em lotes/itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;
- 1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço/lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3930	06.001.12.365.0010.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4320	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5020	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## 3. - DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;
- 3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;
- 3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;
- 3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
  - a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**
  - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)** e



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

## 4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. -O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## Participação:

4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

## Impedimentos:

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.5. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;

6.1.2. - Marca / modelo;

6.1.3. - Fabricante;

6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Referência.

6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

**Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa "aberto**



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“Aberto E Fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- 7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.28.1. - no país;
  - 7.28.2. - por empresas brasileiras;
  - 7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



empatadas.

7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

## **8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, e/ou no campo de documentos complementares pós disputa na plataforma, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de (15 Dias) úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for necessário.

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9 - DA HABILITAÇÃO**

9.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

9.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

## Departamento de Licitações e Contratos



similares, dentre outros.

9.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, nos documentos completos pós disputa na plataforma, no prazo de **estipulado pelo Pregoeiro**, sob pena de inabilitação.

9.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### 9.6. - Habilitação jurídica:

9.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## 9.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

9.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



equivalente, na forma da lei;

9.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

9.7.9. – Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

9.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

## 9.8. - Qualificação Econômico-Financeira:

9.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

## 9.9. - Qualificação Técnica:

9.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



apoio.

9.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

9.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.11. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11 - DOS RECURSOS

11.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 15 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

15.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 16 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 17 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



## 19 - DO PAGAMENTO

19.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. - Apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. - Não mantiver a proposta;
- 20.1.7. - Cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 21 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@ibaiti.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibaiti.pr.gov.br), desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente

21.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



21.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO 01** - Termo de Referência;

**ANEXO 02** - Exigências para Habilitação;

**ANEXO 03** - Modelo de proposta;



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



**ANEXO 04** - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico – BLL;

**ANEXO 05** - Custo pela utilização do sistema;

**ANEXO 06** – Declarações Unificadas;

**ANEXO 07** - Termo Minuta de Contrato.

Ibaiti, 30 de outubro de 2023.

  
**ANTONEY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 50/2023

## TERMO DE REFERENCIA

### 1. - OBJETO

Registro de preços para aquisição de uniformes escolares para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR.

### 2. - JUSTIFICATIVA

É de conhecimento geral que os alunos da rede pública de ensino muitas vezes não possuem poder aquisitivo capaz de lhes permitir a aquisição de roupas ou até mesmo de mais de uma peça de roupa diferente, a lhes propiciar a ida à escola a ida à escola de forma sadia, limpa, constante e adequada ao clima. O uso de uniforme na escola pública é elemento de integração e de promoção de inclusão e da igualdade social coloca as crianças em nível igualitário, acabando com as desigualdades causadas pelas diferenças sociais.

O uniforme constitui uma forma de identificação dos alunos, estimulando um ambiente escolar harmonioso e estável, garante segurança dentro e fora do ambiente escolar, favorecendo um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento psicossocial.

É preciso ressaltar, ainda, a praticidade e a economia que o uniforme escolar proporciona aos pais e responsáveis, já que a utilização de diferentes roupas a cada dia de aula é oneroso às famílias. Deste modo, faz-se necessário a aquisição de uniformes para alunos da rede municipal, considerando que um uniforme padronizado e perene distingue e, ao mesmo tempo, integra o aluno à instituição a qual pertence, refletindo no comportamento, na identidade visual e no seu estímulo pedagógico.

A divisão dos lotes foi realizada levando em considerando a matéria prima utilizada e tratando-se de uniformes, e a necessidade de que sejam iguais, visando que todos os estudantes utilizem a mesma vestimenta os lotes serão de ampla concorrência.

Em relação ao quantitativo o mesmo foi estimado levando em consideração os alunos matriculados no ano de 2022 e 2023, o quantitativo utilizado no procedimento licitatório 68/2021, o aditivo que se fez necessário acrescido de 10%.

### 3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

#### 3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37650	BERMUDA BERMUDA: Confeccionada como tecido principal em Helanca Piquet 65,5%	2.300,00	UNID	36,33	83.559,00



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



	<p>poliéster 26% algodão 8,5% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 285 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX.</p> <p>FRISOS: Deverá ser aplicado em cada lateral um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicados com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.</p> <p>CÓS: Deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.</p> <p>ETIQUETA TERMOCOLANTE: Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado inferior esquerdo de quem veste logo acima da bainha, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.</p> <p>BAINHA: A bainha deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 25mm pronto.</p> <p>PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.</p> <p>ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada bermuda, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As</p>				
--	--	--	--	--	--



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



		<p>bermudas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>EMBALAGEM: As peças devem ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.</p>				
2	37647	<p>CALÇA CALÇA: Confeccionada como tecido principal em Helanca Piquet 65,5% poliéster 26% algodão 8,5% viscose com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura de 285 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX.</p> <p>FRISOS: Deverá ser aplicado em cada lateral um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.</p> <p>CÓS: Deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.</p> <p>BOLSOS / FORRO BOLSO: Deverá conter um bolso em cada lateral em curva conforme imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do corpo principal e pespontado em maquina reta uma agulha com pesponto de 5mm.</p> <p>ETIQUETA TERMOCOLANTE: Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo, com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste logo abaixo do bolso da calça, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.</p> <p>BAINHA: A bainha deverá ser feito em máquina</p>	8.925,00	UNID	42,33	377.795,25



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



		<p>de cobertura duas agulhas bitola larga com 25mm pronto.</p> <p>PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, Junção do bolso com o forro, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.</p> <p>ETIQUETA: Aplicada no gancho traseiro interno centralizado, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As calças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua representação.</p> <p>EMBALAGEM: As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, Item, tamanho) adequadas, uniformes e resistentes.</p>				
3	37648	<p>JAQUETA JAQUETA: Confeccionada como tecido principal em Helanca Piquet 65,5% poliéster 26% algodão 8,5% Viscose com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 285gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX.</p> <p>FRISOS: Em ambas as mangas deverá ser aplicado um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.</p> <p>BOLSO/FORRO BOLSO: Na parte inferior da jaqueta deverá conter um bolso curva em cada lateral costurados com o mesmo tecido e mesma cor do corpo externo e pespontado em maquina reta 1 agulha com 5mm de pesponto.</p> <p>GOLA: A gola deverá ser do mesmo tecido e mesma cor do corpo.</p> <p>PUNHO/BARRA: confeccionado em ribana 1x1 na cor Verde Pantone 18-6026 TPX. Composição</p>	4.460,00	UNID	79,33	353.811,80



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



	<p>97% poliéster (aceita-se no poliéster 97% a 98%) 3% elastano (aceita-se no elastano 2% a 3%), gramatura de 290gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% para +/-, as ribanas do punho e barra deverão ser aplicados em máquina overlock.</p> <p>ZÍPER: A jaqueta deverá ter abertura frontal com zíper destacável de nylon, na cor Verde de acordo com a cor do tecido do corpo externo, com fechamento da barra até o final da gola e pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm, sendo este iniciado logo acima da retilínea(barra) até o início da retilínea da gola, deverá ainda conter internamente o revel(vista) para melhor acabamento.</p> <p>ETIQUETA TERMOCOLANTE: Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir descritas.</p> <p>SILKSCREEN: Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Branca, conforme imagem ilustrativa e medidas descrito a seguir: MEDIDAS DO SILKSCREEN: Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura, Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura</p> <p>PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, fechamento interno do bolso, cavas, gola, barra, punho, mangas, ombros junção do recorte manga (faixa) com o vivo deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.</p> <p>ETIQUETA: Aplicada internamente centralizada na gola, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As Jaquetas devem estar limpas e</p>			
--	---	--	--	--



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



		<p>íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>EMBALAGEM: As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, Item, tamanho) adequadas, uniformes e resistentes.</p>				
4	37649	<p>SHORT SAIA SHORT SAIA: Confeccionada em Helanca Piquet 65,5% Poliéster 26% algodão 8,5% viscose com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 285 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX. A peça deverá ter aparência de Short na parte traseira e uma saia sobreposta na parte frontal, sendo presa na lateral direita e solta na lateral esquerda, conforme imagem ilustrativa.</p> <p>CÓS: Deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.</p> <p>FRISOS: Deverá ser aplicado em cada lateral um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas</p> <p>ETIQUETA TERMOCOLANTE: Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado inferior esquerdo de quem veste logo acima da bainha, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.</p> <p>BAINHA SHORT/SAIA: A bainha de ambas deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 25mm pronto.</p>	2.170,00	UNID	37,33	81.006,10



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



		<p>PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.</p> <p>ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. Os shorts saia devem estar limpos e íntegros, isentos de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>EMBALAGEM: As peças devem ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.</p>				
TOTAL						896.172,15
Lote: 2 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37651	<p>CAMISETA MANGA CURTA CAMISETA: Confeccionada em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose na cor Branca com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-.</p> <p>BAINHA: A bainha da barra da camiseta deverá ser feito em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada.</p> <p>GOLA: A gola deverá ser em formato redonda em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura 240 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/- na cor Verde Pantone 18-6026 TPX, a gola deverá ter a medida de 20mm acabada, aplicada em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga na forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.</p>	13.387,00	UNID	25,33	339.092,71



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



	<p>PUNHOS: Os punhos deverão ser em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura 240 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/- na cor Verde Pantone 18-6026 TPX, os mesmos deverão ser aplicados em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga na forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.</p> <p>ETIQUETA TERMOCOLANTE: Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo, com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.</p> <p>SILKSCREEN: Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Verde, conforme imagem ilustrativa e medidas descrito a seguir:</p> <p>MEDIDAS DO SILKSCREEN: Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura, Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura.</p> <p>PRODUÇÃO: O fechamento das laterais, ombros, cavas, mangas e gola deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.</p> <p>ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada camiseta, no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As peças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por</p>				
--	--	--	--	--	--



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



		item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.				
2	37652	<p>CAMISETA MANGA LONGA CAMISETA: Confeccionada em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose na cor Branca com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/.</p> <p>BAINHAS BARRA/MANGA: AS bainhas deverão ser feitas em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada.</p> <p>GOLA: A gola deverá ser em formato redonda em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura 240 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/- na cor Verde Pantone 18-6026 TPX, a gola deverá ter a medida de 20mm acabada, aplicada em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga na forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.</p> <p>ETIQUETA TERMOCOLANTE: Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo, com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.</p> <p>SILKSCREEN: Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Verde, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas: MEDIDAS DO SILKSCREEN: Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura, Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura.</p> <p>PRODUÇÃO: O fechamento das laterais, ombros, cavas, mangas e gola deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.</p> <p>ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser</p>	8.925,00	UNID	26,67	238.029,75



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



		de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada camiseta, no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As peças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.  EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.				
TOTAL						577.122,46
Lote: 3 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37653	JAPONA COM CAPUZ TECIDO EXTERNO: Confeccionada em tecido 93%poliéster 7% poliamida com tolerância de 3 +/-, gramatura 125gr/m <sup>2</sup> com tolerância de 5% +/-, na cor Verde Pantone 18-6026 TPX. Ligamento ripstop maquinado em tela, construído com formato de três losangos medindo 8mm por 6mm do maior para o menor, fazendo que em cada extremidade dos losangos um círculo de 1mm e com um fio de reforço a cada 3,5 mm a fim de produzir um tecido com mais durabilidade, acabamento tinto micro enrugado afim de aumentar abrasão do tecido.  FRISOS: Em ambas as mangas deverá ser aplicado um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m <sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.  BAINHA BARRA/CAPUZ: A Bainha de ambos deverá ser feita em maquina reta 01 agulha com 25mm de largura.  ZIPER: Zíper nylon destacável na cor Verde semelhante à cor principal do tecido, costurado da barra ao pé do capuz, e todo pespontado inclusive	4.460,00	UNID	130,00	579.800,00



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



	<p>contornando toda a Junção entre o capuz e o corpo em máquina reta uma agulha com 5mm de pesponto.</p> <p>MATELASSE DO FORRO CASACO/CAPUZ: Deverá ser matelado em máquina específica ponto fixo, em quadrados de 5x5 cm diagonal, com fibras 100 % poliéster, gramatura 80 gr/m<sup>2</sup>, com duas camadas de TNT dos dois lados, ou seja: FORRO+TNT+FIBRA+TNT.</p> <p>TECIDO INTERNO FORRO DO CASACO/CAPUZ: Tecido plano personalizado, losango SME com fonte arial em inclinação 45° ligamento em tafetá, altura do logotipo SME 4mm e comprimento 10mm, altura do losango 18mm, composto de urdume branco 100% poliéster titulação 100 DTEX e trama Verde próximo ao pantone 18-5624TPX 100% poliéster titulação 167 DTEX densidade 22 batidas por cm, gramatura 110gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, produzido em tear jacquard eletrônico conforme imagem ilustrativa.</p> <p>ETIQUETA TERMOCOLANTE. Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.</p> <p>SILKSCREEN: Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Branca, conforme imagem ilustrativa e medidas descrito a seguir: MEDIDAS DO SILKSCREEN: Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura, Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura.</p> <p>PRODUÇÃO(FECHAMENTO):As laterais, forro do corpo, forro do capuz, junção forro do capuz, junção do bolso com o forro, junção do capuz, ombro, gola, barra, punhos fechamento, deverá ser feita(o) em máquina interlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada</p>				
--	--	--	--	--	--



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



		linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.  ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro entre a gola e capuz. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As Japonas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.  EMBALAGEM: As Japonas deverão ser embalada individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.				
TOTAL						579.800,00
Lote: 4 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37654	MEIA CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA: Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Branco; Cor biqueira e calcanhar: Verde Pantone 19-5408 TPX; Desenho feito em jacquard, composto pela escrita "IBAITI-PR", na cor Verde Pantone 19-5408 TPX, conforme imagem; Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).  CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Composição: 68% ALGODÃO – 23% POLIAMIDA – 5% POLIÉSTER – 1% ELASTODIENO. Gramatura: 198 gr/m <sup>2</sup> ; Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm <sup>2</sup> mínimo; Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo. Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo. Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.  FECHAMENTO DA PONTA: A meia deve costurada em máquina remalhadeira.  A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo	13.387,00	PAR	13,33	178.448,71



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



		que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.				
2	37655	<p>MEIA COM SOLA EMBORRACHADA CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA: Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Branco; O desenho deverá ser composto pela escrita "IBAITI-PR", na cor Verde Pantone 19-5408 TPX, conforme ilustração; PUNHO: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).</p> <p>COMPOSIÇÃO E GRAMATURA DA MEIA: Gramatura: 415 gr/m<sup>2</sup>; Composição: 70% algodão – 26% poliamida – 1% elastano – 1% elastodieno;</p> <p>FECHAMENTO DA PONTA: A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira.</p> <p>ACABAMENTO E QUALIDADE: As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho; A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso; As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.</p> <p>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO SOLADO: Composição, borracha termoplástica a base de SBS (estireno+butadieno+estireno) que suas propriedades atendam as normas técnicas do quadro abaixo; Cor do solado: Verde Pantone 19-5408 TPX. Desenho: o solado deve ter parte inferior canaletas e ventosas que evitam o fácil escorregamento, e deverá ter gravado os tamanhos assim definidos: Serão 6 tamanhos divididos de 2 em 2 números: 14/15, 16/17, 18/19, 20/21, 22/23 e 24/25, seguindo a escala de tamanhos francesa, conforme ilustração a seguir, cores somente ilustrativas para facilitar a visualização dos detalhes.</p>	855,00	PAR	43,33	37.047,15
TOTAL						215.495,86



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



## 4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

## 4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

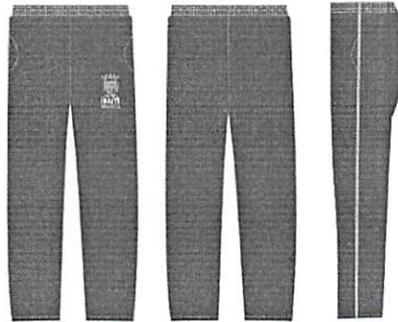
**Local de Entrega:** Secretaria Municipal de Educação, RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, Nº 164 – CENTRO – IBAITI/PR – CEP: 84900 000.

**Prazo de Entrega:** 60 Dias.

**Vigência Contratual Prevista:** Até 12 Meses.

## 5. – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

### CALÇA



**CALÇA:** Confeccionada como tecido principal em Helanca Piquet 65,5% poliéster 26% algodão 8,5% viscose com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura de 285 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX.

**FRISOS:** Deverá ser aplicado em cada lateral um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.

**CÓS:** Deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

**BOLSOS / FORRO BOLSO:** Deverá conter um bolso em cada lateral em curva conforme imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do corpo principal e pespontado em maquina reta uma agulha com pesponto de 5mm.

**ETIQUETA TERMOCOLANTE:** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo, com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste logo abaixo do bolso da calça, conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir descritas.



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



**BAINHA:** A bainha deverá ser feito em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 25mm pronto.

**PRODUÇÃO FECHAMENTO:** As laterais, Junção do bolso com o forro, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

**ETIQUETA:** Aplicada no gancho traseiro interno centralizado, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As calças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua representação.

**EMBALAGEM:** As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, Item, tamanho) adequadas, uniformes e resistentes.

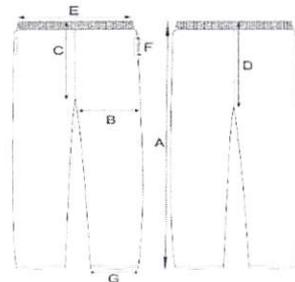


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS CALÇA TOLERÂNCIA 1CM +/-												
CALÇA	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-COMPIMENTO	58	64	69	75	80	86	91	96	100	103	107	110
B-CIRCUNF. COXA	42	44	46	48	48	52	53	54	58	60	62	64
C-GANCHO FRENTE	21	22	23	24	25	26	28	29	31	32	34	35
D-GANCHO COSTAS	25	26	28	29	30	31	32	35	37	38	39	40
E-CINTURA ELÁSTICO	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
F-ABERTURA DO BOLSO	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14
G-ABERTURA PERNA	14	15	16	17	18	18,5	19	19,5	21	22	23	24

## JAQUETA MANGAS RAGLAN



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



**JAQUETA:** Confeccionada como tecido principal em Helanca Piquet 65,5% poliéster 26% algodão 8,5% Viscose com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 285gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX.

**FRISOS:** Em ambas as mangas deverá ser aplicado um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.

**BOLSO/FORRO BOLSO:** Na parte inferior da jaqueta deverá conter um bolso curva em cada lateral costurados com o mesmo tecido e mesma cor do corpo externo e pespontado em máquina reta 1 agulha com 5mm de pesponto.

**GOLA:** A gola deverá ser do mesmo tecido e mesma cor do corpo.

**PUNHO/BARRA:** confeccionado em ribana 1x1 na cor Verde Pantone 18-6026 TPX. Composição 97% poliéster (aceita-se no poliéster 97% a 98%) 3% elastano (aceita-se no elastano 2% a 3%), gramatura de 290gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% para +/-, as ribanas do punho e barra deverão ser aplicados em máquina overlock.

**ZÍPER:** A jaqueta deverá ter abertura frontal com zíper destacável de nylon, na cor Verde de acordo com a cor do tecido do corpo externo, com fechamento da barra até o final da gola e pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm, sendo este iniciado logo acima da retilínea(barra) até o início da retilínea da gola, deverá ainda conter internamente o revel(vista) para melhor acabamento.

**ETIQUETA TERMOCOLANTE:** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir descritas.



**SILKSCREEN:** Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Branca, conforme imagem ilustrativa e medidas descrito a seguir:



# MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



## PREFEITURA IBAÍTI - PR

### MEDIDAS DO SILKSCREEN:

Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura

Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura

**PRODUÇÃO FECHAMENTO:** As laterais, fechamento interno do bolso, cavas, gola, barra, punho, mangas, ombros junção do recorte manga (faixa) com o vivo deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

**ETIQUETA:** Aplicada internamente centralizada na gola, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As Jaquetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**EMBALAGEM:** As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, Item, tamanho) adequadas, uniformes e resistentes.

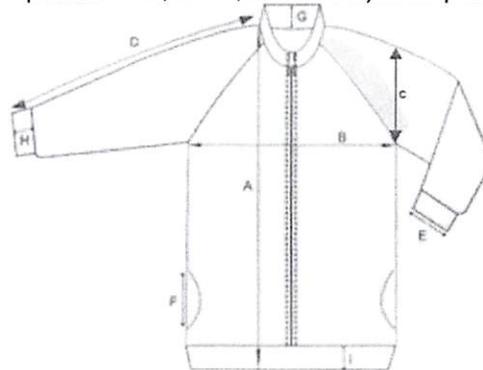


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS DA JAQUETA TOLERÂNCIA 1CM +/-

TAMANHOS	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG	
A	COMPR.TOTAL	41	45	49	53	56	61	65	67	70	72	75	77
B	TORAX	37	39	42	44	46	48	50	51	53	55	58	60
C	CAVA RETA	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
D	COMPR.MANGA	47	51	55	59	62	65	68	73	76	79	83	87
E	ABERTURA MANGA	7	7	8	8	8	9	9	9	10	10	10	10
F	ABERTURA BOLSO	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14
G	ALTURA GOLA	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
H	ALTURA PUNHO	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
I	ALTURA BARRA	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5

### SHORT SAIA

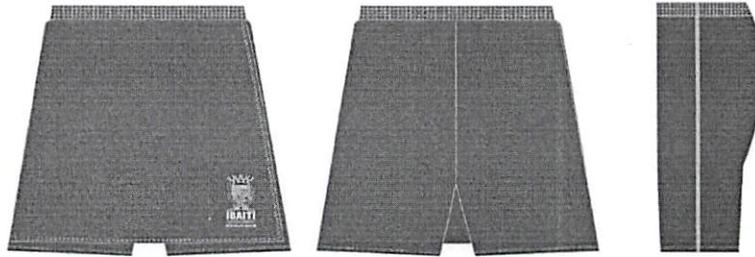


# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



**SHORT SAIA:** Confeccionada em Helanca Piquet 65,5% Poliéster 26% algodão 8,5% viscose com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 285 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX. A peça deverá ter aparência de Short na parte traseira e uma saia sobreposta na parte frontal, sendo presa na lateral direita e solta na lateral esquerda, conforme imagem ilustrativa.

**CÓS:** Deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

**FRISOS:** Deverá ser aplicado em cada lateral um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas

**ETIQUETA TERMOCOLANTE:** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado inferior esquerdo de quem veste logo acima da bainha, conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir descritas.



**BAINHA SHORT/SAIA:** A bainha de ambas deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 25mm pronto.

**PRODUÇÃO FECHAMENTO:** As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

**ETIQUETA:** A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. Os shorts saia devem estar limpos e íntegros, isentos de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**EMBALAGEM:** As peças devem ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

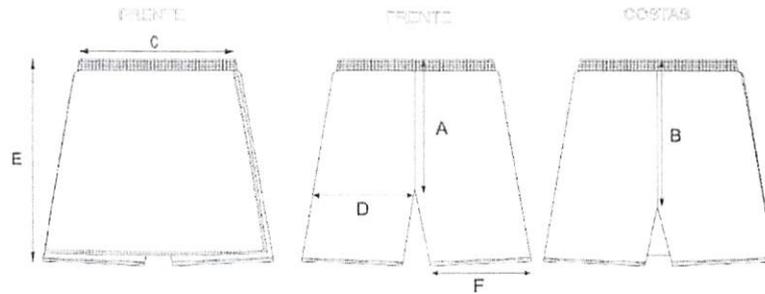


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS SHORT SAIA TOLERÂNCIA 1CM +/-												
TAMANHOS	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A- GANCHO FRENTE	21	22	23	24	25	26	27	28	30	31	32	33
B- GANCHO COSTA	25	26	27	28	29	31	32	33	35	36	37	38
C- CINTURA ELÁSTICO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
D- CIRCUNFERENCIA DA COXA	40	42	44	46	48	50	52	54	56	60	62	64
E- COMPRIMENTO TOTAL	26	27	28	29.5	32	35	37.5	40	43	45	57	49
F- ABERTURA PERNA	20	21	22	23	24	25	26	27	28	30	31	32

## BERMUDA



**BERMUDA:** Confeccionada como tecido principal em Helanca Piquet 65,5% poliéster 26% algodão 8,5% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 285 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX.

**FRISOS:** Deverá ser aplicado em cada lateral um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicados com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.

**CÓS:** Deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

**ETIQUETA TERMOCOLANTE:** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado inferior esquerdo de quem veste logo acima da bainha, conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir descritas.



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



**BAINHA:** A bainha deverá ser feito em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 25mm pronto.

**PRODUÇÃO FECHAMENTO:** As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

**ETIQUETA:** A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada bermuda, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As bermudas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**EMBALAGEM:** As peças devem ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

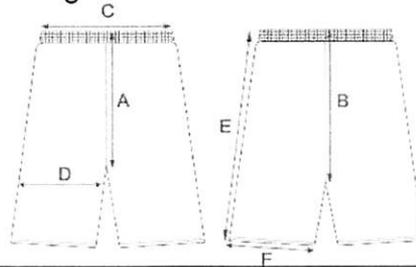


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS BERMUDA TOLERÂNCIA 1CM +/-												
TAMANHO	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-GANCHO FRENTE	21	22	23	24	25	26	28	29	31	32	34	35
B-GANCHO COSTAS	25	26	28	29	30	31	33	35	37	38	39	40
C-CINTURA ELÁSTICO	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
D-CIRCUNF.COXA	42	44	46	48	50	54	56	58	60	60	62	64
E-COMPRIENTO	31	34	36	39	41	44	46	50	54	55	58	60
F-ABERTURA PERNA	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29

ENSAIOS A SEREM REALIZADOS EM LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO			
TECIDO PRINCIPAL JAQUETA / CALÇA / SHORTS SAIA / BERMUDA			
NOMENCLATURA DOS LAUDOS: HELANCA POLIÉSTER/ALGODÃO/VISCOSE			
LAUDOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2018 DA AATCC	65,5% POLIÉSTER 26% ALGODÃO 8,5% VISCOSE	3 +/-
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12:2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIENTO Seco 5 Úmido 5	LARGURA Seco: Mín.4 Úmido Mín.4 COMPRIENTO Seco: Mín.4 Úmido Mín.4



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105-E04:2014	ÁCIDO Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5 ALCALINO Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	ÁCIDO Migr. Algodão=Min. 4 Migr. Poliéster=Min. 4 Alteração=Mín. 4 ALCALINO Migr. Algodão=Min. 4 Migr. Poliéster=Min. 4 Alteração=Mín. 4
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S	Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	Migr. Algodão=min. 4 Migr. Poliéster=min. 4 Alteração=min. 4
Gram. tecidos planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	285 gr/m <sup>2</sup>	5% +/-
Deter. Alterações dimensionais Tecidos planos malhas	ABNT NBR 10320:1988	Largura: 0% Comprimento: 0%	Largura= -6,00% a +6,00% Compr.= -2,00% a +2,00%
Densidade Cursos	ABNT NBR 12060:1991	26,5 Cursos/cm 67,0 Cursos/”	2% +/-
Densidade Colunas	ABNT NBR 12060:1991	11,5 Colunas/cm 29,0 Colunas/”	2% +/-
Título fio amostras reduzidas	ABNT NBR 13216:1994	NE 30 DTEX 180 NE 26	3% +/-
Espessura de Material Têxtil	ABNT NBR 1337:2005	0,71	3% +/-
Torção em Tecido e Malha	AATCC 179:2012	0,00%	Máximo 2,5%
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13462/1995	Helanca Piquet	Sem tolerâncias
Pilling (Método Caixa)	ISO 12945-1:2000	Nota 5	Sem tolerâncias

ENSAIOS A SEREM REALIZADOS EM LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO RIBANA JAQUETA			
NOMENCLATURA DOS LAUDOS: RIBANA POLIÉSER COM ELASTANO			
LAUDOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2018 DA AATCC	97% POLIÉSTER 3% ELASTANO	Poliéster aceita-se 97% a 98% Elastano aceita-se 2% a 3%
Solidez da Cor à Fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12:2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENTO Seco 5 Úmido 5	LARGURA Seco: Mín.4.5 Úmido Mín.4.5 COMPRIMENTO Seco: Mín.4.5 Úmido Mín.4.5
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105-E04:2014	ÁCIDO Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5 ALCALINO Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	ÁCIDO Migr. Algodão=Min. 4.5 Migr. Poliéster=Min. 4.5 Alteração=Mín. 4.5 ALCALINO Migr. Algodão=Min. 4.5 Migr. Poliéster=Min. 4.5 Alteração=Mín. 4.5
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S	Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	Migr. Algodão=min. 4.5 Migr. Poliéster=min. 4.5 Alteração=min. 4.5



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Gram. tecidos planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	290 gr/m <sup>2</sup>	5% +/-
Deter. Alterações dimensionais Tecidos planos malhas	ABNT NBR 10320:1988	Largura: 0% Comprimento: 0%	Largura= -2,00% a +2,00% Compr.= -3,00% a +3,00%
Resistência ao Estouro	ABNT NBR 13384:1995	17,0 kgf/cm <sup>2</sup>	Mínimo 15,0 kgf/cm <sup>2</sup>
Título fio amostras reduzidas	ABNT NBR 13216:1994	DTEX 176	3% +/-
Espessura de Material Têxtil	ABNT NBR 1337:2005	0,86	3% +/-
Torção em Tecido e Malha	AATCC 179:2012	0,00%	Máximo 2,0%
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13462/1995	Ribana 1x1	Não se aplica
Pilling (Método Martindale)	ISO 12945-2:2000	Nota 5 – 7000 ciclos	Sem tolerâncias

## CAMISETA MANGA CURTA



**CAMISETA:** Confeccionada em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose na cor Branca com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/.

**BAINHA:** A bainha da barra da camiseta deverá ser feito em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada.

**GOLA:** A gola deverá ser em formato redonda em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura 240 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/- na cor Verde Pantone 18-6026 TPX, a gola deverá ter a medida de 20mm acabada, aplicada em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga na forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.

**PUNHOS:** Os punhos deverão ser em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura 240 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/- na cor Verde Pantone 18-6026 TPX, os mesmos deverão ser aplicados em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga na forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.

**ETIQUETA TERMOCOLANTE:** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo, com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir descritas.



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



**SILKSCREEN:** Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Verde, conforme imagem ilustrativa e medidas descrito a seguir:

## PREFEITURA IBAITI - PR

### MEDIDAS DO SILKSCREEN:

Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura

Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura

**PRODUÇÃO:** O fechamento das laterais, ombros, cavas, mangas e gola deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

**ETIQUETA:** A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada camiseta, no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As peças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**EMBALAGEM:** As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

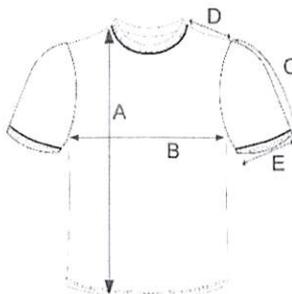


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS CAMISETA TOLERÂNCIA 1CM +/-												
CAMISETA	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-COMPR.CORPO	43	44	46, 5	49	53	56,5	60	64	70	72	74	77
B-TORÁX	33, 5	35	36, 5	38	40	42	44	46	49	52,5	56	60
C-COMPR. MANGA	11	12, 5	14	15,5	17	18,5	20	21,5	23	24,5	26	27,5



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

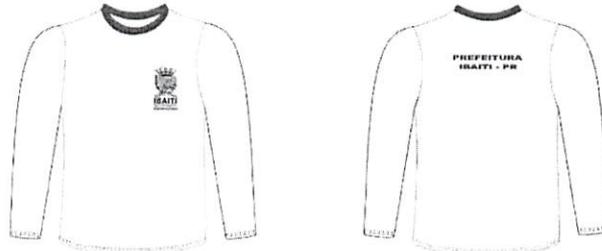
CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



D-OMBRO	9	9,5	10	10,5	11	11,5	12,5	13	13,5	14	15	16
E-ABERTURA DA MANGA	11,5	12	13	13,5	14,5	15,5	16,5	17	18	19	19,5	20

## CAMISETA MANGA LONGA



**CAMISETA:** Confeccionada em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose na cor Branca com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/.

**BAINHAS BARRA/MANGA:** AS bainhas deverão ser feitas em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada.

**GOLA:** A gola deverá ser em formato redonda em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura 240 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/- na cor Verde Pantone 18-6026 TPX, a gola deverá ter a medida de 20mm acabada, aplicada em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga na forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.

**ETIQUETA TERMOCOLANTE:** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo, com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir descritas.



**SILKSCREEN:** Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Verde, conforme imagem ilustrativa e medidas descrito a seguir:

## PREFEITURA IBAITI - PR

### MEDIDAS DO SILKSCREEN:

Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura  
Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



**PRODUÇÃO:** O fechamento das laterais, ombros, cavas, mangas e gola deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

**ETIQUETA:** A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada camiseta, no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As peças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**EMBALAGEM:** As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

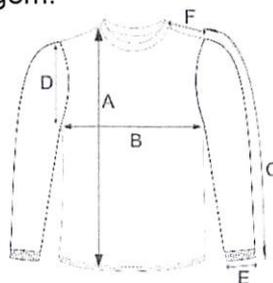


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS DA CAMISETA MANGA LONGA TOLERÂNCIA 1CM +/-												
TAMANHO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-Comprimento do corpo	41	44	46	49	54	58	60	65	70	72	74	75
B-Largura do corpo	31	35	36,5	38	39,5	42	44	45,5	49	53,2	56	60
C-Comprimento da manga	36	39	42	45	48	51	54	57	60	63	66	69
D-Abertura da Cava	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	21,5	22,5	23	24	25	26	26,5
E-Abertura da Manga	07	07	7,5	7,5	08	08	8,5	8,5	9,5	10	10,5	11
F-Comprimento do Ombro	6.5	8	9,5	10	10,5	11	12	12	14	16	17,5	19

LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
RIBANAS – CAMISETAS			
NOMENCLATURA: RIBANA POLIÉSTER COM VISCOSE / ELASTANO			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2014 DA AATCC	66% Poliéster 32% Viscose 2% Pue	3 +/-
Determinação Torção % -B(TUMBLER-27º.C)	179/2012 DA AATCC	0,00%	Máximo 2,5%
Solidez da cor à água	ABNT NBR ISO 105 E01/2014	Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5	Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Migr. Viscose Mínimo Nota 4 Alteração Mínimo Nota 4
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12/2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENTO Seco 5 Úmido 5	Largura mínima Seco 4 Úmido 4 Comprimento mínimo Seco 4 Úmido 4
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105 E 04/2014	ACIDO Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5 ALCALINO Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5	ACIDO Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Migr. Viscose Mínimo Nota 4 Alteração Mínimo Nota 4 ALCALINO Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Migr. Viscose Mínimo Nota 4 Alteração Mínimo Nota 4



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Solidez da cor à lavagem Doméstica e comercial	ABNT 105C06/2010 ENSAIO A15	Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5	Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Migr. Viscose Mínimo Nota 4 Alteração Mínimo Nota 4
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13462/1995	Ribana 1x1	Sem tolerância
Espessura	ABNT NBR 13371/2005	0,70MM	0,02MM+/-
Pilling (MÉTODO CAIXA)	ISO 12945-1/2000	NOTA 5	Sem tolerâncias
Tít.fio amostras reduzidas	ABNT NBR 13216/1994	NE 30	3% +/-
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384/95	10 kgf/cm <sup>2</sup>	9 kgf/cm <sup>2</sup>
Gram.Tec.Planos malhas	ABNT NBR 10591/2008	240gr/m <sup>2</sup>	5% +/-
Determinação alterações dimensionais de tecidos Planos e malhas	ABNT NBR 10320/1988	LARGURA 0,00% COMPRIMENTO 0,00%	LARGURA -2,0% a + 2,00% COMPRIMENTO -5,00% a +5,00%

ENSAIOS A SEREM REALIZADOS EM LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO			
TECIDO PRINCIPAL CAMISETAS			
NOMENCLATURA: MEIA MALHA POLIÉSTER C/VISCOSE			
LAUDOS DA CAMISETA A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2014 DA AATCC	65% POLIÉSTER 35% VISCOSE	3+/-
Determinação da Torção % - (TUMBLER - 27 <sup>o</sup> .C)	179/2012 DA AATCC	TORÇÃO=0,0%	Máximo 2,5%
Solidez da Cor a Água	ABNT NNBR ISO 105 E01/2014	Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteração 5	Migr. Poliéster=Mínimo 4/5 Migr. Viscose =Mínimo 4/5 Alteração=Mínimo 4/5
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12/2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENTO Seco 5 Úmido 5	LARGURA Seco: Min.4/5 Úmido Min.4/5 COMPRIMENTO Seco: Min.4/5 Úmido: Min.4/5
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105 E 04/2014	ÁCIDO Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteração 5 ALCALINO Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteração 5	ÁCIDO Migr. Poliéster. =Mínimo 4/5 Migr. Viscose=Mínimo 4/5 Alteração=Mínimo 4/5 ALCALINO Migr. Poliéster. =Mínimo 4/5 Migr. Viscose=Mínimo 4/5 Alteração=Mínimo 4/5
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT 105C06/2010 ENSAIO A15	Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteração 5	Migr. Poliéster=Mínimo 4/5 Migr. Viscose =Mínimo 4/5 Alteração=Mínimo 4/5
Gramatura de tecidos planos e malhas	ABNT NBR 10591/2008	170 g/m <sup>2</sup>	5% +/-
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13462/1995	Meia Malha	NÃO SE APLICA
Título do fio em amostras reduzidas	ABNT NBR 13216/1994	NE 30	3%+/-
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384/95	12kgf/cm <sup>2</sup>	Mínimo 10kgf/cm <sup>2</sup>



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

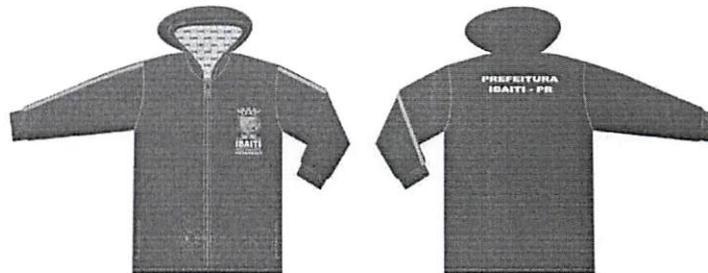
CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Pilling (MÉTODO CAIXA)	ISO 12945-1/2000	NOTA 5	NOTA 5
Determinação das alterações dimensionais (Lavagem em máquina doméstica automática)	ABNT NBR 10320/1988	Largura: 0% Comprimento: 0%	Largura: -2,0% a +2,0% Comprimento: -4,0% a +4,0%

## JAPONA COM CAPUZ



**TECIDO EXTERNO:** Confeccionada em tecido 93%poliéster 7% poliamida com tolerância de 3 +/-, gramatura 125gr/m<sup>2</sup> com tolerância de 5% +/-, na cor Verde Pantone 18-6026 TPX. Ligamento ripstop maquinado em tela, construído com formato de três losangos medindo 8mm por 6mm do maior para o menor, fazendo que em cada extremidade dos losangos um círculo de 1mm e com um fio de reforço a cada 3,5 mm a fim de produzir um tecido com mais durabilidade, acabamento tinto micro enrugado afim de aumentar abrasão do tecido.

**FRISOS:** Em ambas as mangas deverá ser aplicado um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.

**BAINHA BARRA/CAPUZ:** A Bainha de ambos deverá ser feita em maquina reta 01 agulha com 25mm de largura.

**ZIPER:** Zíper nylon destacável na cor Verde semelhante à cor principal do tecido, costurado da barra ao pé do capuz, e todo pespontado inclusive contornando toda a Junção entre o capuz e o corpo em máquina reta uma agulha com 5mm de pesponto.

**MATELASSE DO FORRO CASACO/CAPUZ:** Deverá ser matelado em máquina específica ponto fixo, em quadrados de 5x5 cm diagonal, com fibras 100 % poliéster, gramatura 80 gr/m<sup>2</sup>, com duas camadas de TNT dos dois lados, ou seja: FORRO+TNT+FIBRA+TNT.

**TECIDO INTERNO FORRO DO CASACO/CAPUZ:** Tecido plano personalizado, losango SME com fonte arial em inclinação 45° ligamento em tafetá, altura do logotipo SME 4mm e comprimento 10mm, altura do losango 18mm, composto de urdume branco 100% poliéster titulação 100 DTEX e trama Verde próximo ao pantone 18-5624TPX 100% poliéster titulação 167 DTEX densidade 22 batidas por cm, gramatura 110gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, produzido em tear jacquard eletrônico conforme imagem ilustrativa.

**ETIQUETA TERMOCOLANTE.** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior



# MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir descritas.



**SILKSCREEN:** Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Branca, conforme imagem ilustrativa e medidas descrito a seguir:



### MEDIDAS DO SILKSCREEN:

Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura

Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura

**PRODUÇÃO(FECHAMENTO):**As laterais, forro do corpo, forro do capuz, junção forro do capuz, junção do bolso com o forro, junção do capuz, ombro, gola, barra, punhos fechamento, deverá ser feita(o) em máquina interlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

**ETIQUETA:** A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro entre a gola e capuz. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As Japonas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**EMBALAGEM:** As Japonas deverão ser embalada individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS JAPONA C/CAPUZ TOLERÂNCIA 1CM +/-													
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG
A-COMPRIENTO	43	46	49	52	55	58	60	62	65	67	69	71	73



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



B-TORAX	36	38	40	42	44	46	48	50	55	57	59	61	63
C-CAVA RETA	15	16	17	18	19	20	21	22	24	25	26	27	28
D-COMPR.MANGA	38.5	40	46	52	53	54	55	56	59	60	61	62	63
E-ABERT.MANGA	07	07	08	08	09	09	10	10	11	11	12	12	12
F-ABERT.BOLSO	11	11	11	11	12	12	12	12	14	14	14	15	15
G-LARG.CAPUZ	22	22	23	23	24	24	24,5	24,5	25	25	25	25	25
H-ALTURA CAPUZ	30	31	32	33	34	35	36	37	39	40	41	42	43



LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
TECIDO PRINCIPAL EXTERNO JAPONA			
NOMENCLATURA: TECIDO PLANO POLIÉSTER/POLIAMIDA			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Solidez da cor à água	ABNT NBR ISO 105-E01:2014	Migr. Poliéster 5 Migr. Poliamida 5 Alteração 5	Migr. Poliéster 4.5 Migr. Poliamida 4.5 Alteração 4.5
Solidez da cor a lavagem doméstica e comercial (40°C)	ABNT NBR ISO 105- C06:2010 ENSAIO A1S	Migr. Poliamida 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	Migr. Poliamida 4.5 Migr. Poliéster 4.5 Alteração 4.5
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105-E04:2014	ACIDO Migr. Poliamida 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5 ALCALINO Migr. Poliamida 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	ACIDO MÍNIMO Poliamida 4.5 Poliéster 4.5 Alteração 4.5 ALCALINO MÍNIMO Poliamida 4.5 Poliéster 4.5 Alteração 4.5
Solidez da cor a fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12:2019	Migr. Trama: Seco 5 Úmido:5 Migr. Urdume: Seco 5 Úmido: 5	Migr. Trama: Seco 4.5 Úmido:4.5 Migr. Urdume: Seco 4.5 Úmido: 4.5
Análise qualitativa e Quantitativa de fibras	AATCC 20:2013 e AATCC 20A:2018	93% POLIÉSTER 7% POLIAMIDA	3 +/-
Estrutura	ABNT NBR 12546:2017	Tec. Maquetado Derivado tela	Não se Aplica
Gram. Tec. planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	125 GR/M <sup>2</sup>	5% +/-
Espessura	ABNT NBR 13371:2005	0,24MM	5% +/-
TRAMA - Resistência à Tração e alongamento de tecidos (Tiras)	ABNT NBR 11912:2016	Resistência 117 kgf Alongamento 30,0%	Resistência Mín.112 kgf Alongamento Mín.27,0%



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



URDUME - Resistência à Tração e alongamento tecidos (Tiras)	ABNT NBR 11912:2016	Resistência 72 kgf Alongamento 30,0%	Resistência Mín. 67 kgf Alongamento Mín.27,0%
Título do fio amostras reduzidas Trama	ABNT NBR 13216:1994	Dtex 250	3% +/-
Tít. fio amostras red. Trama rip stop	ABNT NBR 13216:1994	Dtex 300	3% +/-
Tít. fio amostras reduzidas Urdume	ABNT NBR 13216:1994	Dtex 90	3% +/-

LAUDOS DO TECIDO INTERNO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
TECIDO INTERNO: FORRO JAQUETA			
NOMENCLATURA: TECIDO PLANO URDUME PERSONALIZADO SME			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise qualitativa e quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2018 DA AATCC	100% POLIÉSTER	NÃO SE APLICA
Gramatura tecidos planos malhas	ABNT NBR 10591/2008	110 GR/M <sup>2</sup>	5% +/-
Estrutura	ABNT NBR 12546/2017	Tecido Maquetado Derivado de tela	Não se aplica
Pilling (método caixa)	ISO 12945-1/2000	NOTA 5	MINIMO 4.5
Espessura	ABNT NBR 13371/2005	0,27MM	5%+/-
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384/95	17 kgf/cm <sup>2</sup>	Mínimo 15 kgf/cm <sup>2</sup>
Resistência a tração trama Alongamento tec. trama (tiras)	ABNT NBR 11912/2016	55,0 kgf resistência 20,0 % alongamento	Mínimo 50 kgf Mínimo 18,0 %
Resistência a tração urdume Alongamento tec. urdume (tiras)	ABNT NBR 11912/2016	75,0 kgf resistência 28,0% kg alongamento	Mínimo 71,0 kgf Mínimo 24,0%
Determinação das alterações dimensionais (Lavagem em máquina doméstica automática)	ABNT NBR 10320/1988	TRAMA: 0% URDUME: 0%	TRAMA: -1,0% a +1,0% URDUME 1,0% a +1,0%

## 1 MEIAS:

### 1.1 – DESCRIÇÃO DO PRODUTO

- a) Meia de algodão tipo colegial;

### 1.2 – ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO

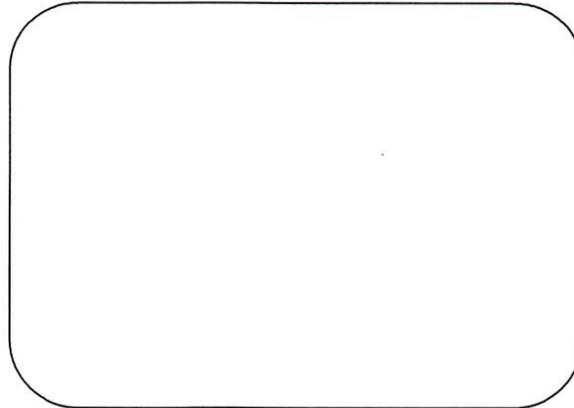


# MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



## 1.3 – CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA

- a) Calcanhar verdadeiro;
- b) Cor do corpo da meia: Branco;
- c) Cor biqueira e calcanhar: Verde Pantone 19-5408 TPX;
- d) Desenho feito em jacquard, composto pela escrita "IBAÍTI-PR", na cor Verde Pantone 19-5408 TPX, conforme imagem;
- e) Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

## 1.4 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- a) Composição: **68% ALGODÃO – 23% POLIAMIDA – 5% POLIÉSTER – 1% ELASTODIENO.**
- b) Gramatura: 198 gr/m<sup>2</sup> ;
- c) Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm<sup>2</sup> mínimo;
- a) Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo.
- b) Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo.
- Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou –, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.

## 1.5 – FECHAMENTO DA PONTA

A meia deve costurada em máquina remalhadeira.

A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

## 1.6 – DIMENSÕES

- a) Conforme tabela abaixo:

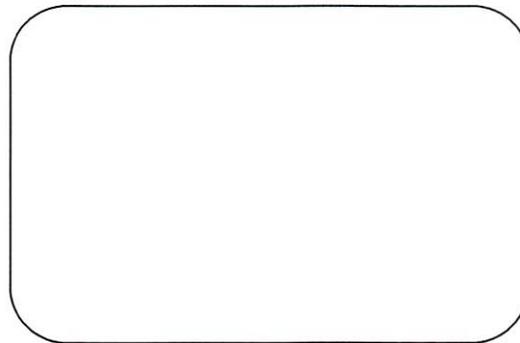


# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO									
LEGENDA	DADOS	BB	PP	P	M	G	GG	XGG	Adulto
A	Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
B	Idade	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
C	Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
E	Comprimento da Perna	4,0 cm	4,5 cm	5,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	8,5 cm	9,5 cm	10,5 cm
F	Comprimento do Pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm

\*As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade do produto.

## 1.7 – ACABAMENTO E QUALIDADE

- As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;
- A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.
- As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;
- As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

- **LAUDOS DE LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO**
- Laudo para Composição se aceita: NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente.
- Laudo para Gramatura se aceita:  
METODO: NBR 10591/08 - Determinação da gramatura de tecidos.
- Laudo para encolhimento e alongamento se aceita:  
METODO: NORMA NBR 10320/88 – Determinação das alterações Dimensionais planos e malhas – Lavagem em máquina Caseira Automática.
- Laudo para resistência ao estouro:  
METODO: NORMA NBR 13384/95 – Equipamento utilizado: Mullentester.

## DESCRIÇÃO DO PRODUTO



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



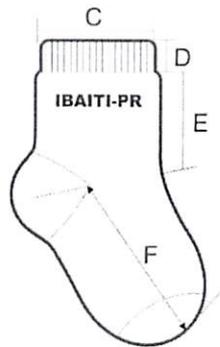
Meia com solado Escolar;

A meia com solado é constituída de duas partes principais: Meia (cabedal) e solado.

## 1. ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO



### DIMENSÕES



Dimensões do Produto Acabado							
Legenda	Dados						
A	Tamanho do Calçado	14-15	16-17	18-19	20-21	22-23	24-25
B	Largura do Punho	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0
C	Altura do Punho	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5
D	Comprimento da Perna	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0
E	Comprimento do Pé	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5

## 2. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA

- Calcanhar verdadeiro;
- Cor do corpo da meia: Branco;
- O desenho deverá ser composto pela escrita "IBAITI-PR", na cor Verde Pantone 19-5408 TPX, conforme ilustração;



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- d) PUNHO: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

### 3. COMPOSIÇÃO E GRAMATURA DA MEIA

- a) Gramatura: 415 gr/m<sup>2</sup>;  
b) Composição: 70% algodão – 26% poliamida – 1% elastano – 1% elastodieno;

### 4. FECHAMENTO DA PONTA

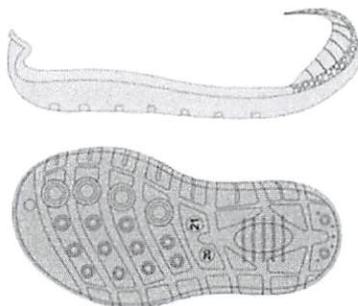
A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira.

### 5. ACABAMENTO E QUALIDADE

- a) As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;  
b) A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.  
c) As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;  
d) As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

### 6. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO SOLADO

- a) Composição, borracha termoplástica a base de SBS (estireno+butadieno+estireno) que suas propriedades atendam as normas técnicas do quadro abaixo;  
b) Cor do solado: Verde Pantone 19-5408 TPX.  
c) Desenho: o solado deve ter na parte inferior canaletas e ventosas que evitam o fácil escorregamento, e deverá ter gravado os tamanhos assim definidos:  
Serão 6 tamanhos divididos de 2 em 2 números: 14/15, 16/17, 18/19, 20/21, 22/23 e 24/25, seguindo a escala de tamanhos francesa, conforme ilustração a seguir, cores somente ilustrativas para facilitar a visualização dos detalhes.



Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões das meias com solado acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,6666 cm. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem da meia com solado, com variação permitida de 3% (+/-).

NÚMERO DO MEIA COM SOLADO	COMPRIMENTO
---------------------------	-------------



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



14 - 15	10,00 cm
16 - 17	11,33 cm
18 - 19	12,67 cm
20 - 21	14,00 cm
22 - 23	15,33 cm
24 - 25	16,67 cm

## 7. EMBALAGEM

- Embalar um par da meia-tênis, por tamanho, em saco plástico transparente;
- Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Portaria 296 de 12 de junho de 2019;
- Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação.

## NORMAS A SEREM UTILIZADAS NOS LAUDOS (CREDITADAS PELO INMETRO) PARA APRESENTAR COM AS AMOSTRAS

### MEIA

1- Laudo de composição:

METODO: NORMA 20/05 e 20A/05 DA AATCC

2-Laudo para Gramatura se aceita:

METODO: Determinação da gramatura de tecidos – NBR 10591/08.

### SOLADO

1-Laudo de não presença de substâncias restritas: Portaria Inmetro número 369/2007

2-Dureza 40 Shore A norma DIN 53505 (tolerância de 10% para mais ou para menos)

3- Abrasão 220 centésimos de milímetro norma DIN 53516 (tolerância de 10% para mais ou para menos)

4-Densidade 0,93 gramas por centímetro cúbico norma ASTM D279 (tolerância de 10% para mais ou para menos)

---

## 6. - AMOSTRAS

---

6.1 A empresa classificada em primeiro lugar deverá **ENTREGAR LAUDOS E AMOSTRAS** em **15 DIAS ÚTEIS** após a convocação do pregoeiro, nas seguintes especificações:

- uma peça de cada item do uniforme tamanho 10;
- um par de meia em qualquer tamanho;
- um par de meia com solado em qualquer tamanho.

6.1.1. O prazo para apresentação das amostras começará a contar na data subsequente à habilitação, independente de notificação do pregoeiro.

6.2. A amostras deverão ser enviadas para o **Departamento de Licitação e Contratos, Praça dos Três Poderes, nº 23, CEP:84900-000, Ibaiti/Pr.**

6.3. As amostras serão direcionadas à equipe técnica que irá realizar a análise de cada



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



amostra e laudo apresentados, para fins de verificação e conformidade com as especificações exigidas neste edital, qualidade e medidas, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras para cada item.

6.4. A licitante que não atender as especificações exigidas terá suas amostras reprovadas e será DESCLASSIFICADA; sendo que o mesmo ocorrerá com a que deixar de apresentar as amostras, no todo em parte, podendo estar sujeita às penalidades cabíveis, passando para a análise da documentação de habilitação da próxima classificada no certame e assim sucessivamente.

**6.5. As amostras aprovadas ficarão retidas para conferência e não serão consideradas como parte da entrega.**

6.6. As amostras que forem desclassificadas ficarão disponíveis para retirada pela participante pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação em Diário Oficial do Município da Ata de Avaliação de Amostras, sendo descartadas ao final deste período independente de prévia notificação.

6.7. Juntamente com as amostras deverão entregar os laudos acima descritos, para aferição da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.

Obs.: as amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação.

## **7. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

7.1 A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **60 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento responsável.

7.2 A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

## **8. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 - São obrigações da Contratante:

8.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.1.2 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.3 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

8.1.4 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.5 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



empregados, prepostos ou subordinados.

---

## 9. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

---

9.1 - São obrigações da Contratada:

9.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência;

9.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.1.4 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

9.1.1.6 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais; neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.1.7 - As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

---

## 10. – DO PAGAMENTO

---

10. DO PAGAMENTO

10.1. Pelo fornecimento dos produtos, quando devidamente entregues, pagará a CONTRATANTE à CONTRATADA o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

10.2. Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo.

10.2.1. Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta- corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente que deverá ser efetivado o crédito.

10.3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



10.4. A Contratada deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.

---

## 11. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

---

O acompanhamento da entrega do objeto será dará pelo Secretário solicitante e por servidor por ele designado.

---

## 12. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

---

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- a. Definitivamente, após a verificação da qualidade e conseqüente aceitação pelo setor competente;

---

## 13. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

---

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

---

## 14. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

---

O presente Termo de Referência fica vinculado ao Edital da Licitação, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Ibaiti, 18 de outubro de 2023

---

**TANIA FATIMA FADEL BUENO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aprovo o presente Termo de Referência:

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



## ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 50/2023-PMI

### 1 - HABILITAÇÃO

#### 1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão

#### 1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

##### 1.2.1 - Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

##### 1.2.2. - Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ([http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp));

b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);

c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT, mediante a



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

## Departamento de Licitações e Contratos



apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

### 1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 06;
- c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99)**, conforme modelo do Anexo 06;
- d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 06;
- e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 06.

### 1.2.4. - Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
  - a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
  - a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
- b) **Balço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC);

### 1.2.5. - Da qualificação Técnica

- a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.
  - a.1) Os **atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público**, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.
  - a.2) Os **atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado** deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, **com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente**, e serem **acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial**, contendo na mesma os



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

## Departamento de Licitações e Contratos



produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

**Obs.:** As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no **item 1.2.5 - a.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

**1.3.** - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

**1.4.** - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**1.5.** - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

**1.6.** - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

**1.7.** - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**1.8.** - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



## ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 50/2023

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 50/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **12 Meses**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



## ANEXO 04

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



## ANEXO 4.1

### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

#### INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<u>Operadores</u>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



**ANEXO 05**  
**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

**DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



## ANEXO 06 – DECLARAÇÕES UNIFICADAS PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 50/2023

### DECLARAÇÕES

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

- a) Declaramos, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
- d) Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 50/2023 da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa **(Nome da Empresa)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- e) Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2023 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
- f) Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.
- g) Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2023 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



## ANEXO 07 - TERMO MINUTA DE CONTRATO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 50/2023

### MINUTA DE CONTRATO

### CONTRATO Nº XX/ XXXX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ SSP/PR e a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_, com sede localizada na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a)** \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Registro de preços para aquisição de uniformes escolares para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR.**, pelo prazo máximo de fornecimento em (60 Dias) e previsão contratual de até 12 Meses em conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico nº 50/2023**, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Eletrônico nº 50/2023 - PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1 O Objeto do presente Contrato é **Registro de preços para aquisição de uniformes escolares para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR.**, pelo prazo máximo de fornecimento em 60 Dias conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão nº 50/2023**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.2 A empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a **fornecer os materiais** ao Município de Ibaiti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

1.3 Referentes ao Objeto do **Pregão Eletrônico nº 50/2023 - PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referente aos **Lotes** constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, deste Contrato, pelo menor preço apresentado.



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



**CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–**

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.3 A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.4 A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

**CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–**

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

**CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–**

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

**CLÁUSULA SEXTA: Prazos e Condições de Entrega e Recebimento–**

6.1 O licitante vencedor deverá entregar os produtos conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias** úteis, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada na **Secretaria Municipal de Educação, RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, Nº 164 – CENTRO – IBAITI/PR – CEP: 84900 000.**

**6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:**

6.3.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.3.2 **Definitivamente**, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produtos/serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;

6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 50/2023**, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR**;



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



**6.3.8** Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

## **CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–**

**7.1:** A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

**7.1.1** A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 50/2023**, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

**7.1.2** Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;

**7.1.3** Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

**7.1.4** Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas nos prazos fixados;

## **CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–**

**8.1:** A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

**8.1.1** Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produtos entregues/prestados;

**8.1.2** Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital **Pregão nº 50/2023** e Proposta de Preços;

**8.1.3** Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;

**8.1.4** Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaiti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

**8.1.5** Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Pregão Eletrônico nº 50/2023**;

**8.1.6** No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

**8.1.7** Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

**8.1.8** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

## **CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–**

**9.1** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

**9.1.1** Advertência;

**9.1.2** Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de até 20% (vinte por cento) sobre a parcela descumprida do contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

**9.2** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

**9.3** A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

**9.4** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–**

**10.1** O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**10.1.1** A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–**

**11.1** A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–**

**12.1** O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–**

**13.1** A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–**

**14.1** O presente Contrato terá vigência pelo período de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 50/2023 - PMI;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

17.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

## CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática Corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “Prática Fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “Prática Colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “Prática Coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “Prática Obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



**18.5** Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro-

**19.1** Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, XX de XX de XXXX de 2023.

**Prefeito Municipal  
CONTRATANTE**

**Empresa  
CONTRATADA**

**ASSESSORIA JURÍDICA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO**

**EDITAL Nº 50/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 425/2023**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de uniformes escolares para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaity-PR., com entrega em até 60 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote.

**VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 2.268.590,47 (Dois Milhões, Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Quarenta e Sete Centavos).

**RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS:** até as 09:00 (nove horas) do dia 20/11/2023 (vinte dias de novembro de 2023).

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09:00 (nove horas) do dia 20/11/2023 (vinte dias de novembro de 2023).

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 20/11/2023 (vinte dias de novembro de 2023).

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaity, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaity, 30 de outubro de 2023

  
Antonely de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2504 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2023 | PÁGINA 6

## MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 50/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 425/2023

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de uniformes escolares para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR., com entrega em até 60 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote.

**VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 2.268.590,47 (Dois Milhões, Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Quarenta e Sete Centavos).

**RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS:** até as 09:00 (nove horas) do dia 20/11/2023 (vinte dias de novembro de 2023).

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09:00 (nove horas) do dia 20/11/2023 (vinte dias de novembro de 2023).

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 20/11/2023 (vinte dias de novembro de 2023).

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 30 de outubro de 2023

Antonely de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 51/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 427/2023

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a aquisição de uniformes, itens de segurança, material e equipamentos de trabalho para os Agentes de Endemias, com entrega em até 5 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote

**VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 92.974,45 (Noventa e Dois Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09:00 (nove horas) do dia 17/11/2023 (dezessete dias de novembro de 2023).

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09:00 (nove horas) do dia 17/11/2023 (dezessete dias de novembro de 2023).

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 17/11/2023 (dezessete dias de novembro de 2023).

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/> e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Ibaiti, 30 de Outubro de 2023

Antonely de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal



SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
EMPRESA JAT SERVIÇOS DE MONTAGEM PARA A CONSTRUÇÃO DE...

Consultório Odontológico Luciana Tassi torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente de Londrina - SEMA a Licença Ambiental Simplificada...

LONDRIART - IMPRESSORES DIGITAIS E DISPLAYS LTDA 30.066.975/0001-83 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de LONDRIINA...

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
LAIS LORRAINE PASQUIN, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra...

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
NS GESTÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Londrina...

SAMAE - IBIPORÁ - PR
Av. Santos Dumont, 565 - Centro - Ibioporá - Pr
Fone: (43) 3258-8195 - CEP 86200-000
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 50/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 425/2023
OBJETO: Registro de preços para aquisição de uniformes escolares...

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
Serviço Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2023 - PMR
Processo nº 301/2023.
Objeto: A presente licitação tem como objeto registro de preços para eventual aquisição de medicamentos...

O Município de André, Estado do Paraná, torna público que realizará, em 09/10/2023, dia 15 de Dezembro de 2023, na Prefeitura Municipal de André...

Ibatí, 30 de outubro de 2023
Antônio de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - Estado do Paraná
USO DE LEILÃO Nº 01/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023
AVISAÇÃO: Os interessados poderão visitar os veículos e bens nos dias 27, 28, 29 e 30 de novembro de 2023...

MARIA DO CARMO GORLA FERROCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Foz de Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 202/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023
(Leia Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

AVISO DE ALTERAÇÃO - REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023
O Secretário de Licitação do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que a licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023, cujo objeto é: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de Ampliação e Reforma da Escola Municipal Carlos Friedrich...

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Eletrônico nº. 164/2023 - REPUBLICAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada, da área de tecnologia da informação, para o fornecimento e a ativação de licença para uso de software (sistema estruturante), aqui denominado "Solução de Gestão Pública Municipal Integrada"...

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 202/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023
(Leia Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Objeto: Aquisição de um (1) automóvel sedan para uso da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ (APAE), Convênio nº 180/2022.

Município de Sarandi - Estado do Paraná
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro - Sarandi/PR | licitacao@sarandi.pr.gov.br | (41) 3264-8600
Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2023 - PMS - UASG 98461
O Município de Sarandi torna público que, às 09:00 horas do dia 08 de dezembro de 2023, na Rua Guaiabá (entrada pela rua José Emiliano de Gusmão, no lado do nº 576) nº 484, centro, realizará licitação na modalidade Concorrência Pública...

Cs(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - Licitações. Demais informações: Duplo, Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1588, Centro, Toledo/PR, CEP 84001-900, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2152, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, para atender à necessidade das diversas secretarias municipais. Data de abertura: 14/11/2023. Horário: 09:00hs - Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser obtidas na Divisão de Licitação e no Portal da Transparência da P.M. Santo Inácio (www.santoinacio.pr.gov.br), Fone (44) 3352.1222. Santo Inácio Pr. 30 de outubro de 2023. CIRO YUJI KOGA - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023
PARA REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM, quinta forma.
Objeto: Aquisição de origem medicinal.
DATA/HORÁRIO DA SESSÃO: 16/11/2023, às 08:30 horas
DATA LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: até às 08:29 horas do dia 16/11/2023.
VALOR ESTIMADO: R\$ 53.269,65
LOCAL: www.licita.net.br, Portal: Plataforma Licitação - Licitações On Line
NECESSIDADES: Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, nº 154-1 - Centro, ou pelo telefone: (44) 3447 - 1122, pelo site www.altoparana.pr.gov.br, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br.
Alto Paraná, Estado do Paraná, 30 de outubro de 2023.
CLAudemir JOIA PEREIRA
Prefeito Municipal

UTFP PR - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - BUNAF - UNIAO E RECONSTRUCAO
UTFPR CÂMPUS PATO BRANCO UASG:153177
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 28/2023
Nº Processo: 23064.03532/2023-25. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de computadores, materiais de rede, periféricos de informática e materiais de consumo para atendimento às demandas da UTFPR Campus Dos Vizinhos. Total de Itens Licitados: 05. Edital Disponível em: compras.gov.br ou pncp.gov.br. Data da licitação: 10/11/2023.

Câmara Municipal de Arapongas
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 136/2023 - Licitação
Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2023
Comunicamos aos interessados que se acha aberta a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, nos termos do Termo de Referência, bem como o Edital e seus anexos.
Data de abertura às 08:30 horas do dia 14/11/2023, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.
O respectivo edital poderá ser obtido pelo site da Câmara Municipal de Arapongas, no link licitações: www.cmarapongas.pr.gov.br. Informações pelo telefone (43) 3303-2103.
Arapongas, 30 de outubro de 2023.
Milton Rabel Amaral Xavier
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE TAMARAFA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2023
PROCESSO Nº 157/2023
Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2023, Processo nº 157/2023, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na confecção e entrega de placas em geral, em atendimento às secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamarana, conforme descrito nos Termos de Referência, Anexos 1, do presente Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13:00 horas do dia 31/10/2023, até às 08:59 horas do dia 14/11/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09:00 horas do dia 14/11/2023.
Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"
O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço:
Tamarana - PR, 30 de Outubro de 2023.
Jane Germano de Souza Uno
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVÁ - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023
"Cota Exclusiva para ME e EPP e Margem de Preferência de 10% para ME e EPP Regional"
O MUNICÍPIO DE PARANAVÁ, Estado do Paraná, UASG: 987749, através da Diretora Especial de Compras, Srª Nadine Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 14.133/2021, fará realizar às 08h30min do dia 16 de novembro de 2023, PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do sistema https://www.gov.br/compras/plp-br, do tipo menor preço por item, nos termos e condições fixados no edital e seus anexos, objetivando a Aquisição de Concreto Asfáltico Usinado a quente - CAUQ (Produto Ensaçado e a Granel), a serem utilizados em execução de reparações asfálticas, com valor máximo estimado em R\$ 3.023.440,00. O prazo de execução/entrega será de 5 (cinco) dias, após solicitação da secretaria, mediante apresentação da empresa. A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavá: https://paranava.alterdata.net.br/transparencia/municipal/licitacoes-gerais. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranava.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3421-2323. As propostas deverão ser cadastradas no sistema de compras do Governo Federal (Compras.gov.br) até 08:29 horas do dia 16 de novembro de 2023.
PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2023.
NADINE ABDALLAH DE OLIVEIRA - Diretora Especial de Compras

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL BRISAS DO PARANAPANEMA (CONDOMÍNIO BRISAS DO PARANAPANEMA)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 6ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA DELIBERAÇÃO DO ORÇAMENTO DO ORÇAMENTO DE 2024, PRESTAÇÃO DE CONTAS E ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL, DA ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL BRISAS DO PARANAPANEMA
A Presidente da Associação dos Proprietários do Loteamento Residencial Brisas do Paranapanema, Senhora Sônia Raia, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os associados, titulares e suplentes (concomitantes), para participarem da 6ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 25 de Novembro de 2023, no salão das festas do próprio Loteamento, sito a Avenida Joaquim Alves Bento de Lima nº 2.101, na cidade de Avorada do Sul, Estado do Paraná, com início às 19h (dezanove horas), em primeira convocação com a presença de mais da metade dos associados, ou meia hora depois, às 19h30min (dezanove horas e trinta minutos), em segunda e última convocação com qualquer número de associados presentes, para deliberarem sobre:
Ordem do Dia:
1- Aprovação das contas do período de 01/11/2022 a 30/10/2023;
2- Aprovação do orçamento para o ano de 2024;
3- Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;
4- Demais assuntos do interesse da associação.
Os associados interessados em apresentar Chapas para os cargos da Diretoria (Presidente, Vice-presidente, 1º e 2º Secretário) e Conselho Fiscal (Três titulares e três suplentes), deverão fazê-lo até o dia 15/11/2023, às 17h (dezessete horas), no escritório da administração do Condomínio, sito à Rua Emílio de Noronha Figueiredo, 2.101, na cidade de Avorada do Sul/PR, ou através de envio por e-mail: advocacia@assocparanapanema.com.br ou WhatsApp (43) 3338-6925, conforme prevê o Estatuto e o regulamento das eleições.
Avorada do Sul, PR, em 30 de outubro de 2023.
SÔNIA RAIA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO



de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, com entrega em até 15 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 3.993.239,76 (Três Milhões, Novecentos e Noventa e Três Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos). RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: até as 09h00min (nove horas) do dia 20/11/2023 (vinte dias de novembro de 2023). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min (nove horas) do dia 20/11/2023 (vinte dias de novembro de 2023). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min (nove horas e trinta minutos) do dia 20/11/2023 (vinte dias de novembro de 2023). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 30 de outubro de 2023  
Antoney de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal  
Robson da Silva Reis  
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti  
117968/2023

Aviso de licitação  
Pregão eletrônico - Edital nº 50/2023  
Processo Administrativo nº 425/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de uniformes escolares para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaíti-PR, com entrega em até 60 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 2.268.590,47 (Dois Milhões, Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Quarenta e Sete Centavos). RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 20/11/2023 (vinte dias de novembro de 2023). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 20/11/2023 (vinte dias de novembro de 2023). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 20/11/2023 (vinte dias de novembro de 2023). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 30 de outubro de 2023  
Antoney de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal  
117972/2023

Aviso de licitação  
Pregão ELETRÔNICO - Edital nº 51/2023  
Processo Administrativo nº 427/2023

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de uniformes, itens de segurança, material e equipamentos de trabalho para os Agentes de Endemias, com entrega em até 5 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 92.974,45 (Noventa e Dois Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos). RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: até as 09h00min (nove horas) do dia 17/11/2023 (dezessete dias de novembro de 2023). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min (nove horas) do dia 17/11/2023 (dezessete dias de novembro de 2023). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min (nove horas e trinta minutos) do dia 17/11/2023 (dezessete dias de novembro de 2023). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 30 de outubro de 2023  
Antoney de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal  
118150/2023

Aviso de licitação  
Pregão ELETRÔNICO - Edital nº 52/2023  
Processo Administrativo nº 433/2023

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: Registro de preços para aquisição de produtos de higiene e limpeza destinados para atendimento da Secretaria Municipal de Educação (escolas e CMEIS), Secretaria Municipal de Assistência Social (projetos sociais), Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti e demais departamentos da administração municipal, com entrega em até 5 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 3.746.276,66 (Três Milhões, Setecentos e Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos). RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: até as 09h00min (nove

horas) do dia 22/11/2023 (vinte e dois dias de novembro de 2023). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min (nove horas) do dia 22/11/2023 (vinte e dois dias de novembro de 2023). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 22/11/2023 (vinte e dois dias de novembro de 2023). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 30 de outubro de 2023  
Antoney de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal  
Robson da Silva Reis  
Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti  
118171/2023

## Imbaú

Edital do Pregão Eletrônico nº 70.2023

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às 09:30 horas do Dia 16 de novembro de 2023 horário de Brasília - DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para Contratação de Serviços de Seguro Veicular. Outras Informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site [www.imbau.pr.gov.br](http://www.imbau.pr.gov.br), ícone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtidos junta a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, Imbau / Pr - Fone 42 - 3278 - 8125.  
Imbaú 30 de outubro de 2023.

GEYSLA GEOVANA PRACHUM  
Pregoeira

118101/2023

Edital do Pregão Eletrônico nº 71.2023

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às 13:30 horas do Dia 16 de novembro de 2023 horário de Brasília - DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para Contratação de empresa especializada em Serviços técnicos para assessoramento na área de gestão de projetos. Outras Informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site [www.imbau.pr.gov.br](http://www.imbau.pr.gov.br), ícone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtidos junta a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, Imbau / Pr - Fone 42 - 3278 - 8125.

Imbaú 30 de outubro de 2023.

GEYSLA GEOVANA PRACHUM  
Pregoeira

118106/2023

Edital do Pregão Eletrônico nº 72.2023

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às 09:30 horas do Dia 17 de novembro de 2023 horário de Brasília - DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para Aquisição de produtos de padaria (pães), presunto e queijo. Outras Informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site [www.imbau.pr.gov.br](http://www.imbau.pr.gov.br), ícone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtidos junta a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, Imbau / Pr - Fone 42 - 3278 - 8125.

Imbaú 30 de outubro de 2023.

GEYSLA GEOVANA PRACHUM  
Pregoeira

118187/2023

Edital do Pregão Eletrônico nº 73.2023

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às 13:30 horas do Dia 17 de novembro de 2023 horário de Brasília - DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para Aquisição e instalação de ar-condicionado. Outras Informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site [www.imbau.pr.gov.br](http://www.imbau.pr.gov.br), ícone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtidos junta a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, Imbau / Pr - Fone 42 - 3278 - 8125.

Imbaú 30 de outubro de 2023.

GEYSLA GEOVANA PRACHUM  
Pregoeira

118189/2023

Centavos). recebimentos das propostas: até as 09h00min (nove horas) do dia 20/11/2023 (vinte dias de novembro de 2023). abertura e julgamento das propostas: até as 09h00min (nove horas) do dia 20/11/2023 (vinte dias de novembro de 2023). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 20/11/2023 (vinte dias de novembro de 2023). Local da realização da licitação: online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 31 de outubro de 2023  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2023 Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, com entrega em até 15 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor MÁXIMO da Proposta: R\$ 3.993.239,76 (Três Milhões, Novecentos e Noventa e Três Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos). recebimentos das propostas: até as 09h00min (nove horas) do dia 20/11/2023 (vinte dias de novembro de 2023). abertura e julgamento das propostas: até as 09h00min (nove horas) do dia 20/11/2023 (vinte dias de novembro de 2023). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min (nove horas e trinta minutos) do dia 20/11/2023 (vinte dias de novembro de 2023). Local da realização da licitação: online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 30 de outubro de 2023  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito

ROBSON DA SILVA REIS  
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023**

Processo Administrativo nº 425/2023 OBJETO: Registro de preços para aquisição de uniformes escolares para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR, com entrega em até 60 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor MÁXIMO da Proposta: R\$ 2.268.590,47 (Dois Milhões, Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Quarenta e Sete Centavos). recebimentos das propostas: até as 09:00 (nove horas) do dia 20/11/2023 (vinte dias de novembro de 2023). abertura e julgamento das propostas: até as 09:00 (nove horas) do dia 20/11/2023 (vinte dias de novembro de 2023). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 20/11/2023 (vinte dias de novembro de 2023). Local da realização da licitação: online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 30 de outubro de 2023  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 407/2023 Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais didáticos e de expediente utilizados nas Escolas Municipais, CMEIs, Projetos Sociais, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, Secretaria Municipal de Administração bem como as demais Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal, com entrega em até 5 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote, Valor MÁXIMO da Proposta: R\$ 4.431.197,16 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Trinta e Um Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Dezesseis Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 23/11/2023 (vinte e três dias de novembro de 2023). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 23/11/2023 (vinte e três dias de novembro de 2023). Abertura da Licitação: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 23/11/2023 (vinte e três dias de novembro de 2023). Local da realização da licitação: online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 31 de outubro de 2023  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2023**  
Replicação

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução da obra de construção de um ginásio poliesportivo no bairro São João DATA DA SESSÃO PÚBLICA : 08/12/2023 às 09h0min. DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTA: 08/12/2023 às 08h30min. Valor Máximo R\$ 1.007.472,82 (um milhão sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos) Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> no portal Bolsa Nacional de Compras - BNC . Informações Complementares: O Edital e seus anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura através do Portal da Transparência <http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes/>.

Itaperuçu, 30 de outubro de 2023.

BRENDON RITHIERY COSTA  
Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023**

Objeto: Registro De Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Material de Construção em geral, compreendendo: materiais elétricos, hidráulicos, de acabamento interno e externo, tintas e materiais para pintura e vidros, sendo necessários para realização de pequenos reparos/reformas em várias estruturas sob a responsabilidade da Administração Municipal através do maior percentual de desconto sobre a TABELA SINAPI/PR, insumos e composições sem desoneração em edificações e espaços de infraestrutura afetos ao Patrimônio do Município de Jaguariaíva/PR. Recebimento das Propostas: das 08h00min do dia 06 de novembro de 2023, às 08h50min do dia 22 de novembro de 2023. Abertura e Julgamento das Propostas: das 08h51min às 08h59 do dia 22 de novembro de 2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 22 de novembro de 2023. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaíva, 30 de outubro de 2023.  
ALCIONE LEMOS  
Prefeita

**TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2023**

Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria para realizar a Revisão e implementação de melhorias na Lei do Plano de Carreira do Magistério do Município de Jaguariaíva, em atenção ao Acórdão Nº 3.899/17/TCE/PR e Lei Nº 14.113/020. A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 09h50min do dia 06 de dezembro de 2023 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal. Abertura da Licitação: 06 de dezembro de 2023 às 10h00min. Local de Abertura: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. Informações Complementares: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9455 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 27 de outubro de 2023.  
VINÍCIUS WEIGERT  
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023**

Objeto: Cont. Empresa Especializada Serv. Engenharia para realizar reforma da Escola Luiz Vieira para o centro de Equoterapia. Abertura da Licitação: 20/11/2023, às 10h00min. Local de Abertura: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. Informações Complementares: O edital completo encontra-se na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9438.

Jaguariaíva, 30 de outubro de 2023.  
VINÍCIUS WEIGERT  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023**

UASG 987657 - SRP OBJETO: Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), através do Sistema de Registro de Preços.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 09/11/2023 às 09:00 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

DATA DA SESSÃO: 23/11/2023 às 14:00 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)  
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 281.734,00 (duzentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net) "acesso Identificado no link - licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 31 de outubro de 2023.  
KELLY CRISTINA BROGIAN  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023**

UASG 987657 OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares para a Maternidade Municipal Humberto Carrano, com verba da emenda parlamentar impositiva do Projeto de Lei nº 76/2022.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 10/11/2023 às 09:00 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

DATA DA SESSÃO: 24/11/2023 às 09:30 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).  
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 355.329,63 (trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net) "acesso Identificado no link - licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 31 de outubro de 2023.  
BRUNO GOLL ZEVE  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023**

UASG 987657 - SRP OBJETO: Aquisição de retroescavadeiras, através do Sistema de Registro de Preços.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 16/11/2023 às 09:00 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

DATA DA SESSÃO: 28/11/2023 às 14:00 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).  
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 2.551.875,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais).





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	50

#### Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	425		
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para aquisição de uniformes escolares para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600112365001020433390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.268.590,47		
Data de Lançamento do Edital	19/10/2023		
Data Abertura	20/11/2023	Data Registro	30/10/2023
NOVA Data Abertura		Data Registro da Retificação	
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

**Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.**

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>



**Assunto:** ESCLARECIMENTO- PREGÃO 50/2023

**De:** Susan - Meias Keny <susan@meiaskeny.com.br>

**Data:** 08/11/2023, 15:43

**Para:** "licitacao@ibaiti.pr.gov.br" <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Prezados,

Boa tarde,

Referente ao pregão No 50/2023-PMI aquisição de uniforme escolar,

Lote 4 de meias, elas não estão em sua composição somando 100%

Isto é, para a meia colegial: 68% ALGODÃO – 23% POLIAMIDA – 5% POLIÉSTER – 1% ELASTODIENO.

SOMANDO AS FIBRAS, O RESULTADO DA COMPOSIÇÃO É 97%

Para a meia com sola emborrachada: Composição: 70% algodão – 26% poliamida – 1% elastano – 1% elastodieno;

SOMANDO AS FIBRAS, O RESULTADO DA COMPOSIÇÃO É 98%

**Como fornecedores de meias e conhecedores dos produto gostaríamos de atentá-los que a composição deve resultar 100% em sua composição.**

**Por este motivo, aguardamos a correção no edital referente essa informação.**

Att.

Susan Gouveia Pup.

Licitação  
meias

**KENY**

José Versolatto, Nº111

Torre B / sala 2416

São Bernardo do Campo - SP

Fone: (11) 4314-9140

WhatsApp Corporativo: (11) 9.8247-0021

[www.meiaskeny.com.br](http://www.meiaskeny.com.br)



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



**1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 PAD Nº 425/2023**

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e com o intuito precípua de ampliar a competitividade e proporcionar a obtenção da proposta mais vantajosa, vem retificar o Edital de Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº. 50/2023 - PMI, nos seguintes termos:

**OBJETO: Registro de preços para aquisição de uniformes escolares para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR.**

<u>ONDE SE LÊ</u>	<u>LEIA-SE</u>
<p>LOTE 4</p> <p><u>MEIA</u></p> <p>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA: Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Branco; Cor biqueira e calcanhar: Verde Pantone 19-5408 TPX; Desenho feito em jacquard, composto pela escrita "IBAITI-PR", na cor Verde Pantone 19-5408 TPX, conforme imagem; Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Composição: 68% ALGODÃO – 23% POLIAMIDA – 5% POLIÉSTER – 1% ELASTODIENO. Gramatura: 198 gr/m<sup>2</sup> ; Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm<sup>2</sup> mínimo; Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo. Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo. Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.</p> <p>FECHAMENTO DA PONTA: A meia deve costurada em máquina remalhadeira.</p> <p>A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.</p> <p><u>MEIA COM SOLA EMBORRACHADA</u></p> <p>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA: Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Branco; O desenho deverá ser composto pela escrita "IBAITI-PR", na cor Verde Pantone 19-5408 TPX, conforme ilustração; PUNHO: jérsei (meia</p>	<p>LOTE 4</p> <p><u>MEIA</u></p> <p>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA: Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Branco; Cor biqueira e calcanhar: Verde Pantone 19-5408 TPX; Desenho feito em jacquard, composto pela escrita "IBAITI-PR", na cor Verde Pantone 19-5408 TPX, conforme imagem; Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Composição: 70% ALGODÃO – 29% POLIAMIDA – 1% ELASTODIENO. Gramatura: 198 gr/m<sup>2</sup> ; Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm<sup>2</sup> mínimo; Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo. Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo. Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.</p> <p>FECHAMENTO DA PONTA: A meia deve costurada em máquina remalhadeira.</p> <p>A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé</p> <p><u>MEIA COM SOLA EMBORRACHADA</u></p> <p>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA: Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Branco; O desenho deverá ser composto pela escrita "IBAITI-PR", na cor Verde Pantone 19-5408 TPX, conforme ilustração; PUNHO: jérsei (meia</p>



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
Departamento de Licitações e Contratos



<p>malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).</p> <p><b>COMPOSIÇÃO E GRAMATURA DA MEIA:</b> Gramatura: 415 gr/m<sup>2</sup>; Composição: 70% algodão – 26% poliamida – 1% elastano – 1% elastodieno;</p> <p><b>FECHAMENTO DA PONTA:</b> A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira.</p> <p><b>ACABAMENTO E QUALIDADE:</b> As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho; A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso; As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO SOLADO:</b> Composição, borracha termoplástica a base de SBS (estireno+butadieno+estireno) que suas propriedades atendam as normas técnicas do quadro abaixo; Cor do solado: Verde Pantone 19-5408 TPX. Desenho: o solado deve terna parte inferior canaletas e ventosas que evitam o fácil escorregamento, e deverá ter gravado os tamanhos assim definidos: Serão 6 tamanhos divididos de 2 em 2 números: 14/15, 16/17, 18/19, 20/21, 22/23 e 24/25, seguindo a escala de tamanhos francesa, conforme ilustração a seguir, cores somente ilustrativas para facilitar a visualização dos detalhes.</p>	<p>malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).</p> <p><b>COMPOSIÇÃO E GRAMATURA DA MEIA:</b> Gramatura: 415 gr/m<sup>2</sup>; Composição: 80% algodão – 18% poliamida – 1% elastano – 1% elastodieno;</p> <p><b>FECHAMENTO DA PONTA:</b> A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira.</p> <p><b>ACABAMENTO E QUALIDADE:</b> As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho; A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso; As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO SOLADO:</b> Composição, borracha termoplástica a base de SBS (estireno+butadieno+estireno) que suas propriedades atendam as normas técnicas do quadro abaixo; Cor do solado: Verde Pantone 19-5408 TPX. Desenho: o solado deve terna parte inferior canaletas e ventosas que evitam o fácil escorregamento, e deverá ter gravado os tamanhos assim definidos: Serão 6 tamanhos divididos de 2 em 2 números: 14/15, 16/17, 18/19, 20/21, 22/23 e 24/25, seguindo a escala de tamanhos francesa, conforme ilustração a seguir, cores somente ilustrativas para facilitar a visualização dos detalhes.</p>
---	---

Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento Editalício.

Estando a Administração Pública convicta de que a alteração ocorrida no edital não afetará na formulação das propostas e com base no art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93 c/c arts. 4º, V e 9º da Lei nº. 10.520/2002, mantém a data de abertura do certame anteriormente estabelecida.

Ibaiti, 08 de novembro de 2023.

  
**Fernando Lopes Louzano de Siqueira**  
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANÁ

**1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 PAD Nº 425/2023**

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e com o intuito precípuo de ampliar a competitividade e proporcionar a obtenção da proposta mais vantajosa, vem retificar o Edital de Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº. 50/2023 - PMI, nos seguintes termos:

**OBJETO: Registro de preços para aquisição de uniformes escolares para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaíti-PR.**

<u>ONDE SE LÊ</u>	<u>LEIA-SE</u>
<p>LOTE 4 <u>MEIA</u> CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA: Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Branco; Cor biqueira e calcanhar: Verde Pantone 19-5408 TPX; Desenho feito em jacquard, composto pela escrita "IBAITI-PR", na cor Verde Pantone 19-5408 TPX, conforme imagem; Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Composição: 68% ALGODÃO – 23% POLIAMIDA – 5% POLIÉSTER – 1% ELASTODIENO. Gramatura: 198 gr/m<sup>2</sup> ; Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm<sup>2</sup> mínimo; Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo. Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo. Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento - (+) alongamento. FECHAMENTO DA PONTA: A meia deve costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.</p> <p><u>MEIA COM SOLA EMBORRACHADA</u> CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA: Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Branco; O desenho deverá ser composto pela escrita "IBAITI-PR", na cor Verde Pantone 19-5408 TPX, conforme ilustração; PUNHO: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). COMPOSIÇÃO E GRAMATURA DA MEIA:</p>	<p>LOTE 4 <u>MEIA</u> CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA: Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Branco; Cor biqueira e calcanhar: Verde Pantone 19-5408 TPX; Desenho feito em jacquard, composto pela escrita "IBAITI-PR", na cor Verde Pantone 19-5408 TPX, conforme imagem; Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Composição: 70% ALGODÃO – 29% POLIAMIDA – 1% ELASTODIENO. Gramatura: 198 gr/m<sup>2</sup> ; Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm<sup>2</sup> mínimo; Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo. Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo. Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento - (+) alongamento. FECHAMENTO DA PONTA: A meia deve costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé</p> <p><u>MEIA COM SOLA EMBORRACHADA</u> CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA: Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Branco; O desenho deverá ser composto pela escrita "IBAITI-PR", na cor Verde Pantone 19-5408 TPX, conforme ilustração; PUNHO: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). COMPOSIÇÃO E GRAMATURA DA MEIA:</p>

Gramatura: 415 gr/m<sup>2</sup>; Composição: 70% algodão – 26% poliamida – 1% elastano – 1% elastodieno;

FECHAMENTO DA PONTA: A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira.

ACABAMENTO E QUALIDADE: As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho; A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso; As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO SOLADO: Composição, borracha termoplástica a base de SBS (estireno+butadieno+estireno) que suas propriedades atendam as normas técnicas do quadro abaixo; Cor do solado: Verde Pantone 19-5408 TPX. Desenho: o solado deve ter na parte inferior canaletas e ventosas que evitam o fácil escorregamento, e deverá ter gravado os tamanhos assim definidos: Serão 6 tamanhos divididos de 2 em 2 números: 14/15, 16/17, 18/19, 20/21, 22/23 e 24/25, seguindo a escala de tamanhos francesa, conforme ilustração a seguir, cores somente ilustrativas para facilitar a visualização dos detalhes.

**Gramatura: 415 gr/m<sup>2</sup>; Composição: 80% algodão – 18% poliamida – 1% elastano – 1% elastodieno;**

FECHAMENTO DA PONTA: A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira.

ACABAMENTO E QUALIDADE: As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho; A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso; As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO SOLADO: Composição, borracha termoplástica a base de SBS (estireno+butadieno+estireno) que suas propriedades atendam as normas técnicas do quadro abaixo; Cor do solado: Verde Pantone 19-5408 TPX. Desenho: o solado deve ter na parte inferior canaletas e ventosas que evitam o fácil escorregamento, e deverá ter gravado os tamanhos assim definidos: Serão 6 tamanhos divididos de 2 em 2 números: 14/15, 16/17, 18/19, 20/21, 22/23 e 24/25, seguindo a escala de tamanhos francesa, conforme ilustração a seguir, cores somente ilustrativas para facilitar a visualização dos detalhes.

Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento Editalício.

Estando a Administração Pública convicta de que a alteração ocorrida no edital não afetará na formulação das propostas e com base no art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93 c/c arts. 4º, V e 9º da Lei nº. 10.520/2002, mantém a data de abertura do certame anteriormente estabelecida.

Ibaíti, 08 de novembro de 2023.

**Fernando Lopes Louzano de Siqueira**  
Pregoeiro